



ECOS DOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37ª DA REPUBLICA — N. 72

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 29 DE MARÇO DE 1925

Assignaturas do «Diário Oficial»

no anno de 1925

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes	21\$000
Um anno	42\$000

Para funcionarios publicos:

Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.851, que supprime o Collegio Militar de Barbacena.

Ministerio da Marinha — Decretos de 13 e 27 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 15, 25 e 27 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, do Interior e de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portaria.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias Geral do Theouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e do Diário Oficial e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Guerra — Despacho — Portaria — Expediente.

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, do Expediente e dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunales — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.851 — DE 27 DE MARÇO DE 1925

Supprime o Collegio Militar de Barbacena

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de accordo com o disposto no art. 10, verba 5ª, "Instrução Militar", da lei n. 4.911, de 12 de janeiro ultimo, resolve mandar supprimir o Collegio Militar de Barbacena.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1925, 104ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Fernando Setembrino de Carvalho.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 13 de março de 1925, foi reformado, de accordo com o art. 47 do regulamento anexo ao decreto numero 11.838, de 29 de dezembro de 1915, alvará de 16 de dezembro de 1790 e lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, o capitão de mar e guerra commissario Arlindo Lopes de Castro, conforme pediu, no posto e com o soldo de contra-almirante commissario, percebendo mais dez quotas na razão de dous por cento (2 %) sobre o dito soldo annual, visto contar trinta e cinco annos, tres mezes e dias de serviço; respeitadas, porém, as disposições do decreto legislativo n. 4.853, de 12 de setembro de 1924.

— Por outro de 27 de março de 1925, foi graduado, no Corpo de Officiaes da Armada, em capitão de fragata, o capitão de corveta Vicente Augusto Rodrigues.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 25 de janeiro do corrente anno, foi promovido, por merecimento, ao posto de major, na arma de infantaria, o capitão Leonidas Marques dos Santos.

— Por outro de 6 de março corrente, foi promovido por actos de bravura, ao posto de 2º tenente o 2º sargento do 13º regimento de infantaria, commissionado

naquelle posto, Manoel Domingos de Freitas.

— Por outro de 15 também do março, foi promovido, na arma de infantaria, por merecimento, ao posto de major, o capitão Ildefonso Soares Pinto.

— Por outros de 27, ainda de março, foi exonerado o coronel da arma de infantaria, Raphael Benjamin da Fonseca, do cargo de director do Collegio Militar de Barbacena.

— Foram classificados:

Na arma de infantaria, o tenente-coronel Francisco do Rego Monteiro, no 1º Batalhão de caçadores (Petropolis);

Na arma de artilharia, os capitães Gilberto Duque Estrada Maia, Milton de Souza Doemon e Armando Rubens Storino, respectivamente, nas 3ª, 4ª e 6ª baterias do 8º regimento de artilharia montada (Pouso Alegre), Ormir Vieira, na 3ª bateria de artilharia de costa (Marechal Moura), Samuel Ribeiro Gomes Pereira, na 6ª bateria do 5º regimento de artilharia montada (São Gabriel) e Oswaldo dos Santos Dias na 3ª bateria do 2º regimento de artilharia montada (Curato de Santa Cruz);

Na arma de cavallaria, o capitão Alcebades Pinto Botelho no 1º esquadrão do 11º regimento de cavallaria independente (Ponta Porã).

— Foram nomeados na Secretaria do Estado da Guerra:

Chefes de seção, por merecimento os primeiros officiaes Samuel de Paula Cabral Velho e Mario de Souto Galvão;

Primeiros officiaes, por merecimento, os segundos officiaes Luiz Gustavo Vianna e Antonio Pereira da Costa Filho;

Segundos officiaes, os terceiros officiaes Antonio Pinto de Abreu e bacharel Victor Rassigneux, este por merecimento e aquelle por antiguidade.

— Foram reformados, nos termos do art. 1º, do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, o capitão do extinto corpo de intendentes Hermenegildo de Albuquerque Portocarrero, e o capitão veterinario Alberto Carlos Antunes, com as vantagens do art. 13, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, combinado com os arts. 130, § 7º, do decreto legislativo n. 1.555, de 10 de agosto de 1922 e 1º, do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, visto terem atingido a idade para a reforma compulsoria.

— Foram transferidos:

Na arma de infantaria, os coronéis Manoel Henrique da Silva e Jeremias Fróes Nunes, do quadro ordinario para o supplementar; os maiores Armando Protasio Vieira de Andrade, do 8º batalhão de caçadores (S. Leopoldo), para

6.º também de caçadores (Porto Alegre), Manoel Joaquim de Faria Corrêa do quadro ordinário para o suplementar; Ruy França, do quadro suplementar para o ordinário, sendo classificado no 9.º batalhão de caçadores (Pelotas) e Amaro de Azambuja Villanova deste para aquelle quatro; os capitães Armando Ribeiro, da 1.ª companhia do 8.º regimento (Cruz Alta), para a 11.ª, sem effectivo do mesmo regimento; Antonio Candido de Almeida Costa, Demeval Peixoto e Angelo Autran Dourado, do quadro ordinário para o suplementar; José de Oliveira Pimentel, da 1.ª companhia do 20.º batalhão de caçadores (Mareio) para a 1.ª do 17.º também de caçadores (Corumbá), e Heitor Augusto Borges, da companhia de metralhadoras mixta, do 29.º batalhão de caçadores (Natal), para a 9.ª companhia, sem effectivo, do 10.º regimento (Juiz de Fora).

Na arma de artilharia, por conveniencia do serviço, os capitães Carlos da Costa Leite e Maximiliano Fernandes da Silva, do quadro ordinário para o suplementar; Victor François, do cargo de ajudante do 8.º regimento de artilharia montada (Pouso Alegre), para a 5.ª bateria do mesmo regimento; Rubens da Silveira, desta bateria para aquelle cargo; Gervasio Duncan de Lima Rodrigues, da 6.ª bateria do 5.º regimento de artilharia montada (São Gabriel) para a 1.ª bateria do 1.º grupo de artilharia a cavallo (Itaqui), e Arthur Ribeiro, da 3.ª bateria do 8.º regimento de artilharia montada (Pouso Alegre) para o cargo de ajudante do 5.º grupo de artilharia de costa (Forte de Coimbra).

Para a segunda classe do Exército:

De accordo com o motivo 2.º, § 1.º, do art. 2.º, do decreto n. 260, de 1 de dezembro de 1841, ficando aggregado ao quadro a que pertence, o capitão medico Dr. Lafayette Godinho de Lima, visto achar-se com molestia continuada por mais de um anno, que o impossibilita de prestar serviço activo.

De accordo com a resolução de 22 do setembro de 1892, os capitães João Teixeira Marques, de artilharia, e Christovão de Castro Barcellos, de cavallaria, 1.º tenente também de cavallaria Pedro Martins da Rocha, primeiros tenentes veterinares Aristides Sampaio Duarte e João Evangelista Pinto da Costa e 2.º tenente também veterinario Aristides Corrêa Leal, ficando aggregados os tres ultimos ao respectivo quadro e os demais ás armas a que pertencem, visto terem sido qualificados desertores.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 27 do mez corrente foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

De um mez ao 1.º tenente cirurgião dentista do Corpo de Bombeiros Roberto Otto Baptista;

De tres mezes ao guardi da Colonia Correccional de Dois Rios Cícilio Alves Duarte.

Requerimentos despachados

Dia 27 de março de 1925

João Garcia, pedindo cancelamento de nota.—Não ha que eferir, visto ter sido absolvido o requerente.

Carlos Zannine, pedindo cancelamento de nota.—Indeferido.

Directoria do Interior

Por portarias de 23 do corrente mez foram naturalizados brasileiros:

Luiz Gusid, natural da Rumania, nascido a 26 de fevereiro de 1889, filho de Bernardo Gusid e Dina Guzid, casado, residente no Estado de Pernambuco;

Moysés Gioner, natural da Rumania, nascido a 16 de abril de 1901, filho de Simon Gioner e Rija Gioner, solteiro, residente no Estado da Bahia;

Samuel Kant II, natural da Polonia, nascido a 18 de junho de 1883, filho de Simon Kantoff e Freida Kantoff, casado, residente nesta capital.

Remetteram-se aos governos dos alludidos Estados as portarias dos que ali residem.

Directoria da Contabilidade

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 28 de março de 1925

Avisos:

Ao Tribunal da Contas solicitaram-se providencias afim de que sejam pagas, no Thesouro Nacional, referentes ás gratificações que competem, em 1924, aos escrivães encarregados do archivo eleitoral, as seguintes quantias:

N. 1.229-C—De 150\$, a Jeronymo de Vasconcellos Barros, no termo de Alvinópolis, em Minas Geraes.

N. 1.230-C—De 150\$, a Lafayette Gomes Couti ho, no termo de Independencia, no Ceará.

N. 1.231-C—De 300\$, a Pedro Custodio de Souza e Silva, na comarca de Assú, no Rio Grande do Norte.

N. 1.232-C—De 300\$, a Noel de Carvalho, na comarca de Rezende, no Rio de Janeiro.

N. 1.233-C—De 300\$, a João Ferreira Queiroja, na comarca de Pombal, na Parahyba.

N. 1.236-C—Ao Tribunal de Contas solicitando providencias afim de que seja paga, no Thesouro Nacional, a quantia de 1.500\$, da subvenção que compete á Santa-Casa de Santa Rita de Jacuina, em Minas Geraes.

— Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que sejam pagas, no Thesouro Nacional, aos escrivães encarregados do archivo o alistamento eleitoraes, as seguintes quantias:

N. 1.234-C—De 150\$, a José Sebasião de Abreu, no termo de Pedra Branca, em Minas Geraes.

N. 1.235-C—De 300\$, a Alonso de Moraes, na comarca de Fructal, em Minas Geraes.

N. 1.244-C—De 150\$, a Antonio Mattos Silva no termo de Marretas, no Paraná.

N. 1.245-C—De 300\$, ao bacharel Pedro Ulysses de Carvalho, na comarca da capital do Estado da Parahyba.

N. 1.249-C—Ao director geral do Hospital Nacional de Alienados communicou-se ao haver credito para effectuar o pagamento da differença da gratificação provisoria que

compete aos funcçionarios daquelle hospital.

N. 1.242-C—Ao Tribunal de Contas solicitaram-se providencias afim de que emitta parecer sobre a abertura do credito de 3.815\$, para attender, em 1924, ás despesas com a educação e instrucção dos filhos menores do Dr. Astolpho Dutra, ex-presidente da Camara dos Deputados.

Additamento ao expediente de 27 de março de 1925

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officio. n. 443—Ao general commandante da Policia Militar do Districto Federal solicitaram-se providencias afim de ser feita a necessaria rectificação na data em que foi passado o recibo no pedido n. 292.

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 23 de março de 1925

Avisos:

Ao Tribunal de Contas, solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 1.237-C—De 3.700\$ a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos feitos, em dezembro de 1924, á Casa de Correccão.

De 3.00\$ ao thesoureiro da Renartição da Policia do Districto Federal, Ignacio Manoel de Paula Antunes, para attender ás despesas com a «Expulsão de estrangeiros, extradição, etc.»;

N. 1.238-C—De 60\$ á Casa Edison, de concertos em uma machina de escrever, feitos, em dezembro de 1924, para a Secretaria de Estado.

N. 1.239-C—De 400\$ a Nicanor Luiz Vianna, de serviço de conservação dos ascensores da Escola Nacional de Bellas Artes, em janeiro e fevereiro findos.

N. 1.241-C—de 7.500\$ ao Asylo S. Luiz da Velhice Desamparada, no Districto Federal, da metade da subvenção que lhe compete no corrente anno.

N. 1.243-C—Ao Tribunal de Contas communicou-se que as firmas, Freitas Bastos Spicer & Comp. e Pimenta de Mello & Comp. são as unicas casas editoras dos livros adquiridos.

N. 1.247-C—Ao director do Instituto Oswaldo Cruz autorizou-se a fazer acquisição dos artigos do grupo 12 — animaes para laboratorio, por meio de concurrencias administrativas.

N. 1.248-C—Ao director geral da Assistencia a Alienados autorizou-se a fazer acquisição dos artigos do grupo 12 — animaes para laboratorio, por meio de concurrencias administrativas.

N. 1.246-C—Ao director do Instituto Oswaldo Cruz, autorizou-se a iniciação das obras de transformação do hospital de molestias tropicaes.

N. 1.228-C—Ao Tribunal de Contas restituiu-se a conta de Paul J. Christoph Co.; na importancia de 2.000\$, de fornecimento de uma machina de escrever, feito em dezembro de 1924, ao escriptorio de obras.

Requerimento despachado

Asylo Izabel, no Districto Federal, pedindo pagamento da subvenção de 10.000\$, que lhe compete no corrente anno — Apresentedocumentos que justifiquem o emprego dado á ultima quota da subvenção de 1924, o relatório e o balancete referentes áquelle anno.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Auditamento ao expediente de 27 de março de 1925

Offícios:

N. 444—Ao director geral da Assistência a Alienados solicitaram-se providencias afim de que a 1ª via da conta a The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., na importancia de 47\$644 seja remetida á Secretaria de Estado.

N. 445—Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro solicitaram-se providencias afim de serem despachados, livres de direitos, 22 volumes, vindos de Anvers contem o vidros destinados á Bibliotheca Nacional.

N. 446—Ao director secretario do Tribunal de Contas communicou-se que o director da Escola Nacional de Bellas Artes remetteu á Secretaria de Estado, os documentos relativos á prestação de contas do adeantamento de 3:000\$, ao thesoureiro da Escola. Nestor G. Siqueira por officio n. 279, de 9 de julho de 1924.

N. 447—Ao director da Escola Nacional de Bellas Artes communicou-se que o director secretario do Tribunal de Contas sciencificou que foi resolvido applicar a multa de 1%, ao mez, ao thesoureiro daquelle repartição, Nestor Gonçalves de Siqueira, por não haver prestado contas, dentro do prazo legal, do emprego dado á quantia de 3:000\$000.

N. 448—Ao juiz de direito da comarca de Cajuari, em S. Paulo, transmitiu-se o requerimento de Antonio Soares de Souza, pedindo pagamento de gratificação que lhe compete, em 1924, por ter funcionado como escrivão encarregado do archivo eleitoral daquelle comarca.

Al delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo expediu-se o seguinte telegrama: Para providenciar fornecimento titulos eleitoraes e livros para eleições serão realizadas vinte seis mez abril. convém informeis qual o numero necessario desse material especificadamente. Saudações.—A. Gulyão, director geral de Contabilidade da Justiça, em communhão.

Requerimento despachado

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., pedindo pagamento de energia electrica, em 1923, fornecida ao Corpo de Bombeiros.—Requeira o pagamento de 16:294\$143 e não de 16:230\$933.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria do Sr. ministro da Justiça, de 26 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Nos termos do art. 17:

De seis mezes, com prazo de oito dias para seu inicio, a partir desta data, a Saturnino Jordão, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia;

De um anno, a partir de 2 de fevereiro ultimo, a Gil João da Motta, servente do Lazareto da Ilha Grande, da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima.

Nos termos do n. 1 do art. 8º:

De seis mezes a Arlindo de Oliveira Neves, servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia;

De 45 dias a partir de 7 do corrente, a Manoel Rodrigues Perdigão, trabalhador do Serviço de Saneamento Rural;

De seis mezes, em prorrogação, nos termos do n. 11, do art. 8º, a Joaquim de Sá Reis, guarda desinfetador de 1ª classe dos Serviços de Prophylaxia;

De dois mezes, a partir de 2 do corrente, a Alzira Ferreira Lemos, servente da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia;

De um mez, em prorrogação, a Jovita da Silva, visitadora de hygiene;

De seis mezes, em prorrogação, nos termos do art. 16, a Eduardo Othello Motta Coqueiro, servente do Serviço de Saneamento Rural no Estado do Maranhão.

— Por outro do Sr. director geral, de 24 do corrente, foi concedido um mez de licença, nos termos do n. 1, do art. 8º, a Francisco Antonio dos Santos, servente de 2ª classe do Hospital Geral de Assistência.

Expediente do dia 27 de março de 1925

Remetteram-se:

Offícios:

N. E 497—Ao director de Defesa Sanitaria Maritima as portarias de exoneração dos funcionarios dispensados em virtude da lei n. 4.911, e que foram remetidos a esta secretaria geral com o officio n. 113.

N. E 485—Ao director do Instituto Oswaldo Cruz, por se tratar de assumpto que interessa directamente esse Instituto, a cópia do officio dirigido a este departamento pela Directoria de Hygiene do Estado do Espirito Santo.

N. E 498—Ao inspector de Fiscalização do Exercício de Medicina a 2ª via do relatório e amostra da invenção a que se refere o officio n. 310.

Agradeceu-se:

N. E 485—Ao director do Office International d'Hygiène Publique a remessa dos 13 exemplares da acta da sessão realizada de 6 a 15 de outubro de 1924, pela comissão permanente dessa revista.

Requerimentos despachados

Dia 24 de março de 1925

Pelo Sr. ministro:

José Francisco dos Anjos (193-925).—Não ha que deferir.

Dia 28

Pelo Sr. director geral:

Miguel Feraandes (195-925).—Certifique-se.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 21 de março de 1925

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 438—De 8:642\$833, proveniente de fornecimentos feitos á secretaria geral, em fevereiro ultimo.

N. 442—De 3:020\$ ao Instituto Oswaldo Cruz, relativa a fornecimentos feitos á Directoria de Saneamento Rural—Serviço no Districto Federal, durante o mez de fevereiro ultimo.

N. 441—De 87\$700 de fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido, em janeiro ultimo.

N. 440—De 15:635\$210 proveniente de fornecimentos feitos no mez de fevereiro ultimo ao Hospital Pedro II.

N. 444—De 1:932\$ a Souza Baptista & Comp., relativa a fornecimentos feitos á Inspectoria de Hygiene Infantil.

N. 445—De 1:010\$ á Brazilian Telephone Company, relativa a assignaturas dosapparehos telephonicos collocados á r.a Tenente Possolo n. 15, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do anno proximo findo.

N. 434—De 56:137\$510 relativa a fornecimentos feitos ao Hospital S. Sebastião, em fevereiro ultimo.

Dia 23

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 449—De 400\$ á Brasital S. A., pelo aluguel do predio occupado pela sede da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, em fevereiro ultimo.

N. 450—De 18\$836 á Societé Anonyme du Gas de Rio de Janeiro, relativa a fornecimento de luz electrica feito á mesma inspector, em fevereiro ultimo.

N. 451—De 31\$990 á mesma societé, relativa ao fornecimento de luz electrica, feita á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial em fevereiro ultimo.

N. 455—De 1:380\$ á Inard & Comp., relativa a fornecimentos feitos á Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, em dezembro ultimo.

— Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 455—De 2:115\$ a Paul J. Christoph & Comp., pelos fornecimentos feitos em dezembro de 1923 á Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres.

N. 457—De 403\$440\$ a José da Silva & Comp., pelos fornecimentos feitos em dezembro de 1923 á Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres.

N. 458—De 494\$ á Atlantic Refining Co. of Brazil, pelos fornecimentos feitos em dezembro de 1923 ao Lazareto da ilha Grande.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 27 de março de 1925

Offícios:

Remetteram-se:

N. 625—Ao director geral, devidamente informada pela Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose e com parecer desta directoria, a petição feita pelo Sr. J. Goulart Machado.

N. 611—Ao mesmo, em resposta ao officio n. E 77, da secretaria geral, as bases apresentadas pelo Laboratorio Bacteriologico e que deverão servir para o concurso de chimico-auxiliar daquelle departamento.

N. 612—Ao Dr. secretario geral, para os devidos, em duas vias, as folhas para pagamento de vencimentos e gratificação a quem tem direito o guarda de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia Joaquim Fontinha, relativas aos mezes de janeiro a março do corrente exercicio.

N. 607—Ao Dr. procurador dos feitos da Saude Publica, para os devidos fins, os processos referentes ás multas impostas pela Inspectoria de Fiscalização de Genéros Alimentícios, 2ª e 4ª Delegacias de Saude, com a José André & Comp., Cassiano Caxias dos Santos, Fernandes & Costa, Francisco José Gonçalves, Antonio da Rocha Porto, Dr. Geraldo Pacheco Jordão, Dr. Sydney Haddock Lobo, Frederico Roma, José Mattos, Maia Forte e D. Maria Augusta de Souza, respectivamente.

—Solicitaram-se providências:

N. 610—Ao Dr. inspector de Fiscalização de Gencios Alimentícios e a demais dependências desta directoria, no sentido de serem observadas fielmente as determinações da secretar a geral, constantes do officio n. 630, de 25 do corrente, referente ao prazo para apresentação dos documentos comprobatorios da applicação dos adiantamentos destinados às despesas de prompto pagamento afim de evitar as multas impostas pelo Tribunal de Contas, uma vez que tais documentos sejam enviados fóra do prazo legal.

N. 633—Ao Sr. delegado do 4º districto sanitario, no sentido de ser recommendado aos Srs. inspectores sanitarios para cumprimento do que determina a segunda parte do officio n. 532, de 18 do corrente, desta directoria.

— Communica-se:

N. 634—Ao Dr. director geral, que a reclamação trazida a este departamento, no principio do mez corrente e relativa á má conservação da rua Marquês de Santos, diz respeito á existencia de aguas estagnadas e de animais mortos, que concorriam para perturbar a vida dos moradores daquelle logradouro publico.

N. 633—Ao director da Directoria da Receita Publica do Theouro Nacional, que, em 24 do corrente mez, a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional impoz a Nilo Figueiredo, encontrado á travessa do Paço n. 12, a multa de 100\$ por infracção do art. 1.083 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

N. 609 e 638—Ao mesmo, que em 25 e 23 do corrente mez, respectivamente, a 4ª Delegacia de Saude impoz as seguintes multas: de 300\$000, a Salim Ka'li Tauri, encontrado á rua General Camara n. 261, por infracção do art. 1.030 do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 60\$000, a Joaquim Almeida Cardoso, encontrado á rua Barão de Mesquita n. 726, por infracção do art. 1.262, do decreto n. 15.300, de 31 de dezembro de 1923.

Ns. 633 A, 609 A e 633—Foram multados: em 100\$000, Nilo Figueiredo; em 300\$000 Salim Ka'li Tauri e em 60\$, Joaquim Almeida Cardoso, todos por infracções do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Requerimentos despachados

N. 914—Iglesias, Durado & Comp.—Indefido.

Primeira Delegacia de Saude:

N. 916-94—Dr. Alvaro Borges Dias.—Indefido.

N. 917-95—Garcia Posse & Comp.—Prove o allegado.

Terceira Delegacia de Saude:

N. 920-75—Vic or Paschoal.—Deferido.

Quarta Delegacia de Saude:

N. 835—Emilio Turano.—Indefido, por não ser verdadeira a allegação feita de haver cumprido as exigencias formuladas no laudo de vistoria.

N. 873—José Joaquim da França Filho.—Deferido, até occorrer a primeira vacancia do prédio.

Quinta Delegacia de Saude:

N. 828-466—Ernestina Mestel.—Nada ha que deferir, visto haver a Delegacia de Saude concedido o habite-se aqui solicitado.

N. 918-423—Cardoso & Mariano.—Indefido.

N. 919-438—José Dias Tinoco.—Deferido.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 27 de março de 1925

Offícios:

Remetteram-se:

N. 319—Ao Sr. Dr. secretario geral, a folha, em duplicata, para pagamento da incorporação de vencimentos de que trata o art. 150, § 1, do decreto n. 4.553, de 10 de agosto de 1922, que deixou de receber o pessoal diarista desta inspectoría, nos mezes de julho a dezembro de 1923, na importancia total de 55 \$1 5.

N. 320—Ao mesmo, communicando que o Sr. Joaquim Carvalho Martins vai pagar, no Thesouro Nacional, a quantia de 5\$, para occorrer ás despesas a serem feitas com a desinfecção de 76 kilos de saccos de aniagem.

N. 321—Ao Sr. chefe da 1ª divisão da Repartição de Aguas e Obras Publicas, communicando o itinerario dosapparehos Claytor nos dias 30 do corrente a 4 de abril proximo vindouro.

N. 322—Ao Sr. Dr. secretario geral, communicando que a Companhia Transporte e Carruagem vai pagar, no Thesouro Nacional, a quantia de 5\$, para occorrer ás despesas a serem feitas com a desinfecção de 70 kilos de saccos de aniagem.

N. 323—Ao mesmo, communicando que o Srs. Do Couto & Comp. vão pagar, no Thesouro Nacional, a quantia de 15\$, para occorrer ás despesas a serem feitas com a desinfecção de 309 kilos de saccos de aniagem.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 25 do corrente, foi concedida uma licença de seis mezes, para tratar de seus interesses, sem vencimentos, nos termos do art. 16 do decreto n. 44.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao consul de segunda classe, em Calcutta, Heraclito Hermes de Vasconcellos, a partir de 1 de março do corrente anno.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 27 do corrente mez foram nomeados:

Henrique Gronwald escrivão da collectoria das rendas federaes em Serro Azul, Estado do Paraná, o Alfredo Cavioia, escrivão da collectoria das rendas federaes em Catanduva, Estado de S. Paulo.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de março de 1925

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 57—Solicitando informar qual a importancia total da despesa resultante da encomenda a ser feita na Alemanha de 40 avisadores de incendio e 40.000 metros de fio de cobre para o Corpo de Bombeiros desta capital.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 77—Declarando haver resolvido, por despacho de 12 do corrente, á vista do parecer da Directoria do Patrimonio Nacional, attender ao pedido no sentido de ser entregue ao Ministerio da Viação, o proprio nacional n. 42, da rua da Gloria, nesta capital.

N. 78—Remettendo o processo originado do aviso n. 63, de 6 do corrente, em que o Ministerio da Guerra solicita a dispensa, nas repartições aduaneiras, da taxa de armazenagem das armas, munições, explosivos e productos chimicos aggressivos retidos nos respectivos portos, por ordem do governo, e solicitando parecer a respeito.

—Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 40—Devolvendo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 6:9678732 ao chefe de secção do Thesouro do Estado de Minas Geraes, Tito Neves, proveniente de gratificação que deixou de receber no periodo de 1 de fevereiro a 22 de outubro do anno passado, por serviços prestados a este ministerio junto á Inspectoria Geral de Fazenda, e solicitando reconsideração do acto do Tribunal recusando registro á alludida despesa, á vista do fundamento do parecer da Directoria da Despesa Publica.

—Sr. 1º secretario do Senado Federal:

N. 6—Declarando que a proposição da Camara dos Deputados revogando o art. 1º da lei n. 3.070-A, de 31 de dezembro de 1915, na parte referente á applicação da renda especial ao fundo de resgate do papel moeda, não apresenta mais opportuidade.

—Sr. Dr. juiz federal na secção do Estado da Bahia:

N. 5—Devolvendo o precatório expedido em favor de Oswaldo de Vilhena, para pagamento da importancia de 20:319\$909, e solicitando providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias a que allude o parecer do Sr. Dr. consultor da Fazenda, exarado no alludido processo.

—Sr. governador do Estado do Rio Grande do Norte:

N. 2—Reiterando o pedido de esclarecimentos a respeito das diferenças verificadas entre os quadros de exportação e importação do sal, referente ás tres circumscripções fiscaes do Estado, correspondente ao exercicio de 1919.

Requerimento despachado

Alvaro Gentil da Silva, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goyaz, solicitando prorrogação de prazo por 60 dias para assumir as suas funções naquella Estado.—Á vista do parecer, concede-se a prorrogação por sessenta dias.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de março de 1925

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 81—Transmittindo, acompanhadas do respectivo processo o já assignadas pelo Sr. ministro, as cartas patentes numeros 330, 331, 332, 333 e 334, da Casa Bancária do Porto Limitada, com

sede nesta capital e filiaes em S. Paulo, Santos, Pará e Manaus.

— Sr. director da Estatística Commercial.

N. 8 — Enviando o decreto transferindo, a pedido, o 2º escripturário da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul Carlindo Gurgel de Oliveira, para identico logar na Estatística.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 30 — Declarando em relação ao requerimento em que D. Francisca do Lago Ferreira solicita certidão do seu título de pensão, que sendo a requerente pensionista do Ministerio da Viação, deve a mesma dirigir-se a esse ministerio.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 14 — Declarando não ser mais possível a volta de Sebastião Augusto Costa Pinto ao exercicio do cargo do escripturário da Collectoria das Rendas Federaes de Itapicuru-Mirim, visto o mesmo haver sido exonerado por título de 16 do fevereiro findo, por abandono de emprego.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 16 — Em referencia ao processo encaminhado pelo vosso officio n. 29, de 15 de janeiro do anno passado, reconhecendo-vos de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 27 de fevereiro ultimo, providencias no sentido dessa delegacia intensificar a sua acção afim de obter dos agentes fiscaes do Imposto de Consumo e Collectores Federaes o maximo empenho no serviço de fiscalização e arrecadação das rendas federaes nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauhý:

N. 13 — Remettendo, para informação, o processo originado do requerimento em que Chaves & Comp., proprietarios do Club de Mercadorias denominado «Credito Mutuo Predial», com sede em S. Luiz do Maranhão, reclamam contra o acto da delegacia fiscal privando de fiscalização os sorteios daquelle club.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 62 — Enviando o decreto transferindo o 2º escripturário da Estatística Commercial, Thomaz Francisco de Rezende, para identico cargo na delegacia fiscal do Rio Grande do Sul.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 13 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, por despacho de 19 do corrente, esta directoria resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 39, de 27 de janeiro ultimo, em que Ogé Maunbach, guardamór da Alfandega de S. Francisco, nesse Estado, pede pagamento da ajuda de custo de preparos de viagem a que se julga com direito, visto não ter sido por conveniencia do serviço publico a addição do requerente.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de março de 1925

Officios:

Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 81 — Transmittindo, para os devidos fins, tabellas de marcas e preços de productos pharmaceuticos.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda: Ns. 70, 71, 72, 73, 74 e 75 — Remettendo sintas do imposto de consumo afim de serem incineradas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 86 — Devolvendo o processo numero 8.510, para o fim indicado no despacho de fls. 20 verso.

N. 87 — Devolvendo o processo numero 8.507, para o fim indicado no despacho de fls. 20 verso.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 76 — Devolvendo o processo numero 9.453, para o fim indicado no despacho de fls. 17.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 39 — Transmittindo, para os devidos fins, o processo n. 31.635, de 1924.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 138 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio* daquelle exactoria, relativo ao processo instaurado contra a Empresa de Aguas Gaseosas.

Portarias:

Ao collector da 2ª Collectoria Federal de Niterói:

N. 15 — Devolvendo os documentos de fls. 2 a 5 do processo, restituída com o seu officio n. 9, de 20 de janeiro de 1925.

— Ao collector da 1ª Collectoria Federal de Campos:

N. 29 — Remettendo autorizações de passes da E. F. Leopoldina, afim de serem entregues aos concessionarios.

— Ao collector da 2ª Collectoria Federal do Petropolis:

N. 9 — Remettendo autorização de passe da E. F. Leopoldina, para ser entregue ao concessionario.

— Ao collector federal em Paraty:

N. 3 — Devolvendo o processo numero 66.116 e declarando que deixa de ser effectuada a restituição da multa, á falta do respectivo conhecimento.

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 139 — Com o officio n. 119, de 22 de janeiro ultimo, encaminhastes a esta directoria, em gráo de recurso *ex-officio*, o processo relativo ao auto lavrado contra a firma Rocha & Moreira, por infracção do regulamento anexo ao decreto numero 14.648, de 6 de janeiro de 1921.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito do assumpto o seguinte despacho:

«Em face do parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*.»

O parecer que emitti, com o qual concordo o Sr. ministro, foi o seguinte:

«Sou de parecer que se negue provimento ao recurso *ex-officio*, mantendo-se assim, a decisão de fls. 12.»

A decisão de fls. 12 foi a seguinte:

«De accordo com o parecer, não está provada nenhuma das infracções capituladas no auto de fls. 3, pelo que, julgo o mesmo auto improcedente e recorro *ex-officio* para a autoridade superior. Feitas as devidas annotações, suba o processo.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 98 — Com o officio n. 290 de 17 deste mez, encaminhastes á Alfandega do Rio de Janeiro, o processo em que a Ford Motor Company, recorre do acto dessa inspectoria mandando cobrar direitos, em separado, das lanternas e pneumáticos despachados pela nota de importação n. 87.556, do anno passado.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, em 26 do corrente, o seguinte despacho:

«Tomo conhecimento do recurso, para mandar que se proceda de accordo com o parecer.»

E' este o parecer que emitti, com o qual concordo o Sr. ministro:

«Sou de parecer que se tome conhecimento do recurso para que se proceda como opina a commissão de Tarifas da Alfandega do Rio de Janeiro, visto já ter o Sr. ministro assim resolvido em processo identico, conforme se verifica da ordem desta directoria, n. 4, de 23 de janeiro ultimo, á Alfandega de Santos.»

E' o seguinte o parecer da Commissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro:

«A Commissão de Tarifa é de parecer que, na hypothese, só as lanternas e as buzinhas devem pagar direitos em separado, por não fazerem parte do esqueleto do vehiculo, sendo antes accessorios do mesmo. Entende mais a mesma commissão que, tratando o dispositivo que taxou os trucks de automoveis armados ou desarmados de rodagem dianteira ou trazeira completa, etc., podem os mesmos trazer cada um quatro pneumáticos.»

E já o Thesouro, como se vê, entre outras, da ordem da Directoria da Receita, n. 4, de 23 de janeiro ultimo, a alfandega recorrida, decidiu em tal conformidade.

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 89 — Com o officio n. 300, de 17 deste mez, encaminhastes á Alfandega do Rio de Janeiro, o processo em que a Ford Motor Company recorre do acto dessa inspectoria mandando cobrar direitos, em separado, das lanternas e pneumáticos despachados pela nota de importação n. 56.588, do anno passado.

O Sr. ministro da Fazenda, proferiu, em 25 do corrente, o seguinte despacho:

«Tomo conhecimento do recurso, para mandar que se proceda de accordo com o parecer.»

E' este o parecer que emitti, com o qual concordo o Sr. ministro:

«Sou de parecer que se tome conhecimento do recurso, para que se proceda como opina a Commissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, visto já ter o Sr. ministro assim resolvido, em processo identico, conforme se verifica da ordem desta directoria, n. 4, de 23 de janeiro ultimo, á Alfandega de Santos.»

E' o seguinte o parecer da Commissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro:

«A Commissão da Tarifa é de parecer que, no caso em apreço, só as bosinas e as lanternas devem pagar direitos em separado, por não fazerem parte do esqueleto do vehiculo, sendo antes seus accessorios. Entende ainda a commissão que tratando o dispositivo que taxou os trucks de automoveis armados ou desarmados de rodagem dianteira ou trazeira completa, etc., podem os mesmos, regu-

largente, trazer cada um quatro pneumáticos.

E já o Thesouro, como se vê, entre outras da ordem da Directoria da Receita n. 4, de 23 de janeiro ultimo, á alfandega recorrida, decidiu em tal conformidade.

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 86 — Com o officio n. 297, de 17 deste mez, encaminhastes á Alfandega do Rio de Janeiro, o processo em que a Ford Motor Company recorre do acto dessa inspectoría mandando cobrar direitos, em separado, das lanternas e pneumáticos despachados pela nota de importação n. 2.600, do anno passado.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, em 25 do corrente, o seguinte despacho: «Tomo conhecimento do recurso para mandar que se proceda de accordo com o parecer.»

E' o seguinte o parecer que emitti, com o qual concordou o Sr. ministro:

«Sou de parecer que se tome conhecimento do recurso para que se proceda como opina a Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, visto já ter o Sr. ministro assim resolvido, em processo identico, conforme se verifica da ordem desta directoria, n. 4, de 23 de janeiro ultimo, á Alfandega de Santos.»

E' este o parecer da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro:

«A Comissão da Tarifa é de parecer que, no caso actual, só as lanternas e as businas devem pagar direitos em separado, por não fazerem parte propriamente do esqueleto do vehiculo, sendo antes accessorios do mesmo. Entende assim a mesma comissão que, tratando o dispositivo que taxou os trucks de automoveis armados ou desarmados de rodagem dianteira ou trazeira completa, etc., podem os mesmos ser importados com quatro pneumáticos.»

E já o Thesouro assim decidiu, como se vê, entre outras, da ordem da Directoria da Receita á Alfandega recorrida, n. 4, de 23 de janeiro ultimo.

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 85 — Com o officio n. 301, de 17 deste mez, encaminhastes á Alfandega do Rio de Janeiro, o processo em que a Ford Motor Company recorre do acto dessa inspectoría, mandando cobrar direitos, em separado, das lanternas e pneumáticos despachados pela nota de importação n. 90.702, de 1924.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 25 do corrente, o seguinte despacho:

«Tomo conhecimento do recurso para mandar que se proceda de accordo com o parecer.»

E' este o parecer que emitti, com o qual concordou o Sr. ministro:

«Sou de parecer que se tome conhecimento do recurso para que se proceda como opina a Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, visto já ter o Sr. ministro assim resolvido, em processo identico, conforme se verifica da ordem desta directoria, n. 4, de 23 de janeiro ultimo, á Alfandega de Santos.»

E' o seguinte, o parecer da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro:

«A Comissão da Tarifa é de parecer que, não só as lanternas e as businas devem pagar direitos em separado, por não fazerem parte do esqueleto do vehiculo, sendo antes accessorios do mesmo. Entende ainda a comissão que, tratando o dispositivo que taxou os

trucks de automoveis armados ou desarmados de rodagem dianteira ou trazeira completa, etc., podem os mesmos trazer cada um quatro pneumáticos.»

E já o Thesouro como se vê, entre outras, de ordem da Directoria da Receita á alfandega recorrida, n. 4, de 23 de janeiro ultimo, assim decidiu.

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 88 — Com o officio n. 302, deste mez, encaminhastes á Alfandega do Rio de Janeiro o processo em que a Ford Motor Company recorre do acto dessa inspectoría mandando cobrar direitos, em separado, das lanternas e pneumáticos despachados pela nota de importação n. 86.842, de 1924.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 25 do corrente o seguinte despacho:

«Tomo conhecimento do recurso para mandar que se proceda de accordo com o parecer.»

E' este o parecer que emitti, com o qual concordou o Sr. ministro:

«Sou de parecer que se tome conhecimento do recurso para que se proceda como opina a Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, visto já ter o Sr. ministro assim resolvido, em processo identico, conforme se verifica da ordem desta directoria n. 4, de 23 de janeiro ultimo, á Alfandega de Santos.»

E' o seguinte, o parecer da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro:

«A Comissão da Tarifa é de parecer que no caso em foco só as lanternas e as businas devem pagar direitos em separado, por não fazerem parte do esqueleto do vehiculo, sendo antes seus accessorios.

Entende ainda a comissão que tratando o dispositivo que taxou os trucks de automoveis armados ou desarmados de rodagem dianteira ou trazeira completa, etc., podem os mesmos trazer cada um quatro pneumáticos.

E já o Thesouro, como se vê da ordem da Directoria da Receita á alfandega recorrida, n. 4, de 23 de janeiro do anno findo, além de outras, assim decidiu.

O Sr. inspector está de accordo com este parecer.

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 87 — Com o officio n. 303, de 17 deste mez, encaminhastes á Alfandega do Rio de Janeiro o processo em que a Ford Motor Company recorre do acto dessa inspectoría mandando cobrar direitos, em separado, das lanternas e pneumáticos despachados pela nota de importação n. 84.389, de 1924.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 25 do corrente o seguinte despacho:

«Tomo conhecimento do recurso para mandar que se proceda de accordo com o parecer.»

E' este o parecer que emitti, com o qual concordou o Sr. ministro:

«Sou de parecer que se tome conhecimento do recurso para que se proceda como opina a Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, visto já ter o Sr. ministro assim resolvido, em processo identico, conforme se verifica da ordem desta directoria n. 4, de 23 de janeiro ultimo, á Alfandega de Santos.»

E' o seguinte, o parecer da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro:

«A Comissão da Tarifa é de parecer que, no caso em apreço, só as lanternas e as businas devem pagar direitos em separado, pois não fazem parte, propria-

mente, do esqueleto do vehiculo, sendo antes seus accessorios.

Entende ainda a mesma comissão que tratando o dispositivo que taxou os trucks de automoveis armados ou desarmados, de rodagem dianteira ou trazeira completa, etc., podem os mesmos trazer cada um quatro pneumáticos.

E já o Thesouro, como se vê de diversas ordens á alfandega recorrida, entre outras a de n. 4, de 23 de janeiro do anno findo, da Directoria da Receita, decidiu em tal conformidade.

Assim tambem parece ao Sr. inspector.

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 205 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo relativo á petição em que Alvaro Pinto, proprietario do «Almanack Lammert», solicita reconsideração do acto que lhe negou isenção de direitos, sob termo de responsabilidade, para 20 toneladas de papel para impressão, proferiu o seguinte despacho:

«Mantenho o despacho anterior o determine-se á alfandega que a isenção, de accordo com a lei, só póde ser concedida a revistas e jornaes.»

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

N. 61.558 — Carlos William Stevenson, pedindo para continuar a contribuir para o monteio. — A vista das provas apresentadas e das conclusões do parecer, deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de março de 1925

Aos Srs. delegados fiscaes nos seguintes Estados:

No do Alagoas:

N. 40 — Concedendo, por conta da verba 11, de 1924, Ministerio da Fazenda, o credito de 4:945\$585, para pagamento a José Polycarpo Cavendish, de 26 de agosto a 31 de dezembro.

No do Amazonas:

N. 43 — Idem, por conta da verba 10, de 1924, Ministerio da Guerra, reis 2:884\$000.

N. 41 — Idem, por conta da verba 3, de 1924, Ministerio da Agricultura, 2:350\$000, para pagamento a 4 trabalhadores do Centro Agrícola "Centenario", de janeiro a abril.

N. 45 — Reiterando a ordem desta directoria, n. 120, de 24 de maio de 1923, recomendo-nos informasseis qual o numero e a data do vosso officio que encaminhou o processo sobre o pagamento de 19:440\$000 ao Dr. Esmeraldino Americo Coelho.

No da Bahia:

N. 59 — Restituindo o titulo de donã Guiomar Ferreira Braga.

N. 60 — Idem, o processo sob numero 7.224, de 1925, sobre pagamento a Ramiro Leite Villas Boas Filho, para receber informação.

No do Espirito Santo:

N. 24 — Concedendo por conta da verba 10, de 1924, Ministerio da Guerra, o

credito de 4:855\$707, para pagamento aos faxineiros que servem no 3º batalhão de caçadores.

N. 25 — Idem, por conta da verba 2ª, de 1924, Ministerio da Marinha, réis 2:325\$000, para pagamento a José Guimarães, de outubro a dezembro.

N. 26 — Idem, por conta do decreto n. 16.500, de 10 de junho de 1924, réis 45\$000, para pagamento a Joaquim Manoel de Almeida Mattos.

No do Maranhão:

N. 23 — Remettendo guia a favor de D. Evangelina Regina de Albuquerque Milet e concedendo, por conta da verba 5ª, de 1924, Ministerio da Fazenda, o credito de 320\$000 para pagamento á mesma, de janeiro e dezembro.

N. 24 — Restituindo o processo anexo ao vosso officio n. 39, de 9 de fevereiro de 1922, sobre o pagamento de 124\$000 a Marcos Evangelista de Souza, para receber informação.

N. 25 — Restituindo o processo sob n. 10.467, de 1924, sobre pagamento a Bernardino Leovegildo Gomes, afim de receber informação.

N. 26 — Restituindo o processo sob n. 16.863, de 1924, para receber informação.

N. 27 — Idem, anexo ao vosso officio n. 3, de 4 de janeiro de 1924, sobre gratificação a Benjamin Castello Branco, para o mesmo fim.

N. 28 — Declarando haver o Sr. ministro autorizado o pagamento da gratificação mensal de 250\$000 a Abdias Guttenberg dos Reis, por conta da verba 19ª, de 1924.

No do Mato Grosso:

N. 30 — Enviando guia a favor de D. Roberia Xavier, e outros e concedendo o credito de 159\$998, por conta da verba 5ª, de 1924, Ministerio da Fazenda, para pagamento aos mesmos, de novembro e dezembro.

N. 31 — Concedendo, por conta da verba 29ª, de 1924, Ministerio da Fazenda, o credito de 3:614\$675, para pagamento de restituição á firma Orlando Irmãos & Comp., Ltd.

N. 32 — Enviando guia a favor de D. Aracy Garcia da Cunha e concedendo, por conta da verba 5ª, Ministerio da Fazenda, o credito de 600\$000, para pagamento á mesma, de outubro a dezembro.

No do Pará:

N. 32 — Concedendo, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, o credito de 760\$000, para pagamento ao major Luiz Lobo, de novembro e dezembro de 1919.

No do Paraná:

N. 29 — Declarando que, á vista do processo anexo ao vosso officio n. 221, de 4 de novembro de 1923, sobre recurso do escripturario Wellington da Rocha, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

«Á vista do parecer dou provimento ao recurso, para o fim de ser abonada ao requerente a gratificação provisória que pela sua natureza, compete ao funcionario em transito, de uma repartição para outra, por motivo de transferência. De-se conhecimento á Delegacia Fiscal no Paraná, com a devolução do processo para liquidação da divida por exercicios findos.»

É este o parecer da Directoria da Despesa a que allude o respeitável despacho:

Trata-se do recurso interposto pelo 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Paraná, Wellington da Rocha Mello, do

acto da Delegacia Fiscal daquelle Estado que negou pagamento da gratificação provisória do que trata o art. 151, da lei n. 4.623, de 6 de janeiro de 1923, correspondente ao ordenado a que teve direito no periodo de transito, quando transferido da Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

O acto recorrido carece de fundamento legal, em vista do que já foi resolvido e consta da ordem desta directoria, n. 42, de 6 de março de 1924 á ultima das repartições citadas.

A vista do exposto, pois, sou pelo provimento do recurso.»

No do Rio Grande do Norte:

N. 21 — Concedendo, por conta da verba 3ª, de 1924, Ministerio da Viação, o credito de 450\$000.

No do Rio Grande do Sul:

N. 61 — Enviando guia a favor de D. Olympia Silveira da Motta e concedendo, por conta da verba 5ª, de 1924, Ministerio da Fazenda, o credito de 150\$, para pagamento á mesma.

N. 62 — Restituindo o processo anexo ao vosso officio n. 191, de 28 de fevereiro de 1924, para receber informação.

N. 63 — Enviando certidão do título de D. Maria José Ferreira de Andrade.

N. 64 — Idem, o processo anexo ao aviso do Ministerio da Justiça n. 513 C, de 5 de fevereiro de 1924, sobre pedido de pagamento de Felipe Nery Ferreira Martins, afim de ser cobrada a diferença do sello.

No de Santa Catharina:

N. 28 — Concedendo, por conta da verba 11ª, de 1924, Ministerio da Marinha, o credito de 243\$140, para indemnizar á 3ª bateria I. de artilharia de costa, de rações nos dias 6 a 8 de novembro ultimo.

N. 29 — Declarando haver o Sr. ministro resolvido aprovar o acto do enfão delegado fiscal sobre o pedido do 3º pharoleiro Augusto Francisco de Magalhães no sentido de amortização do divida.

No de São Paulo:

N. 76 — Concedendo, por conta da verba 3ª, de 1924, Ministerio da Viação, o credito de 900\$000.

N. 77 — Enviando tabella de distribuição de creditos á conta da verba 14ª, de 1925, Ministerio da Agricultura, na somma de 695:000\$000.

— Ao Sr. director da Recebedoria Federal:

N. 99 — Concedendo, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, o credito de 24\$000, para pagamento a Guilherme Augusto Rohe.

Portaria:

Ao Sr. 1º collecter federal de Itapetuna:

N. 131 — Recommendo informar se tem ou não dado cumprimento á portaria n. 110, em face do officio numero 177, de 21 de outubro de 1924.

Requerimentos despatchados

N. 13.736 — D. Edith Corrêa de Souza, sobre maioridade. — Apresente seu título devidamente apostillado.

N. 12.112 — D. Nydia Ribeiro Baptista Leite, pedindo pagamento de pensão. — Satisfaca a exigencia.

N. 11.672 — Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, pedindo pagamento. — Junte a papeleta de empenho.

N. 12.554 — J. Patricio & Comp., pedindo pagamento. — Satisfacam a exigencia.

N. 10.665 — Aluizio Porto Ribeiro, pedindo licença. — Apresente atestado medico.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de março de 1925

N. 9.431 — Requerimento da Caixa Rural de Mogy-Guaçu, pedindo cartapalante. — Em face do despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, de 20 de agosto de 1924, dirija-se, querendo, ao Ministerio da Agricultura, unico competente para resolver sobre o assumpto.

Dia 26

N. 13.300 — Requerimento de Julia Alvarenga, pedindo pagamento de 360\$, de augmento provisório que seu fallecido marido, Angelo Alvarenga, deixou de receber em 1923, como jardineiro de 3ª classe do Jardim Botânico. — Faça reconhecer as firmas das certidões apresentadas e complete o sello de fls. 3.

N. 13.651 — Requerimento de Sebastião M. Conceição, pedindo pagamento de 240\$, de augmento provisório que seu fallecido pai, Luiz Valerio, deixou de receber em 1923. — Faça reconhecer a firma da certidão apresentada.

Dia 27

N. 13.263 — Precatorio do Juizo do Direito da 4ª Vara Civil desta Capital, de arresto de 25:377\$776 contra Edgard N. Aubin. — Faça o interessado reconhecer a assignatura do Sr. Dr. juiz deprecante.

N. 13.647 — Requerimento de Henrique E. N. Santos, pedindo para ser suspensa uma procuração passada por João Cordeiro Fandlinga. — Reconheça a firma do signatario da carta junta.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DE 28 DE MARÇO DE 1925

Requerimentos despatchados

Pelo Sr. ministro:

Maria Augusta Serrão Peixoto, pedindo certidão relativamente á mariuba, situada na Ilha do Governador. — Em face do parecer, indeferido.

Daniel Nunes Pardal, pedindo aforamento do terreno lote n. 3, da rua Diamantina, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Concedo o aforamento, de accordo com o parecer.

Julio Ribeiro Grillo, foreiro da marinha onde está construindo o predio numero 75, á rua São Lorenzo pede aforamento de cento e oitenta metros de acrecscido, a marinha em cujo goso se acha. — Em face do parecer, concedo o aforamento com as restrições apresentadas pela Prefeitura de Nietheroy, relativamente ao traçado da planta de fls. 9.

— Pelo Sr. director:

Leandro José Maria, pedindo transferência para seu nome do terreno lote numero 9, da rua Araújo, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Provo o pagamento da joia.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Dia 28 de março de 1925

Requerimentos despachados

Officio da directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil — Domingos Alves. — Cobre-se a revalidação, conforme a observação 3ª do § 5º do regulamento em vigor.

Sem numero — Engracia Rosi. — Indeferido. Imponho ao requerente a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Companhia Industrial e Territorial do Brasil. — Proceda-se nos termos do parecer. Imponho a multa de 400\$, minimo da lei.

Sem numero — José Domingues Machado. — Idem.

Sem numero — José Pires Rebello. — Idem.

Sem numero — João Alberto Bressar. — Idem.

Sem numero — Delio Guaraná de Barros. — Idem.

N. 17.402 — José Soares Patricio Junior. — Mantenho o valor locativo arbitrado, de 7:200\$, de accordo com o laudo e o parecer.

N. 19.576 — Macedo Silva & Comp. — No corrente exercicio, faça-se a alteração proposta, para "cereaes e outros generos", sujeitos ao imposto das tabellas A 2ª e D 2ª, annexas ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 16.160 — N. Haddad & Irmão. — Mantenho o valor locativo arbitrado, de 14:400\$, de accordo com o laudo e o parecer.

N. 22.801 — Oscar de Almeida. — Altere-se para 1:440\$, conforme o laudo e o parecer. Extraia-se nova certidão de divida e junte-se ao processo a que se cancelar.

Sem numero — Telegramma do inspector da Alfandega de Florianopolis sobre o capitão-tenente Hercilio Dias. — A' 1ª Sub-Directoria para os devidos fins.

N. 4.395 — C. Bazin & Comp. — Pague o sello da petição, com revalidação.

N. 4.567 — Julio Mourão. — Cobre-se a revalidação.

N. 21.055 — Herminia Ribeiro & Comp. — Mantenho o valor locativo de 12:000\$, conforme o laudo e o parecer.

N. 23.192 — Antonio de Souza Barbosa. — Reduza-se o valor locativo para réis 3:600\$. Extraia-se certidão de divida e junte-se ao processo a que se cancelar.

N. 18.350 — F. de Souza & Comp. — Mantenho o valor locativo de 2:400\$000.

N. 2.021 — H. Lerche. — Reduza-se a 6:000\$, nos termos propostos e conforme o laudo e o parecer.

N. 17.492 — Herminio de Almeida. — Mantenho o valor locativo arbitrado pelo lançamento, nos termos do laudo e do parecer.

N. 19.047 — Francisco Rodrigues de Araujo. — Altere-se a classificação do negocio, neste exercicio, para "café moído", sujeito ao imposto, conforme as tabellas A 2ª e D 3ª, annexas ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 2.903 — Maria Batéga. — Indeferido. Em virtude de haver feito declarações inexactas, imponho á requerente a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 298 — Therese Albuquerque. — A' vista do parecer, nada ha que deferir.

N. 645 — Maria Osorio de Siqueira. — Indeferido. Por ter feito declaração inexactas, imponho á requerente a multa de 100\$, minimo, da lei.

Sem numero — Benedicto Pereira dos Santos. — Archive-se.

Officio n. 110 da Directoria-Geral do Thesouro Nacional — Dr. Malheiro. — Restitua-se, informando que não pôde, no momento, ser attendida a reclamação em vista da insufficiencia do pessoal da superintendencia.

Sem numero — União de Firmas Commercias Teuto Brasileiras. — A reclamação em aprego, referindo-se á decisão emanada da superior autoridade, deve ser dirigida ao Sr. ministro da Fazenda.

Sem numero — Euclides Bastos. — Provada a transferencia relativamente ao imposto de industrias e profissões, attenda-se ao requerente.

Ordem n. 116 da Directoria da Receita Publica — Confucio Abdon & Comp. — Annotado o processo, archive-se.

Ordem n. 134, da Procuradoria da Republica — Dr. Plinio Marques. — A' 2ª Sub-Directoria para os devidos fins.

Officio n. 135, da Procuradoria da Republica — Domingos Faria Teixeira de Mattos. — A' 2ª Sub-Directoria, para os devidos fins.

Officio n. 123, da Procuradoria da Republica — Maria de Jesus. — A' 2ª Sub-Directoria, para os devidos fins.

Officio n. 132, da Procuradoria da Republica — Viriato Machado Oliveira. — A' 2ª Sub-Directoria, para os devidos fins.

Officio n. 131, da Procuradoria da Republica — Souto & Vieitas. — A' 2ª Sub-Directoria, para os devidos fins.

Officio n. 130, da Procuradoria da Republica — Alfredo F. Machado. — A' 2ª Sub-Directoria, para os devidos fins.

Officio n. 129, da Procuradoria da Republica — Manoel Rabello. — A' 2ª Sub-Directoria, para os devidos fins.

Officio n. 128, da Procuradoria da Republica — Antonio Joaquim dos Santos. — A' 2ª Sub-Directoria, para os devidos fins.

Officio n. 127, da Procuradoria da Republica — J. Gonçalves Maia. — A' 2ª Sub-Directoria, para os devidos fins.

Sem numero — João Carvalhal Franca. — Encaminhe-se.

Sem numero — Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos. — Recolha-se.

Sem numero — Margarida Rosario. — Restitua-se o processo ao Juizo de Direito da 1ª Vara de Orphãos.

N. 4.713 — Joaquim Teixeira de Carvalho. — Anulle-se a divida mencionada na informação officiando-se á Directoria da Receita Publica, de accordo com o parecer.

Sem numero — Castor Carneiro de Freitas Gama. — Entregue-se ao requerente a quantia de 883\$072, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Queiroz Zuzarte & Meyer. — Classifique-se, previamente, a despesa e volte o processo.

Autos de infração

Auto n. 763, lavrado em 17 de outubro de 1924, contra Antonio Gomes Thomé. — A' 1ª Sub-Directoria para providenciar quanto ao prompto recolhimento da importancia.

Auto n. 779, de 1924, contra Vasconcellos Couto & Comp. Ltd. — De accordo com o parecer e á vista da decisão do Exmo. Sr. ministro da Fazenda exarada em processo de Teixeira Bor-

ges & Comp. e publicada no *Diario Oficial* de 6 de setembro de 1924, julgo procedente o auto de fls. 4 e imponho á firma Vasconcellos Couto & Comp. Ltd., sucessora de Brandão Couto & Comp. a multa de 500\$, minimo do artigo 32, n. 5, do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923, com a obrigação ainda de pagar a revalidação do art. 30, n. 4, combinado com o § 1º, b, do mesmo decreto. Intime-se para o recolhimento da multa e da revalidação no prazo de 30 dias e, si o não fizer, extraia-se certidão da divida, para cobrança executiva, salvo recurso, que pôde ser interposto dentro do mesmo prazo, na forma do art. 34, § 3º, do decreto já citado.

Auto n. 570, de 1924, contra F. Mattos da Silva. — De accordo com o parecer, estando provada a infracção, julgo procedente o auto de fls. 3 e imponho á firma F. Mattos da Silva a multa de 2:500\$, minimo do art. 219, § 8º, d, com a obrigação ainda de recolher o imposto sonegado, nos termos do artigo 204 do mesmo decreto. Intime-se para o recolhimento da multa e da sonegação, no prazo de 30 dias, e, si o não fizer, extraia-se certidão da divida para cobrança executiva, salvo recurso, que poderá ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do decreto citado.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Processos despachados

Dia 28 de março de 1925

N. 3.345 — José da Rocha Lopes. — Dê-se baixa, cancellando-se a certidão proposta.

N. 2.014 — Levindo Nunes de Azevedo. — Não ha que deferir. Archive-se.

N. 3.652 — Maria Umbelina da Cunha Corrêa. — Inscreva-se.

N. 22.761 — Manoel Dantas Cavalcanti. — Dê-se baixa, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita sobre o cancellamento proposto.

N. 2.305 — Neves & Souto. — Averbese-se a mudança.

N. 20.523 — Sebastião Soares da Rocha. — Dê-se baixa, voltando o processo á Segunda Sub-directoria, nos termos do parecer.

N. 1.311 — Salvador Santos. — Averbese-se a mudança.

N. 19.593 — Sidonio Pinheiro Machado. — Dê-se baixa. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 19.295 — Antonio da Costa. — Transfira-se.

N. 19.398 — F. Becker. — Averbese-se a mudança, voltando o processo á Segunda Sub-directoria, nos termos do parecer.

Sem numero — Manoel Aguiar Ferrer. — Archive-se, em vista do informado.

N. 22.605 — Luiz Rodrigo. — Dê-se baixa.

N. 21.326 — Leandro Augusto Martins. — Transfira-se.

Sem numero — José Teixeira Aneodo. — Não ha que deferir, archive-se.

N. 17.941 — Eugenio Pereira de Campos. — Pago o imposto actual, transfira-se.

- N. 18.417 — Antonio Domingos Barbosa Junior. — Transfira-se.
- N. 22.738 — Antonio Martins da Silva. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.
- N. 21.731 — A. Silva. — Averbe-se a mudança, de accordo com o parecer.
- N. 23.496 — Faria Corrêa & Comp. — Averbe-se a mudança.
- N. 23.627 — Fernandes & Gonçalves. — Dê-se baixa. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.
- N. 1.581 — Gomes Godoy & Comp. — Dê-se a baixa, voltando o processo à 2ª Sub-directoria, nos termos do parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.
- N. 17.500 — José de Almeida. — Dê-se baixa, voltando o processo à 2ª Sub-directoria, nos termos do parecer.
- N. 35 — J. Caruso. — Averbe-se a mudança.
- N. 22.892 — M. F. Cunha & Comp. — Averbe-se a mudança, de accordo com o parecer.
- N. 21.143 — J. do Valle. — Averbe-se a mudança, de accordo com o parecer.
- N. 5.516 — João da Costa Martins. — Provando o pagamento do imposto no semestre passado e no actual, transfira-se successivamente para Costa & Mendes e para o requerente, de accordo com os pareceres da 2ª e 3ª Sub-directorias. Imponho a firma Costa & Mendes a multa de 50\$, minimo da lei e mais a de 20% sobre os emolumentos de registro pagos.
- N. 19.640 — Semblano & Campos. — Pago o imposto actual, transfira-se. Imponho aos vendedores supra indicados, a cada um, a multa de 50, minimo da lei.
- N. 23.535 — Mathews Meroia. — Dê-se baixa, voltando o processo à 2ª Sub-directoria com a certidão que for cancelada.
- N. 12.697 — Laura Gracia Villanulba. Inscreva-se Laura Gracia Villanulba e dê-se baixa no lançamento de Ferdinand Rosa, de accordo com o parecer. Imponho a este ultimo a multa de 50\$, minimo da lei.
- N. 11.089 — Ludgero Pereira de Jesus. — Transfira-se, observando a successão, de accordo com a parte final da informação. Imponho a Henrique da Silva Ramos a multa de 50\$, minimo da lei.
- N. 898 — Mario Lacerda & Comp. — Averbe-se a mudança, de accordo com a informação e parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.
- N. 363 — Marcellino Pinto da Cunha. — Dê-se baixa, voltando o processo à 2ª Sub-directoria, nos termos do parecer.
- N. 699 — Manoel Francisco de Brito. — Dê-se a baixa e proceda-se a inscrição proposta, voltando o processo à 2ª Sub-directoria, nos termos do parecer.
- N. 22.286 — Glaser Filho & Comp. — Averbe-se a mudança.
- N. 21.813 — Eugenia Bruno Ferreira de Oliveira e outros. — Transfira-se.
- N. 23.354 — Anthero Seabra. — Dê-se baixa, voltando o processo à Sub-directoria, nos termos do parecer.
- N. 23.598 — Amador Pacheco. — Anote-se, de accordo com o parecer.
- N. 20.312 — Antonio Ramos. — Averbe-se a mudança.
- N. 22.832 — Arlindo da S. Noronha. — Dê-se a baixa, voltando o processo à 2ª Sub-directoria, nos termos do parecer.
- N. 1.545 — Arantes Nogueira. — Averbe-se a mudança.
- N. 914 — Antonio Teixeira de Lemos. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.
- N. 11.176 — Cyrilio Almeida Cabral Maia. — Averbe-se a mudança, de accordo com o parecer.
- N. 254 — Tendler & Grumberg. — Dê-se baixa, voltando o processo à Segunda Sub-directoria, nos termos do parecer.
- N. 3.165 — Vivacqua & Irmão. — Dê-se baixa, voltando o processo à Segunda Sub-directoria, nos termos do parecer. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.
- N. 1.628 — Zehi Simão & Irmão. — Dê-se baixa, voltando o processo à Segunda Sub-directoria, nos termos do parecer.
- N. 2.919 — Manoel Vianna. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.
- N. 1.345 — Domingos Cardoso Teixeira. — Inscreva-se. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.
- N. 1.549 — Elvira e outros. — Transfira-se.
- N. 9.360 — Victor Grunsalos. — Averbe-se a mudança.
- N. 3.477 — Carlos Santos. — Dê-se baixa. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.
- N. 3.057 — F. D. Stock. — Dê-se baixa.
- N. 1.772 — Ernesto Kalkull. — Averbe-se a mudança.
- N. 3.808 — Emilio Dezenne. — Dê-se baixa.
- N. 1.107 — Seraphim de Barros. — Averbe-se a mudança.
- N. 3.366 — Teixeira Carvalho. — Indeferido, em vista do informado.
- N. 7.895 — Joaquim Leitão. — Transfira-se, em vista da informação acima.
- N. 4.722 — Marcolino de Araujo Guarita. — Transfira-se.
- Sem numero — Ruy Campista. — Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.
- N. 3.776 — Vieira Ferreira. — Averbe-se a mudança.
- N. 20.726 — Companhia Nacional de Comunicação Sem Fio. — Averbe-se a mudança, cancellando-se a certidão proposta.
- N. 3.549 — G. H. Tattersall. — Averbe-se a mudança.
- N. 3.532 — Gaio & Carvalho. — Averbe-se a mudança.
- N. 4.142 — Galdino Coutinho. — Transfira-se.
- N. 19.171 — Galdino Coutinho. — Transfira-se.
- N. 3.492 — Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho. — Dê-se baixa, cancellando-se a certidão proposta. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.
- N. 32.428 — Isabel Vieira Ferreira. — Dê-se baixa.
- N. 3.084 — José Rodrigues. — Averbe-se a mudança.
- Sem numero — Annibal Ribeiro Guimarães. — Anote-se, desde que provada está baixa quanto ao imposto de industrias e profissões.
- N. 9.483 — Mayrinek & Comp. — Deferido, em vista do laudo acima.
- N. 22.795 — José Ferreira de Castro. — Transfira-se.
- N. 753 — José Augusto Gada. — Pago o imposto actual, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei e mais a de 15 % sobre os emolumentos de registros pagos.
- N. 22.820 — Josepha Margarida da Graça. — Transfira-se.
- N. 18.771 — Antonio Moreno. — Entregue-se, mediante recibo.
- N. 17.702 — Ribeiro & Danplona. — Pago o imposto actual, transfira-se.
- N. 19.519 — Manoel Augusto Lopes. — Pago o imposto do semestre corrente, transfira-se.
- N. 17.239 — Manoel Vasques. — Pago o imposto do semestre corrente, transfira-se.
- N. 15.527 — Nocito Antonio. — Deferido, em vista do informado.
- N. 15.126 — Stenio (menor). — Transfira-se.
- N. 2.899 — Villalba Alvim. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$000, minimo da lei.
- N. 2.820 — Raphael Mutto. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$000, minimo da lei.
- N. 2.900 — Villalba Alvim. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$000, minimo da lei.
- N. 18.657 — J. Rico & Comp. — Averbe-se a mudança.
- N. 1.713 — João José Tecido. — Averbe-se a mudança.
- N. 47 — Maria Alexandrina Borges. — Dê-se baixa, cancellando-se a certidão proposta.
- N. 21.601 — Luciano Cordeiro. — Transfira-se.
- N. 3.751 — João Baptista Vieira Machado. — Não sendo caso de baixa, transfira-se inscripta para o nome do requerente e intime-se a nova firma a requerer transferencia, se não o fez. Imponho ao requerente a multa de réis 50\$000, minimo da lei.
- N. 12.936 — José Luiz da Costa. — Complete-se o lançamento, pela forma proposta. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.
- N. 2.069 — Carlos Pinto Coelho. — Dê-se baixa. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.
- N. 21.650 — Benedicto Lucas e outro. — Transfira-se.
- N. 13.734 — Bernardino Alves Evangelista. — Transfira-se.
- N. 3.666 — Manoel Soares Morgado. — Dê-se baixa.
- N. 15.106 — Manoel Rodrigues do Fonte. — Inscreva-se. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.
- N. 21.174 — Manoel Antonio Ferreira. — Transfira-se.
- N. 17.312 — Motta & Martins. — Officie-se à Directoria da Receita no sentido do parecer. Imponho a firma Motta & Martins a multa de 50\$000, minimo da lei.
- N. 20.680 — Maria Perpetua Dias. — Transfira-se.

Autos

- N. 273 — Alfandega de Florianopolis, Santa Catharina. — Restitua-se a repartição de origem.
- N. 148 — Collectoria de Magé. — Devolva-se a repartição de origem.
- N. 19 — Collectoria de Barbacena. — Devolva-se a repartição de origem.
- N. 79 — Collectoria de Therezopolis. — Devolva-se a repartição de origem.
- N. 279 — Alfandega de Florianopolis. — Devolva-se a repartição de origem.
- N. 33 — Alfandega de Corumbá. — Devolva-se a repartição de origem.
- N. 311 — Collectoria de Vassouras. — Devolva-se a repartição de origem.

Notificações

N. 50 — De 10 de março de 1925, contra Manoel Sá. — A multa de 150\$, e mais 130\$ de emolumentos do registro.

N. 48 — De 4 de março de 1925, contra J. Moraes. — A multa de 150\$, e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 55 — De 24 de março de 1925, contra Pinto & Abrantes. — A multa de 150\$, e mais 130\$, de emolumentos de registro.

N. 45 — De 3 de março contra A. F. de Sá & Comp. — A multa de 150\$, e mais 20\$, de emolumentos de registro.

N. 52 — De 10 de março de 1925, contra Pinto Azevedo & Comp. — A multa de 150\$, e mais 70\$, de emolumentos de registro.

N. 56 — De 11 de março de 1925, contra A. Pinto Almeida & Comp. — A multa de 150\$, e mais 130\$ de emolumentos de registro.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. 1º DELEGADO

Dia 28 de março de 1925

Offícios:

Sr. 1º collector de Niteroy:

N. 423 — Respondendo ao officio numero 88.

— Srs. delegados fiscaes do Ceará, Bahia, Pará, Rio Grande do Sul e Sergipe:

Ns. 424/428 — Remettendo conhecimentos de impressos despachados.

— Sr. presidente do Circulo dos Officiaes Reformados:

N. 429 — Agradecendo a iniciativa que tomou, de promover a apresentação de declarações de seus associados, que remetteu em numero de cem, e enviando os respectivos recibos.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 430 — Sobre o nome e endereço de um contribuinte.

— Sr. 1º collector federal de Niteroy:

N. 431 — Remettendo lista de cobrança.

— Sr. 1º collector de S. Gonçalo:

N. 432 — Remettendo lista de cobrança.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 433 — Rectificando o nome de um contribuinte.

N. 434 — Sobre o imposto de J. A. Bento & Comp.

— Sr. 1º collector de Pelropolis:

N. 435 — Sobre declarações aqui apresentadas por pessoas alli residentes.

Telegrammas:

A Associação Commercial de São Paulo:

N. 122 — Respondendo ao seu telegramma desta data, sobre informações de pagamentos.

Papeis despachados:

Banco do Districto Federal — Deve remetter a relação dos pagamentos comprehendidos na 3ª categoria, de ac-

côrdo com o art. XIII do regulamento. Os juros de depositos em conta corrente, não sendo de commerciantes, devem ser informados. Os rendimentos de accões são tributados em poder da pessoa juridica que os paga.

João Baptista da Silva Pereira. — O requerimento está fóra do prazo concedido pelo regulamento, no art. 117, para as reclamações sobre lançamento, além de que deveria vir por intermédio da Recebedoria do Districto Federal.

Congoleum Company of Delaware. — Concedidos os trinta dias.

Paris Corrêa — Ao cadastro, para tomar nota na declaração.

Camillo Gonçalves. — Observe as disposições do decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924.

Edmond Levy — Deve informar todos os pagamentos effectuados, excepto os de operarios que não tenham recebido mais de 10:000\$ durante o anno.

Milli Hasenclever. — Sciente.

Casa Colombo. — Ao cadastro.

E. Alves, Irmão & Comp. — Façam declaração de rendimentos, na qual mencionarão as filiaes e o mais que convier, de accôrdo com o decreto numero 16.581, de 4 de setembro de 1924.

José Affonso de Paula Costa. — Deferido, ao cadastro.

Dr. Armando de Cadazans. — Informe os numeros das suas declarações, que constam dos recibos entregues.

José Osorio. — Ao cadastro, para tomar nota na declaração.

G. Diniz Henriques. — Remetta nova informação de pagamentos, completa.

Frederico Duarte Silva. — Ao cadastro, para tomar nota.

Celestino Simões — Reciba-se a declaração e envie-se o recibo.

H. Buclau & Irmão. — Digam qual é o numero da sua declaração e a que anno se refere.

A. G. Costa & Comp. — Informem o numero da declaração apresentada e o anno a que se refere.

R. B. Grant. — Reciba-se a declaração.

Luiz Quadros — Reciba-se a declaração e envie-se recibo.

J. Dias & Comp. — O contribuinte da 1ª categoria pôde optar pela forma de declaração que entender como claramente dispõe o regulamento, só tendo a obrigação de se conformar estritamente a verdade.

José Baptista de Ornellas — Observe as disposições do regulamento baixado com o decreto n. 16.581, de 1924.

Dr. Arthur Vautier — Informe se fez declaração de rendimentos e em caso affirmativo, o numero da declaração.

Antonio Ignacio de Azevedo — Observe as disposições do regulamento que baixou com o decreto n. 16.581, de 1924.

Avelino Santos. — Sciente.

Carlos Alberto do Espirito Santo — Diga o numero da declaração apresentada.

José Vieira Cardozo — A firma commercial extincta no correr de um dado anno não fará declaração no anno seguinte, mas os seus componentes são obrigados a fazê-la individualmente, tomando por base os rendimentos do anno anterior.

Dias Cabral & Comp. — Informem o numero da declaração feita o o anno a que se refere.

Elias Feres Mubarak & Irmão — Observe as disposições do decreto numero 16.581, de 1924.

Mauro Vicente — Observe as disposições do decreto n. 16.581, de 1924.

Alexandre Bonelli & Comp. — Diga qual é o numero da declaração e a que anno se refere.

Dr. Moacyr Alves do Valle — Observe as disposições do decreto n. 16.581, de 1924.

Manoel Alves da Silva — Observe as disposições do decreto n. 16.581, de 1924.

João José do Pinho — Observe as disposições do decreto n. 16.581, de 1924.

Veiga Freitas & Comp. — Informe o numero da declaração apresentada.

José Joaquim do Souza Pereira — A declaração relativa a um dado anno baseia-se nos rendimentos percebidos no anno anterior. De janeiro a dezembro houve percepção de rendimentos. Nada impede, pois, que o requerente apresente a sua declaração para o lançamento de 1925, dentro do prazo regulamentar.

Standard Oil Company of Brazil — Informe o numero da declaração apresentada.

Standard Oil Company of Brazil — Concedido o prazo de trinta dias.

Edward F. T. Browne. — Tomou-se nota.

A. A. Martins — A declaração numero 12.034 refere-se ao exercicio de 1924, faltando a correspondente ao presente exercicio.

Ferreira Guimarães & Comp. — É sufficiente a declaração apresentada pela Matriz á repartição situada na sua sede.

Henrique Schayé — Das informações de pagamentos devem constar todos, sem distincção de importancia, quer feitos em todo o correr do anno anterior, quer em parte d'elle, e sem distincção de cargo, desde que se enquadrem na segunda ou terceira categoria. Quanto, porém, aos ordenados ou gratificações a operarios e pessoal de serviço domestico, dispensa-se a sua inclusão nas relações, desde que não atinjam o minimo de dez contos de réis annuaes.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 28 de março de 1925

Officio:

Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 227 — Submettendo á assignatura do Sr. ministro a carta-patente n. 336, da Sociedade Bancaria Minas São Paulo e Rio Limitada, com sede nesta Capital Federal.

Requerimento despachado

Banco de Espanha & Brasil, requerimento de 25 de março de 1925. — A comissão de cadastro e registro.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de março de 1925

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 624 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando um requerimento em que João José de Bastos Junior solicita licença para tratamento de saúde.

N. 625 — Ao mesmo, idem, idem, de Alvaro da Rocha Vianna.

N. 626 — Ao mesmo, encaminhando o requerimento em que Manoel Affonso Pires solicita aposentadoria.

N. 627 — Ao mesmo, encaminhando o requerimento em que Hermogenes Carlos da Almeida e Silva solicita licença para tratamento de saúde.

N. 628 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, informando sobre a remessa do *Diário Oficial*.

N. 629 — Ao Sr. administrador dos Correios de Botucatu, idem, idem.

N. 630 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco, idem, idem.

N. 631 — Ao Sr. director-presidente da Agencia Americana, idem, idem.

N. 632 — Ao Sr. collector federal de S. Fidélis, idem, idem.

N. 633 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, solicitando empenho de despesa.

Requerimentos despachados

Moyses de Araújo Macedo. — Sim.
Porecina Perphiria, Carmen Ferreira Lima, Emília Gaspar Gonçalves, Eduardo de Carvalho, João Valentin Guimarães, Deolindo Martins de Carvalho, Norival Borges do Aquino, Carlos Vieira Cardoso, Alfredo Villarinho e Eduardo dos Reis Rolzst. — Como requerem.

Zaida Alves, Jorge Malta, Zulmira Cordovil de Oliveira, Alberto Antonio de Azevedo e Celestino Manoel da Costa. — Sim, em termos.

Miguel Archaujo dos Santos e Marcenillo Corrêa de Toledo. — Sim, com assentimento prévio do respectivo n.º.

João da Silva Torres. — Requeira ao Sr. ministro da Fazenda.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 23 de março de 1925

Requerimentos despachados

N. 21 F—Francisco Cardoso de Siqueira. — Ao Sr. corretor Barros Franco.

N. 54 E—Esther Fontes de Mattos e seu marido João Frederico de Mattos. — Deferido, procedendo-se de accordo com o parecer.

N. 173 J—Joanna Mesquita de Castro Guidão. — Cumpra-se o alvará.

N. 202 A—Antonio Vaz de Carvalho Junior. — Cumpra-se o alvará.

N. 29 B—Benedicto Marcello Ferreira. — Satisfaça a exigência.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 23 do corrente, foi transferido o 1º tenente Manoel da Freitas Novaes, do Q. S. para o 5º R. T. (Lorena e Pinda).

— Por outro de 24 do corrente, foram transferidos os primeiros tenentes: Henrique Raynardo Dyott Fontenelle, do 24º B. C. (S. Luiz) para o Q. S. e Antonio Fernandes Monteiro, do Q. S. para o 11º R. I. (S. João d'El-Rey).

— Por outro de 26 do corrente, foi mandado servir no 26º B. C. (Pará) o tenente em comissão Sebastião Barboza da Silva.

— Por portaria de 28 do corrente foi mandado servir na Escola Militar o preparador-conservador do Gabinete de physica e chimica e historia natural do extinto Collegio Militar de Bachacema Hildebrando Ribeiro de Moura.

Requerimentos despachados

Amelia Rosa Ferreira e Augusta Lutzza Correia e Balbina Justo de Carvalho, pedindo pagamento de vencimentos devidos a seus fallecidos maridos. — Deferido de accordo com os termos de informação da Contabilidade da Guerra.

Antonio Olympio de Sant'Anna, major reformado, pedindo pagamento. — Indeferido.

Feustino Candido Gomes, capitão, pedindo liberdade. — Recorra á autoridade judicial competente, querendo.

Graciano Manoel dos Passos, soldado, pedindo soldo vitalicio. — Espere-se o titulo de soldo vitalicio.

Lucindo da Costa Moura, soldado, pedindo prestar exames no Collegio Militar do Rio. — Aguarde outra oportunidade.

Pedro Carpenha Netto, 2º tenente, pedindo quantitativo para fardamento. — Autorizo o pagamento.

Rodolpho Pereira dos Santos, 2º tenente, pedindo prestar exames na Faculdade de Medicina, em 2ª época. — Indeferido em vista das informações.

Theotônio Santa Cruz Oliveira, pedindo pagamento de vencimentos devidos ao fallecido capitão medico Euclides Barreto de Aguiar. — Deferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de março de 1925

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 819 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa, por esse tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Luiz Macedo & Comp., na impor-

tancia de 412\$500, de fornecimento feito, em 1924, á Estrada de Ferro Mossoró, de accordo com a concorrência administrativa realizada conforme os documentos juntos.

A despesa deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n.º 16.007, de 11 de abril de 1923.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 850 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Dias Garcia & Comp., na importância de 110\$, de fornecimento feito em 1924 á Repartição Geral dos Telegrafos, de accordo com a concorrência permanente, cujos documentos acompanham o meu aviso n.º 261, de 29 de janeiro do corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material" — sub-consignação verba 3ª, art. 196 da lei n.º 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 851 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Rodrigues Dellepizne & Comp., na importância de 43.000\$, de fornecimento feito, em 1924, á Directoria Geral dos Correios, em virtude de autorização dada por este ministerio.

A despesa deverá correr á conta da consignação — Material — sub-consignação n.º 2 — Aquisição de machinas, etc., da verba 2ª, art. 196 da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 852 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal que, por conta da verba 2ª do art. 14ª da lei n.º 4.911, de 12 de janeiro deste anno, sejam feitas as distribuições de 8:000\$, 3:000\$ e 2:520\$, respectivamente, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Rio Grande do Norte, Minas Geraes e Pará, para serem entregues mediante requisição das administrações dos Correios nos referidos Estados, conforme a discriminação abaixo, já tendo sido feitas as deducções nos creditos correspondentes.

Consignação "Pessoal" — Vencimentos e gratificações diversos:

A Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

Sub-consignação n.º 6 — Condução de malas, etc. 8:000\$000.

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

Sub-consignação n.º 6 — Condução de malas, etc. 4:000\$000.

Consignação "Material" — III — Diversas despesas:

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

Sub-consignação n.º 8 — Aluguel e conservação de casas. 2:520\$000.

N. 853 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da despesa na importância de 50\$800, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Estrada de Ferro Sorocabana, de passagens fornecidas á Inspectoria Federal de Navegação, em novembro do anno proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação "Material" — n.º 8 — Trans-

portes do pessoal em serviço — da verba 19ª, art. 196 da lei de orçamento do exercício de 1924.

N. 854 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse Tribunal, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas, (1) de França de Almeida & Companhia, na importância de 648\$ e (1) de Laport, Irmão & Comp., na de 20\$800, de fornecimentos feitos, em 1924, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concorrência permanente, cujos documentos acompanharam os meus avisos numeros 261 e 459, respectivamente, de 29 de janeiro e 16 de fevereiro do corrente anno.

A despesa, na importância total de 668\$800, deverá correr por conta da consignação "Material" — sub-consignação n. 16 — "Acquisição de materia prima, etc." — verba 3ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 855 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Soares Lavrador & Comp., na importância de 1:694\$700, de fornecimento feito, em 1924, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esgotos, em virtude de contracto.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — II — Consumo — sub-consignação n. 50 — Custeio de animaes, da verba 21ª, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 856 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas, (2), da Rede de Viação Sul-Mineira, na importância de 180\$ e (1), da The Leopoldina Railway Company, Limited, na de 3:508\$230, de conservação de linhas da Repartição Geral dos Telegraphos, durante o anno proximo passado.

A despesa, na importância total de 3:688\$230, deverá correr por conta da consignação «Diversas despesas» — sub-consignação n. 47 — «Empreitadas de conservação das linhas, etc.» — verba 3ª, artigo 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 857 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importância total de 248\$56, de transportes effectuados, em 1924, para a Repartição Geral dos Telegraphos.

A despesa, na importância total de 248\$56, deverá correr por conta da consignação "Diversas despesas" — sub-consignação n. 46 — «Transportes, seguro, etc.» — verba 3ª, artigo 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 859 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de França de Almeida & Comp., na importância de 190\$100, de fornecimento feito, em 1924, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concorrência permanente, cujos documentos accom-

panharam o meu aviso n. 261, de 29 de janeiro de 1924.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — sub-consignação n. 23 — «Combustivel» — verba 3ª, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 860 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex., as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Villas Boas & Comp., na importância de 46\$, de fornecimento feito, em 1924, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concorrência permanente cujos documentos acompanharam o meu aviso n. 261, de 29 de janeiro de 1924.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — sub-consignação n. 11 — «Acquisição e reparos de aparelhos, etc.» — verba 3ª, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 861 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa, por esse tribunal, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de Ribeiro, Costa & Comp., na importância total de 15:380\$, de fornecimentos feitos em 1924, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concorrência permanente, cujos documentos acompanharam os meus avisos numeros 2.663, de 14 de novembro de 1924 e 459, de 16 de fevereiro do corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — sub-consignação n. 20 — «Lubrificantes e material para limpeza, etc.» — verba 3ª, artigo 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 862 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., na importância de 9:500\$, de fornecimento feito, em 1924, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esgotos, em virtude de contracto.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — I — Permanente — sub-consignação n. 5 — Máquinas, aparelhos, etc. — da verba 21ª, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 863 — Em additamento ao aviso n. 2.143, de 24 de setembro proximo passado, e pedindo que fique sem effecto o aviso n. 650, de 10 do corrente, tenho a honra de solicitar a esse tribunal as necessárias providências afim de que a importância de 300:000\$, por conta do saldo de 437:757\$135, revigorado pelo art. 230 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de aquelle anno, para a construção do ponto Benedicto Leite, na Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina, seja distribuída á Thesouraria da referida estrada, para attender ao pagamento de despesas relativas á mesma construção, de accordo com o art. 20 § 1º da lei n. 4.911, de 12 de janeiro ultimo.

N. 864 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Ja-

neiro, na importância de 346\$610, de serviços prestados em 1924 á Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — III «Diversas despesas» sub-consignação n. 70 «Despesas eventuaes, etc.», da verba 21ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 865 — Afim de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o respectivo pagamento á Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, empreiteira da construção das estradas de ferro federaes nos Estados da Bahia, Sergipe e norte de Minas Geraes, tenho a honra de solicitar a esse tribunal o registro da despesa, na importância de 61:678\$805, correspondente a 25 % de total dos trabalhos de medição provisoria executados na ligação do ramal da Feira de Sant'Anna com o ramal de Agua Comprida a Buranhem, no trecho comprehendido entre os kilometros 17,500 e 52,380, conforme os documentos juntos e de accordo com a tabella de preços approvada pelo decreto n. 14.758, de 6 de abril de 1924 e § 1º das clausulas 46ª e 47ª do contracto a que se refere o decreto n. 14.068, de 19 de fevereiro de 1920.

O pagamento, segundo a clausula 52ª, § 2º, do citado contracto, deverá ser effectuado em moeda corrente, por conta do deposito de 40.000:000\$, feito na Caisse Commercial et Industrielle de Paris, em consequencia da operação de credito realizada de accordo com o decreto n. 14.199, de 2 de junho de 1920.

N. 866 — Afim de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o respectivo pagamento á Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, empreiteira da construção das estradas de ferro federaes nos Estados da Bahia, Sergipe e Norte de Minas Geraes, tenho a honra de solicitar a esse tribunal o registro da despesa na importância de 185:036\$413, correspondente a 75 % da quantia relativa aos trabalhos de medição provisoria executados na ligação do ramal da Feira de Sant'Anna com o ramal de Agua Comprida a Buranhem, no trecho comprehendido entre os kilometros 17, 50 e 52, 380, conforme os documentos juntos e de accordo com a tabella de preços approvada pelo decreto n. 14.758, de 6 de abril de 1924, e § 1º, da clausula 46ª, e clausula 47ª, do contracto a que se refere o decreto numero 14.068, de 19 de fevereiro de 1920, e clausula 52ª, § 2º, alinea b, do citado contracto.

O pagamento, segundo a clausula 50ª, § 1º, do contracto em vigor, deverá ser effectuado em moeda corrente á conta do credito de 14.366:491\$142, aberto pelo decreto n. 16.288, de 26 de dezembro de 1923.

N. 867 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Fontes Garcia & Comp., na importância de 262\$, de fornecimento feito, em 1924, á Directoria Geral dos Correios, nos termos dos respectivos contractos.

A despesa deverá correr á conta da consignação «Material», sub-consignação n. 6, «Combustivel», da verba 2ª, artigo 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 868 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse

tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Fontes Garcia & Comp., na importancia de 5:946\$910, de fornecimento feito, em 1924, á Directoria Geral dos Correios, nos termos do respectivo contracto.

A despesa deverá correr á conta da consignação "Material", sub-consignação n. 4, "Artigos de expediente, etc.", da verba 2ª, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 869 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as incluidas contas de Inard & Comp., na importancia de 42\$, e de Castro d'Almeida & Comp., na de 2:180\$600, de fornecimentos feitos, em 1924, á Directoria Geral dos Correios, nos termos dos respectivos contractos.

A despesa, na importancia total de 2:222\$600, deverá correr á conta da consignação "Material", sub-consignação numero 7, "Lubrificantes, etc.", da verba 2ª, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 870 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as incluidas contas de Marques Couto & Comp., na importancia de 1:741\$; de Fonseca, Almeida & Comp., na de 1:620\$; de Rocha Couto & Comp., (2), na de réis 10:076\$084, de fornecimentos feitos, em 1924, á Directoria Geral dos Correios, nos termos dos respectivos contractos.

A despesa, na importancia total de 13:437\$084, deverá correr á conta da consignação "Material", sub-consignação n. 7, "Lubrificantes, etc.", da verba 2ª, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 871 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as incluidas contas de Castro d'Almeida & Comp., na importancia de 180\$; da Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé, na de 5:580\$, e de Castro d'Almeida & Comp., na de 2:227\$900, de fornecimentos feitos, em 1924, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esgotos, em virtude de contracto.

A despesa, na importancia total de 7:887\$900, deverá correr por conta da consignação "Material" — I — Permanente, sub-consignação n. 5, "Machinas,apparellhos, etc.", verba 2ª, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 872 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Inard & Comp., na importancia de 658\$, de fornecimento feito, em 1924, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (Districto de Apparellagem Sul), de accôrdo com o processo de concurrencia administrativa, anexo.

A despesa deverá correr á conta da consignação "Material", sub-consignação n. 11, "Materias primas, etc.", da ver-

ba 18ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 873 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé, na importancia de 10:300\$, de fornecimento feito, em 1924, á Directoria Geral dos Correios, nos termos do respectivo contracto.

A despesa deverá correr á conta da consignação "Material", sub-consignação n. 7, "Lubrificantes, etc.", da verba 2ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 874 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse tribunal, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as incluidas contas de Mayrink Veiga & Comp., na importancia de 851\$200; e de Marques Couto & Comp., na de 132\$, de fornecimentos feitos, em 1924, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esgotos, em virtude de contracto.

A despesa, no total de 983\$200, deverá correr por conta da consignação "Material" I, "Permanente", sub-consignação n. 15, "Material de tracção etc.", da verba 2ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 875 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse tribunal, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as incluidas contas de Horacillo & Comp., na importancia de 24\$; de Castro d'Almeida & Comp., na de 99\$, de fornecimentos feitos, em 1924, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esgotos, em virtude de contracto.

A despesa, no total de 123\$, deverá correr por conta da consignação "Material", II, "Consumo", sub-consignação n. 46, "Materiaes de construcção, metaes, etc.", da verba 2ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 876 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse tribunal, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as incluidas contas de Mayrink Veiga & Comp., na importancia de 50\$; de Castro d'Almeida & Comp., na de 76\$ e de Moniz & Comp., Limitada, na de 923\$300, de fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esgotos, em virtude de contracto, no anno proximo passado.

A despesa, no total de 1:049\$300, deverá correr por conta da consignação "Material", II, "Consumo", sub-consignação n. 24, "Sobrosalentes para caixas d'agua, etc.", da verba 2ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 877 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse tribunal, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as incluidas contas de Mayrink Veiga & Comp.,

na importancia de 1:165\$; de Heraclito & Comp., na de 34\$800; de Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada, na de 1:260\$; de Castro d'Almeida & Comp., na de 696\$ e de Dias Garcia & Comp., na de 400\$810, de fornecimentos feitos, em 1924, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esgotos, em virtude de contracto.

A despesa, no total de 3:553\$610, deverá correr por conta da consignação "Material", II, "Consumo", sub-consignação n. 57, "Artigos para reparação de locomotivas, etc.", verba 2ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 878 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade, na importancia de réis 3:330\$, de fornecimento feito, em 1924, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o processo de concurrencia administrativa, anexo.

A despesa deverá correr á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.327, de 23 de janeiro de 1924.

N. 879 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse tribunal, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as incluidas contas, (1) de Romulo de Mattos, na importancia de 183\$; (1) do O Estado, na de 250\$; (3) da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, na de 1:427\$150 e (2) da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, na de 53\$920, de serviços prestados em 1924 á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa, na importancia total de 1:911\$070, deverá correr por conta da consignação "Material" — III — sub-consignação n. 70 — "Despesas eventuaes, etc.", verba 2ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 880 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Mayrink Veiga & Comp., na importancia de 429\$900, de fornecimento feito, em 1924, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esgotos, em virtude de contracto.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material" — II — Consumo — sub-consignação n. 41, Artigos para soldagem, etc., da verba 2ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 881 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal que por conta da parte "Em ser" da consignação "Pessoal" — sub-consignação n. 15 — a) Pessoal diarista com a diaria maxima de 20\$ — da verba 17ª — art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro deste anno, seja distribuida á thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a quantia de 15:000\$, afim de occorrer ao pagamento de pessoal, no 1º semestre do corrente anno, com "serviços de estudos" já tendo sido fei-

tas as deducções no credito correspondente.

N. 882 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse tribunal, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de Domingos Joaquim da Silva & Comp., Ltd., na importancia de 3:362\$700; de Andrade Veiga & Comp., na de 178; de Fontes Garcia & Comp., na de 3:090\$420; de Castro de Almeida & Comp., na de 178; de Dias Garcia & Comp., na de 203\$750; de Moniz & Comp., Ltd., na de 478\$500 e da Empreza Industrial «Indicção Guanabara», na de 2:036\$8 de fornecimentos feitos, em 1924, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Escolas, em virtude de contracto.

A despesa, na importancia total de 9:169\$870, deverá correr por conta da consignação «Material» — II — Consumo — sub-consignação n. 60 — Materiaes para construção — da verba 24ª — art. 196 da lei n. 1.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 883 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Fontes Garcia & Comp., na importancia de 635\$010, de fornecimento feito á Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Escolas, em virtude de contracto.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — II — Consumo — Sub-consignação n. 35 — Combustivel, da verba 24ª, art. 196 da lei n. 1.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 884 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal que, por conta da parte «Em ser» da consignação «Material» — III — Diversas despesas — Sub-consignação n. 17 — Despesas eventuaes, da verba 17ª, do art. 14 da lei n. 1.911, de 12 de janeiro deste anno, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco a quantia de 3:000\$000, para attender a despesas da Fiscalização do Porto de Recife, no corrente anno.

Foi feita a deducção no respectivo credito.

N. 885 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal que, por conta da parte «Em ser» da consignação «Pessoal», sub-consignações ns. 3 e 6, da verba 3ª, do art. 14 da lei n. 1.911, de 12 de janeiro deste anno, sejam feitas, á Thesouraria da Repartição Geral dos Telegraphos e das Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados, as distribuições constantes da tabella annexa, na importancia total de réis 5.036\$365\$000, e cujas deducções já foram feitas nos respectivos credits.

N. 886 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal, que, por conta da parte «Em ser», da consignação «Pessoal», sub-consignações ns. 3 e 6, da verba 3ª, do art. 14 da lei n. 1.911, de 12 de janeiro deste anno, seja distribuida á Thesouraria da Repartição Geral dos Telegraphos a quantia de 4:560\$, afim de attender ao pagamento, durante tres mezes, de um engenheiro chefe e duas guardas-fios diaristas, conforme distribuição abaixo:

I — Pessoal do quadro:

Sub-consignação n. 3 — Linhas e estações:

1 — engenheiro chefe (distribuição para tres mezes) 3:000\$000

Sub-consignação n. 6 — Linhas e estações:

2 guardas-fios diaristas, diaria de 8\$ (distribuição para tres mezes).... 1:560\$000

Foram feitas as deducções nos respectivos credits.

N. 887 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal que, por conta da parte «Em ser», da segunda parte — Obras contra as Seccas — I Sede — Administração central, sub-consignação n. 4, da verba 19ª, do art. 14 da lei n. 1.911, de 12 de janeiro deste anno, «Material e eventuaes para todos os servicos», seja distribuida ao Thesouro Nacional a quantia de 30:600\$, para occorrer, no corrente anno, ao pagamento do transporte de pessoal da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

Foi feita a deducção no credito correspondente.

N. 888 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal que, por conta da parte «Em ser» da consignação «Pessoal», sub-consignação n. 3, «Ajudas de custo e diarias, por servicos prestados fora das respectivas sedes», da verba 19ª, do art. 14 da lei n. 1.911, de 12 de janeiro deste anno «Primeira parte», sejam distribuidas ás delegacias fiscaes nos Estados do Ceará, Parahyba e Bahia, á disposição dos respectivos chefes de districto da Inspectoria de Seccas, e ao Thesouro Nacional, as quantias abaixo mencionadas, que foram deduzidas do credito correspondente:

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Ceará..... 3:000\$000

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Parahyba..... 2:000\$000

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Bahia..... 2:000\$000

AO Thesouro Nacional..... 3:060\$000

Segunda secção

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 131 a 136 — Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, enviando, com os respectivos processos, os titulos de pensão de montepio conferidos as DD. Eufrosina Gonzaga da Silva, Arlinda Gonzaga da Silva, Ernestina do Valle Costa e fillos, Joanna Schweigert Alves e fillos, Maria Nunes de Souza Porto e fillos, Rosa da Lima Cavalcanti de Albuquerque, Julita Cavalcanti de Albuquerque e Theresza Teixeira e fillos.

N. 127 — Ao inspector de Portos Rios e Canaes, devolvendo o requerimento de Beito Berillo de Oliveira, para ser informado.

N. 128 — Ao director da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo certidão e pagamento de montepio do funcionario Leonardo de Carvalho.

N. 129 — Ao inspector federal das Estradas, communicando o deferimento do pedido, feito pelo engenheiro Henrique Barbaço Uchôa Cavalcanti, para melhorar o seu montepio.

N. 138 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo certidão, *ex-officio*, do pagamento de joias e mensalidades do montepio effectuado pelo funcionario Alberto Garcia Rosa.

N. 129 — Ao director geral dos Correios, idem, idem, do funcionario Carlos Fernandes Ribeiro Guimarães.

N. 137 — Idem, idem, idem, devolvendo o requerimento de Antonio Archanjo de Couto Lima.

N. 130 — Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, devolvendo o processo de habilitação do montepio de D. Jovelina Perreira da Silva.

Requerimentos despachados

Luiza de Souza Prata Rosa, pedindo os favores do montepio. — Prove a habilitação nada perceber dos cofres publicos.

Sylvia Augusta Martins Peniche, idem, idem. — Habilitação, na forma do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1886.

Djalma da Rocha Oliveira, pedindo continuar no gozo da pensão de montepio. — Deferido.

Foram mandadas averbar as declarações de familia dos seguintes funcionarios:

Padro Adalberto da Cunha, thesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Piahy.

Affonso de Castro Mello, engenheiro residente da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Emilio Tavares de Macedo, 3º official da Directoria Geral dos Correios.

Directoria Geral do Expediente

Segunda secção

Por portaria de 26 do corrente foi declarada sem effeito a portaria de 17, que licenciou por seis mezes, com todos os vencimentos, de a côrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, o engenheiro de 2ª classe da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas Domingos Romulo da Silva Campos.

Por outra da mesma data foi nomeado Luiz Gomes da Paixão para exercer, interinamente, e enquanto durar o impedimento do serventurario effectivo, o cargo de aferidor electricista da Inspectoria Geral de Illuminação, com os vencimentos que lhe competirem.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de março de 1925

Avisos:

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 77 — Em resposta ao aviso de V. Ex., sob n. 255, de 26 de fevereiro ultimo, tenho a honra de informar a V. Ex. que, concordando com a permuta entre o 2º escripturario da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil José Cardoso de Menezes e o amanuense do Archivo Nacional Julio Diniz, por aviso desta dat., sob n. 78, autorizei o Sr. director daquella v a ferrea a nomear para o cargo de 2º escripturario da mesma o Sr. Julio Diniz, cargo de que só tomará posse depois de ter sido nomeado para o de amanuense do Archivo Nacional o Sr. José Cardoso de Menezes.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 78 — Comunico-vos que, attendendo ás informações de vosso officio n. 106 V, de 2 de março corrente, favoráveis á permuta do 2º escripturário dessa estrada José Cardoso de Menezes com o amanuense do Archivo Nacional Julio Diniz, com a qual está também de accordo o Exmo. Sr. ministro da Justiça, resolvi autorizar essa permuta.

Deves, portanto, para que a mesma se effective, nomear o Sr. Julio Diniz para o cargo de 2º escripturário dessa estrada, do qual só poderá tomar posse depois que tenha sido nomeado pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça, para o cargo de amanuense do Archivo Nacional, o Sr. José Cardoso de Menezes.

N. 79 — Autorizou-se a Directoria Geral dos Correios a considerar como licenciada, por quatro mezes e 15 dias, em prorrogação e a contar de 16 de agosto de 1924, a ajudante da agencia do Correio da avenida Paulista, Hydyé Monteiro de Barros, com metade do ordenado, de accordo com o n. III do art. 8 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. Quanto ao periodo correspondente á prorrogação a que se refere o officio n. 403/E/2, de 19 do corrente deverá o mesmo ser considerado, nos termos do art. 18 do citado decreto n. 14.663.

— Sr. inspector geral de Illuminação:

N. 75—Attendendo ao que expuzestes em officio n. 27, de 14 de março do corrente anno, autorizo-vos a designar o aferidor electricista Custodio da Souza Pinto Filho para exercer, interinamente, as funções do cargo de fiscal de 2ª classe dessa inspecção, durante o impedimento do serventurário effectivo, Cauby da Costa Araújo.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de março de 1925

Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Offícios:

N. 8 — Com referencia ao vosso officio n. 179-D/M, de 6 de dezembro ultimo, tenho a honra de vos comunicar, de ordem do Sr. ministro, que, segundo informa a Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo, só o director geral daquelle secretaria tem autorização para fazer requisições nas estradas de ferro situadas fora do Estado.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 15 — Solicito-vos providenciar junto á direcção geral do Porto e Barra do Rio Grande, afim de que seja promovida a publicação, no *Diário Official*, do decreto n. 16.802, de 17 de fevereiro ultimo, que approva projecto e orçamento das obras de revestimento da margem oeste do Canal do Norte.

Desse decreto foi enviada cópia ao *Diário Official*, para publicação por conta do Estado do Rio Grande do Sul, em 19 de fevereiro ultimo.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 37 — Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, afim de serem publicadas no *Diário Official*, duas portarias, assim como o Regulamento de Transportes e Classificação Geral de Mercadorias para as estradas de ferro filiadas á Contadoria Central Ferroviária, por ellas approvados.

Peço-vos que providencieis para que seja conservada a composição para a oportuna edição em folhetos, dessas portarias e respectivos annexos.

— Sr. presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro:

N. 33 — Em resposta ao vosso officio numero 8.121, de 17 de janeiro ultimo, relativo á reclamação que vos transmittiu a Associação Commercial de Sobral, acerca de irregularidades no trafego da Estrada de Ferro de Sobral, junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, cópia do officio em que o Sr. director da Rede de Viação Cearense dá conta das providencias que tomou para o fim de regularizar os transportes naquella via ferrea.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 39 — Em cumprimento ao que determina o art. 53 do regulamento para cobrança e fiscalização do imposto do sello, approved pelo decreto n. 24.339, de 1 de setembro de 1920, remetto-vos incluso, de ordem do Sr. ministro, um requerimento assignado por Waldemar Magalhães Silva e outros, o qual está indevidamente sellado.

Logo que seja legalizado tal documento, peço-vos que m'o faças devolver, para que tenha andamento o respectivo processo.

— Sr. prefeito municipal de Santos, Estado de São Paulo:

N. 40—Em resposta ao vosso officio n. 81, de 19 de janeiro ultimo, no qual reclamaes contra a insufficiencia de vagões para a condução de passageiros nos trens da São Paulo Railway Co., entre essa cidade e a de S. Paulo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que a Inspectoria Federal das Estradas ouviu sobre o assumpto a referida companhia, que declarou ter expedido as providencias necessarias á não reprodução da irregularidade que motivou vossa reclamação. Explicou o superintendente da São Paulo Railway que a composição do S 2, de 19 de janeiro, era a usual, não tendo havido queixa por falta de logares nem em S. Paulo, nem no Braz. Aconteceu, porém, que o embarque de muitos passageiros em S. Bernardo fez exceder a lotação, não tendo sido possível annexar outro carro no Alto da Serra, por não haver alli vehiculo disponível.

Para evitar que se repita tal facto determinou a companhia a inclusão na composição do S 2 de mais um carro de 1ª classe, que seguirá até Santos, sempre que for necessario.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 27 do corrente foram concedidos 15 dias de licença ao praticante da Directoria Geral José Mar a Jacobina.

— Por outra de 28 do corrente foi nomeado auxiliar da Administração dos Correios de Santos o carteiro de 2ª classe da mesma administração José de Souza.

— Por outra ainda de igual data foi removido o praticante da directoria Floriano Lyra Nêva para o logar de auxiliar dos Correios do Estado de S. Paulo.

Requerimentos despachados

Dia 27 de março de 1925

José Ribeiro de Azevedo, pedindo indemnização pelo extravio do registado numero 5.486.—Indemnize-se, com as formalidades legais.

Perpetua Moraes Portugal, pedindo indemnização pelo extravio da encomenda n. 723.—Indemnize-se, com as formalidades legais.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 27 de março de 1925

Augusto Paroni, Irmão & Comp. (2 requerimentos). — Lavre-se o termo.

Angelo Marino (2 requerimentos). — Publique-se a descripção.

Severiano Pedro de Lemos Gill. — Junte-se ao processo.

Joaquim Rodrigues da Silva, Montenegro & Castello Branco, S. Martinez & Fernando Elias. — Expecam-se guias.

Oscar Coelho Ferreira (2 requerimentos). — Dê-se a certidão.

Alfredo Bodra e Venancio Cariani e Maria Eugenia Barbosa e André Panace. — Annote-se a transferencia e dê-se certidão.

Camara & Comp. — Cancele-se.

Foram annulladas as transferencias das patentes ns. 11.917, de 27 de maio de 1921, de Francisco Panace para Maria Eugenia Panace Barboza e André Panace, e 10.489, de 20 de agosto de 1919, de Zeferino Bartolomasi para Alfredo Bodra e Venancio Cariani.

Pedido de privilegio:

Arthur Smith, para «um magarico ou apparelho para pulverisar oleo cru escuro, proprio para combustivel, applicavel em qualquer tipo de caldeira.» — Indeferido, á vista do parecer do consultor tecnico.

Pedidos de deposito de marcas estatuas:

Leite & Alves, da marca «13», para distinguir artigos da classe 41 (deposito 106, do Estado da Bahia). — Indeferido. A marca imita a n. 3.245, de São Paulo.

Nicolau Mader & Comp., das tres seguintes marcas — «Cruz», «Ballester» e «Cobre», para distinguirem artigos das classes 41 e 50, letra J. (depos. 2.034, 2.027 e 2.028, do Estado do Paraná). — Depositem-se.

Morandi & Fava, da marca «Valente», para distinguir artigos das classes 41 e 42. — Deposite-se, restringindo-se a applicação da marca á aguardente de uva, pois imita a que sob o n. 4.449, foi registrada nesta capital.

Pedidos de registro de marcas:

José Augusto dos Santos, da marca «Diurase» — entre aspas, para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

E. C. Parucker, da marca «Tropical Suiting» — entre aspas, para distinguir artigos da classe 50, letra J. — Registre-se.

Dr. Sandoval Henrique do S. da marca «Cytobiot» — entre aspas, para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Andrade, Andrade & Comp., da marca que consiste em um paralelogramo, contendo superior e inferiormente as palavras — «Fabrica de Cigarros — Paracena — Minas — Premiados na Exposição São Luiz com Medalha de Ouro, vence-se ao centro a figura de uma abelha entre as palavras — «Andrade & Andrade» — para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Zelio Moraes, da marca — "Hyperfonico" — para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. A marca imita a n. 751, de Bello Horizonte.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediu registro Augusto Paroni, Irmão & Comp., destinada a artigos da classe 44 (deposição n. 2.163, de 27 de março de 1925):

Consiste em uma gravura que tem do lado direito um indio em pé, fumando, com a face voltada para a direita, segurando em cada uma das mãos um grande rolo de fumo, que tem os cabos ou extremidades inferiores apoiadas no chão. A gravura representa, ainda, uma plantação de fumo que vai terminar ao fundo na encosta de uma colina; por cima da cabeça do indio e nos cantos superiores, tem a marca em apreço pequenas folhas de fumo, servindo de ornato. A esquerda do clichê, como complemento da marca, lê-se a palavra "Indiano", sobre fundo verde, escripta em letras garrafadas, em tinta encarnada, tendo os seus caracteres envolvidos por uma cercadura preta em linha singela; por baixo dessa palavra está escripto: "Marca registrada". A marca, que pode variar em typo, cor e dimensão, serve para distinguir essa qualidade de fumo de sua fabricação; pertence á classe 44.

Descrição da marca para que pediu registro Augusto Paroni, Irmão & Comp., destinada a artigos da classe 44 (deposição n. 2.164, de 27 de março de 1925):

Consiste em ter no centro do clichê uma gravura representando uma circumferencia traçada por uma linha singela, dentro da qual se vê uma plantação de fumo, que termina ao fundo dessa gravura, na encosta de uma colina. Na frente dessa plantação, está a figura de um homem completamente vestido, que tem os pés apoiados ao chão em plano inferior á linha da circumferencia e entre dous grandes rolos de fumo collocados em posição conveniente: a figura tem a mão direita dentro do bolso das calças e a esquerda um pouco inclinada para cima segurando um cigarro fumegante. A circumferencia tem a sua base inferior apoiada sobre os dous rolos de fumo mencionados. Em plano inferior, por baixo dos pés da figura estão escriptas as palavras "Marca registrada". Finalmente, no centro do clichê, em cada um dos lados, direito e esquerdo estão respectivamente as palavras "Fumo dourado", em letras garrafadas e em tinta preta. A marca, que pode variar em typo, cor e dimensão, serve para distinguir esta qualidade de fumo de sua fabricação. Pertence á classe 44.

Descrição da marca para que pediu registro Angelo Marino, destinada a artigos da classe 1 (deposição n. 8, de 25 de fevereiro de 1925, effectuada na Junta Commercial do Estado do Ceará):

Consiste em um rotulo em losango tendo o encontro das linhas na parte superior picotado e nas partes lateraes e inferior em forma de curva. No interior do losango destaca-se uma cabeça de in-

dio, tendo por baixo em uma faixa recurvada os dizeres "Tinta azul preta" e em outra faixa em typo salicute de fantasia a palavra "Guarany", seguindo-se-lhe os dizeres "Industria cearense — Angelo Marino — Rua Floriano Peixoto n. 267 — Fortaleza — Ceará".

O rotulo poderá variar em tinta, cores e dimensões. Classe 1.

Descrição da marca para que pediu registro Angelo Marino, destinada a artigos da classe 50 letra J (deposição numero 9, de 25 de fevereiro de 1925, effectuada na Junta Commercial do Estado do Ceará):

Consiste em um rotulo em que no lado esquerdo destaca-se uma allegoria constituida no primeiro plano por dous individuos um dos quaes faz entrega de um paletot e no segundo plano vê-se uma cadeira e uma machina de passar roupa a ferro. Por cima da allegoria está o titulo "Tinturaria Italiana" em letras maiusculas. Do lado direito do rotulo emoldurado pela parte superior e direita salienta-se o titulo "Tinturaria — Lavanderia — Chapelaria Italiana", contendo por baixo os dizeres "Angelo Marino". Exportador de Espanadores de Pennas de Ema (coloridos). Rua Floriano ns. 265 e 267 — Fortaleza — Ceará.

O rotulo poderá variar em typos, cores e dimensões. Classe 50, letra J.

Confere. Cicero Monteiro, pelo chefe da secção.

TRIBUNAL DE CONTAS

Por portarias de 27 do corrente foram dispensados:

O 3º escripturario Ernesto Paiva, a pedido, do lugar de membro da Delegação no Estado da Parahyba e o 4º dito, Hortencio de Alcantara Filho, de identico lugar no Estado de Goyaz.

Por outras da mesma data foram nomeados:

O 3º escripturario Pompilio da Silveira Paiva para o lugar de membro da Delegação no Estado de Goyaz, e o 4º dito Hortencio de Alcantara Filho para identico lugar no Estado da Parahyba.

Por outra de 28 do corrente foi nomeado o 2º escripturario Joaquim Pontes de Miranda para o lugar de chefe da Delegação no Estado do Maranhão.

Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegraphos

Presidencia da Sr. chefe da delegação Dr. Mario de Moraes Paiva

ACTA N. 102 — SESSÃO EM 14 DE MARÇO DE 1925

Presen'es os Srs. delegados Josephino Felicio dos Santos e Fausto de Carvalho e Silva, servindo este de secretario, é aberta sessão sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Josephino dos Santos. Adeantamento de 500\$ ao almoxarife Herberto de Lixas Filgueiras, para pagamento de uma letra de frs. 1.014,65 ao Banco Itaio Belga. — Não tendo sido observado o disposto nos artigos da B. G. C. P. citados no parecer de fls. 400, a delegação resolve negar registro ao adeantamento solicitado.

Officio n. 713, da directoria geral, com o processo relativo ao pagamento de 90\$, ao telegraphista de 5ª classe Vicorino Ferreira Tinoco, proveniente de passagens pagas a sua custa em objecto de serviço. — A delegação reconsidera a decisão anterior em vista da rectificação feita na respectiva importância a ser abonada, ordenando o registro da despesa.

Pelo Sr. delegado Fausto de Carvalho: Processo n. 63, da Sub-directoria de Contabilidade, com as contas de Julio Pedroso de Lima, na importância total de 2:800\$, de alugueis de casas. — A delegação nega registro a despesa por não ter sido annexado ao processo a 1ª via do empenho respectivo.

Folha n. 243-25, na importância de 224\$, de gratificação por serviços prestados fóra das horas do expediente, a Manoel Corrêa Pereira Netto e outros, no mez de fevereiro ultimo. — A dele a ão tendo em vista a o disposto no ar. 34 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do corrente anno, resolve negar registro á despesa.

Processo n. 197, da Sub-Directoria de Contabilidade com a conta d. 210\$, de M. G. Araujo & Comp. — Tendo sido satisfeita a exigencia, a delegação ordena o registro da despesa.

Folhas ns. 244 e 254, de gratificações por serviços prestados fóra das horas de expediente, no mez de fevereiro ultimo, por Nicolau Sampaio e outros. — A delegação tendo em vista o disposto no art. 34 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do corrente anno, resolve negar registro á despesa.

Processo de tomada de contas do inspector de 2ª classe Adolpho Odebrecht, relativo ao adeantamento de 7:000\$, que lhe foi concedido para despesas com o serviço de exploração da Serra dos Aymorés e Rio São Matheus no Estado do Espírito Santo. — A delegação tendo em vista o disposto no art. 302 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, julga illegal a applicação dada ao adeantamento, por serem os documentos apresentados, de datas anteriores á entre a do mesmo adeantamento.

Officio n. 712, da directoria geral, com a conta na importância de 7:550, de Mayrink Vieira & Comp., solicitando reconsideração da negação de registro oposta á mesma conta. — Tendo sido satisfeita a exigencia, a delegação ordena o registro da despesa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por fi dos trabalhos e levanta a sessão, lavrando-se em seguida esta que vae assignada por todos os Srs. dele. adós. — Mario de Moraes Paiva. — Josephino Ferreira dos Santos. — Fausto de Carvalho e Silva.

ACTA N. 103 — SESSÃO EM 21 DE MARÇO DE 1925

Presidencia do Sr. chefe da delegação Dr. Mario de Moraes Paiva

Presentes os Srs. delegados Josephino Felicio dos Santos e Fausto de Carvalho e Silva, servindo este de secretario, é aberta sessão sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Fausto de Carvalho: Processo n. 63, da Sub-directoria de Contabilidade, relativo ao adeantamento de 21:513\$, ao pagador do 13º Districto Telegraphico, Alcebiades Dionysio dos Anjos, para attender despesas a seu cargo nos mezes de março, abril e maio do corrente anno.

Tendo a delegação já deliborado em processo identico, resolve converter o julgamento em diligencia affirm de que o mesmo seja annexado ao presente pedido.

Processo n. 1.203 da Sub-directoria de Contabilidade com a conta da Casa de Saúde Dr. Pedro Ernesto, na importância de reis 1:134\$900, relativa ao internamento do empregado dos Telegraphos, Luiz Arantes, victima de accidente no trabalho.

A delegação nega registro á despesa por achar-se incluída na mesma a importância de 30\$, que nenhuma relação tem com o custo do accidente em causa.

Offício da Directoria Geral com as folhas de pagamento organizadas e pagas á conta do decreto n. 16.603, de 17 de setembro do anno proximo findo.

A delegação converte o julgamento em diligencia afim de ser informada quaes as folhas que foram imprópriamente classificadas; convido no caso de a guma annullação ser a mesma preliminarmente ouvida.

Folha n. 281-25, na importância de reis 370\$, de consignação do art. 433 do regulamento, a Alberto de Amorim Garcia e outros relativa ao m. z de fevereiro ultimo.

A Delegação resolveu negar registro á despesa de que trata a folha n. 281-25, annexa, de abonos, em fevereiro ultimo, de accordo com o art. 433 do Regulamento da Repartição Geral dos Telegraphos, por constar da mesma o encarregado da estação «ardm», nome este que não se encontra no empenho n. 66, por onde deve correr a respectiva despesa.

Processo n. 536, da Sub-directoria de Contabilidade, com as contas de F. R. Moreira & Comp. e Willmann, Xavier & Comp., na importância total de 4:568\$, de fornecimento de material.

A Delegação nega registro á despesa por falta de formalidade regular ntar observada no empenho n. 353, annexo ao processo.

— Pelo Sr. delegação Josephino dos Santos: Offício n. 761, da directoria Geral, com a conta na importância de 1:000\$ de aluguel de casa no mez de dezembro do anno proximo findo, devido á Directoria Geral dos Correios, sollicitando reconsideração da negativa de registro proferida em sessão de 3 do corrente.

Tendo si-o preenchida a formalidade exigida, a delegação reconsidera sua decisão anterior para o fim de ordenar o registro da despesa.

Requerimento da Companhia Nacional de Comunicações Sem Fio, sollicitando a restituição da caução de 12:000\$ feita em apolices, para garantia de seu contracto de fornecimento.

A Delegação nada tem a oppôr á restituição de que se trata.

Offício n. 814, da Directoria Geral, com a conta de França de Almeida & Comp., na importância de 234\$300, sollicitando reconsideração da negativa de registro proferida em sessão de 7 do corrente.

Em vista dos esclarecimentos prestados, a Delegação reconsidera sua decisão anterior para o fim de ordenar o registro da despesa.

Folha n. 237, na importância de 396\$360, de gratificação a Alvaro José Antunes Junior, nos mezes de outubro a dezembro do anno proximo findo. — Tendo sido incluída na folha, gratificação relativa a periodo anterior á designação do funcionario, conforme se verifica da respectiva portaria, a delegação resolve negar registro á despesa.

Processo n. 639, da Sub-Directoria de Contabilidade com as contas de Rodrigues & Comp. e outros, na importância total de 10:510\$, de alugueis de casas no mez de janeiro ultimo. — Tendo sido satisfeita a exigencia a delegação ordena o registro da despesa.

Offício n. 126, do 13º Districto Telegraphico sollicitando a nullação de empenhos. — A delegação resolve não tomar conheci-

mento do sollicitado no presente officio, porquanto, o expediente a seguir acha-se claramente indicado no art. 234 do R. G. C. P.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente dá por findos os trabalhos e levanta a sessão, lavrando-se em seguida esta acta que vae assigna por todos os Srs. delegados — *Mário de Moraes Paiva. — Josephino Felício dos Santos. — Fausto de Carvalho e Silva.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba do Norte

ACTA N. 39

R união em 11 de março de 1925—Presidencia do Sr. delegado chefe Eurico Serzedello Machado

Com a presença dos Srs. delegados Ernesto Paiva e Eurico Limoeiro, servindo o ultimo como secretario, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da sessão anterior, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Ernesto Paiva:

Ministerio da Fazenda:

Offício n. 247, de 6 de março de 1925, da Delegacia Fiscal, sollicitando reconsideração da decisão desta delegação, proferida no officio n. 191, de 25 de fevereiro findo, negando registro á despesa de 50\$400, para pagamento á Empresa Tracção, Luz e Força, proveniente de fornecimento de luz, nos mezes de julho a dezembro do anno proximo findo. — A delegação resolveu reconsiderar a sua decisão anterior, para ordenar o registro da referida despesa.

Offício n. 19, de 16 de janeiro de 1925, da Delegacia Fiscal, encaminhando o processo de comprovação das despesas effectuadas com a importância de 600\$, entregue como adeantamento ao porteiro da mesma Delegacia Fiscal José Pedro Coutinho, em 28 de outubro do anno proximo findo. — A delegação resolveu de accordo com os arts. 300 e 903 do Regulamento Geral de Contabilidade, julgar legal a applicação do mesmo adeantamento, em vista dos respectivos documentos comprobatorios, para que seja dada a baixa da responsabilidade em c/c, do porteiro da mesma Delegacia Fiscal José Pedro Coutinho.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Offício n. 29, de 9 de março de 1925, da Fiscalização das Obras do Porto, sollicitando reconsideração da decisão desta delegação, proferida em sessão de 4 do corrente mez, sobre o assumpto do officio n. 21, de 26 de fevereiro findo, da mesma fiscalização. — A delegação resolveu reconsiderar a sua decisão anterior, para ordenar o registro da despesa de 11:343\$, depois da sollicitação p a mesma fiscalização do porto, para que sejam rectificadas, por esta mesma delegação, as segundas vias dos empenhos ns. 17 e 18.

Offício n. 28, de 9 de março de 1925, da Fiscalização das Obras do Porto, sollicitando reconsideração da decisão desta delegação, proferida em sessão de 4 do corrente mez, no officio n. 23, de 27 de fevereiro findo.

A delegação resolveu reconsiderar a sua decisão anterior, para ordenar o registro da despesa de 4:562\$500.

— Relatados pelo sr. delegado Eurico Limoeiro:

Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio:

Offices:

N. 207, de 27 de fevereiro de 1925, da Delegacia Fiscal, encaminhando o processo de comprovação das despesas effectuadas com a quantia de 27:510\$, entregue, como adeantamento, ao engenheiro Lyceo A.

Schreiner, encarregado das obras da Escola de Aprendizizes Artifices.

A delegação resolveu, de accordo com os arts. 300 e 903, do Regulamento Geral de Contabilidade, julgar legal a applicação do mesmo adeantamento, em vista dos respectivos documentos comprobatorios, para que seja dada a baixa da responsabilidade em c/c, do encarregado das obras da Escola de Aprendizizes Artifices, engenheiro Lyceo A. Schreiner.

N. 216, de 28 de fevereiro de 1925, da Delegacia Fiscal, encaminhando o processo de comprovação das despesas realizadas com a importância de 34:800\$, entregue, como adeantamento, em 17 de novembro de 1924, ao Dr. José Augusto Trindade, director do Patronato Agrícola «Vidal de Negreiros».

A delegação resolveu, de accordo com os arts. 300 e 903, do Regulamento Geral de Contabilidade, julgar legal a applicação do mesmo adeantamento, em vista dos respectivos documentos comprobatorios, para que seja dada a baixa da responsabilidade em c/c, do director do Patronato Agrícola «Vidal de Negreiros», Dr. José Augusto Trindade.

N. 233, de 4 de março de 1925, da Delegacia Fiscal, encaminhando o processo de comprovação das despesas feitas com o adeantamento de 750\$, entregue em 8 de dezembro do anno proximo findo, ao auxiliar de 2ª classe do Serviço de Industria Pastoral, Sr. Edgard Dantas.

A delegação resolveu, de accordo com os arts. 300 e 903, do Regulamento Geral de Contabilidade, julgar legal a applicação do mesmo adeantamento, em vista dos respectivos documentos comprobatorios, para que seja dada a baixa da responsabilidade em c/c, do auxiliar de 2ª classe, Sr. Edgard Dantas.

Offício n. 231, de 7 de março de 1925, da Inspectoria Agrícola do 7º districto, sollicitando reconsideração da decisão desta delegação, de 4 do corrente, que deixou de julgar legal a applicação do adeantamento de 3:833\$, entregue em 3 do dezembro do anno proximo findo, ao Dr. Diogenes Caldas, inspector agrícola daquelle districto. — A delegação resolveu, de accordo com os arts. 300 e 903, do Regulamento Geral de Contabilidade, julgar legal a applicação do mesmo adeantamento, em vista dos respectivos documentos comprobatorios, para que seja dada a baixa da responsabilidade em c/c do inspector agrícola do 7º districto, Dr. Diogenes Caldas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Eurico Limoeiro, secretario da delegação, lavrei a presente acta aos onze dias do mez de março de mil novecentos e vinte e cinco, que vae por todos assignada.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Juizo Federal da Terceira Varza

JUIZ EM EXERCÍCIO, DR. WALDEMAR DA SILVA MOREIRA — ESCRIVÃO, FERNANDO DA FARIA JUNIOR

Expediente

Acção summaria

(Accidente de trabalho)

Victima, Sylvio Sylvestre da Conceição. — A. dê-se vista ao Dr. curador especial de accidentes no trabalho.

Districto Federal, 26 de março de 1925, — Waldemar S. Moreira.

Habeas-corpus

Impetrante, Francisco de Mattos Vieira; pacientes, Carlos Lassus, Gaio de Oliveira Natal e Gustavo Bruno.—Converto o julgamento em diligência para que a chefia da 1ª Circumscrição de Recrutamento informe para bem esclarecer o caso vertente, qual o prazo a que o paciente Carlos Lassus está obrigado a servir arregimentado nas fileiras, pois, de accordo com o disposto no art. 9, letra a, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923, o tempo de serviço do Exercito activo, para voluntarios e sorteados, é de um a dous annos de instrução, conforme a arma e a decisão annua do Ministerio da Guerra. Quanto ao que se contém no art. 9, letra c, daquelle regulamento, fica dependendo ainda de sufficiente aproveitamento da praça, que somente a unidade onde se acha incorporado o paciente poderá julgar, como centro de instrução que é. Outrosim, junte-se aos autos, com a firma reconhecida, certidão de registro de nascimento de conscripto referido, extrahida verbo ad verbum, querendo.

Districto Federal, 15 de março de 1925.—
Waldemar da Silva Moreira.

Impetrante, Elias Cabral; pacientes, Belmiro Ferreira, João Teixeira Ferro e Waldemar Cabrera da Costa.—Converto o julgamento em diligência para que se officie ao Ministerio da Guerra, no sentido de ser este Juizo informado, com urgencia, do periodo do anno de 1923, em que o paciente Belmiro Ferreira foi recenseado para o serviço no Exercito activo, em tempo de paz.

Quanto aos demais conscriptos, embora provada d's autos a allegação da menoridade, aguardem as novas informações daquelle departamento da publica administração para o julgamento do pedido, visto ter sido o mesmo eglobadamente feito.

Districto Federal, 25 de março de 1925.—
Waldemar S. Moreira.

Impetrante, Dr. Pedro Borges; paciente, Antonio Coelho da Costa Guerra.—Converto o julgamento em diligência para que o Ministerio da Guerra informe:

1º, si o paciente já esteve desligado das fileiras; por conclusão de tempo de serviço, e, no caso affirmativo, quaes as datas de seu licenciamento e da sua reincorporação;

2º, qual o prazo a que o referido conscripto se obrigou a servir arregimentado nas mesmas.

Districto Federal, 25 de março de 1925.—
Waldemar da Silva Moreira.

Justificação

Justificante, Justino Ferreira da Paixão.—Julgo por sentença a presente justificação para que produza os devidos e legaes effeitos. Entregue-se ao justificante, independentemente de traslado, pagas as custas. Districto Federal, 26 de março de 1925.—
Waldemar da Silva Moreira.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Fernando Barroso.—Nos termos do art. 103, do decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, não pôde ser ouvido o réo sem prim. irro segurar o Juizo, pelo que faça o requerente de fls. 8 deposito sufficiente para garantia do pedido constante do presente executivo. Districto Federal, 26 de março de 1925. Waldemar S. Moreira.

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

(Cartorio do 2º officio)

Expediente de 28 de março de 1922

Inventarios

Fallecido, Lauro de Barros Franco.—Faça-se a confirmação do officio a que se refere o de fls. 115.

Fallecido, Paulino Pereira Terra.—Ratifique-se o officio a que se refere o de fls. 61.
Fallecida, Josephina Laura Marques de Abreu.—Informe o inventariante, a vista do officio de fls. 65, de quem a vendedora houve as acções do Banco da Lavoura.

Desistencia de fidei-commisso

Testador, Joaquim de Almeida Brito.—Julgada por sentença a desistencia.

Sub-rogação

Supplicante, Raul Cardoso Corrêa de Almeida; supplicado, o espolio de José Cardoso Corrêa de Almeida.—Promova o supplicante o reconhecimento das firmas de fls. 4.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

Segundo officio

JUIZ, DR. ABELARDO DE CARVALHO—ESCRIVÃO,
DR. RENATO DE CAMPOS

Expediente de 26 e 27 de março de 1925

Inventarios

Fallecido, Archimedes Braga.—Digam os interessados.

Fallecido, Francisco d'André.—Não consta nestes autos impugnação alguma ao calculo e por isso nada ha que deferir.

Fallecido, José de Figueiredo Silva.—Digam os interessados.

Fallecida, Debora Durães Cerqueira.—Satisfaça a exigencia do Dr. curador, inscriptos, sellados e preparados, a conclusão.

Fallecida, Carolina de Jesus Soares Fernandes.—Na forma da resposta de fls. 65.

Fallecido, Armindo Barbosa de Andrade.—O bem a que se refere não consta do termo de fls. 9.

Fallecido, Antonio Serafim.—Digam os interessados.

Fallecido, Arnaldo Bittencourt Belfort.—Na forma do parecer retro.

Fallecido, Alfredo Fernandes Arêas.—A partilha.

Fallecido, Agostinho da Silva Lobo.—Como requer.

Fallecido, Gian Lourenço Schelino.—Nenhuma opposição de direito nem de facto ha contra o accordo ou partilha de fls. 120, ratificado a fl. 121 v., valendo por isso como escriptura publica, accordo que, em vista do laudo de fls. 143, vem desembaraçar com vantagem o espolio de um condominio, sempre incommodo e prejudicial, e, por isso, mando que sellados e preparados, voltem a conclusão.

Fallecido, Antonio Alves Barbosa.—Ao Dr. curador de orphãos.

Fallecido, Antonio Henrique Regis.—Como requer a fls. 156, de accordo com a informação de fls. 110.

Fallecido, José Teixeira de Lima.—Julgado por sentença o inventario negativo.

Fallecido, Benito Maurell da Silva.—Como requer o Dr. curador.

Fallecido, Dr. José Teixeira de Lima.—Digam os interessados.

Fallecido, João Fernandes de Brito.—Digam os interessados.

Fallecido, Nicolau Lettieri Sobrinho.—Digam os interessados.

Fallecida, Brasília Americo Pacheco da Rocha.—Digam os interessados.

Fallecido, Albino Pinto de Miranda.—Como requer o Dr. curador.

Fallecida, Victoria Rosa da Silva.—Ao Dr. curador.

Fallecido, Antonio Ferreira.—Ao contador.

Fallecidos, Antonio Alexandre Cardoso de Campos e outro.—Digam os interessados.

Fallecida, Thereza Hoelck.—Proceda-se a avaliação.

Fallecida, Julia Passos Ponte.—Digam os interessados.

Fallecido, Manoel de Souza Almeida.—A avaliação.

Fallecida, Maria de Oliveira Costa.—A partilha.

Tutelas

Menor, Ophelia Lucinda Rosa.—Como requer o Dr. curador.

Menor, Luiz.—Sellados e preparados.

Menor, João Baptista Cottas.—Como requer o Dr. curador.

Menores, José, Maria Amelia e outros.—Como requer o Dr. curador.

Menor Therese Margarethe Hoelck.—Foi nomeado Armin von Minckwitz tutor da menor.

Interdição

Paciente, Moysés Corrêa Lima.—Diga o curador actual, uma vez que as declarações de fls. 50 foram prestadas sem sciencia sua, apesar de ser clara a promoção de fls. 43 mandada cumprir pelo despacho de fls 48 v.

Emancipações

Requerente, Alzira Alves Pereira.—Diga o tutor sobre a promoção retro.

Requerente, Celiua Buarque de Gusmão.—Sellados e preparados.

Requerimentos

Requerente, Carlos Schildknecht.—Como requer o Dr. curador.

Requerente, Jorge Ferreira Leite.—Ao Dr. curador, informando o escriptão por onde corre o processo de soldada referente a menor, conforme declara a fls. 6.

Requerente, Octavio Jacobina.—Sellados e preparados.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

Primeiro officio

Expediente de 28 de março de 1925

Inventarios

Manoel Ferreira Soares de Oliveira.—Ao contador para os fins legaes:

Anna Cordovil de Figueiredo Rocha.—De'rido o pedido de fls. 201, com a restricção opposta pelo inventariante.

José Nunes Ribeiro.—Depositado na Caixa Economica o quinhão da menor, voltem os autos.

Maria Amelia de Barros.—Ao Dr. curador de Orphãos.

Luiza de Moraes Cardoso.—Deferida a petição do inventariante a fls. 95.

Guilherme Thomé de Souza.—Ao contador.

Julio Guimarães Domingues.—Lance-se a partilha.

Gastão Estella de Vasconcellos.—Foi nomeado curador especial o Dr. José Lyra.

Adolpho Lopes da Silva.—Julgado por sentença o inventario negativo.

Manoel Joaquim Dias.—Diga o credor hypothecario sobre o pedido de venda do predio.

Processos diversos:

Divida

Supplicante, Dr. Raul Azevedo. — Sellados a conclusão.

Contas de tutela

Tutor, coronel Carlos Antonio de Mattos. — Foram julgados por sentença.

Divida

Supplicante, Romão Gonçalves Quintas. — Foi julgado o credito que será pago opportunamente.

Supplicante, Maria Ballastrini. — Sellados e preparados, voltem.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Expediente de 26 de março de 1925

Inventarios

Fallecido, Dr. Angelo Benevenuto; inventariante, Elisa de Araujo Benevenuto. — Denegou a destituição da inventariante pedida a fls. 161.

Fallecido, Pedro Pereira Rebouças; inventariante, Dr. José Maximiano Gomes de Paiva. — Foi julgado por sentença o calculo de adjudicação de 33 v.

Fallecido, Domingos Augusto da Silva Guimarães; inventariante, Julieta dos Santos Guimarães. — Ao Dr. 2º procurador da Fazenda Municipal.

Fallecido, Augusto Zeferino Barroso; inventariante, Maria Alice de Alencar Barroso. — Deferiu a petição retro, prestando a inventariante contas em tempo opportuno. Cumpra-se o despacho de fls. 13.

Precatorias

Deprecante, o Juizo de Direito da Comarca de Petropolis, Estado do Rio; requerente, Luiz Duque-Estrada Guerra. — Ao Dr. representante da Fazenda Municipal.

Deprecante, o Juizo de Direito de Petropolis; requerente, Alberto José de Medeiros. — Ao Dr. 1º procurador da Fazenda Municipal.

Desquite

Supplicantes, Americo Antonio Coelho e Francisca da Encarnação Coelho. — Deferiu a petição retro.

Autora, Lucia de Carvalho; réo, Daniel Ferreira da Costa. — Ao Dr. curador de orphãos.

Despejo

Autor, coronel Benjamin F. Guimarães; ré, Amalia de los Rios. — Declare e prove a ré qual o destino dos demais alugueis do predio em questão já vencidos e relativos aos mezes de setembro, outubro, novembro e dezembro do anno passado, janeiro e fevereiro do novo anno. Marco o prazo de tres dias.

Concordata

Caldas, Bastos & Comp. — Nomeou commissarios os credores Miguel Accetta, Leitão Rios & Comp. e Nobrega Santos & Comp, e designou o dia 24 de abril, á 1 hora, para os credores se reunirem.

Fallencia

Anton'o de Souza Carneiro. — Foi deferido o pedido de William E. Peck & Comp., para ser expedido alvará, mandando que o Ministerio da Fazenda effectue o pagamento do fornecimento, na importancia de réis 43:770\$000.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Expediente de 28 de março de 1925

Inventarios

Maria Augusta da Silva Maia. — Foi julgado por sentença o calculo.

Joaquim Dias Tavares. — Foi nomeada inventariante a supplicante e designado para funcionar no inventario o Dr. 3º procurador.

Manoel Vicente de Barros. — Foi julgado por sentença o calculo.

João Silveira Ayala de Mello. — Foi deferido o pedido, prestando o supplicante contas opportunamente.

Executivo hypothecario

Exequente, José Maria de Oliveira; executado, Joaquim Augusto de Oliveira. — Cumpra-se o accordão.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Expediente de 16 de março de 1925

Fallencias

José Lopes. — Deferido o pedido de fls. G. Bezerra. — Sobre a petição de fls. 23 foi mandado dizer o syndico e o Dr. curador das massas.

Reivindicções

Contra a massa fallida da Previsora Rio Rio Grandense e Antonio Januzzi. — Em prova.

Dr. Francisco de Souza Londé e outros. — Foi mandado informar quaes as reservas technicas.

Desquite amigavel

Oscar Luiz Caldas e Carmen Pereira Caldas. — Foi mandado requerer os interessados o que for de direito.

Carta precatoria

Deprecante, o Juizo da 4ª Vara Cível; deprecado, o Juizo de Direito da Comarca de Nova Friburgo. — Foi mandado juntar aos autos.

Inventarios

Dr. Joaquim da Silva Nazareth. — Foi mandado dizer os interessados.

Antonio Ribeiro da Costa. — Foi mandado remetter os autos ao juizo competente.

Jacques Coelho Guinodie. — Sobre o pedido de fls. 89 foi mandado dizer o inventariante.

Dia 18

Despejo

Autora, a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro; ré, a massa fallida de Ribeiro & Avelar. — Em prova.

Separação de corpos

Supplicante, Celina Sophia Lion Izusz; supplicado, Béle Izusz. — Foi julgada por sentença a justificação constante de fls. para que produza os devidos e legaes effeitos e, portanto, deferido o pedido constante da petição inicial, foi mandado expedir em favor da supplicante alvará de separação de corpos.

Inventarios

Fallecidos, Bento José Ferrdira Moreira e D. Praxedes de Souza Moreira. — Foi mandado proceder a avaliação dos bens do espólio.

Maria Rita da S. Barbosa. — Foi mandado satisfazer a exigencia do Dr. 1º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal.

Fallencia

Louis Boher & Comp. — Deferido o pedido de fls. 577.

João Aberio de Amaral. — Foi nomeado em substituição o Dr. Vasco de Lacerda Gama.

Concordata preventiva

Daniel Feixo Gomes. — Foi deferida a petição de fls. 110 e nomeados os Srs. Joaquim Simões Baptista e Josepha Galindo Gomes.

Reivindicações

Contra a massa fallida da Companhia Previsora Rio Grandense. — Foram julgadas procedentes as seguintes: José da Costa Soares, Antonio Marum, Manoel Gonçalves Foz, José Augusto Bastos, Dr. Joseino de Quadros, Joaquim Pereira Pinto, Nereu de Oliveira Ramos, João Baptista do Almeida e Antonio Teixeira Botelho, todos reivindicantes.

Dia 19

Despejo

Autor, Leopoldo Bernardo dos Santos; réos, Affonso Dias & Comp. — Ratificada a distribuição, prosiga-se.

Inventarios

José Francisco Novo. — Foi mandado ratificar o pedido a que se refere o officio de fls. 17.

Antonio Teixeira do Nascimento Bittencourt. — Foi mandado dizer os interessados. Antonio Ribeiro da Costa. — Foi mantido o despacho de fls. 58.

Fallencia

R. B. Almeida & Comp. — Foi decretada a fallencia, fixado seu termo legal em 40 dias anteriores á data do protesto de fl. 6, foi mandado intimar o fallido para no prazo de duas horas apresentar a relação de seus maiores credores, marcando o prazo de 20 dias para todos os credores apresentarem os documentos probatorios de seus credits designado o dia 20 de abril do corrente anno para a primeira assembléa de credores. Ribeiro & Avelar. — Indeferido o pedido de fls.

Reivindicão

Reivindicante, Francisco Jeronymo Gonçalves; reivindicada, a massa fallida da Previsora Rio Grandense. — Julgada procedente a acção.

Dia 23

Fallencia

Porfirio Guimarães. — Designado o dia 30 do corrente mez para ter lugar a assembléa de credores.

Concordata preventiva

Daniel Feixo Gomes. — Nomeado em substituição o Dr. Gualter Ferreira.

Requerimento

Annibal Pinto de Paiva. — Foi mandado entregar á parte, pagas as custas.

Desquite

James Joseph Coachucan e sua mulher. — Homologado o accordo de fls. 2.

Inventario

Marianna Candida da Costa. — Foi mandado dizer os interessados.

Dia 24

Fallencia

E. R. Almeida & Comp. — Foi nomeado syndico a companhia requerente.

Arresto

Autor, Armando de Aguinaga; ré, Maria Eugenia V. Mendes. — O juiz mandou o depositario dizer sobre o pedido de fls. 85.

Liquidação

Pinheiro & Costa. — Foi deferido o requerido a fls. 19 e nomeado liquidante o Dr. Oswaldo Goulart.

Dstituição de depositario

Supplicante, Frederico Henrique Pless; supplicado, Ernesto Dias. — Foi mantido o despacho aggravado.

Deposito

Autores, Miquel Habib & Irmão: réos, Nakle Cuefre e outros. — O juiz mandou dar vista às partes.

Inventarios

Fallecido, Adriano Alves Bastos. — O juiz mandou ratificar o pedido deste juizo a que se refere o officio de fls. 55.

Fallecida, Marianna Seabra. — O juiz mandou proseguir o inventario.

Anulação de casamentos

Autor, Joaquim da Silva Valente; ré, Iracema de Jesus Fernandes. — O juiz designou o 6º promotor.

Autor, Bernhard Stark; ré, Helene Off. — O juiz nomeou o 7º promotor.

Dia 25

Fallencia

Jayme Fichman. — Decretada a fallencia, fixado seu termo legal em 40 dias anteriores á data do protesto de fls. 4, designado o dia de abril para ter lugar a assembleia de credores. Foi mandado publicar e fazer as communicações de estylo. Custas pela massa.

Inquerito

Autora, a Justiça; réo, Julião Birinau. — Foi mandado ao syndico.

Inventario

João Luiz de Mello. — Deferido o requerido a fls. 12.

Dia 27

Liquidação

Adam Stadler & Comp. — Julgada dissolvida e em liquidação a firma Adam Stadler & Comp., sendo nomeada liquidatária a socia requerente.

Manutenção de posse

Autor, Antonio Duarte Diniz; ré, viuva de João Lopes. — Convertido em diligencia o julgamento para que se dê por arbitramento o art. 211, § 3º, decreto n. 9.263, de 1911.

Inventario

Carlos Joaquim de Azevedo Silva. — Deferido o requerido a fls. 203.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Expediente de 27 de março de 1925

Inventarios

Inventariante, Suath Pacca Cozon; inventariado, Horacio Bozon. — Prosiga-se.

Fallecida, Emilia Avila Gomes; inventariante, José Antonio Martins Junior. — Deferindo o officio retro.

Reivindicação

S. A. Casa Pratt massa fallida de Couto Malvar & Comp. — Julgando por sentença, procedente a acção para que, pela supplicada, seja restituída a supplicante objecto reclamado.

Fallencia

Supplicantes, Scheitlin & Comp.; supplicados, Chucrí Jorge & Com. — Julgue, por sentença, a desistencia tomada pelo termo de fls. 14 v., para que surta seus devidos effeitos.

Despejo

Autora, Société Anonyme Etablissements Emile Laport-Exportation et Importation; réos, Rocha Moreira & Comp. — Para terceiro perito nomeou Sebastião Lemos.

Fallencia

Oliveira & Comp. — Arbitro no maximo.

Reivindicação

Raul João Monsur e massa fallida do Banco Francez para o Brasil. — Julgando por sentença procedente o pedido para determinar a restituição da quantia reclamada, ou seu equivalente em moeda nacional, ao cambio do dia da fallencia.

Dia 28

Fallencias

Autora, Sociedade Anonyma (Marvin) e Elias Domenes. — Nomeiou syndico o Dr. Francisco Salles Malheiros.

Arminio de Faria Braga Carneiro e Raul Berrogain. — Nomeando syndicos os credores Dias Garcia & Comp.

Manutenção de posse

Arnaldo da Rocha Miranda e Edgard de Andrade. — Não achando-se finda a dilação probatoria que começou a correr de 10 deste mez (fls. 118) prosiga-se observando-se o réo summario da acção possessoria, applicavel ao incidente do attentado.

Inventarios

Marianno Riera Rodrigues e Henriqueta Guedes Riera. — Notifique-se para a entrega no prazo de 48 horas.

Marianna da Rocha Lima Barbosa e Alberto Emilio Barbosa. — Na forma do officio retro.

Maria Amalia dos Reis e Manoel Gonçalves dos Reis. — Digam os interessados sobre a avaliação.

Joaquim Augusto de Magalhães. — Foi julgado por sentença o presente inventario.

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

JUIZ INTERINO, DR. AUGUSTO SABOIA DA SILVA LIMA — ESCRIVÃO, COELHO DE AGUIAR

Expediente de 28 de março de 1925

Despachos:

No habeas-corpus em que é paciente Ernesto Miranda Martins. — Archive-se.

No processo em que é réo Claudionor Antonio de Oliveira. — Expeça-se carta de guia da sentença para cumprimento da pena que foi imposta ao réo.

No inquerito em que é accusado Augusto Loyvalho. — Vista ao Dr. promotor.

No processo em que é réo José Fernandes de Azevedo. — Renovem-se as diligencias.

No inquerito em que é accusado Fernando Duque da Silva. — Como requer o Dr. promotor.

Autos que estão na conclusão

Autora, a Justiça; réo, Pedro de Oliveira Santos, art. 267.

Autora, a Justiça; réo, João Anaximandro de Souza, art. 267.

Auto que esteve na conclusão

Autora, a Justiça; réo, Arnaldo Braga, art. 267.

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

(Segundo officio)

JUIZ, INTERINO, DR. CARNEIRO DA CUNHA — ESCRIVÃO, F. MOSS

Expediente de 23 de março de 1925

Autora, a Justiça; réo, Miguel de Souza Lemos. — Prepare-se para julgamento na sessão de maio vindouro.

Juizo da Primeira Pretoria Civil

JUIZ, DR. FLAMINIO BARBOSA DE REZENDE — ESCRIVÃO, FRANKLIN ARAUJO

Expediente de 28 de março de 1925

Notificação

Notificante, Julia Cuimaraes de Magalhães; notificado, João de Almeida Amaral. — Attendendo aos depoimentos das testemunhas inqueridas nestes autos, julgo provada a ausencia do supplicado em lugar incerto e não sabido, em paz estrangeiro, determinando que para sua citação se expeçam editaes com o prazo de 90 dias, pagas as custas na forma da lei.

Despejo

Autor, Agostinho Pereira de Souza; réo, J. Andréa. — Prove o autor que os signatarios do recibo de fls. 4 são os donos ou arrendatarios do predio á rua Sete de Setembro n. 29, pois, os documentos de fls. 5 a 7 não se acham em seu nome.

Deposito

Autor, Benjamin de Aguiar; réos, João Pereira Alberto e outros. — Vista às partes.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ, DR. PEREIRA BOTAFEGO — ESCRIVÃO, MORAES

Expediente de 21 de março de 1925

Autos conclusos para sentença:

Autora, a Justiça; réos, Christalino Pinto Martins e outros (art. 330 § 4º).

Autora, a mesma; réo, Eduardo Henrique Sisson (art. 303).

Dia 24

Autora, a mesma; réo, Leonidio Augusto Pereira (art. 303).

Dia 26

Autora, a mesma; réo, Manoel Moreira (art. 303).

Dia 28

Autora, a Justiça; ré, Olga Bamith (art. 303) — Ao Dr. promotor.

Autora, a mesma; réo, Ary Machado (art. 306). — Idem.

Autora, a mesma; réo, Luiz de Jesus Santos (art. 303). — Decorrido o prazo legal, á conclusão.

Autora, a mesma; ré, Gracilha Gomes da Silva (art. 399). — Para o interrogatorio.

Autora, a mesma; ré, Dulce da Silva (art. 393).—Idem.

Autora, a mesma; réo, Antonio Ferreira de Souza (art. 330 § 4º).—Foi inquirida uma testemunha de accusação.

Autora, a mesma; réo, Aristoteles Rezende da Silva (art. 330 § 2º).—Foram inquiridas quatro testemunhas de accusação.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

JUIZ, DR. FERNANDES PINHEIRO — ESCRIVÃO, L. MARCONDES

Expediente de 24 de março de 1925

Despachos

Pedro Gonçalves dos Santos (art. 330, § 4º do Código Penal).—Ao contador para o calculo da multa.

José Macedo (art. 303 do Código Penal).—V. ao Dr. promotor.

José da Silva Oliveira (art. 303 do Código Penal).—V. ao Dr. promotor.

Antonio Ribeiro Braga (inquerito).—V. ao Dr. promotor.

Dia 25

Calil Nascir (art. 323 do Código Penal).—Defiro o pedido de fls. 119.

Dia 26

Camilla Malafiant (art. 333 do Código Penal).—Na forma do officio supra.

Joaquim Iglesias (art. 303 do Código Penal).—Renovem-se as diligencias como requer o Dr. promotor adjunto.

José Macedo (art. 303 do Código Penal).—Renovem-se as diligencias na forma do officio retro.

Antonio Pinto Coelho (art. 294 do Código Penal).—Ao Dr. promotor.

Alberto Vicente (art. 393 do Código Penal).—V. ao Dr. promotor.

Dia 27

Não houve.

Dia 23

Affonso Eloy Paiva, art. 330 do Código Penal.—Vista ao Dr. promotor.

José Affonso Machado, art. 330 do Código Penal.—Renovem-se as diligencias na forma do officio retro.

Adhemar Fajardo dos Santos, art. 303 do Código Penal.—Renovem-se as diligencias designando-se novo dia.

Joaquim Pinto, art. 304 do Código Penal.—Subam estes autos á Superior Instancia no prazo legal.

Joanna Alves da Silva, art. 304 do Código Penal.—Cite-se o réo por edital.

Manoel Joaquim de Azevedo, art. 303 do Código Penal.—Defiro o pedido de fls. 45.

Carlos da Silva e outros, art. 31 da lei n. 2.321.—Defiro o pedido retro.

Eydio Orolino e outros, art. 31 da lei n. 2.321.—Defiro o pedido retro.

Adelino Pereira e outro, art. 31 da lei n. 2.321.—Defiro os pedidos de fls. 65 e 66.

Queixa crime

Eduardo Augusto Seabra, art. 399 do Código Penal.—Officie-se ao Sr. Dr. delegado auxiliar para que responda o officio de 26 do corrente na parte relativa á requisição das testemunhas cuja presença neste juizo requesito novamente para o dia 31. Quanto ao réo em face do officio retro deve ser requisitado ao director da Casa de Detenção.

Jorge Abreu Alla, art. 303 do Código Penal.—Concedida a suspensão da pena por tres annos.

Querellante, Joaquim Francisco Cardoso; querellado, Victor de Sá.—Deixo de receber a queixa de fls. 2 assignada e affirmada por

quem não tinha poderes bastantes para o fazer. (V. nosso «Das nullidades no processo criminal» pags. 193 n. 429).

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

JUIZ INTERINO, DR. BERNARDO J. DA VEIGA; ESCRIVÃO, SOUZA VIANNA

Expediente de 28 de março de 1925

Art. 330, § 4º — Réo, Raphael José dos Santos (menor).—Officie-se novamente á Assistencia Judiciaria, fazendo sentir que a falta de comparecimento de um representante da mesma para servir de curador ao réo tem trazido prejuizo á Justiça, mormente traia-o-se, como se trata, de réo preso. Designado o dia 1 de abril proximo para a formação da culpa, ás 12 horas, preenchidas as formalidades da lei.

Art. 303 — Réo, Joaquim Cavalheiro. — Confirme-se.

Art. 303 — Réo, Manoel da Cruz Maia. — Ao Dr. promotor adjunto.

Art. 303 — Réo, Eurico Queiroz. — Ao Dr. promotor adjunto.

Art. 306 — Réo, Edgard de Andrade. — Confirme-se.

Art. 294, § 23, e art. 13 — Réo, José Sampaio. — Homologado por sentença o exame de fls. 64.

Art. 303 — Réo, Raphael Rodrigues Alves. — Renovem-se os diligencias para o dia 13 de abril proximo, ás 12 horas, satisfeitas as exigencias da lei.

Art. 330, § 4º — Martiniano Correia do Nascimento. — Ao Dr. promotor adjunto.

Art. 302 — Réo, Manoel Guedes. — Foi inquirida uma testemunha e, como não tivessem sido intimadas as demais testemunhas, o juiz designou o dia 11 de abril proximo para a continuação, preenchidas as formalidades da lei.

Durante a semana ora finda, foram conclusos para julgamentos os seguintes processos:

Art. 305 — Réo, Laurenio de Mello. — Em 23 de março de 1925.

Art. 393 — Ré, Moria Orlandina da Costa Netto. — Em 23 de março de 1925.

Art. 399 — Réo, Pedro Gomes da Silva. — Em 25 de março de 1925.

Art. 31, §§ 1º e 4º, n. 1, letra b, da lei n. 2.321, de 1920 — Réo, José Alvarez. — Em 5 de março de 1925.

Art. 330, § 4º — Réo, Aluysio de Campos. — Em 27 de março de 1925.

Art. 294, § 2º e art. 13 — Réo, João Sampaio. — Em 27 de março de 1925.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal

JUIZ, DR. NELSON HUNGRIA HOFFBAUER — PROMOTOR-ADJUNTO INTERINO, DR. BRASÍLIO JOÃO — ESCRIVÃO, GUILHERME BARBOSA.

Expediente de 28 de março de 1925

Despachos

Autora, a Justiça; réo, Manoel dos Prazeres (art. 303 do Código Penal).—Vista ao Dr. promotor.

Autora, a Justiça; réo, Roberto Jacintho Vieira (art. 304 do Código Penal).—Vista ao Dr. promotor.

Autora, e Justiça; réo, João Nicoláu de Oliveira (art. 303 do Código Penal).—Vista ao Dr. promotor.

Autora, a Justiça; réos, José Augusto da Costa e Ernestina Fernandes da Costa (artigo 303 do Código Penal).—Como requer o Dr. promotor. Decorrido em cartorio o prazo legal para allegações finais, sejam os autos conclusos para julgamento.

Autora, a Justiça; réo, Manoel Justino Nunes (art. 304 § unico do Código Penal).—Como requer o Dr. promotor-adjunto. Foi designado o dia 8 de abril, ás 12 horas, para ter lugar a continuação do sumario.

Autora, a Justiça; réo, José Bernardo da Silva, vulgo José Mineiro (art. 294 § 2º do Código Penal).—Como requer o Dr. promotor. Foi designado o dia 8 de abril para ter lugar a continuação do sumario.

Autora, a Justiça; réo, Antonio Augusto de Oliveira (art. 330 § 3º do Código Penal).—Designo o escrivão dia e hora para o proseguimento do sumario. Foi designado o dia 8 de abril.

Autora, a Justiça; ré, Iracy Ramos Bastos (art. 303 do Código Penal).—Como requer o Dr. promotor.

Summariados

Autora, a Justiça; réo, Deocléciano Beneditos (art. 303 do Código Penal).—Foi ouvida uma testemunha, tendo sido encerrado o sumario.

Autora, a Justiça; ré, Sebastiana do Castro Cezar (art. 303 do Código Penal).—Foi ouvida uma testemunha.

Flagrante

Autora, a Justiça; réo, Christiano de Frias Brandão (art. 31 §§ 3º e 4º, n. 1, letra b, do decreto n. 2.321, de 1910).—Foi interogado o accusado, tendo o prazo da lei para apresentar defesa.

EDITAES

Côrte de Appellação

De ordem do Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, são convidados os funcionarios auxiliares da Justiça Local que não se matricularam na secretaria deste tribunal, nos termos dos artigos 248 e 249, do decreto numero 16.273, de 20 de dezembro de 1923, apesar dos editaes publicados no *Diario Official*, em outubro do anno passado, a virem cumprir essa exigencia legal, dentro do prazo improrogavel de vinte dias, a terminar em 30 do corrente mez, sob as penas da lei.

Secretaria da Côrte de Appellação do Districto Federal, em 9 de março de 1925. — O secretario, Celso Vieira de Mello Pereira.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Concordata de Murad & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Participo que a assemblea de credores, o doutor juiz adiou para o dia 2 de abril vindouro, ás 13 horas, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152.

Rio, 26 de março de 1925. — O escrivão, interino, José da Silva Lisboa. (2.024.)

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de 20 dias, aos interessados na fallencia do Banco do Rio de Janeiro, na forma abaixo:

O doutor Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte do Dr. Auto da Silva Lima Pereira, lhe foi diri-

gida uma petição acompanhada de documento, pedindo para justificar um credito na fallencia do Banco do Rio de Janeiro, afim de ser classificado. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual, com o prazo de 20 dias, ficam citados os interessados na fallencia do Banco do Rio de Janeiro, para sciencia do pedido que faz o Dr. Alvaro da Silva Lima Pereira, afim de ser classificado como credor chirographario da mesma fallencia pela quantia de 1:569\$ e apresentarem dentro do referido prazo as contestações que entenderem sob pena de, á revelia, se proceder como fôr do direito. E para constar se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na fórmula da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de março de 1925. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — *Auto Fortes*. (2.110).

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, aos credores de Caldas, Bastos & Comp., para sciencia da proposta de concordata que os mesmos lhes fazem e bem assim para se reunirem sob pena de revelia, na forma abaixo

O doutor Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo o cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos de concordata em que são supplicantes Caldas, Bastos & Comp., nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a convocação de seus credores, para se reunirem e deliberarem sobre a proposta que lhes fazem, afim de pagar integralmente seus creditos, em quatro prestações, de valor igual, a seis, doze, dezoito e vinte e quatro mezes, contados da data em que tiver passado em julgado a sentença de homologação da concordata. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores de Caldas, Bastos & Comp., para sciencia da proposta supra, bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 24 de abril vindouro, ás 13 horas, afim de assistirem á leitura do relatório dos commissarios e discutirem sobre esses documentos para serem ou não approvados, sob pena de á revelia, se proceder como fôr do direito. Sciendes de que foram nomeados commissarios os credores Miguel Accetta, Leitão Rios & Comp., e Nobrega Santos & Comp. E para constar, se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na fórmula da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de março de 1925. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — *Auto Fortes*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação, com o prazo de trinta dias

O Dr. Frederico Sussekind, pretor em exercicio no Juizo de Direito da Segunda Vara Civil do Districto Federal, etc.

Faz saber a quantos este virem, ou delle noticia tiverem, que aos vinte e tres dias do corrente, foi distribuida a este juizo a petição do teor seguinte:

"Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Segunda Vara Civil. Joaquim Dias de Mattos Barreto alugou a Almeida & Mattos, em seis de novembro de mil novecentos e vinte, por escriptura publica, o predio de sua propriedade á rua José Bonifacio duzentos e noventa e tres, pelo aluguel mensal de cento e oitenta mil réis (doc. junto). Mais trade, Almeida & Mattos transferiram, em treze de novembro de mil novecentos e quatro, por escriptura publica, o dito contracto a João Brosowsky, nas mesmas condições (doc. junto). Tendo João Brosowsky se ausentado para logar incerto o não sabido, deixando de pagar alugueres vencidos, o supplicante requer a V. Ex. se sirva, nos termos do disposto no artigo novecentos e sessenta do Código Civil e da clausula oitava do contracto do seis de novembro de mil novecentos e vinte, fazer intimar o Exmo. Sr. Dr. Curador de ausentes para no prazo da lei mandando desocupar o immovel, sob pena de despejo judicial. Nestes termos, justificada a ausencia como se acha pela inclusa certidão do Exmo. Sr. Dr. juiz da Segunda Vara de Ausentes, dando-se á presente o valor de onze contos e novecentos mil réis. P. deferimento. Rio de Janeiro, vinte e tres de março de mil novecentos e vinte cinco. Ernesto Mendonça de Carvalho Borges, advogado. (Devidamente sellada). Despacho: Justificado, sim. Rio, vinte e quatro, tres, vinte e cinco. G. Lobo." Produzida a justificação e julgada por sentença, foi mandado expedir o presente, pelo qual fica citado o supplicante João Brosowsky para, findo o prazo de trinta dias da publicação deste, vir á primeira audiencia, afim de ver propor-se-lhe a acção de despejo de que trata a petição aqui transcripta, proseguindo-se nos demais termos da causa, pena de revelia e de ser feito o despejo judicialmente, a sua custa. O presente edital, para conhecimento de todos a quem possa interessar, vai ser publicado pelo *Diario Official* e qualquer órgão de grande circulação e affixado no "Forum", á rua dos Invalidos n. 152, onde funciona este juizo, cujas audiencias se realizam ás segundas e quintas-feiras, ás treze horas e trinta minutos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e sete de março de mil novecentos e vinte cinco. Eu, José Candido de Barros, escrivão o subscrevi. — *Frederico Sussekind*. — Confere. — *João Candido de Barros*. (2.116)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Antonio Neme Abdalla

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão communica aos credores da fallencia de Antonio Neme Abdalla, que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os paragraphos 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: Paragrapho 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação. Paragrapho 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio

de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1925. — O escrivão, *José Candido de Barros*.

(2.125).

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De notificação, na forma abaixo

O Dr. Frederico Sussekind, pretor em exercicio no juizo de direito da Segunda Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quantos este virem, ou delle noticia tiverem, que a este juizo foi distribuida a petição do teor seguinte: "Exmo. Sr. Juiz de direito. Diz D. Rachel Leal de Macedo Mourão, assistida de seu marido Martinho Rodrigues Mourão, que é proprietária do predio numero cento e cincoenta e tres, da avenida Rodrigues Alves; que esse predio foi dado em arrendamento a Petersen & Heins Limitada, por prazo a terminar em trinta de setembro de mil novecentos e vinte e cinco; que, para que essa locação não se prorogue, nem se opere a sua recondução tacita, quer a supplicante denuncie-a com a precedencia que a lei determina. Pede, assim, a V. Ex. se digne mandar intimar a referida firma, ora supplicada, para sciencia da denuncia que a supplicante faz do arrendamento já alludido e que foi contractado por escriptura publica do dous de outubro de mil novecentos e vinte e dous, de forma que, ao termo do prazo fixado, deverá ter desocupado o predio e entregar as respectivas chaves nas condições a que se obrigou, sendo depois os autos entregues á supplicante para fins ultteriores. E. D. Rio, em 26-3-25. — Cid Braune. (Devidamente sellada). Despachada: Notifique-se. Rio, 26 de março de 1925. — Frederico Sussekind. E attendendo a que o official deste juizo não encontrou a citada firma, existindo no predio uma outra, que pretende ser sucessora daquela e á qual, nos termos do contracto, não se transferiria o arrendamento, ordenou-se a expedição do presente edital, conforme requereu a mesma locadora, pelo qual fica sciende a firma locataria Petersen & Heins Limitada, da denuncia da mesma locação, nos termos da inicial acima transcripta. E, para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar, vai ser o presente publicado no *Diario Official* e qualquer órgão de grande circulação e affixado no lugar de costume, no "Forum", á rua dos Invalidos n. 152, onde funciona este juizo. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, em 28 de março de 1925. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Frederico Sussekind*. — Confere. *José Candido de Barros*. (2.124)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de J. de Assis Pinto & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores de J. de Assis Pinto & Comp., que acham-se em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com

os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os créditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto à sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1925.
— Pelo escrivão, João Baptista Rêllo, escrevente juramentado.

(2.099).

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Manoel Calhman

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de Manoel Calhman que acham-se em cartório, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os créditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto à sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1925.
— O escrivão, Cruz Galvão.

(2.117).

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia da Companhia Territorial e Constructora

AVISO AOS CREDITORES

Participo que se acha em cartório, acompanhada dos respectivos documentos, informação da fallida e contestação dos syndicos durante o prazo de cinco dias, para os fins legais, nova reclamação reivindicatória do Dr. Noraldino Lima, na importância de 6:050\$000. Rio 27 de março de 1925. — O escrivão, Cruz Galvão.

(2.014).

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de E. Schurig & Comp.

De citação, com o prazo de vinte dias, aos credores da fallencia de E. Schurig & Comp. e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a reclamação de credito que faz o Banco Popular do Brasil, na forma abaixo:

O doutor Arthur da Silva Castro, juiz de direito da Quarta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle se citam os credores da fallencia de E. Schurig & Comp., e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a reclamação de credito que faz o Banco Popular do Brasil, afim de serem incluídos como credores chirographarios pela importância de réis 10:000\$000, proveniente de uma nota promissoria avalizada pela firma fallida, cujo requerimento com o parecer do li-

quidatario, se acham á disposição dos credores e interessados durante o prazo de vinte dias, dentro do qual poderão apresentar as impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de, á revalia, se proceder como fôr de direito, na forma da lei. E para constar, se passaram o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de março de 1925. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subscrevi. — Arthur da Silva Castro.

(2.015).

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Affonso Dias & Comp. e Ferreira Dias & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão, Elmano Cardim, communica aos credores da fallencia de Affonso Dias & Comp. e Ferreira Dias & Comp., que acham-se em cartório, durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os paragrafos 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: Paragrafo 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os créditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto à sua legitimidade, importância ou classificação; paragrafo 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1925.

— O escrivão, Elmano Gomes Cardim.

(2.129).

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Jayme Fichman

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Jayme Fichman, ambulante, na forma abaixo:

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da Quarta Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Jaques Schwartz, estabelecido á rua Visconde de Itauna n. 111, devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Jayme Fichman, ambulante, por sentença deste juizo de 25 do corrente, ás 14 horas, fixando o seu termo, para effeitos legais, de 16 de agosto de 1924. Foi nomeado syndico o credor requerente, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus créditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 28 do abril proximo, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos artigos 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do

Rio de Janeiro, aos 25 de março de 1925. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subscrevi. — Arthur da Silva Castro.

(2.110).

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De convocação de credores da fallencia de João Leite Guimarães, successor de Adrião & Guimarães, na forma abaixo.

O Dr. Galdino Siqueira, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartório do escrivão que este subscreve, se processam os autos da fallencia de João Leite Guimarães, successor de Adrião & Guimarães, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a convocação de seus credores para se reunirem afim de deliberarem sobre a concordata offerrecida. Em virtude da que se passou o presente edital, pelo teor do qual se convocam os credores da fallencia de Alberto, digo de João Leite Guimarães, successor de Adrião & Guimarães, para se reunirem na sala das audiencias do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 3 de abril proximo, ás 13 horas, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pelo fallido João Leite Guimarães, successor de Adrião & Guimarães, de pagar 15 % por saldo de seus créditos, em duas prestações, sendo a primeira de 5 %, 30 dias após passar em julgado a homologação e a segunda de 10 %, 90 dias depois do pagamento da primeira, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito. E, para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de março de 1925. Eu, Edison Mendes de Oliveira, escrivão, subscrevi.

— Galdino Siqueira.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De convocação dos credores da fallencia de Virgílio Teixeira Bastos, para se reunirem em assembleia na sala das audiencias do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 15 de abril proximo futuro, ás treze horas, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata extintiva apresentada pelo referido fallido, já devidamente apoiada, pela qual se obriga a pagar aos seus credores chirographarios, por saldo dos respectivos créditos, a porcentagem de 5 % á vista, logo depois de passar em julgado a sentença homologatória; ficando avisados os mesmos credores de que se acha em cartório á disposição dos interessados o parecer dos liquidatorios.

O Dr. José Antonio Nogueira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte de Virgílio Teixeira Bastos lhe foi dirigida nos autos da sua fallencia a petição seguinte: Petição — Exmo. Sr. Dr. Juiz da 6ª Vara Cível. Virgílio Teixeira Bastos, em estado de fallencia perante este juizo, desejando celebrar concordata, afim de fazer cessar os effeitos da dita fallencia, vem, de conformidade com o disposto no art. 119 da lei de fallencias,

requerer a convocação de seus credores, visto como obteve o apoio da maioria e o parecer favorável dos liquidatários. Termos em que, sendo expedidos os respectivos editais. P. deferimento. Rio de Janeiro, 12 de março de 1925. — *Virgílio Teixeira Bastos*. (Estava sellada). Despacho: Nos autos. Rio, 13 de março de 1925. — *Duque Estrada*. E tendo subido os autos á conclusão, baixaram com o despacho, seguinte: Despacho: Digam, o syndico e Dr. curador das massas. Rio, 18 de março de 1925. — *Duque Estrada*. E tendo fallado o liquidatário e o Dr. curador das massas, subiram os autos á conclusão, baixando com o despacho seguinte: Despacho: Em face da concordancia dos liquidatários (fls. 70-v) e Dr. curador das massas (fls. 72-v) defiro o pedido de fl. 70. Rio, 25 de março de 1925. — *Duque Estrada*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da fallencia de Virgílio Teixeira Bastos, para se reunirem em assembléa no lugar, dia e hora acima designados, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata extintiva apresentada pelo referido fallido, já devidamente apoiada, na qual se obriga a pagar aos seus credores chirographarios, por saldo dos respectivos creditos, a porcentagem de 5.º á vista, logo depois de passar em julgado a sentença homologatoria; ficando avisados os mesmos credores de que se acha em cartório á disposição dos interessados, o parecer dos liquidatários. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de março de 1925. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *José Antonio Nogueira*. (2.141)

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de A. Lourenço

AVISO AOS INTERESSADOS

Communico aos credores da fallencia de A. Lourenço, que a requerimento dos syndicos e despacho do Dr. juiz, a assembléa geral foi adiada para o dia 2 de abril proximo futuro, ás 13 horas, no lugar do costume á rua dos Invalidos n.º 152, edificio do Forum. Rio, 25 de março de 1925. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*. (2.095).

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Carlos Duarte, estabelecido á rua Assumpção n.º 43.

O Dr. Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada, juiz pretor em exercicio no Juizo de Direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, a requerimento de Barbosa Carvalho & Comp., estabelecido á rua do Mercado n.º 23, devidamente instruido na forma da lei n.º 2.024, de 17 de dezembro de 1908 e depois das necessarias diligencias, foi, nos termos do art.º 232, do decreto n.º 737, de 25 de novembro de 1850, por sentença deste juizo, de hoje, ás 15 horas, decretada a fallencia do negociante Carlos Duarte, estabelecido á rua Assumpção n.º 43, e fixado o termo legal da fallencia 40 dias antes do protesto de fls. 6, tendo sido nomeado syndico o credor J. Lanneluc & Comp.

Ltd. e marcado o prazo de 15 dias para os credores apresentarem aos respectivos syndicos a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos e designado o dia 27 de abril proximo futuro, ás 13 horas, para ter logar a primeira assembléa dos credores, na sala das audiencias do Forum, á rua dos Invalidos n.º 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de março de 1925. — E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. Rio, 23 de março de 1925 (23-3-925) — *João de Souza Pinto Junior*. (2.070)

Juizo da Primeira Pretoria Cível

De citação da firma Ornstein & Comp., na pessoa de seu socio solidario, ausente, em logar incerto e não sabido, com o prazo de noventa (90) dias, na forma abaixo

O doutor Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da Primeira Pretoria Cível do Districto Federal, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber á firma Ornstein & Comp., na pessoa de seu socio solidario, ausente, em logar incerto e não sabido, que por parte de Vicente Durante lhe foram dirigidas as seguintes petições: Petição (folhas duas) — Excellentissimo senhor doutor juiz da Primeira Pretoria Cível. Vicente Durante tomou de aluguel ao doutor Edgard Jordão, e sua mulher, por tempo determinado, os predios numero cento e seis e cento e oito da rua do Matoso, pelo preço de quinhentos mil réis (500\$) mensaes pagos até o decimo dia do mez seguinte ao vencido (documento junto). Até a presente data os alugueis foram pagos e aceitos, primeiramente pelos arrendatarios e depois, sobrevindo a fallencia do doutor Edgard Jordão recebeu-os o liquidatário até o dia oito de fevereiro do corrente anno. Acontece, porém, que os predios locados foram adjudicados a Ornstein & Comp., que em praça os arrematarem e tendo-lhes sido passada carta de arrematação, a estes devem ser pagos os alugueis desde que o liquidatário da massa nada mais tem a ver com esses predios, e como os actuaes proprietarios se recusam a receber o aluguel dos vinte e dous dias de fevereiro proximo findo e não queira o supplicante cahir em móra, requer a vossa excellencia se digne mandar intimar Ornstein & Comp., estabelecidos á rua de São Pedro n.º nove, terceiro andar, na pessoa de um de seus socios ou na de seu bastante procurador para, em dia e hora que forem designados, vir receber a importancia de trezentos e sessenta e seis mil seiscientos e setenta e dous réis (366\$672), provenientes dos vinte e dous dias de fevereiro, sob pena de ser feito o deposito no Cofre de Depositos Publicos. Termos em que P. D. Rio de Janeiro, nove de março de mil novecentos e vinte e cinco. Nove/tres/vinte e cinco. — Pedro Lamare São Paulo, advogado. (Estava legalmente sellada com uma estampilha federal de dous mil réis de valor.) Despacho: Sim, designando o escrivão dia e hora. Rio, março, nove de mil novecentos e vinte e cinco. — Barros Barreto. Distribuição: D. ao escrivão da Primeira Pretoria Cível, Araujo. Pagou tres mil réis do numero cento e vinte e oito do decreto dez mil duzentos e noventa e um, de mil novecentos e treze. Rio, nove de março de mil novecentos e vinte e cinco. — Caetano Alves, distribuidor interino.

Designação: Para o dia onze de março de mil novecentos e vinte e cinco, ás quatorze horas. — F. Araujo. Fé de citação: Certifico que em cumprimento á petição retro e seu respeitavel despacho dirigi-me ao terceiro andar do predio da rua de São Pedro numero nove e ali intimei a firma Ornstein & Comp., na pessoa de seus procuradores, os senhores Julio Roeder e José Silveira Antunes por todo o conteúdo da presente petição, despacho e designação de dia e hora, os quaes bem scientes ficaram e lhes dei a contra-fé e lhes fiz scientes de que a sede deste juizo é á rua Evaristo da Veiga, quartel da Policia Militar. O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, dez de março de mil novecentos e vinte e cinco. — O official de Justiça, José Soares Maciel. Sciente: Sciente. Rio, dez de março de mil novecentos e vinte e cinco. — Por procuração de Ornstein & Comp., Julio Roeder e José Silveira Antunes. Petição (folhas doze) — Excellentissimo senhor doutor juiz da Primeira Pretoria Cível. Vicente Durante, nos autos de acção de deposito que contende com Ornstein & Companhia, tendo requerido a intimação dos supplicantes para sciencia do deposito de vinte e dous dias do mez de fevereiro do anno corrente, e como não estejam esses nessa cidade e sim no estrangeiro, como prova com a certidão do official de justiça a folhas, requer a vossa excellencia se digne admittir-lhe a justificar a ausencia dos supplicados que se encontram em logar incerto e não sabido, expedindo-se editaes, no prazo da lei, para na primeira audiencia que se seguir virem offerrecer os embargos, quo tiverem ou confessar o deposito, querendo, ficando desde já intimados para os demais depositos que se seguirem. Termos em que P. D. Rio de Janeiro, vinte de março de mil novecentos e vinte e cinco. Vinte/tres/vinte e cinco. — Pedro Lamare São Paulo. (Estava legalmente sellada com uma estampilha federal de um mil réis de valor.) Despacho: Como requer. Rio, vinte e um/tres/novecentos e vinte e cinco. — Flaminio de Rezende. Petição (folhas treze) — Excellentissimo senhor doutor juiz da Primeira Pretoria Cível. Vicente Durante, nos autos de acção de deposito que move a Ornstein & Comp., tendo sido feito o deposito do aluguel dos vinte e dous dias do mez de fevereiro do anno corrente dos predios cento e seis e cento e oito da rua do Matoso, como prova com o conhecimento junto, requer a vossa excellencia se digne mandar intimar os supplicados na pessoa de um dos seus socios solidarios para sciencia do mesmo deposito. Termos em que P. D. Rio de Janeiro, 13 de março de mil novecentos e vinte e cinco. Treze/tres/vinte e cinco. — Pedro Lamare São Paulo. (Estava legalmente sellada com uma estampilha federal de um mil réis de valor.) Despacho: Sim. Rio, março, treze de mil novecentos e vinte e cinco. — Barros Barreto. Dada a prova testemunhal da ausencia, subiram os autos á conclusão e nelles proferiu o meritissimo juiz a seguinte: Sentença — Attendendo aos depoimentos das testemunhas inquiridas nestes autos, julgo provada a ausencia do socio solidario da firma Ornstein & Comp., em logar incerto e não sabido, determinando que para sua citação, como representante legal da mencionada firma, se expeçam editaes com o prazo de noventa dias para o fim requerido pelo justificante. Custas na forma da

lei. Rio, vinte e cinco de março de mil novecentos e vinte e cinco. — Flaminio Barbosa de Rezende. Em virtude dessa sua sentença, mandou expedir o presente edital de citação da firma Ornstein & Comp., na pessoa de seu socio solidario, ausente e em lugar incerto e não sabido, para nos termos das petições despatchos, distribuição, fés de citação e sentença supra transcriptos, vir a primeira audiencia deste juizo, que se lhe seguir, decorrido o referido prazo de noventa (90) dias, ver-se-lhe assignar o prazo da lei para apresentar os embargos que tiver, ficando desde já citado para os demais depositos que se seguirem, pena de revelia; bem como de que as audiencias deste juizo tem lugar ás quartas-feiras e aos sabbados, ás treze horas, m sua séde, á rua Evaristo da Veiga, ala direita do quartel dos Barbozas. Este edital será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que passará certidão de o haver cumprido para ser junta aos autos, extrahindo-se-lhe mais dous exemplares de igual teor, que serão publicados pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro. Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos vinte e seis dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e cinco. Eu, Franklin Araujo, escrivão, o subcrevi. — *Flaminio Barbosa de Rezende.* (2.103)

Juizo da Primeira Pretoria Civil

EDITAL N. 15

Franklin Araujo, escrivão o official do registro civil da Primeira Pretoria Civil do Districto Federal, Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que pretendem casar-se Sargio dos Anjos Lamago, solteiro, natural do Porto, Portugal, nascido em 28 de outubro de 1894, profissão commercio, residente á rua Senador Dantas n. 71, filho legitimo de Amadeu Alves Lamago e D. Rosa dos Anjos Lamago, e Lucinda Augusta Martins, solteira, natural de Lisboa, Portugal, nascida em 9 de fevereiro de 1908, residente á rua Visconde de Itamaraty n. 88, casa 6, filha legitima de Albino Martins e dona Joaquina Augusta Leite Martins.

Si alguém souber de impedimentos, accuse-os.

Rio, 28 de março de 1925. — O official, *Franklin Araujo.*

Juizo da Quarta Pretoria Civil

Estão se habilitando no cartorio do Dr. Solferi de Albuquerque, official, privativo do Registro Civil das freguezias de Lapa e Gavea, as pessoas abaixo declaradas, o que o mesmo torna publico de accordo com a lei.

Altino Dias Benevides e Ermelinda Emilia Victoria, Samuel de Oliveira e Marieta Pacheco Chaves de Castro, Antonio Rodrigues de Macedo e Lourença de Barros, Augusto Lima e Aurelina Gomes de Araujo, João Marques Ribeiro e Piedade Martins, Alfred Schultze e Anna Augusta Paula Wulf, Anselmo Fernandes e Belmira Teixeira Pereira, Joaquim Pereira Diniz e Maria Candida de Oliveira, Leonidas Dias Marques e Laudelina de Castro, Antonio Rodrigues Teixeira e Custodia de Jesus, Luiz Barboza Britiana e Rosa-

meira Carlota de Oliveira Sampaio, William Percy Rotherman e Zelia da Graça Autran, Manoel Moreira e Deolinda Macedo da Silva, Mario Alberto Pereira de Castro e Emilia de Oliveira, João Alfredo Ravano de Andrade e Dulce Ribeiro Meira, Celio Ferreira da Costa e Rezolletta Borges, Antonio Dias e Elvira Purtachero, Luiz Alvaro Liberal e Sarah Van Erven, Manoel Fernandes e Anna de Loureiro, Francisco de Assis da Costa Pinto e Edméa Ribeiro, Sylvio de Figueiredo e Georgina Ferreira, Salvador Augusto de Oliveira Penna, o Nair Gonzaga, Dr. Galdino de Freitas Travassos e Seléa de Freitas Travassos, Antonio Luiz de Araujo Rego e Maria de Lorrdes Dantas.

Séde do Juizo da Quarta Pretoria Civil. Rio de Janeiro, 28 de março de 1925. — Pelo official do Registro Civil, *Arnaldo B. Barbedo.*

Juizo da Setima Pretoria Civil

De citação, com o prazo de 90 dias, a J. da Silva Arcos, socio solidario da firma J. da Silva Arcos & Companhia, actualmente extincta, na forma abaixo.

O Dr. Luiz de Moraes Jardim, juiz em exercicio na Setima Pretoria Civil, do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 90 dias virem ou o seu conhecimento interessar possa, que por este juizo e cartorio do escrivão Ferreira de Araujo, que este subcreve, estão correndo os seus devidos termos os autos de arresto em que são autores C. Reis & Comp. o réos J. da Silva Arcos & Comp., actualmente extincta e de que é socio solidario J. da Silva Arcos. E como a pedido dos autores fosse procedido o arresto dos bens do dito J. da Silva Arcos, para segurança da quantia de 3.500\$ (tres contos e quinhentos mil réis), que a mesma extincta firma ficou a dever aos ditos autores, proveniente de uma nota promissoria vencida, protestada e não paga, cujos bens constam de um barracão e o respectivo terreno, sitos na Praia Maria Angu, freguezia de Inhaúma; e como, conforme ficou justificado em juizo e certificou o official deste juizo, encarregado da diligencia, o arrestado se ache ausente desta capital, em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica o mesmo arrestado J. da Silva Arcos intimado para sciencia do arresto feito em seus bens, acima descriptos e para, na primeira audiencia, após a expiração do prazo deste edital, vir ver-se-lhe assignar, sob prégão e pena de revelia, o prazo legal para offerecimento de embargos ao arresto, por cujos ultteriores termos, outrossim, ficará desde logo citado sob as comminações de direito, sciencie de que este juizo funciona á rua José dos Reis n. 41, Engenho de Dentro, e suas audiencias tem lugar ás quartas-feiras e aos sabbados, ás 12 1/2 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavrar o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa, na forma da lei. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1924. Eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subcrevi. — *Luiz de Moraes Jardim.* (Estava devidamente sellado.) (7.029)

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Antonio Bernardino dos Santos Netto, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Eduardo Martins Medeiros como incurso nas penas do art. 304 do Codigo Penal. E, como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo, no dia 28 de abril futuro, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital que será affixado no logar do costume, e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á Praça da Republica n. 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 26 de março de 1925. Eu, Carlos Copertino do Amaral, escrivão, o escrevi. — *Antonio Bernardino dos Santos Netto.*

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Antonio Bernardino dos Santos Netto, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que José Chi-na está incurso nas penas do art. 31, da lei n. 2.321, de 1910. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo, no dia 6 de abril futuro, ás 12 horas, afim de ser interrogado na processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á Praça da Republica n. 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 26 de março de 1925. Eu, Octavio Fernandes Vianna, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Carlos Copertino do Amaral, escrivão, o subcrevi. — *Antonio Bernardino dos Santos Netto.*

Juizo da Sexta Circumscripção Judiciaria Militar

O Dr. Garcia Dias de Avila Pires, 1º auditor da Sexta Circumscripção Judiciaria Militar do Exercito, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital virem ou delle tiverem noticias, que o Dr. promotor Diogenes Gonçalves Penna, denunciou o accusado Mario Leite de Medeiros, terceiro sargento do Serviço Geographico Militar como incurso nas penas do artigo 166 do Codigo Penal Militar. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente edital cita-o e chama-o neste juizo no dia 6 de abril de 1925, ás 12 horas, no edificio do Supremo Tribunal Militar sito á Praça da Republica n. 123, onde funciona a circumscripção, afim de assistir ao summario de processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até a final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e

do accusado, mandou passar o presente edital que será publicado no *Diário Oficial* no prazo de 30 dias. Dado e passado, nesta Capital Federal, aos seis dias de março do mil novecentos e vinte e cinco. Eu José Sabino da Silva, escrivão, escrevi. Eu, José Sabino da Silva, escrivão, que o subscrevi. — *Garcia Dias de Avila Pires.*

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

Accôrdo entre o Departamento Nacional de Saude Publica e o Estado do Ceará, para execução do serviço de saneamento e prophylaxia rural no mesmo Estado:

Aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e vinte e cinco, compareceu no Departamento Nacional de Saude Publica o representante do Estado do Ceará, Sr. Dr. Alberto Moreira da Rocha e declarou ao Sr. director geral que, tendo sido feita e aceita uma proposta para execução do serviço de saneamento rural naquella região do paiz por intermedio da Directoria de Saneamento Rural, especialmente os de combate ás principais endemias dos campos, assigna, de conformidade com o artigo mil quatrocentos e sessenta e seis, do regulamento approved pelo decreto numero dezesseis mil e trezentos, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, o presente accôrdo, com o Sr. director geral e com as testemunhas abaixo indicadas, sob as condições seguintes:

Primeira — O Governo do Estado do Ceará aceita e obriga-se a promover a accitação pelos municipios de todas as leis sanitarias, instuições technicas e administrativas e demais disposições do Departamento Nacional de Saude Publica, referente aos serviços sanitarios federaes que forem executados no Estado.

Segunda — A União organizará a exclusivo criterio do Departamento Nacional de Saude Publica os serviços sanitarios federaes no Estado do Ceará, levando em conta, principalmente, as indicações regionaes e estabelecendo de preferencia os serviços relativos ao saneamento e prophylaxia rural nas zonas mais atingidas pelas endemias de população mais densa e maior riqueza economica.

Tercera — Os serviços sanitarios instituidos pelo presente accôrdo, serão executados durante tres annos, a partir de mil novecentos e vinte e cinco, sem intervenção de qualquer autoridade estadual ou municipal, pelas commissões organizadas pelo Departamento Nacional de Saude Publica, sendo vedado aos medicos encarregados de taes trabalhos o exercicio da clinica remunerada.

Quarta — O Departamento Nacional de Saude Publica fará publicar boletins trimestraes de todo o movimento dos respectivos serviços, remettendo ao Governo do Estado exemplares dos trabalhos executados, para conhecimento exacto dos resultados e dos beneficios colhidos.

Quinta — A União distribuirá a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, o credito de cento e trinta e tres contos quinhentos e quarenta mil réis (333.540\$), sendo cem contos de réis (100.000\$), destinados aos serviços de saneamento rural e trinta e tres contos quinhentos e quarenta mil réis (33.540\$), relativos ao custeio do serviço de prophylaxia da lepra e das doenças venereas. O Estado, por sua vez, obriga-se a concorrer annualmente com a metade da despesa necessaria para o custeio dos serviços sanitarios federaes, devendo recolher a referida delegacia fiscal a importancia de cento e trinta e tres contos quinhentos e quarenta mil réis (333.540\$). Esse recolhimento poderá ser feito em duas prestações iguaes, sendo a primeira até o dia trinta e um de janeiro e a segunda até trinta e um de julho de cada anno.

Sexta — As importancias distribuidas pela União á delegacia fiscal serão applicadas de accôrdo com os preceitos estabelecidos no Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approved pelo decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e instruições approveds pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. Quanto ás contribuições do Estado, serão escripturadas como deposito na delegacia fiscal, tendo a applicação que for julgada mais conveniente pelo chefe da Commissão Sanitaria Federal, a quem caberá prestar contas directamente ao Departamento Nacional de Saude Publica, independente da approvação do Tribunal de Contas.

Setima — Para melhor uniformidade dos trabalhos a cargo do Departamento Nacional de Saude Publica, o Estado poderá confiar a direcção do Serviço de Hygiene Estadual ao chefe da commissão sanitaria federal, ou mesmo entregar toda a administração do referido serviço á União. Neste caso, a mencionada commissão passará a dispor de todo o pessoal e respectivas verbas que não poderão ser reduzidas na vigencia deste accôrdo.

Oitava — Ficará estabelecido que, no caso de ser entregue a administração do Serviço de Hygiene Estadual ao Governo da União, as despesas não serão custeadas pelo credito total de duzentos e sessenta e sete contos e oitenta mil réis (267.080\$), fixado neste accôrdo, e, assim sendo, as nomeações, promoções e demissões de funcionarios estaduais, bem como a suppressão dos lugares que vagarem continuarão a ser feitas pelo governo do Estado, mediante proposta do chefe da commissão.

Nona — O Departamento Nacional de Saude Publica, com o aviso prévio de noventa dias, poderá entregar os serviços sanitarios do Estado, independente da rescisão deste accôrdo, direito este que tambem fica concedido ao governo do Estado.

Decima — O Estado poderá, em qualquer tempo, crear novos serviços sanitarios, dotando-os com verba propria e entregando, por decreto, a sua direcção technica e administrativa á União.

Decima primeira — A commissão sanitaria federal, com previa autorização da Directoria de Saneamento Rural do Departamento Nacional de Saude Publica, poderá aceitar quaesquer auxilios que lhe forem concedidos pelos municipios, para manter ou ampliar os serviços de hygiene municipal. A accitação de taes auxilios, porém, não importa em

qualquer compromisso por parte da União.

Decima segunda — O Estado obriga-se a prestar todo o apoio moral e todas as precisas facilidades aos funcionarios encarregados da execução dos trabalhos.

Decima terceira — A falta de cumprimento, por parte do Estado, de qualquer das condições a que se obriga pelo presente accôrdo, importa na immediata rescisão deste, sem direito ao Estado a qualquer indemnização e sob qualquer titulo.

Decima quarta — Quando o Estado resolver suspender os serviços, fica obrigado a notificar o Governo da União, na primeira quinzena do quarto trimestre do exercicio anterior aquelle em que deverão cessar os trabalhos.

Decima quinta — O Estado do Ceará fica obrigado a indemnizar a União da divida contrahida em virtude dos accôrdos firmados em mil novecentos e vinte e um e mil novecentos e vinte e quatro, indemnização essa que será effectivada em dez prestações iguaes, a partir de mil, novecentos e vinte e seis.

Decima sexta — A despesa que cabe á União no exercicio de mil novecentos e vinte e cinco, para o custeio do serviço de saneamento rural na importancia de cem contos de réis (100.000\$), e que foi devidamente empenhada, correrá pela sub-consignação numero duzentos e setenta e um (271) «Ceará — Serviços nos Estados, da rubrica Directoria de Saneamento Rural (verba vinte e um, do artigo segundo da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco)». Quanto á despesa que cabe á União, em mil novecentos e vinte e cinco, para o Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, na importancia de trinta e tres contos quinhentos e quarenta mil réis (33.540\$), e que foi tambem devidamente empenhada, correrá pela sub-consignação numero cincoenta (50), «Custeio do Serviço no Ceará, etc., etc.», da rubrica — Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas nos Estados, verba vinte e um do artigo segundo da lei acima citada.

Decima setima — Si nos annos subsequentes o Congresso Nacional deixar de votar os creditos necessarios, este accôrdo será rescindido sem que daí resulte qualquer onus para a União.

Decima oitava — O presente accôrdo, cuja minuta foi approveda pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro.

E, por estarem assim accôrdo, lavrou-se este termo que vai assignado pelo Sr. director geral, pelo representante do Estado do Ceará e pelas testemunhas Augusto Duarte de Moraes, o bacharel Alberto Alves Ribeiro. — Carlos R. J. das Chagas. — Alberto Moreira da Rocha. — Augusto Duarte de Moraes. — Alberto Alves Ribeiro.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro estiveram hoje, com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Anibal Freire, ministro da Fazenda, e Dr. James Darcy, presidente da Banca do Brasil.

— Esteve hontem no Palacio Rio Negro, affim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que lhe endereçou, por motivo de seu anniversario natalicio, o Sr. Dr. Mello Mattos.

— Do Sr. José de Oliveira Telles Junior, presidente da Camara Municipal de Magé, recebeu o Sr. Presidente da Republica um officio communicando a S. Ex. haver a referida Camara votado uma moção reafirmando a S. Ex. os seus protestos de indestructivel solidariedade politica, pela maneira digna com que vem desempenhando o mandato que a Nação lhe confiou, em boa hora, e especialmente no que diz respeito á defesa do regimen e das instituições republicanas.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar na solemnidade da entrega dos diplomas dos alumnos de sciencias commerciaes da Escola Normal de Commercio do Rio de Janeiro, realizada na sede da Associação dos Empregados no Commercio, pelo Sr. Dr. Waldemiro Gomes, official do gabinete da presidencia.

— O Sr. presidente da Republica mandou visitar o Sr. marechal Carneiro da Fontoura, chefe da Policia da Capital, que se acha enfermo, pelo Sr. tenente-coronel Vieira Christo, official de gabinete da presidencia.

Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro — Exames de 2ª época. — Resultados dos exames:

Total das notas verificadas nos exames de 2ª época do anno lectivo de 1924, na Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro:

A inscrição constou de 151 alumnos, assim distribuidos pelos annos do curso:

1º anno — 30; sendo 23 em 3 cadeiras; 4 em 2; e 6 em 1.

O total das notas foi 77; assim distribuidas pelas seguintes cadeiras:

Philosophia do Direito — Distinções 2, plenamente 19, simplesmente 4. Total 25.

Direito Romano — Distinção 1, plenamente 10, simplesmente 12. Total 23.

Direito Publico e Constitucional — Distinção 1, plenamente 19, simplesmente 7 e reprovações 2. Total 29.

Resumo — Houve, pois, no primeiro anno, o total seguinte de notas:

Distinções 4, plenamente 38, simplesmente 23 e reprovações 2. Total 77.

Compareceram todos os alumnos inscriptos.

2º anno — 35; sendo 29 em 3 cadeiras; 4 em 2 e 5 em 1.

O total das notas foi 94; assim distribuidos pelas seguintes cadeiras:

Direito Civil — Distinções 4, plenamente 17, simplesmente 9. Total 30.

Economia Politica e Ciencia das Finanças — Distinções 3, plenamente 20, simplesmente 11. Total 34.

Direito Internacional Publico — Distinções 4, plenamente 18, simplesmente 8. Total 30.

Resumo — Houve, pois, no segundo anno, o total seguinte de notas:

Distinções 11, plenamente 55, simplesmente 28. Total 94.

Compareceram todos os alumnos inscriptos.

3º anno — 35; sendo 26, em 4 cadeiras; 2, em 3; 1, em 2; e 4, em 1. Fal-taram 2.

O total das notas foi 116; assim distribuidas pelas seguintes cadeiras:

Direito Penal — Distinção 4, plenamente 6, simplesmente 17, reprovações 3. Total 27.

Direito Civil — Distinção 1, plenamente 17, simplesmente 7, reprovações 5. Total 30.

Direito Commercial — Distinção 1, plenamente 11, simplesmente 16, re-provações 2. Total 30.

Direito Industrial — Distinções 2, plenamente 9, simplesmente 16, re-provações 2. Total 28.

Resumo — Houve, pois, no terceiro anno, o total seguinte de notas:

Distinções 5, plenamente 43, simplesmente 56, reprovações 12. Total 116.

Compareceram 33, tendo faltado 2.

4º anno — 41; sendo 37 em 4 cadeiras; e 4 em 1.

O total das notas foi 152; assim distribuidas pelas seguintes cadeiras:

Direito Penal — Distinções 20, plenamente 17. Total 37.

Theoria do Processo Civil e Commercial — Distinções 5, plenamente 12, simplesmente 20. Total 37.

Direito Civil — Distinções 3, plenamente 10, simplesmente 24. Total 37.

Direito Commercial — Distinções 2, plenamente 16, simplesmente 21, re-provações 2. Total 41.

Resumo — Houve, pois, no quarto anno, o total seguinte de notas:

Distinções 30, plenamente 55, simplesmente 65, reprovações 2. Total 152.

Compareceram todos os alumnos inscriptos.

5º anno — 10; em todas as cadeiras; tendo faltado 3.

O total das notas foi 35; assim distribuidas pelas cadeiras seguintes:

Theoria e Pratica do Processo Criminal — Distinções 2, plenamente 4, simplesmente 1. Total 7.

Pratica do Processo Civil e Commercial — Distinções 2, plenamente 3, simplesmente 2. Total 7.

Direito Internacional Privado — Distinções 3, plenamente 2, simplesmente 2. Total 7.

Medicina Publica — Distinções 2, plenamente 2, simplesmente 2, re-provado 1. Total 7.

Direito Administrativo — Distinção 4, plenamente 2, simplesmente 3, re-provação 1. Total 7.

Resumo — Houve, pois, no quinto anno, o seguinte total de notas:

Distinções 10, plenamente 13, simplesmente 10, reprovações 2. Total 35.

Compareceram 7, tendo faltado 3.

Exames vestibulares de 2ª época — Encerram-se depois de amanhã, 31, as inscrições para os exames vestibulares de 2ª época.

Matriculas — Encerram-se, igualmente, depois de amanhã, 31, as matriculas para o anno lectivo de 1925.

Horario — O Sr. director da faculdade approvou o seguinte horario para o anno lectivo de 1925:

1º anno — Direito romano — Professor Dr. Abelardo Lobo, segundas, quartas e sextas-feiras, das 3 ás 4.

Direito publico e constitucional — Professor Dr. E. V. Catia Preta, segundas, quartas e sextas-feiras, das 4 ás 5.

Philosophia do direito — Professor Dr. A. dos Passos Miranda Filho, segundas, quartas e sexta-feiras, das 5 ás 6.

2º anno — Direito internacional publico — Dr. Raul Paderneiros, terças, quintas e sabbados, das 3 ás 4.

Economia politica e finanças — Dr. Carlos Porto Carreiro, terças, quintas e sabbados, das 4 ás 5.

Direito civil — Dr. Paulino J. S. de Souza, terças, quintas e sabbados, das 5 ás 6.

3º anno — Direito commercial — Dr. João C. da R. Cabral, segundas, quartas e sextas-feiras, das 4 ás 5.

Direito industrial — Dr. Edgardo de Castro Rebello, segundas, quartas e sextas-feiras, das 5 ás 6.

Direito civil — Dr. Pinto da Rocha, terças, quintas e sabbados, das 4 ás 5.

Direito penal — Dr. Carvalho Monteiro, terças, quintas e sabbados, das 4 ás 6.

4º anno — Theoria do processo civil e commercial — Dr. Candido de Oliveira Filho, terças, quintas e sabbados, das 3 ás 4.

Direito civil — Dr. Virgilio de Sá Pereira, terças, quintas e sabbados, das 4 ás 5.

Direito penal — Dr. Esmeraldino Bandeira, segundas, quartas e sextas-feiras, das 4 ás 5.

Direito commercial — Dr. Alfredo Russell, segundas, quartas e sextas-feiras, das 5 ás 6.

5º anno — Medicina publica — Dr. Antonio Maria Teixeira, terças, quintas e sabbados, das 3 ás 4.

Direito internacional privado — Dr. Luiz Nunes Ferreira Filho, terças, quintas e sabbados, das 4 ás 5.

Theoria e pratica do processo criminal — Dr. Candido Mendes de Almeida, terças, quintas e sabbados, das 5 ás 6.

Pratica do processo civil e commercial — Dr. Eugenio de Barros, segundas, quartas e sextas-feiras, das 4 ás 5.

Direito administrativo — Dr. Francisco de Avellar Figueira de Mello, segundas, quartas e sextas-feiras, das 5 ás 6.

Escola Polytechnica do Rio de Janeiro — Ultimo dia de exames — Segunda-feira, 30 do corrente, serão chamados para a prova oral, os Srs. alumnos das seguintes cadeiras:

Desenho topographico (Ultima chamada) — Odilon Benevolo e José da Costa Nogueira.

Electrotechnica — Luciano de Souza Fragoso.

Chimica organica (Ultima chamada) — Aresio Xavier de Miranda, Luiz Baptista Pereira, Eduardo Soares de Sampaio e Luiz Pereira Teixeira.

Historia Natural — Luiz Brandão de Moraes Sarmiento.

Portos de Mar (Ultima chamada) — 1ª turma — Hilmar Tavares da Silva, Almir Affonso Brandão Maciel, Augusto Ferreira Kingston, Amancio de Souza Palmeiro e José de Faria Junior.

Portos de Mar (Ultima chamada) — Eduardo Agostini, Primitivo Bueno Moacyr, Aécio Palmeiro Lopes, Jayme de Sá Motta, Ariovaldo Neves, Oscar Antonio do Mendonça.

Serão chamados para prestar exam de conclusão do curso os Srs. alumnos do Curso de Chimica Industrial: Luiz Gonzaga Cesar de Andrade e Alberto da Paixão Amaral.

As 11 horas — Exercícios praticos de:

Topographia — Horacio Mendes de Oliveira Castro, Odilon Benevolo e José Carlos de Mello e Souza (Ultima chamada.)

Astronomia (Ultima chamada) — Vinicius Cesar da Silva de Berredo, Edgard Correia do Guamá e Frederico Archi Taves.

Estradas (Ultima chamada) — Todos os Srs. alumnos approvados na cadeira e que entregaram relatorios.

Portos de Mar — Todos os Srs. alumnos approvados na cadeira e que entregaram seus relatorios.

Hydraulica (Ultima chamada).

Electricidade industrial — Todos os Srs. alumnos approvados na cadeira e que tecm relatorios entregues.

Mineralogia — Todos os Srs. alumnos approvados na cadeira e que entregaram seus relatorios no gabinete.

Machinas (Ultima chamada).

— O resultado dos exames de hoje foi o seguinte:

Economia politica — Approvado simplesmente, grão 5, Luiz Brandão de Moraes Sarmiento.

Mineralogia — Approvados: plenamente, grão 6, Nestor de Araujo Góes; simplesmente, grão 3, Agostinho Martins de Oliveira Filho; grão 2, Cyro Marizante da Silveira. Houve dous reprovados; simplesmente, grão 2, Floriano Peixoto de Souza França e Odilon Benavolo.

Electricidade industrial — Approvados: simplesmente, grão 5, Bernardino Pinto da Fonseca Junior, e José Pessoa Cavalcanti Petribú.

Um não compareceu.

Exercicios praticos de hydraulica — Approvados simplesmente, grão 4, Hermanno Guimarães Palmeira.

Electrotechnica — Approvados: plenamente, grão 7, Frederico Witaker Cunha Lima; simplesmente, grão 4, Ariovado Neves; grão 2, Sebastião Guaracy do Amaraute; plenamente, grão 7, João Ferreira Lopes; simplesmente, grão 5, José de Figueiredo Almeida; grão 4, Francisco Ribeiro Junqueira; grão 3, Antonio de Moura Abad; grão 2, Floriano Japejú Thompson Flores.

Exercicios de electrotechnica — Approvados: plenamente, Asdrubal Flores Antonio Garcia de Miranda Netto, Aécio Palmeiro Lopes, Helio Alves de Brito, Raymundo Francisco Ribeiro Filho e Joaquina Meirelles.

Exercicios de astronomia — Approvados: plenamente, Ophir Vianna, José Jacquin Cavares Belfort, Armando Pinheiro Leite e Assis Staffa; simplesmente, grão 7, Chrisostomo Beleso, Herculanio Antonio Pereira da Cunha, Alfredo Kaniñf Fiuza Guimarães, Iba Juliano Meirelles, Humberto Salcedo de Moura Pinto e Ademar de Mello F. Filho.

Exercicios praticos de Mineralogia — Approvados: plenamente, Vinicius Cesar Silva de Fierredo, J. Reis do Lago, Francisco da Fonseca Linhares e Eudoro Lemos de Oliveira.

Exercicios praticos de hydraulica — Approvados: plenamente, Luiz Onofre Pinheiro Guedes de Moraes, Rangel Brígido; simplesmente, José Souza de Miranda.

Portos de Mar — Approvados: simplesmente, Fernando Freitas Neto, Adalberto Alvares de Castro, Octavio Saramago Fonseca.

Houve um reprovado.

Exercicios praticos de Portos de Mar — Approvados plenamente: Helio Alves de Brito, Lafavette Filho, Benifacio de Andrade, Gil Junqueira Meirelles e Frederico Witaker da Cunha Lima.

Exercicios de Estradas — Approvados plenamente: Odilon Mader, Zeferino Avila Silveira, Samuel Contrancy

Motta, Waldyr Francisco Costa, Thomaz Makricio de A. Andrade, Alberto de Souza Nazareth, Gentil Ferreira de Souza, osé Benedicto Moraes de Almeida e João José Pinto.

Estradas — Approvados: plenamente, grão 8, Merian Monteiro de Barros Latif, grão 4, Ophyr Ventura Barcellos, grão 3, Mario Pinto Motta, grão 2, Ernesto Frederico de Oliveira.

Houve dous reprovados.

Exercicios praticos de machinas — Approvado plenamente, grão 7, Raymundo Francisco Ribeiro Filho.

No Collegia Militar do Rio de Janeiro realizam-se no dia 30 do corrente, ás 10 horas e 40 minutos, os seguintes exames:

3º anno — Escripta de arithmetica — Para o alumno n. 558, (ultima chamada). Banca: Drs. Agricola, Muller e Fiuza.

4º anno — Oral de arithmetica — Para os seguintes alumnos: 736 e 610, e para os candidatos a matricula: Armindo Pinheiro Couto e José Eduardo Secco. Banca: Drs. Anthero, Dario e Cintra, (ultima chamada).

3º anno — Arithmetica — Alumno n. 532. Banca: Drs. Anthero, Dario e Fiuza (ultima chamada).

— Realizam-se no dia 31 do corrente, ás 10 horas e 40 minutos, os seguintes exames:

1º anno — Escripta de portuguez — Para os seguintes candidatos a matricula: ao 2º anno: Armindo Pinheiro Couto e João Eduardo Secco. Banca: Drs. Arcides, Hemetério e Glenadel, (ultima chamada).

3º anno — Oral de arithmetica — Alumno n. 558. Banca: Drs. Agricola, Muller e Fiuza (ultima chamada).

O posto oral para o exame de mathematica será dado ás 8 horas da manhã, no secretaria do collegio.

O tempo — Boletim da directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 28 até 18 horas do dia 29:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo: instavel com chuvas possivelmente fortes e trovoadas, devendo agravar-se no correr do dia.

Temperatura: entrará em declinio no correr das 24 horas; maxima entre 25º e 27º.

Ventos: do quadrante sul, frescos.

Estado do Rio — Tempo: instavel, agravando-se no correr das 24 horas; chuvas possivelmente fortes e trovoadas.

Temperatura: entrará em declinio no correr das 24 horas.

Estados do sul — Tempo: perturbado, com chuvas. Trovoadas em São Paulo.

Temperatura: em declinio.

Ventos: de sul a leste, frescos.

— Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de hontem ás 15 horas de hoje) — O tempo, de accordo com a previsão feita, foi bom todo o periodo com formação de trovoadas.

A noite foi mais fresca, mantendo-se a temperatura elevada de dia.

As médias das temperaturas extremas dos postos do Distrito Federal foram 30.4 e 20.3 e as temperaturas extremas do Posto Meteorologico foram: maxima, 29.0 e minima, 21.8, verificados respectivamente ás 12 horas e 15 minutos e 5 horas e 45 minutos.

Os ventos foram variaveis com predominancia do quadrante sul á noite, norte pela madrugada e novamente do quadrante sul de dia com a componente oeste após 14 horas.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje) — Zona norte: nas 24 horas caíram chuvas esparsas e fracas. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel na Parahyba e em Pernambuco. A temperatura foi estavel. Não recebemos os despachos usuas do Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará e Rio Grande do Norte.

Zona centro: Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em Friburgo, Presidente Martinho, Pyrenopolis, Goyaz e em algumas localidades de Minas, onde choveu fracamente. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura declinou ligeiramente em Goyaz e foi estavel nos demais Estados.

Zona sul: nas 24 horas o tempo esteve instavel com chuviscos e chuvas fracas no Rio Grande e bom nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel em Santa Catharina e no Rio Grande e bom nos demais Estados. A temperatura declinou ligeiramente em Santa Catharina e elevou-se nos demais Estados.

Estações de aguas — Nas 24 horas o tempo foi bom em Caxambú, Poços de Caldas e Passa-Quatro e assim se conservou até esta manhã, ás 9 horas. A temperatura foi estavel. Temperaturas extremas: 12º em Caxambú, 27º e 10º em Passa-Quatro e 27º e 11.8 em Poços de Caldas.

Não recebemos o telegramma de Araxá.

Maiores temperaturas — 36º em São Luiz de Cáceres e 35.1 em Rio Branco.

Maiores chuvas recolhidas no dia 28 — 15m/m2 em Parahyba e 15m/ml em Pyrenopolis.

Estado do mar na costa do paiz — Espelhado, em Macahé; pequenas vagas, em Olinda; ilhéos, Ilabapoana, São Francisco e Laguna; tranquillo e chão, em Ondina, São Bento das Lages, Distrito Federal, Paranaguá, Cabo Frio e Angra dos Reis.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Subindo lentamente em Cacapava e baixando no resto do curso.

Nota — Não recebemos despachos do Jacarehy.

— Dados aerologicos:

Em Cuyabá (ás 9 horas e 30 minutos) — Corrente variando entre NNW e N até 500 metros com velocidade média de um metro; corrente variando entre ESE e SE até 1.500 metros com velocidade média de dous metros; corrente WNW até 2.000 metros com velocidade de um metro; corrente variando entre ESE e E até 4.000 metros com velocidade média de tres metros; corrente N até 5.000 metros com velocidade de tres metros; corrente S até 7.290 metros com velocidade de dous metros.

Por motivo de força maior, não foi feita a sondagem do Distrito Federal.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 23 de março de 1925

Zona Norte—Nas 24 horas caíram chuvas esparsas e fracas. Esta manhã às 9 horas o tempo esteve instável na Parahyba e Pernambuco. A temperatura foi estável. Não recebemos os despachos usuais do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará e Rio Grande do Norte.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi bom, salvo em Friburgo, Presidente Murtinho, Pyrenópolis, Goyaz e algumas localidades de Minas. Esta manhã às 9 horas o tempo esteve bom. A temperatura declinou ligeiramente em Goyaz e foi estável nos demais Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo esteve instável com chuviscos e chuvas fracas no Rio Grande e bom nos demais Estados. Esta manhã às 9 horas o tempo esteve instável em Santa Catharina e Rio Grande e bom nos demais Estados. A temperatura declinou ligeiramente em Santa Catharina e elevou-se nos demais Estados.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 28 de março de 1925. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da véspera			
	Pressão atmosférica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Obscuro	Diferença em 24 horas	Direcção	Força			Máxima	Mínima		
S. L. do Maranhão(X)											
Barrão do Corda (X)...											
Fortaleza (X).....											
Quixeramobim (X)...											
Natal (X).....											
Parahyba.....	754.4	25.0	—	S	2	9	—	I. (c. manhã)	28.0	22.0	15.0 C. am. pm.
Recife (X).....											
Pão de Açúcar (X)...											
Aracajú.....	60.4	28.0	—	S	2	6	—	B. (c. manhã)	29.0	22.0	4.0 B. am. pm.
Bahia.....	60.3	28.0	—	SE	2	6	Chão.	B. (c. manhã)	29.0	25.0	1.0 I. am. b. pm.
Cactité.....	60.0	21.0	-1.0	SE	5	9	—	B. (a. manhã)	27.0	18.0	— B. am. pm.
Januária.....	58.5	27.0	1.0	C	0	0	—	B. (b. manhã)	30.0	20.0	— B. am. ch. pm.
Bello Horizonte.....	60.7	33.0	0.0	SE	2	0	—	B. (b. manhã)	29.0	17.0	— B. am. pm.
Theophilo Ottoni.....	60.1	24.0	1.0	SW	2	6	—	B. (b. manhã)	30.0	21.0	— B. am. pm.
Uberaba.....	60.3	23.6	—	C	0	0	—	B. (b. manhã)	30.0	17.0	— B. am. pm.
Caxambu.....	62.0	19.0	—	C	0	2	—	B. (a. manhã)	23.0	12.0	—
Poços de Caldas.....	62.5	20.8	—	N	1	0	—	B.	27.4	11.8	—
Goyaz.....	61.1	21.0	-3.0	C	0	9	—	I. (c. manhã)	31.0	14.0	8.0 C. t. am. t. pm.
Santa Luzia.....	—	23.2	—	C	0	6	—	B.	28.0	15.6	—
Cuyabá.....	59.9	25.0	2.0	C	0	9	—	B. n. (b. m.)	31.0	21.0	— B. am. i. pm.
Corumbá.....	53.0	24.0	—	S	2	0	—	B. (b. manhã)	35.0	21.0	— B. am. pm.
Victoria (X).....											
Capital Federal(Torre Meteorologica)....	61.2	24.2	1.6	NW	2	0	Chão	B. (b. n. c. m.)	23.3	21.8	— B. am. pm.
Campes.....	59.6	27.0	2.0	N	2	0	—	B. (b. manhã)	31.0	21.0	— B. am. pm.
Friburgo.....	62.6	19.0	-1.0	C	0	0	—	B. (n. manhã)	24.0	11.0	7.0 Ch. am. c. t. pm.
Petropolis.....	61.3	22.0	0.0	N	2	2	—	B. (b. manhã)	—	—	— B. am. pm.
Resende.....	61.1	22.0	0.0	C	0	2	—	B. (b. manhã)	32.0	16.0	— B. am. pm.
Cabo Frio.....	60.6	28.0	1.0	C	0	0	—	B. (b. manhã)	28.0	23.0	— B. am. pm.
Therzopolis.....	62.5	20.0	-2.0	C	0	2	Tranquillo,	B. (b. manhã)	28.0	11.0	— B. am. t. pm.
S. Paulo.....	61.5	23.0	3.0	SE	1	6	—	B. (b. manhã)	32.0	14.0	—
Santos.....	62.5	24.0	0.0	N	2	9	—	I. (b. i. mar.)	29.0	21.0	— B. am. pm.
Paranaguá.....	62.2	26.0	2.0	C	0	2	—	B. (n. manhã)	29.0	—	— B. am. ch. pm.
Guarapuava (X).....											
Curitiba.....	62.7	20.0	—	E	2	9	—	B. (b. manhã)	30.0	14.0	— B. am. pm.
Florianopolis.....	62.0	25.0	1.0	S	2	9	Tranquillo.	I. (b. manhã)	30.0	25.0	— B. am. pm.
Lages (X).....											
Porto Alegre.....	61.7	23.0	1.0	E	2	9	—	I. (i. manhã)	34.0	22.0	— B. am. i. pm.
Uruguayana.....	63.0	21.0	—	SW	2	9	—	I. (ch. manhã)	33.0	21.0	15.0 I. am. c. t. pm.
Montevideo.....	67.2	19.0	-3.0	E	5	—	—				
Buenos Aires.....	65.4	20.0	0.0	E	2	—	—				
Passa Quatro.....	61.6	20.0	-1.0	SE	2	2	—	B. (i. manhã)	27.0	10.0	— B. am. pm.
Araxá (X).....											

Estado do céu—em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; Nê, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenaz; SA, saraiva; GE, geada; Tr, trovada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort de 0 cal na 12 milia. A pressão barométrica actual reduzida a 0° C., ao nível do mar e à gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...	—	26.0	22.0	Santa Cruz.....	0.0	33.0	20.0
Bangu.....	0.0	33.7	22.0	Turyassú.....	0.0	35.6	20.0
Niteroy.....	0.0	34.6	21.4	Vila Isabel.....	0.0	34.2	21.8
Rio Comprido.....	—	31.6	20.5	Olaria.....	0.0		
Penha.....	0.0	31.9	21.8	Jacarepaguá.....	0.0		
Jardim Botânico.....	0.0	29.6	19.4	Realengo.....	0.0		
Bacantado.....	0.0	31.9	21.9	Madock Lobo.....	0.0	33.0	22.3
Gavea.....	0.0	28.2	20.4	Campo dos Affonsos (X).....	0.0	27.8	22.1
Deodoro.....	0.0	33.6	20.6	Madureira.....	0.0		
Corcovado:							

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 28 às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Itassucê, para Bahia e mais portos do Norte, até o Pará, recebendo impressos até às 19 horas, objectos para registrar até às 17, cartas para o interior até às 19 1/2, e com porte duplo até às 20.

Princesa Mafalda, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 9 horas, objectos para registrar até às 8 e cartas para o exterior até às 10.

Amanhã:

Príncipe di Udine, para Madeira, Barcelona e Genova, recebendo impressos até às 9 horas, objectos para registrar até às 8 e cartas para o exterior até às 10.

Itapahy, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até às 7 horas, objectos para registrar até às 17, cartas para o interior até às 7 1/2, e com porte duplo até às 8.

Itaperuna, para Ilheus, Bahia e Aracaju, recebendo impressos até às 9 horas, objectos para registrar até às 8, cartas para o interior até às 9 1/2 e com porte duplo até às 10.

Depois de amanhã:

Antonio Delfino, para Lisboa, Vigo, Boulogne s.m. e Harrogeo, recebendo impressos até às 7 horas, objectos para registrar até às 18 horas de amanhã, o cartas para o exterior até às 8.

Nota — Valos postaes internacionaes e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até às 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª Secção, todos os dias uteis até às 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinam a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Cartas e cartas com valor declarado, para o exterior, até às 15 horas, dos dias uteis na 5ª Secção.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 58ª loteria do plano 16, 71ª extracção do anno de 1925, realizada em 28 de março de 1925, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1924, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional:

48.329..... 200\$000
58.801..... 500\$000
39.771..... 500\$000
42.355..... 200\$000
42.305..... 2.000\$000
55.701..... 200\$000

52.424.....	200\$000	29.972.....	2.000\$000
12.328.....	500\$000	14.270.....	1.000\$000
13.174.....	1.000\$000	10.599.....	500\$000
15.912.....	1.000\$000	16.065.....	200\$000
20.707.....	200\$000	31.725.....	500\$000
1.231.....	200\$000	9.647.....	500\$000
29.179.....	2.000\$000	40.738.....	200\$000
13.921.....	200\$000	4.239.....	200\$000
54.210.....	200\$000	51.819.....	200\$000
18.132.....	200\$000	43.295.....	200\$000
41.824.....	200\$000	51.395.....	200\$000
10.317.....	200\$000	6.815.....	200\$000
22.958.....	2.000\$000	30.653.....	500\$000
20.658.....	200\$000	25.438.....	500\$000
15.747.....	5.000\$000	38.398.....	1.000\$000
776.....	200\$000	57.622.....	200\$000
52.202.....	2.000\$000	8.285.....	200\$000
1.642.....	200\$000	21.686.....	200\$000
4.834.....	200\$000	53.280.....	200\$000
9.484.....	200\$000	5.887.....	500\$000
41.179.....	200\$000	8.780.....	1.000\$000
59.895.....	500\$000	2.699.....	200\$000
48.751.....	1.000\$000	18.018.....	200\$000
47.679.....	1.000\$000	49.401.....	200\$000
22.121.....	200\$000	14.640.....	200\$000
25.239.....	200\$000	4.713.....	1.000\$000
54.416.....	500\$000	50.466.....	500\$000
27.954.....	500\$000	8.346.....	200\$000
10.214.....	200\$000	10.078.....	200\$000
33.141.....	200\$000	30.913.....	500\$000
11.220.....	200\$000	21.537.....	500\$000
22.133.....	100.000\$000	8.186.....	200\$000
50.408.....	200\$000	4.837.....	200\$000
16.711.....	200\$000	36.708.....	500\$000
4.810.....	200\$000	7.935.....	200\$000
37.722.....	500\$000	40.320.....	10.000\$000
18.830.....	200\$000	9.295.....	1.000\$000
30.491.....	200\$000	38.559.....	500\$000
5.504.....	200\$000	13.111.....	200\$000
21.476.....	200\$000	13.898.....	200\$000
45.559.....	200\$000	21.637.....	200\$000
10.243.....	500\$000	5.103.....	500\$000
10.044.....	200\$000	48.765.....	200\$000
43.341.....	500\$000	23.151.....	200\$000
17.123.....	200\$000		
30.503.....	200\$000		
1.923.....	200\$000		
49.753.....	200\$000		
4.841.....	20.000\$000		
65.813.....	200\$000		
45.533.....	200\$000		
55.683.....	500\$000		
49.801.....	500\$000		
34.744.....	200\$000		
37.411.....	200\$000		
6.555.....	200\$000		
26.909.....	200\$000		
8.599.....	200\$000		
3.476.....	200\$000		
46.583.....	1.000\$000		
5.325.....	500\$000		
23.745.....	500\$000		
30.530.....	200\$000		
24.677.....	200\$000		

Aproximações

22.132 e 22.134.....	500\$000
4.840 e 4.842.....	300\$000
40.319 e 40.321.....	200\$000
45.746 e 45.748.....	100\$000

Dezenas

22.131 a 22.140.....	80\$000
4.841 a 4.850.....	60\$000
40.311 a 40.320.....	50\$000
45.741 a 45.750.....	40\$000

Terminações

Os numeros terminados em 33 tem 20%; os terminados em 3 tem 10%, exceptuando-se os terminados em 33.

O fiscal das loterias, do Governo da União, *Manoel Cosme Pinto*. — O director assistente, *Fridolino Cardoso*, presidente, interino. — O escriptão, *Firmino de Cantuaria*.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	A 90 dias	A' vista
Sobre Londres	\$ 9/16	5.33/64
Sobre Paris	\$482	\$487
Sobre Italia	—	\$378
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	\$495
Sobre Portugal	—	\$448
Sobre Belgica	—	\$474
Sobre Hespanha	—	\$4321
Sobre Suissa	—	\$4777
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	\$485
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$277
Sobre Nova York	—	98202
Sobre Montevide	—	\$5806
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	38632
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	\$4248
Sobre Hollanda (florim)	—	38670
Sobre Japão (yen)	—	38870
Sobre Rumania	—	\$052
Sobre Canada	—	98200
Sobre Austria	—	000,13 1/2

Moedas

Soberanos (ouro)	29\$500
Escudos (papel)	\$445
Franco (papel)	\$495
Pesetas (papel)	18300
Libras (papel)	34\$600

Bolsa

Apólices uniformizadas de 5 %, miudas	680\$000
Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	780\$000
Apólices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	900\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	786\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	612\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cautela)	640\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	895\$000
Apólices emprestimo municipal de 1906, port.	152\$000
Apólices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	173\$000
Apólices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.948)	154\$000
Apólices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	150\$000
Apólices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	755\$000
Banco do Brasil	355\$000
Companhia Petropolitana	420\$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	191\$000
Debentures da Companhia Industrial Mineira	191\$000
Debentures da Companhia Hotels Palace	193\$000
Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brasil	193\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 28 de março de 1925. — A. Simensen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Dia 28 de março de 1925

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Mezes?	TERMO		1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-	COMPRA-	VEN-	COMPRA-	VEN-	COMPRA-	
	DEDOR	DCR	DEDOR	DOR	DEDOR	DOR	Saccas
Março	S/vend.	63\$000	—	—	—	—	1.000
Abril	63\$600	63\$500	64\$000	62\$500	—	—	1.000
Maio	63\$000	63\$000	62\$800	62\$800	—	—	8.000

Junho	62\$500	62\$500	63\$000	61\$800	4.000
Julho	62\$000	62\$000	61\$500	61\$500	2.000
Agosto	61\$300	60\$500	60\$800	60\$000	3.000
Setembro	—	—	60\$300	59\$000	—

	Saccos	Saccos	Saccos
Vendas	15.000	4.000	19.000

Mercado: na 1ª cotação, estavel; na 2ª, calmo.
Disponivel branco crystal, bom, sacco, 61\$ a 65\$000.
Mercado: froixo.
O syndico, interino, *Julio Rocha*.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 28 de março de 1925

MEZES?	TERMO		TOTAL DAS VENDAS Saccas
	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	
Março	54\$050	—	—
Abril	54\$300	54\$050	6.000
Maio	54\$200	54\$100	11.000
Junho	53\$500	53\$650	—
Julho	52\$800	52\$700	2.000
Agosto	51\$100	N/cotado	37.000
Setembro	—	51\$000	—
	Saccas	Saccas	Saccas
Vendas	19.000	3.000	22.000

Mercado: na 1ª cotação, estavel na 2ª, estavel.
Disponivel, baso typo 7, 54\$500.
Mercado, calmo.
Vendas, 2.089 saccas.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 27

Assucar

	Saccos
Entradas do Sergipe	2.703
Saídas	7.712
Existencia	221.336

Mercado, firme.

Preço do branco crystal, 68\$ a 69\$000.

Algodão

	Fardos
Entradas da Parahyba	500
Entradas do Pará	18
Total	518
Saídas	181
Existencia	31.737

Mercado, sustentado.

Preços por 10 kilos:

Sertões	66\$000 a 68\$000
Primeiras sortes	60\$000 a 62\$000
Medianos	58\$000 a 60\$000
Paulista	Nominal

Café

	Saccos
Entradas	3.100
Saídas	6.197
Existencia	195.740

Mercado, nominal.

Preços por typo:

Typo 3	Nominal
Typo 4	Nominal
Typo 5	Nominal
Typo 6	Nominal
Typo 7	Nominal
Typo 8	Nominal
Preço do typo 7, hoje	54\$500

Mercado hoje, calmo.

O syndico, interino, *Julio Rocha*.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO EM 19 DE MARÇO DE 1925

Presidente, Couto — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Couto, os deputados Burlamaqui, Sayão, Sá, Porto, o suplente Braulio e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior. Faltou com causa justificada o deputado Diniz.

Expediente:

Officio do Juiz da 5ª Vara Cível, communicando a fallencia de Couto Malvar & Comp., estabelecido á rua Conde de Bomfim n. 105. — Archive-se e anote-se.

Requerimentos:

De João Ribeiro, para lhe ser passada carta de negociante matriculado. — Passe-se carta.

Da Companhia Varegista de Cigarros Cruzeiro, para archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia Imobiliaria Nacional, para archivamento da acta extraordinaria. — Deferido.

Da The American Rolling Mill Comp., para archivamento de baixa da sociedade. — Deferido.

De A. Pilkington Brothers (Brasil), Limitada, para archivamento de integração de capital. — Deferido.

Do Banco Portuense do Brasil e da Empresa Brasileira de Diversões, para archivamento de actas ordinarias. — Archive-se.

Da Cooperativa de Credito dos Funcionarios Publicos, para archivamento de listas de novos socios. — Deferido.

De A. Costa & Fernandes, Abreu & Sobrinho, B. Tendler & Rosental, Calil José & Comp., Coutinho Nogueira, Chelade Jorge Mansur & Comp., Cortez & Varella, Davino & Moraes, Eugenio Florencio & Comp., F. Salles & Lima, Ferreira, Fernandes & Comp., J. Ziegler & Comp., Justino Fernandes & Comp., Guzzi & Irmão, Lefler & Silva, Lopes & Carneiro, Miguel Ponce & Comp., Taveira Martins & Comp., Valerio & Figueira e Souza Bastos & Comp., para o archivamento de seus contractos. — Deferidos.

De Alves & Filhos, Charles de Leca & Comp. e London & Rummert, para o archivamento de seus contractos. — Indeferidos pelo parecer.

De Tuvo Leite & Comp., para o archivamento de seu contracto. — Declare a genero de commercio.

Alfred Hansen & Comp., Antonio Joaquim dos Santos & Comp., B. Sternberg & Comp., Brandão Oliveira & Comp., Fernandes Fisch & Comp., F. Garcia & Silva, Ferreira, Graça & Comp., De Maia, Fernandes & Comp., Pestana & Irmão, Pizzoloto & Comp., Pimenta & Falcão, Theodoro Bloch & Comp., A Empresa Nacional Auto Viação Limitada, A. F. Balthar & Com., para archivamento das alterações dos seus contractos. — Deferidos;

De Sampaio Avelino & Comp., para archivamento da alteração de seu contracto, Cancellado o registro da firma. — Deferido;

De Gonçalves Cabral & Comp., apresentando o novo socio e o registro da firma. — Deferido;

De Guimarães Salgado & Comp. Limitada, para transferencia de quotas. — Deferido;

De Nabal & Lourenço, para archivamento da alteração de seu contracto. — Indeferido, pelo parecer;

De Gentil de Castro & Comp., para archivamento da alteração de seu contracto. — Declare a nacionalidade do novo socio;

De Brandão & Castro Limitada, para archivamento da prorrogação de seu contracto. — Indeferido pelo parecer;

De Augusto Cardoso & Oliveira, Brito & Frazão, Calil José & Comp., Ernesto Schneider & Comp., Elisa André & Comp., J. Celestino & Silveira, Lastró & Miranda, Medeiros & Serpa, Pinto Richard & Comp., Silva & Alcantara, para archivamento de seus distractos. — Deferidos;

De Vieira Rosa & Comp. e Barreto & Maia, para archivamento de seus distractos. — Indeferidos pelo parecer.

De Antonio Coelho & Comp., para o archivamento de seu distracto. — Faça reconhecer as firmas.

De F. Silva & Silva, para archivamento de seu distracto. — Revalide o sello.

De A. Ferreira & Alves, A. R. Lisboa & Comp., A. Oliveira & Gomes, A. Santos Oliveira & Comp., Assad Calil, Bueno & Comp., B. do Nascimento, Balsemão & Comp., Daudt & Durão, Druk & Filho, F. Marques, F. Rodrigues & Souza, Garcez & Valente, J. Borges & Comp., Lopes de Castro & Comp., Miranda Jordão & Comp., Limitada, Moreira Rocha & Comp., Mattos Pio & Comp., Olivio Augusto da Veiga, Parente & Comp., Pedro Amaral, R. Vieira & Corrêa, Santos Neves & Comp., Thorvald Jensen & Comp., Vaz & Fonseca, Zehi Simão & Irmãos, para registro de suas firmas. — Deferidos.

De Araujo, Telles & Comp., José Ferreira de Castro, David Reis & Comp., F. Vieira da Silva, E. Khair & Comp. e Eduardo Porto & Comp., para registro de suas firmas. — Deferidos.

Da Companhia Metropolitana de Armazens Geraes, para anotação em carta de fiel depositario. — Anote-se.

De Sebastião Carvalho, para ser passada carta de avaliador de joias. — Passe-se carta.

De Joaquim Martins Palhares, para renovação de carta de avaliador de joias. — Deferido;

De Stella Claudio da Silva, para registro de autorização para commerciar. — Deferido.

De Bernardino & Gonçalves, para anotação em sua firma e contracto a mudança de sede. — Anote-se;

De Julio Azambuja, para rubrica de livros. — Deferido;

De The Texas Company South America Ltd., para cancellamento de procuração. — Deferido;

De Ignacio João Duarte Ferreira de Carvalho, para registro de autorização para commerciar. — Deferido;

Junta Commercial, 23 de março de 1925. — O 3º official, G. Barbado.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 19 de março de 1925

Contractos:

De A. Costa & Fernandes, firma composta dos socios solidarios Amel. o Soares da Costa e Manoel Fernandes, para o commercio de ferro, com o capital de 17:000\$000;

De Abreu & Sobrinho, firma composta dos socios solidarios Leonel Gomes de Abreu e Caetano Gomes de Abreu, para o commercio de seccos e molhados, á rua Monsenhor Amorim n. 17, com o capital de réis 9:000\$000.

De B. Tendler & Rosental, firma composta dos socios solidarios Barros Tendler e Guedes Rosental, para o commercio de joias, com o capital de 140:000\$000;

De Calil José & Comp., firma composta dos socios solidarios Calil José Elias, Elias Mansur e Salomão Mansur, para o commercio de armario, á rua da Alfandega numero 315, com o capital de 60:00\$000;

De Coutinho & Nogueira, firma composta dos socios solidarios Alberto Duarte Nogueira e Ernani Carvalho Coutinho, para o commercio de commissões, com o capital de 50:000\$000;

De Chelade Jorge Mansur & Comp., firma composta dos socios solidarios Chelade Jorge Mansur e Nagib Ibrahim Marre, para o commercio de fazendas, á rua Senador Euzébio n. 34, com o capital de 22:000\$000;

De Cortez & Varella, firma composta dos socios solidarios Antonio de Souza Cortez e Manoel Varella, para o fabrico de cerveja, na rua Senador Euzébio n. 206 e 208, com o capital de 100:000\$000;

De Davino & Moraes, firma composta dos socios solidarios João Davino Ribeiro e Peregrino de Moraes Filho, para o commercio de hotel á rua Buenos Ayres n. 291, com o capital de 40:000\$000;

De Eugenio Florencio & Comp., firma composta dos socios solidarios Eugenio Florencio, José Florencio e Antonio Florencio, para o fabrico de ladrilhos, com o capital de 300:000\$, á rua Marechal Floriano ns. 191 e 193;

De F. Salles & Lima, firma composta dos socios solidarios Francisco Salles Lima e José Gregorio Lija, para o commercio de papelaria, á rua Marangape n. 12, com o capital de 20:000\$000;

De Ferreira Fernandes & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Ferreira da Fonseca, Francisco Américo Fernandes e Francisco Afonso Alves, para o commercio de fazendas, com o capital de 500:000\$, á rua S. Pedro n. 119;

De J. Ziegler & Comp., firma composta dos socios solidarios João Ziegler e Paulo Vianna, para o commercio de gravatas, á rua da Alfandega n. 224, com o capital de 30:000\$000;

De Justino Fernandes & Comp., firma composta do socio solidario Justino Fernandes de Castro e do socio de industria Henrique de Almeida, para o commercio de serralheria, á praça José Mariano n. 70, com o capital de 5:000\$000;

De Guzzi & Irmão, firma composta dos socios solidarios Antonio Guzzi e José Alberto Guzzi, para o commercio de commissões, com o capital de 20:000\$000;

De Loeffler & Silva, firma composta dos socios solidarios Carlos Frederico Loeffler e José Pereira da Silva, para o commercio de balas, á rua Sete de Setembro n. 25, com o capital de 13:000\$000;

De Lopes & Carneiro, firma composta dos socios solidarios Antonio Lopes Marques e José Pinto Carneiro, para o commercio de serralheria, com o capital de réis 20:000\$000;

De Miguel Ponce & Comp., firma composta dos socios solidarios Miguel Augusto Ponce e Americo da Silva Castro, para o commercio de generos, á rua Barão de Mêsquita n. 376, com o capital de 50:00\$000;

De Taveira Martins & Comp., firma composta dos socios solidarios João Barbosa Taveira, Antonio José Martins e do commanditario Zozimo da Rocha e Silva, para o commercio de molhados, com o capital de 140:000\$000;

De Valerio & Figueira, firma composta dos socios solidarios José Valerio Boto e Joaquim Nunes Figueira, para o commercio de padaria, com o capital de 40:000\$000.

De Souza Bastos & Comp., firma composta dos socios solidarios Raul de Souza Bastos e Mario de Souza Lobo, para o commercio de commissões, com o capital de 50:000\$, á rua Camerino n. 118.

Alterações:

De Gonçalves Cibral & Comp., passando o capital de 60:000\$ para 100:000\$ e mais algumas modificações em seu contracto.

De Alfred Haasen & Comp., alterando a cláusula 6.ª do seu contracto.

De Antonio Joaquim dos Santos & Comp., pela entrada de uma sócia.

De Sternberg & Comp., pela retirada de uma sócia recebendo 50:000\$, o sócio solidário João Varzea recebendo 25:000\$, entrada de um sócio commanditário com o capital de 80:000\$, e mais algumas modificações.

De Brandão Oliveira & Comp., passando o capital de 100:000\$ para 210:000\$000.

Da Empresa Nacional de Auto Viação Limitada, passando o capital de 200:000\$ para 1.000:000\$, e mais algumas modificações em seu contracto.

De Fernandes Fisch & Comp., passando o capital de 500:000\$ para 800:000\$ e mais outras modificações em seu contracto social.

De F. Garcia & Silva, passando seu capital social de 40:000\$ para 38:000\$000.

De Ferreira Grça & Comp., passando o capital social de 500:000\$ para 700:000\$ e mais algumas modificações.

De Maria Fernandes & Comp., passando seu capital de 200:00\$ para 600:000\$ e mais algumas modificações em seu contracto.

De Pes'ana & Irmão, o capital social passa de 40:000\$ para 100:000\$000.

De Pizzolato & Comp., pela saída do sócio de industria e mais modificações.

De Pimenta & Fabião, passando o capital social de 50:000\$ para 100:000\$000.

De Sampaio Avejino & Comp., passando o capital social de 2.000:000\$, para 200:000\$ e mais modificações em seu contracto social.

De Theodoro Bloch & Comp., fazendo diversas modificações em seu contracto social.

De A. F. Baltar & Comp., pela saída do sócio Antonio Pereira Mello recebendo 17:500\$, e a firma passa de Pereira Mello & Comp. para A. F. Baltar & Comp. e mais modificações.

Distractos:

De Augusto Cardoso & Oliveira, que se dissolve pela saída do sócio Augusto Cardoso de Albuquerque Silva recebendo 17:781\$100, fica com o activo e passivo o sócio Luiz Francisco de Oliveira Cago no valor de 22:155\$000.

De Brito & Frazão, que se dissolve pela saída do sócio Raphael Brito nada recebendo, ficando com o activo e passivo o sócio restante.

De Calil José & Comp., que se dissolve pela saída do sócio Calil José Elias recebendo 30:000\$ e os dois sócios commanditários retiram-se recebendo cada um a importância de 13:738\$600.

De Ernesto Schneider & Comp., que se dissolve pela saída do sócio Belmiro Caetano Martins recebendo 38:928\$420, ficando com o activo e passivo o sócio restante no valor de 73:994\$300.

De Elias André & Comp., que se dissolve pela saída do sócio Elias André, recebendo 950:000\$, ficando com o activo e passivo o sócio João Jacob Issa, na importância de 750:884\$000.

De J. Celastino & Silveira, que se dissolve pela saída do sócio Antonio Valente da Silveira, recebendo 5:312\$975, ficando com o activo e passivo o sócio restante na mesma importância.

De Lastre & Miranda, que se dissolve pela saída do sócio Pedro Cardoso Miranda, recebendo 5:000\$, ficando com o activo e passivo o sócio restante, no valor de 5:000\$000.

De Medeiros & Serpa, que se dissolve pela saída do sócio Ruy Carlos de Medeiros recebendo 103:032\$163, ficando com o activo e passivo o sócio restante, no valor total de 125:200\$000.

De Pinto Machado & Comp., que se dissolve pela saída do sócio Decio Richar Ferreira, ficando o activo e passivo da firma 85:000\$000.

De Paiva Villela & Comp., que se dissolve pela saída do sócio Carlos Cardoso de Paiva, recebendo 5:126\$140, o sócio Demetrio Pereira da Silva retirando-se recebendo 36:791\$490, ficando com o activo e passivo o sócio restante no valor total de 100:000\$00.

De Silva & Alcantara, que se dissolve pela saída do sócio Antonio Pimentel da Silva recebendo 12:000\$, ficando com o activo e passivo o sócio restante no valor de 12:000\$300.

Secretaria da Junta Commercial, 26 de março de 1925. — O 3.º official, G. Barbedo.

RENDAS PUBLICAS**Recebedoria do Districto Federal**

Renda arrecadada de 2 a 27 de março de 1925	16.647:891\$822
Renda arrecadada em 28 de março de 1925	451:700\$203
	17.099:592\$025
Em igual periodo de 1924	12.813:032\$665
Diferença para mais em 1925	4.955:659\$360

Alfandega do Rio de Janeiro

Mez de março

Renda arrecadada hoje, 28:	
Em ouro	213:661\$314
Em papel	208:755\$283
Total	422:419\$897

Renda arrecadada de 1 a 28 do corrente	10:711:908\$511
Em igual periodo de 1924	7.016:803\$166
Diferença a maior em 1925	3.613:466\$358

Rio de Janeiro, 28 de março de 1925.

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES****Directoria de Contabilidade**

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 15 de abril proximo, propostas para fornecimento, durante o corrente anno de 1925, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Fe-

deral, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos 3 — Aves e ovos; 4 — Fructas, lenha e carvão vegetal; 5 — Café; 23 — Accesorios de automovel e 25 — Drogas e productos chimicos, sendo que o grupo 23 é para fornecimento somente durante o primeiro semestre deste anno, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official*, de 26 do corrente.

Directoria de Contabilidade, em 26 de março de 1925. — A. Galvão, director geral, em commissão.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA COMPRA DE MACHINAS E PERTENCES QUE SE ENCONTRAM NA ESCOLA 15 DE NOVENBRO EM QUINTINO BOCAUYA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* n. 66, de 22 de março, a pags. 7.433.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 23 de abril de 1925. — O engenheiro chefe, (Assinatura illegivel).

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA OBRAS A SEREM REALIZADAS NA ESCOLA NACIONAL DE BELLAS ARTES

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* n. 61, de 17 de março de 1925, a pags 6.907.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 17 de março de 1925. — O engenheiro chefe, Armando de Carvalho.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE UMA MACHINA DE TYPOGRAPHIA NA ESCOLA 15 DE NOVENBRO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* do dia 20 de março de 1925, a paginas n. 7.221.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 20 de março de 1925. — O engenheiro chefe, Armando de Carvalho.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES DE ADMISSÃO DE PIANO

De ordem do Sr. director, faço publico que, no dia 30 do corrente, ás 9 horas, se realizarão os concursos de admissão á 1ª série do curso de piano, e no dia 31, ás mesmas horas, os de admissão á serie superior do mesmo curso, fazendo-se a chamada de accordo com as listas affixadas na portaria deste Instituto.

Instituto Nacional de Musica, 28 de março de 1925. — O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Inspeção de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietários e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEHICULO	DATA DA INFRAÇÃO			NATUREZA DA INFRAÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
Isaltino Cardoso.....	110	Automovel	26	Março	1925	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Antonio R. Esteves.....	231	"	"	"	"	"	"
Francisco Stefano.....	338	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
A. Monteiro Lopes.....	433	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
J. Moraes e Moura.....	457	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Bernardino Alves.....	506	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Ferreira Junior.....	560	"	"	"	"	"	"
Seba t'ão Luccas.....	660	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
Companhi: Transportes e Carruagens....	840	"	"	"	"	Descarga livre.....	Proprietario.
P. Alves Gonçalves.....	977	"	"	"	"	"	Motorista.
A. Ferreira Bastos.....	1.065	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Faustino Corrêa.....	1.233	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Abilio Neves.....	1.317	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mitido.....	"
E. Salustiano do Castro.....	1.325	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Bernardo Ribeiro.....	1.342	"	"	"	"	"	"
J. Azeredo Dias.....	1.371	"	"	"	"	"	"
Studebaker do Brasil.....	1.409	"	"	"	"	"	Proprietario.
Santos Velho & Comp.....	1.538	"	"	"	"	"	"
A. J. Silva Rego.....	1.771	"	"	"	"	"	Motorista.
A. Ribeiro Seabra.....	1.834	"	"	"	"	Abandonado.....	Proprietario.
Augusto Prestes & Comp.....	1.911	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Oscar Pinto.....	1.980	"	"	"	"	"	Motorista.
Isaac de Oliveira.....	2.111	"	"	"	"	"	"
Alonso & Loureiro.....	2.141	"	"	"	"	"	Proprietario.
José Ferreira.....	2.212	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. Vaz da Silva.....	2.490	"	"	"	"	Descarga livre.....	Motorista.
Julio B. Soares.....	2.731	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mitido.....	"
F. Boldão de Oliveira.....	2.894	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
A. Pereira Mendes.....	3.062	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. M. Silva Veiga.....	3.079	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
Alfredo Vieira.....	3.308	"	"	"	"	"	"
Antonio Ferraz.....	3.338	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista.
Celestino dos Santos.....	3.608	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. Santos Caneco.....	3.666	"	"	"	"	Abandonado.....	Motorista.
Empresa Frigorifica.....	3.688	"	"	"	"	"	Proprietario.
Bernardino Fonseca.....	3.845	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	Motorista.
						mitido.....	Proprietario.
Daniel Sardas.....	4.163	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
F. Agapito Veiga.....	4.447	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
O. Soares de Oliveira.....	4.476	"	"	"	"	"	"
B. Miranda Botelho.....	4.724	"	"	"	"	"	Motorista.
João B. Medeiros.....	4.797	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
Bento Lopes e Freitas.....	4.841	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
F. Medina Ribeiro.....	4.934	"	"	"	"	"	"
M. Fernandes Lima.....	5.086	"	"	"	"	Descarga livre.....	Motorista.
A. Alves Vieira.....	5.190	"	"	"	"	"	"
A. Moreira dos Santos.....	5.288	"	"	"	"	"	"
Henrique Mansier.....	5.300	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Emilio de Luccas.....	5.397	"	"	"	"	"	Motorista.
A. Rodrigues Rebello.....	5.577	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
M. Francisco Pinto.....	5.525	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Arthur Gomes.....	5.614	"	"	"	"	"	"
F. Andrade Mello.....	5.723	"	"	"	"	"	Proprietario.
João Pedra.....	6.049	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mitido.....	Motorista.
Studebaker do Brasil.....	6.111	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Francisco Garcia.....	6.129	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
Edg rd de Andrade.....	6.139	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Bento Lopes e Freitas.....	6.490	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
F. Andrade Mello.....	6.535	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Gonçalves Lisboa.....	6.614	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
José F. Zucarino.....	6.634	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
J. Antonio Oliveira.....	6.648	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Mesire & Blatgé.....	6.668	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Manoel Amado.....	6.777	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista.
P. Costa e Silva.....	6.794	"	"	"	"	"	"
Abilio de Macedo.....	6.830	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Alonso W. Dias.....	6.977	Automovel	26	Março	1925	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. Martins Vieira.....	6.998	"	"	"	"	"	Motorista.
Comp. Nacional de Navegação Corteira...	7.008	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. Gonçalves Fontes.....	7.211	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
Abel Assumpção.....	7.304	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Eduardo dos Santos.....	7.305	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mittido.....	"
W. Martins Branco.....	7.713	"	"	"	"	Desobediencia ao -signal.....	Motorista.
J. B. Silva Netto.....	7.775	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
L. Guiseppe Moro.....	7.961	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Ferreira de Souza.....	8.015	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
G. José Cortê.....	8.030	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mittido.....	"
J. Moreira da Silva.....	8.161	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. Luiz de Souza.....	8.212	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
Augusto Pereira.....	8.323	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Manoel Lourenço.....	8.330	"	"	"	"	Interromper o transitio.....	Proprietario.
A. Mendes Pinheiro.....	8.363	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Studebaker do Brasil.....	8.397	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	8.447	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mittido.....	"

A falta de pagamento das multas por infracção importa na remessa dos autos do Juizo Federal, no prazo regulamentar para a cobrança executiva nos termos do art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 28 de março de 1925. — O inspector, D. Bernardes.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motorista

Chamada para o dia 30 do corrente, às 8.30, nesta inspectoría:

Arnaldo Clarence Sant'Anna, Jayme de Oliveira Bastos, Jorge Rodrigues Lacerda, Antonio Rodrigues, Antonio Gonçalves Rainho, Waldemar Moreira, Leonel Silva, Waldemar Costa e Silva e Eurico Elpidio Pinto de Souza.

Turma suplementar

Abilio Ferreira Coelho, Joaquim Pereira da Silva, Lucio de Souza Guimarães, Luiz da Costa e Sá, Justino Baptista Moura, Carlos Augusto Machado e Antonio Corrêa de Mattos.

Prova regulamentar

José Pedro de Moraes.

Prova pratica

Firmino Augusto de Carvalho.

Chamada para o dia 30 do corrente, às 12.30:

Abilio Ferreira Coelho, Joaquim Pereira da Silva, Lucio de Souza Guimarães, Luiz da Costa e Sá, Justino Baptista Moura, Carlos Augusto Machado, Antonio Corrêa de Mattos e João Evangelista Cardoso.

Turma suplementar

Gabriel Pinto de Faria, Abilio dos Santos Baptista, Pedro Menser, Antonio

Ribeiro Duarte, Felippo Thiago de Almeida, João Rodrigues Sacramento e Gongalo Duarte.

Inspectoria de Vehiculos, em 28 de março de 1925. — O inspector geral, D. Bernardes.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares

Por esta Directoria Geral se faz publico que foi concedido *exequatur* a nomeação do Sr. Antonio Rodrigues de Miranda para Vice-Consul de Portugal no Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 28 de março de 1925. — O Director Geral, Raul A. de Campos.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria Geral do Thesouro Nacional

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LOGARES DE SEGUNDA ENTRANCIA

Do ordem do Sr. presidente da comissão examinadora, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o disposto no art. 2º do regulamento aprovado pelo decreto numero 8.155, de 18 de agosto de 1910, se acha aberta pelo prazo de trinta dias,

contados desta data, a inscripção para o concurso destinado ao provimento dos logares de segunda entrancia deste ministerio.

O concurso constará das seguintes materias, conforme preceitua o art. 13 do regulamento citado: escripturação mercantil por partidas dobradas e applicada á Contabilidade Publica; noções de economia politica e de finanças; legislação do fazenda e pratica de repartição.

Os candidatos deverão dirigir suas petições ao Sr. presidente da mesa examinadora, acompanhadas dos seguintes documentos:

a) attestado de aptidão para o serviço publico, passado por seu chefe immediato na repartição;

b) certidão completa das notas que tiverem no ponto das repartições em que servirem e tenham servido;

c) prova de que contam mais de um anno do effectivo exercicio, a partir do dia da posse e descontadas as licenças, férias e quaesquer outras faltas de comparecimento justificadas ou não.

Sala do concurso, 20 do março de 1925. — O secretario, Othor de Mendança.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA COM O PRAZO DE 10 DIAS PARA O AFORAMENTO DO TERRENO NACIONAL DENOMINADO «SÍTIO DA BATALHA»

Por esta directoria, do ordem do senhor director e do accordo com despacho de S. Ex. o Sr. ministro de 14 do

corrente mez, se faz publico pelo presente edital que, até o dia 30 de março proximo vindouro, ás 13 horas, serão recebidas propostas para o aforamento do terreno nacional denominado «Sítio da Batalha», no municipio de Magé, Estado do Rio de Janeiro.

O referido terreno, devidamente demarcado e calculado, tem a área de 457,418m², inclusive os terrenos de marinhas, sendo as seguintes as suas confrontações: ao norte, confronta com Manoel Francisco Alves; ao sul, com terrenos de marinhas; a leste, com a faixa de terra conhecida como «Terreno de São Lourenço», pertencente á viuva Veltoso; a oeste, com D. Eulalia Linhares, com Margarida Caldas, com Virgilio Baranco e com terras de Manoel Francisco Alves.

Não se comprehende na referida área a aforança de 18,400m², cedida ao Ministerio da Agricultura, bem assim os terrenos de marinhas correspondentes a esta mesma área.

O sêro mínimo, annual, que deverá ser cobrado pelo «Sítio da Batalha» é de 1:200\$000.

As propostas, que deverão estar devidamente selladas e assignadas, serão entregues nesta secretaria.

Para melhores esclarecimentos os pretendentes dirigem-se-lhão a esta mesma secretaria.

Secretaria da Directoria do Patrimônio Nacional, 19 de março de 1925. — O secretario, J. Cordovil Pires da Silveira.

Imposto sobre a Renda 1925

Em obediencia ao decreto numero 16.581, de 4 de setembro de 1924, a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda iniciará no Districto Federal e nos Estados o recebimento das declarações que tem de servir de base para o lançamento dos contribuintes daquelle imposto, no corrente anno.

De accordo com o que dispõe o capitulo XII do decreto acima citado, todos os Srs. presidentes, directores ou gerentes de sociedades anonymas, chefes de firmas commerciaes, gerentes, superintendentes de estabelecimentos industriaes ou commerciaes de qualquer especie, directores, inspectores geracs ou chefes de empreza de viação de qualquer natureza, fluvial maritima ou terrestre, directores de repartições publicas, presidentes, directores ou gerentes de cooperativas, syndicatos, clubs sportivos e outros são obrigados, sob pena de multa, a remetter a esta repartição a relação nominal de todos os seus subordinados que exercerem qualquer cargo remunerado sob qualquer denominação, no anno de 1924, discriminando na informação o nome, cargo, residencia e rendimentos recebidos durante o anno.

Todos quantos tenham percebido em 1924, a qualquer título, rendimento superior a 10:000\$000 annuaes, são contribuintes do Imposto sobre a Renda e, portanto, obrigados a prestar a declaração regulamentar.

Nestes termos, convido os Srs. commerciantes, industriaes, capitalista, empregados, emfim, todos os que exercerem uma profissão, ou viverem de economia propria, a virem a esta repartição até 15 de março proximo, para receberem as fórmulas impressas, onde se dão feita as necessarias declarações.

Estas fórmulas, depois de completadas pelo contribuinte, serão entregues pessoalmente, ou remettidas pelo Correio a esta repartição, para ser feito o calculo do imposto.

Caso os Srs. contribuintes encontrem difficuldade em preencher as fórmulas que receberem, devem dirigir-se a esta repartição, que lhes prestará os esclarecimentos de que precisarem, diariamente, das 14 ás 16 horas.

O prazo para a entrega das declarações termina em 1 de abril do corrente anno.

Findo este prazo, será feito o lançamento «ex-officio», sendo imposta tambem a multa de 60 % sobre a importancia do imposto.

Quando se verificar que o contribuinte prestou declarações falsas, será rectificado o lançamento e imposta a multa de 75 % sobre o imposto a pagar.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1925, 103ª da Independencia e 36ª da Republica. — Amadeu do Amaral Penteado, secretario.

MINISTERIO DA MARINHA

Deposito Naval do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO — FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de fragata, director, previne-se ás senhoras costureiras matriculadas em todas e quaesquer cathogorias, que perderam as ultimas chamadas, que na segunda-feira, 30 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos, ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 25 de março de 1925. — Joaquim Cordova Guerra, capitão de corveta, sub-director.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

(VENDA DE ANIMAES INSERVIVEIS PARA O EXERCITO)

De ordem do Sr. commandante do 1º Regimento de Artilharia Montada, avisa-se aos interessados que no dia 24 de abril, ás 7 horas, no quartel deste corpo, á Villa Militar, serão vendidos em hasta publica a quem maiores vantagens offerecer, varios animaes (equinos e muares) impréstaveis para o serviço do Exercito.

Quartel na Villa Militar, 27 de março de 1925. — Amatory Gentil de Araujo, 1º tenente-thezoureiro, interino.

Sexto Batalhão de Caçadores

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS ARTIGOS DURANTE O ANNO DE 1925.

De ordem do Sr. commandante do batalhão e presidente do Conselho de Administração deste corpo, faço saber aos que se interessarem, que até ás 13 horas do dia 16 de abril proximo, se encontra aberta nesta unidade, a inscrição dos negociantes desta ou de outra praça que desejarem fornecer durante o anno, os artigos abaixo mencionados

mediante as condições nesta concorrência estabelecida.

A pessoas que desejarem concorrer ao fornecimento, inscrever-se-lhão mediante requerimento devidamente sellado, dirigido ao Sr. commandante do batalhão, fazendo acompanhar este documento das competentes provas de idoneidade a que se referem a clausula 3ª desta edital.

GRUPO 1

Artigos para arreios de montaria, sapataria, concertos de moveis, ferragem para animaes e material de limpeza de armamento.

Classificação — Unidade

Arresta de ferro para sapateiro, kilo.
Arresta amarella para sapateiro, kilo.
Alcool, litro.
Anti-oxido, lata de 1 kilo, lata.
Breu, kilo.
Balistol, vidro.
Cera branca, kilo.
Fivellas pequenas para arreios, duzia.
Fivellas grandes para arreios, duzia.
Faca para sapateiro, uma.
Ferro em barra de 5 polegadas por 3/8, kilo.
Cravos «Paulista» para ferrar, maço.
Gomina laca, kilo.
Linha «Fonle Linpa», novello.
Lixa em folhas para ferro, novello.
Ilhós pretos, caixa.
Kaol, lata de litro, lata.
Pregos de 10×10, maço.
Pregos de 11×11, maço.
Pregos de 15×15, maço.
Pregos de 18×22, maço.
Pregos de 17×21, maço.
Pregos de 20×30, maço.
Pregos de 22×42, maço.
Óleo fino para limpeza de armamento, vidro.
Taxa xuliadeira ns. 0.1 e 2, maço.
Vaselina pura, lata de kilo, lata.

GRUPO 2

Artigos de expediente

Borracha «E. Faber» circular com escova, duzia.
Borracha «E. Faber» para lapis e tinta, duzia.
Blocos para telegramma, com 100 folhas, duzia.
Barbante fino tricolor, novello.
Barbante fino de linho, novello.
Barbante grosso de linho, novello.
Canelas superior, duzia.
Canelas americanas n. 2, duzia.
Canetas americana «Raven» n. 887, duzia.
Colchetes «Universacs» ns. 0.1 2, 3, 4 e 5, caixa.
Cesta de vime para papel, uma.
Enveloppes para officio de 26×13, cento.
Enveloppes em papel pardo de 25×26, cento.
Enveloppes para memorandum, de 16×13, cento.
Enveloppes para carta de 12×9 1/2, cento.
Fitas para machina de escrever «Royals» e «Remington», duzia.
Fitas para machina de escrever «Underwood», duzia.
Fiz branca, caixa de 100, caixa.
Gomina liquida «Sardinha», vidro pequeno, vidro.
Gomina liquida «Sardinha», vidro grande, vidro.
Grampos para papel «Clips Tides» numeros 1 e 2, caixa.
Grampos para papel «Triumph Clamps» n. 2, caixa.

Lapis preto «Johann Faber» ns. 1, 2 e 3, duzia.
Lapis-tinta «Apollo», duzia.
Lapis bicolor, duzia.
Olco fino para machina de escrever, vidro.

Papel «Hollanda», resma.
Papel almaço pautado, com 33 linhas, resma.

Papel almaço sem pauta, resma.
Papel para machina de escrever, caixa.
Papel para officio, em folhas, timbrados, cento.

Papel para officio em meias folhas, timbrados, cento.
Papel mata-borrão, folha de 40x60, cento.

Papel mata-borrão, para berge, cento.
Percevejos «Kriticus», caixa.

Penna Mallat n. 10, caixa.
Penna Mallat n. 12, caixa.

Penna amarella ingleza n. 516 «E. F.», caixa.

Regua de aço de 0,60, uma.
Regua de aço de 0,80, uma.

Regua de filde de metal de 0,80, uma.
Recapitulação para ajuste de contas de fardamento, cento.

Tinta preta «Sardinha», vidro de litro, litro.

Tinta carmin «Sardinha», vidro de 1/4 de litro, vidro.

Talão para ajuste de contas de fardamento, cento.

Talão para baixa ao hospital, com 100 folhas, duzia.

Talão de pernoite com 100 folhas, duzia.

Talão de vale de ração, com 100 folhas, duzia.

Talão de pedido de fardamento com 100 folhas, duzia.

Talão de pedido de material com 100 folhas, duzia.

Livros de 150 folhas para alteração de praças, um.

Livros de 150 folhas para registro de tiro, um.

Livros de 200 folhas com indice, um.

Livros de 150 folhas para apresentação de officiaes, um.

Livros para matricula de animaes, de 42x28, um.

Livros de 150 folhas para registro de carga das sub-unidades, um.

Livros de 250 folhas para registro do castigo, um.

Livros de 250 folhas para protocolo, um.

Papel manilha, folha.

GRUPO 3

Apparelhos de iluminação

Interruptores, um.
Fio flexivel para iluminação, metro.
Lampadas de 5 a 100 velas, uma.

GRUPO 4

Roupa de cama

Colechas branca ou de cor para solteiro, duzia.
Lençãos de cretone para solteiro, duzia.
Fronhas de cretone, duzia.

GRUPO 5

Moveis

Armario de 1,80 de altura e 1,40 de largura e 0,50 de fundo, um.
Secretaria tipo «Americana» (tamanho grande), uma.
Secretaria tipo «Americana» (tamanho médio), uma.
Secretaria tipo «Americana» (tamanho pequeno), uma.
Mesa para machina de escrever de 0,75x0,40, uma.

Mesa envernizada de 1,50x0,60, uma.
Cadeira para quartos typy leve, duzia.

GRUPO 6

Forragem

Alfafa nacional, kilo.
Milho vermelho, kilo.
Capim gordura, kilo.
Farelo de arroz, sacco de 40 kilos, sacco.

Sal grosso, kilo.

A concorrência obedecerá as seguintes condições:

I. As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33x0,22 escriptas sem rasuras, entre-linhas ou emendas, em tres vias, contendo além do sello da primeira via, assignatura e rubrica em todas as paginas, quantidade, nome e preço do artigo em algarismo e por extenso, prazo de entrega e referencia de sujeitar-se a todas as condições deste edital.

II. As propostas serão apresentadas em sobrecartas fechadas com a declaração exterior do nome do proponente que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobrecarta serão fechados os documentos a que se refere a clausula 3ª os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituído, depois da abertura da concorrência.

A questão da idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas em presença de todos os concurrentes.

III. Os concurrentes deverão apresentar documentos que provem:

1º, haver pago, como negociante dos artigos de que faz objecto a concorrência, impostos federaes, estaduais e municipais, relativo ao ultimo semestre vencido;

2º, ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido da Junta Commercial, ou estar constituido legalmente nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando for sociedade anonyma;

3º, que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo no caso de já ter sido fornecedor;

4º, ter depositado no Cofre do Conselho Administrativo desta unidade (6º B. C.) a quantia de 800\$000 para garantir a assignatura do contracto.

IV. O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diário Official*, perderá em favor do Cofre do Conselho Administrativo deste corpo a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

V. Os proponentes ficam sujeitos como garantia á execução do contracto ao deposito na razão de 10 % do valor de 50:000\$000, no cofre do Conselho Administrativo do 6º Batalhão de Caçadores, ficando subentendido que quando o deposito for feito em moeda corrente, não terá o mesmo direito a juro de especie alguma.

VI. No caso de haver duas ou mais propostas inteiramente identicas o caso será resolvido de accordo com os arti-

gos 742 e 756 do Regulamento de Contabilidade Publica.

VII. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre uma proposta mais barata.

VIII. Os concurrentes sujeitar-se-hão ás condições dos artigos 743, 744 e 762 do citado regulamento e demais disposições que regem as concorrências publicas.

IX. No caso de não comparecimento do proponente ou representante legal a apuração da proposta correrá á sua re-velia.

X. O contracto social, passado pela Junta Commercial de que trata o numero 2 da clausula terceira deste edital, seguirá junto ao processo da presente concorrência para a Delegação do Tribunal de Contas em São Paulo, bastando para as firmas que tem contracto com o Governo, feito no anno proximo passado ou dentro do corrente anno, provarem que o tem e das indicações necessarias afim de ser feita a menção no citado processo.

XI. Os requerimentos de inscripção serão entregues ao secretario do Conselho Administrativo na thesouraria deste batalhão, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

XII. As quantidades dos artigos de que é objecto o presente edital deixam de ser prefixadas por absoluta impossibilidade.

XIII. Os artigos a fornecer serão de primeira qualidade, quando não especificada esta.

XIV. Todos os artigos devem ser entregues pelo fornecedor no quartel onde se acha este batalhão, sendo o prazo maximo para a entrega de 10 dias para os negociantes desta praça e de 20, para os de outra praça, a contar do dia em que for entregue o respectivo pedido na casa fornecedora.

XV. Não serão em absoluto aceitos requerimentos depois da citada hora do dia 16 de abril do corrente anno.

XVI. Aos interessados serão prestadas diariamente, das 8 ás 14 horas na thesouraria deste batalhão.

Quartel do 6º Batalhão de Caçadores em Ipamery, 23 de março de 1925. — *Lino de Mello Lima*, 2º tenente-contador, secretario do Conselho Administrativo.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE FORRAGEM E ARTIGOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE MATERIAL, REMONTE DE CALÇADO, SUBSTITUIÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ROUPA DE CAMA, EXPEDIENTE E MATERIAL DE ENSINO DA ESCOLA REGIMENTAL, FERRAGEM PARA OS ANIMAES, MEDICAMENTOS PARA CURATIVOS DOS ANIMAES, APPARELHOS DE ILUMINAÇÃO E ACCESSORIOS

De ordem do senhor coronel presidente do Conselho de Administração, faço publico aos interessados que no dia 20 de abril, ás 13 horas, serão recebidas no quartel deste regimento, propostas dos que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos abaixo, durante o anno de 1925, sob as seguintes condições:

1ª — Os interessados deverão se inscrever até o dia 18 do referido mez, ás 13 horas, mediante requerimento com a

forma reconhecida, dirigida ao Sr. coronel presidente do Conselho de Administração, acompanhado dos respectivos documentos de idoneidade.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 x 0,22, escriptas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo além do sello na primeira via, data, assignatura e preço por unidade do artigo a fornecer, em algarismo e por extenso, a declaração de sujeitar-se o proponente a todas as condições do presente edital e demais exigências que regulam a concorrência estabelecidas pelas disposições em vigor, notadamente pelo Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

3ª — As propostas serão recebidas em sobrecartas fechadas com declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente por ocasião da abertura e apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto.

4ª — Os concorrentes deverão apresentar documentos annexos ao requerimento de inscrição, provando:

a) haver o proponente pago, como negociante especialista do artigo que se propõe a fornecer, impostos federaes e municipais de sua casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora do artigo a fornecer, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido, por certidão, dos livros de registro, da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1894, quando for sociedade anonyma;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já haver sido fornecedor;

d) ter caucionado na thesouraria do regimento a quantia de um conto de réis, para garantia da assignatura do respectivo contracto;

e) apresentar documentos que provem haver pago no Thesouro Nacional imposto de renda, relativo ao anno de 1923.

5ª — O concorrente preferido, que se recusar a assignar o respectivo contracto, ou não comparecer para assignar-o, o que será feito dentro de tres dias uteis, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá a caução de que trata a letra d da quarta condição, tornando-se idoneo, pelo prazo de tres annos, para as futuras concorrências do Exército.

6ª — Os contractantes aceitos ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$000 e de 5 % sobre qualquer quantia que exceder, calculada sobre o seu fornecimento provavel, durante a vigencia de seu contracto. Este deposito é destinado a garantir a execução do contracto e será feito na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, podendo ser effectuado em moeda corrente ou titulos da divida publica. Não se admittirá a caução inferior a um conto de réis.

7ª — No caso de haver duas ou mais propostas inteiramente iguaes, caberá preferencia á do licitante brasileiro que propuzer, por escripto, e secretamente, maior abatimento; havendo novo empate, será preferida a do licitante brasileiro; proceder-se-ha á sorte no caso de igualdade de condições, si todos os licitantes forem brasileiros.

8ª — Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não prevista no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offe-

recimento de redução sobre as propostas mais barata.

9ª — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada em sessão, antes da abertura das propostas, o que será feita em presença de todos os concorrentes.

10 — As propostas dos licitantes julgados idoneos serão abertas e lidas em presença de todos os concorrentes ou seus representantes legais, sendo cada uma dellas rubricada pelos membros do conselho e demais proponentes e publicadas na integra no *Diario Official*.

11 — No caso de não comparecimento do proponente ou do seu representante legal, a apuração da proposta entregue, correrá á sua revelia.

12 — O contracto, social ou documento equivalente, passado pela Junta Commercial, seguirá junto ao processo para o Tribunal de Contas, sendo restituído somente depois do registro, bastando, para as firmas que já tem contracto registrado, no mesmo Tribunal, provarem que o tem e darem as indicações necessarias, afim de ser feita menção no citado processo.

13 — O fornecimento dos artigos será feito mediante pedido do almoxarifado e entregue no quartel do regimento, á Villa Militar, 48 horas depois de recebido pelo fornecedor, correndo por sua conta as despesas de transporte.

14 — No deposito do almoxarifado acham-se á disposição dos interessados as amostras, modelos e typos regulamentares dos artigos a fornecer.

15ª — Os artigos a fornecer serão os seguintes:

a) Asseio, limpeza e conservação do material:

Anti-oxido, lata de 1/2 kilo.

Anti-oxido, lata de 1 kilo.

Creolina "Cruzwaldina", lata.

Creolina "Pearson", lata.

Escovão de piassava, para limpeza de alojamento, um.

Estopa branca superior, kilo.

Estopa branca alvejada, kilo.

Graxa do Rio Grande, em bexiga, kilo.

Graxa "Patent", em latas, kilo.

Kaol nacional, em latas de 1/2 litro, uma.

Kaol nacional, em latas de 1 litro, uma.

Kaol allemão, legitimo, em latas de 1/2 litro, uma.

Kaol allemão, legitimo, em latas de 1 litro, uma.

Kerozene, caixa.

Kerozene, lata.

Lixa esmeril, de ns. 00 a 2 1/2, folha.

Lixa esmeril "Davis", para ferro, folha.

Lixa esmeril para ferro "Carborandum", folha.

Oleo de peixe, kilo.

Oleo vulcano, kilo.

Oleo de ricino, kilo.

Oleo fino, para armamento, vidro.

Oleo de "Naphta", kilo.

Oleo do mocotó, kilo.

Rôdo com borracha para baldeação, um.

Sapólio nacional, páos.

Sapólio americano, páos.

Vaselina pura, lata.

Vassoura de piassava redonda, uma.

Vassoura de piassava catete, uma.

Vassoura de palha americana, uma.

Vassourinhas para limpeza de pia, uma.

Vasculhador de palha americana, um.

b) Remonte de calçado.

Cêra amarella, superior, kilo.

Cêrda, maço de seis.

Chromo preto, pelle.

Fio "Patent", pacote.

Fio "Barbour's", rôlo.

Fio preto ou branco, para corrieiro, pacote.

Graxa para calçado, preta ou amarella, latas grandes.

Meia sola a prego, uma.

Meia sola a ponto, uma.

Sola cylindrada do Rio Grande, meio.

Sola engraxada, kilo.

Sovelas sortidas, duzia.

Sola garroteada, extra, meio.

Tinta "Universal", garrafa.

Tinta preta, lata.

Taxa n. 1 1/2, pacote.

Taxa n. 2 1/2, pacote.

Taxa n. 0, pacote.

Vaqueta especial, pelle.

Verniz para couro, lata.

c) Substituição e conservação de roupa de cama:

Colchas brancas, uma.

Colchões cheios de capim, um.

Fronhas de cretone, uma.

Lenções de cretone, um.

Travesseiros cheios de capim, um.

d) Expediente e material de ensino na Escola Regimental:

Attestados do origem, impressos, milheiro.

Barbante fino, novello.

Barbante grosso, novello.

Borracha mole para desenho, uma.

Blocos para telegraphia, impressos, um.

Blocos de papel liso, pequenos, um.

Canetas de boa qualidade, uma.

Canetas de madeira, duzia.

Cesta de vime para papel, uma.

Caderno para escripta, methodo "Cartier", um.

"Cartilha Nacional" de Hilario Ribeiro, uma.

Esquadro de madeira, para desenho em quadro negro, um.

Espanador de pennas, um.

Enveloppes para officio, impressos, milheiro.

Espanas, uma.

Fita para machina, de qualquer cor, uma.

Fichas individuais, impressas, milheiro.

Fichas anthropometricas, impressas, cento.

Giz branco, caixa.

Giz de cor, caixa.

Gomma arabica "Sardinha", vidro de 250 grammas.

Gomma arabica "Sardinha", vidro de 500 grammas.

Grampos para papel, sortidos, caixa.

Guias de soccorrimto, impressas, milheiro.

Lapis preto "Faber", n. 2, duzia.

Lapis preto "Faber", n. 2, um.

Lapis de borracha "Faber", um.

Lapis bi-color, um.

Lapis graphite, duzia.

Lapis para louza, um.

Livros de 100 folhas, de diversas dimensões, um.

Livros de 200 folhas, de diversas dimensões, um.

Livros diversos, boletins e regulamentos encadernação do volume.

Memoranda official, milheiro.

Papel almasso pautado, resma.

Papel almasso pautado, caderno.

Papel liso, resma.

Papel liso, caderno.

Papel Hollanda, n. 2 e n. 4, caderno.

Papel mata-borrão, superior, folha.

Papel para machina, milheiro.

Papel carbonado, caixa.

Papel para mimio-grapho, milheiro.

Papel "Drytype", caixa.

Papel para cartas officiaes, caixa.

Papel para officios, milheiro.

Papel para embrulho, folha.

Pernites impressos, milheiro.

Pennas "Malat", 12, caixa.

Pennas "Perry", 420, caixa.

Pennas "Leonard", 516, caixa.

Percevejos, caixa.
 Pastas com dorso de aço "Perry", uma.
 Primeiros livros de Felisberto do Carvalho, um.
 Raspadeiras-canivete "Rogers", uma.
 Regua de borracha de diversas dimensões, uma.
 Regua de madeira de diversas dimensões, uma.
 Regua de madeira com fio de metal, uma.
 Regua de madeira, grande, para desenho em quadro negro, uma.
 Segundos livros de Felisberto do Carvalho, um.
 Taboadas infantis, uma.
 Talões para requisições, de 100 folhas, um.
 Talões para pedidos de material, de 100 folhas, um.
 Talões para pedidos de fardamento, de 100 folhas, um.
 Talões de registro de baixas ao H. C. E., de 100 folhas, um.
 Talões de ajuste de contas, de 100 folhas, um.
 Talões para pedidos de roupa de cama, de 100 folhas, um.
 Talões de remonte de calçado, de 100 folhas, um.
 Tinta "Nanquim", vidro.
 Tinta preta "Sardinha", litro.
 Tinta preta "Sardinha", 1/2 litro.
 Tinta preta "Sardinha", 1/4 de litro.
 Tinta carmin "Sardinha", 1/4 de litro.
 Tinta carmin "Sardinha", vidro pequeno.
 Tinta para carimbo, vidro.
 Tinteiros para carteira, um.
 Tinteiros duplos, um.
 Transferidor de madeira para desenho em quadro negro, um.
 Transferidor de celluloides pequeno, um.
 Vales de rações de forragem, impressos, milheiro.
 Vales de rações de forragem, impressos, milheiro.
 c) Forragem para os animais ao serviço do Exército:
 Alfafa, kilo.
 Aveia, kilo.
 Farelo, kilo.
 Milho, kilo.
 Sal, kilo.
 d) Forragem para os animais ao serviço do Exército:
 Carvão para forja, saccos de 50 kilos.
 Cravos para ferradura, milheiro.
 Ferro suco para ferradura, kilo.
 e) Medicamentos para os animais ao serviço do Exército:
 Acetato de chumbo liquido, gramma.
 Acido acetico, gramma.
 Acido citrico, gramma.
 Acido phenico, gramma.
 Acido muriatico, litro.
 Agua distillada, gramma.
 Agua de rosas, gramma.
 Agua oxygenada, vidro.
 Agulha para injectão hypodermica, uma.
 Algodão hydrophilo, gramma.
 Algodão trançado, peça.
 Algodão em pasta, kilo.
 Alcool de 36°, litro.
 Alcool de 40°, litro.
 Alcoolato vulnerario, gramma.
 Agulha de platina para injectão, uma.
 Agulhas de platina "Luer", uma.
 Ampólas do oleo camphorado, caixa.
 Ampólas de cafeina, caixa.
 Amido, gramma.
 Bi-iodureto de mercurio, gramma.
 Bi-iodureto de telmo, cada 150 grammas.
 Balança com caixa de madeira para pharmacia, uma.
 Camphora, gramma.
 Cantarida em pó, gramma.

Carretel de sparadrapo, um.
 Cate-gut, tubo.
 Chlorhydrato de pilocarpina, gramma.
 Chlorhydrato de cocaina, gramma.
 Cocaina, gramma.
 Colargol, gramma.
 Collodio, gramma.
 Elixir paregorico, gramma.
 Enxofre sublimado, gramma.
 Ergotina, gramma.
 Essencia de terebentina, gramma.
 Ether sulfurico, gramma.
 Gaze hydrophila, metro.
 Glycerina, gramma.
 Iodo sublimado, gramma.
 Iodo metallico, gramma.
 Iodoformio, gramma.
 Iodureto de potassio, gramma.
 Mel de abelhas, gramma.
 Mercurio doce, gramma.
 Neo-Salvarsan, serie.
 Nitrato de prata fundido, gramma.
 Nitrato de potassio, gramma.
 Oleo de copalyba, gramma.
 Perchlorureto de ferro, gramma.
 Permanganato de potassio, gramma.
 Pomada mercurial dupla, gramma.
 Quina em pó, gramma.
 Seringas de "Roux", uma.
 Soro anti-tetânico, tubos.
 Strychinina, gramma.
 Sulfato de sodio, gramma.
 Sulfato de zinco, gramma.
 Sulfato de cobre, gramma.
 Tesouras curvas, uma.
 Tannino, gramma.
 Vaselina pura, gramma.
 Vinagre, gramma.
 h) Apparellhos de iluminação e acessórios:
 Alicates com cabo isolado, um.
 Box curvo de 5/8, um.
 Bolão electrico para campainha, um.
 Box de 3/4, um.
 Carretel para pedente, um.
 Carvão para escova, um.
 Carvão para lampadas, um.
 Catechú, kilo.
 Chave de fenda com catraca, uma.
 Chave monophasica, de 30 amp., uma.
 Chave triphasica de 30 a 100 amp., uma.
 Cleats com parafuzo, par.
 Conduits de meia a uma pollegada, um.
 Escovas de fio de latão, para motor, uma.
 Escovas de latão, uma.
 Escovas de carvão, uma.
 Escovas E. F. G., uma.
 Escovas de bronze para motor, uma.
 Facas para cortar fios, uma.
 Fio flexivel de n. 14 a 20, metro.
 Fio de tempo de n. 8 a 16, kilo.
 Fio de tubo de n. 8 a 18, metro.
 Fio de chumbo de 14, 16 e 18, metro.
 Fio duplo revestido de chumbo, do numero 10 a 20, metro.
 Fio para cleats, de n. 10 a 16, metro.
 Fita isolante preta, peça.
 Fita isolante branca, peça.
 Fita isolante de borracha, peça.
 Fuzivel de rolha, de 4 a 30 amp., um.
 Fuzivel D. Z. 2, de 15, 25 e 30 amp., um.
 Fuzivel S. P., de 15 a 20 amp., um.
 Fuzivel de cartucho, de 10 a 100 amp., um.
 Fuzivel F. P., de 15 amp., um.
 Fuzivel R. 1.515, de 200 amp., um.
 Fuzivel faca, um.
 Grampos para electricidade, caixa.
 Isoladores com parafuzo, um.
 Isoladores de pino recto e curvo, um.
 Interruptores de 15 a 30 amp., um.
 Interruptores rotativos de 5 a 10 amp., um.

Interruptores pèras de 5 a 10 amp., um.
 Interruptores de secção de 5 a 10 amp., um.
 Interruptores unipolares de 15 a 20 amp., um.
 Interruptores bipolares de 15 a 20 amp., um.
 Interruptores nikelados, um.
 Lampadas de filamento estirado de 5 a 50 vellas, uma.
 Lampadas de 1/2 Watt de 25 a 2.000 vellas, uma.
 Lampadas mignon, uma.
 Mica em placas, kilo.
 Pilhas seccas, uma.
 Parafuzos de ferro sortidos, groza.
 Porta-fuziveis, um.
 Receptaculos de cleats, um.
 Roldanas de 3/4 a 1.1/2", uma.
 Rosetas para cleats, uma.
 Rosetas para ferro, uma.
 Supportes americanos com e sem chave, um.
 Supportes allemães com e sem chave, um.
 Sockts com chave, um.
 Tubo de passagem de 1 a 12", um.
 Tubos de louça terminaes, um.
 Tubo flexivel de 5/8, um.
 Tubo de louça Volta, um.
 i) Artigos diversos.
 Aço rapido quadrado, em barra, kilo.
 Aço doce em vergalhão, kilo.
 Aço em vergalhão para ponteiros, kilo.
 Agulhas de aço para empalhador, uma.
 Agulhas para correio, papel.
 Agulhas sem ponta para correio, papel.
 Agua-raz «Pratt», pura, kilo.
 Almotolia grandes de cobre, uma.
 Alicates universaes, um.
 Alvaide «Belga», kilo.
 Ancinhos com cabo, um.
 Anillina allemã, kilo.
 Arame de ferro galvanizado, grosso e fino, kilo.
 Arame de metal para soldar, kilo.
 Arame farpado, rôlo.
 Arreatas para prisão de animais, uma.
 Argolas de ferro estanhado de 1 a 3", uma.
 Argolas de metal amarello, kilo.
 Argolas de ferro zincado de 2.1/2", uma.
 Argolas de ferro zincado de 7/8", uma.
 Atanado especial, kilo.
 Atanado de Campos, negro, um.
 Azul R. U. legitimo, kilo.
 Barra do ferro doce, de qualquer dimensão, kilo.
 Baldes de ferro zincado de 8" a 14", um.
 Barbellas de metal amarello, uma.
 Barbellas de metal branco, uma.
 Benzina, litro.
 Brócas americanas de 1/8 a 15.16", 5/16", uma.
 Breu, kilo.
 Brochas, diversas qualidades e numeros, uma.
 Bronze «Muntz», em vergalhão, kilo.
 Botões rapidos, caixa.
 Botões de metal amarello para arreo, um.
 Bules de agath, um.
 Cano de chumbo, kilo.
 Carneira, uma.
 Capacho de arame, um.
 Capacho de ferro, de 70 a 90 centimetros, um.
 Capacho de côco, de 70 a 80 centimetros, um.
 Cadeado, diversas qualidades, um.
 Cavadeira de aço com cabo de ferro, uma.

Carretel de fio de aço para agulhas de lamparinas, um.
 Chapa preta de ferro, kilo.
 Chave em bruto para fechadura de porta, uma.
 Chapas de metal para perneira, uma.
 Chapéus de palha, um.
 Chibancas de aço com cabo, uma.
 Chuveiros de cobre, um.
 Chicaras grandes de granito, uma.
 Compasso de volta, um.
 Compasso de ponta, um.
 Compasso de centro, um.
 Compasso de inferior, um.
 Colla da Bahia, kilo.
 Colla Hamburgueza, kilo.
 Corda grossa de 3/4" a 1 1/2", metro.
 Corda para barraca, kilo.
 Corda fina para barraca, metro.
 Contra-pinos de aço de 3/4" x 1/16", grossa.
 Contra-pinos de aço de 1 1/2" x 1/8", grossa.
 Couro cru, pequeno, um.
 Colheres de metal branco para sopa, uma.
 Colheres de metal Alpacca, uma.
 Copos de vidro, um.
 Conchas de alumínio, uma.
 Conchas de ferro, uma.
 Cochos de ferro fundido para agua, um.
 Cochos de ferro fundido para milho, um.
 Depósito de ferro galvanizado para lixo, um.
 Dobradiças de ferro de diversas qualidades e dimensões, par.
 Duchia com 4 metros, uma.
 Enxadas de aço com cabo, uma.
 Estanho em verguinhas, kilo.
 Esteiras grossas, uma.
 Estopa branca, kilo.
 Escova de raiz, uma.
 Escova de piassava para limpeza de animais, uma.
 Espumadeira de ferro estanhado, uma.
 Ferrolho para porta, de 10", um.
 Ferro para soldar ns. 20 e 28, um.
 Fechadura para porta, sem trinco, uma.
 Fechadura para porta, com trinco, uma.
 Ferro quadrado ou em barra, kilo.
 Ferro redondo, em vergalhão, kilo.
 Fechaduras «Gorgess» para armario ou gaveta, uma.
 Fechos de metal, um.
 Fivella de ferro estanhado «Lyra» de 1" a 1 1/4", uma.
 Fivella de ferro estanhado «Patent», de 7/8 2", uma.
 Fivella de ferro estanhado «Patent-Ly-ra», de 7/8" a 1 1/4", uma.
 Fivellas de metal amarello para cabeça-da, uma.
 Fivellas nickeladas para perneiras, uma.
 Fio branco «Patent» para corrieiro, pacote.
 Folhas de serra para cortar ferro, uma.
 Garfos «Japy», um.
 Garfos de ferro estanhado, grandes, um.
 Garfos de metal branco, um.
 Garfos de metal «Alpacca», um.
 Garrafas de vidro para farinheira, uma.
 Gesso inglez, kilo.
 Gesso «Gré», kilo.
 Grampos para cerca, kilo.
 Grossa com cabo, uma.
 Grossa grande para ferrador, uma.
 Gomma laca, extra de 1", kilo.
 Guia de cadarço com 15 metros, uma.
 Lanternas de campanha com vidros, uma.
 Limas de qualquer feitio de 4" a 14", uma.
 Lixa papel para madeira, folha.
 Linha para corrieiro, carretel.
 Lona branca, metro.
 Lona kaki ou cinzenta, metro.
 Malho de aço com cabo, um.
 Machado «Collins» com cabo, um.
 Macarico de latão para soldar, um.

Machina americana para furar, uma.
 Martello de bola para ferreiro, um.
 Meias argolas de ferro estanhado, uma.
 Mesas de ferro fundido, uma.
 Mica em placas, kilo.
 Molas para sella, uma.
 Molas de aço para lóro, uma.
 Oleo Decada Inglez, kilo.
 Oca lavada, kilo.
 Oxydo de zinco em pó, kilo.
 Parafusos de metal para madeira, pacote.
 Parafusos de ferro, sortidos para madeira, pacote.
 Papel hygienico, pacote.
 Pá de aço, uma.
 Pallinha para cadeira, chicote.
 Parafusos de ferro com porca, de diversas dimensões, um.
 Pedra americana para afiar, uma.
 Pedra pomes, kilo.
 Pello de porco, uma.
 Pello para enchimento do almofada, kilo.
 Pinceis diversos, um.
 Pixo, kilo.
 Polassa, kilo.
 Pó leve, pacote.
 Pregos de diversos tamanhos, pacote.
 Pratos de granito rasos ou fundos, um.
 Raspadeiras de ferro para limpeza de animais, uma.
 Rupi, litro.
 Sabão virgem, kilo.
 Sabão liquido, litro.
 Sabonete, caixa.
 Sapata de ferro fundido, uma.
 Seccante, pacote.
 Sôla caustica, lata.
 Torneiras de metal com pressão de 1/2", uma.
 Torneiras de metal de 3/4", uma.
 Tesoura grande para tesar, uma.
 Tesoura de aço para funileiro, uma.
 Tinta kakilina, lata.
 Tinta Ripolin, qualquer cor, kilo.
 Tinta Olsina, qualquer cor, lata.
 Tinta Black para mimio-grapho, lata.
 Tinta preparada a oleo, qualquer cor, lata.
 Torneiras de boia de 1/2", uma.
 Torquezes de aço para gazista, uma.
 Tarugos de bronze, um.
 Torquez de aço para ferrador, uma.
 Trena de linho com fio metallico, uma.
 Torneira grande de metal com junção, uma, de 2".
 Terrinas de aluminio, uma.
 Tenazes francezes, uma.
 Talhadeiras de aço, uma.
 Torneiras de metal nickelado, rosca longa, uma.
 Torcidas para lanternas de campanha, metro.
 Verniz Inglez «Flatting», galão.
 Verniz Inglez Black Japan, galão.
 Verniz Inglez Carriage, galão.
 Verniz Edson Mimio-grapho, vidro.
 Verniz Cristal Inglez, galão.
 Verniz americano Royal, galão.
 Verde Londres, superior, kilo.
 Vermelhão lavado, kilo.
 Verrumas sortidas, uma.
 Vellas, pacote.
 Vergalhão de aço doce, kilo.
 Vergalhão de aço Diamante, kilo.
 Verde Salsa, kilo.
 Vidro branco para vidraça (decímetros quadrados).
 Vermelhão francez, kilo.
 Vermelhão nacional, kilo.
 Zarcão Inglez, kilo.
 Barrica de cimento com 150 kilos, uma.
 Cal de marisco (sacco de 30 kilos).
 Cal de Cabo-Frio, sacco.
 Cal de pedra, sacco.

Pranchões de pinho do Paraná de diversas dimensões, um.
 Pranchões de guarabú de diversas dimensões, um.
 Pranchões de cedro de diversas dimensões, um.
 Pranchões de peroba de diversas dimensões, um.
 Tabos de pinho do Paraná de diversas dimensões, uma.
 Taboas de guarabú de diversas dimensões, uma.
 Taboas de cedro de diversas dimensões, uma.
 Tabos de peroba de diversas dimensões, uma.
 Telhas Mesquita de 1", uma.
 Tijolos para construções, um.
 Quartel na Villa Militar, 25 de março de 1925. — Amaury Gentil de Araujo, 1º tenente thesoureiro, interino.

Oitavo Regimento de Artilharia Montada

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração desta unidade, peço a atenção dos Srs. commerciantes para o edital de concorrência para a compra de artigos de consumo e uso, que se acha publicado no *Diario Official* de 25 de março corrente.

Quartel em Pouso Alegre, Minas Geraes, 26 de março de 1925. — Ubaldo de Araujo, 1º tenente intendente, secretario do conselho.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Instituto de Chimica

O director do Instituto de Chimica, de accordo com a autorização do Sr. ministro, faz publico que no dia 2 de abril ás 13 horas, receberá propostas para fornecimento á citada repartição do seguinte:

1. Geladeira Ruffier, typo 00.
2. Oxygenio industrial em cargas de 6 metros cubicos, preço por carga ppsta neste instituto.
3. Bromo Schering, em vidros de 25 grammas, preço por vidro.
4. Acetona purissima de Merck ou Kaulbaum, preço por kilo.
5. Chlorureto de calco commum, preço por 50 kilogrammas.
6. Papel photographico «Special Velvet», de Eastman Kodak, tamanho 13 × 18, preço por envelope.
7. Papel photographico «Bromure Velours», de Eastman Kodak, tamanho 23 × 18, preço por envelope.
8. Baldes para agua, de ferro galvanizado, ns. 1, 2 e 3, preço por cada um.
9. Redução de ferro galvanizado, de 1" × 4" 1/4, preço por uma.
10. Idem de 4" × 1" 1/2, preço por uma.
11. Idem de 1" 1/4 × 1" 1/2, preço por uma.
12. Joelhos de ferro galvanizado, de 1" 1/4, preço por um.
13. Idem de 1", preço por um.
14. Curvas de ferro galvanizado, de 1" 1/4, preço por uma.
15. Pedras de esmeril redondas, de 12" × 1", preço por uma.

16. Idem de 12" X 1" 1/2, preço por uma.
17. Couçocirás de peroba rosa, de 3" X 9" com fio ao baixo, preço por metro.
18. Taboas de cedro com 1 cent. de espessura, largura mínima entre 25 centímetros e 50 cents., aparelhadas, sem defeito, preço por metro quadrado.
19. Idem com 2 cents. de espessura e largura mínima entre 25 centímetros e 50 cents., aparelhadas, sem defeito, preço por metro quadrado.

20. Taboas de pinho Paraná, com 1 centímetro de espessura, largura entre 25 centímetros e 50 cents., aparelhadas, sem defeito, preço por metro quadrado.
21. Pá quadrada Albion, com cabo, preço por uma.
22. Pá de bico, com cabo, preço por uma.

23. Passadeira de juta, com 70 centímetros de largura, preço por metro.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo a primeira estampilhada, indicando todos os valores por extenso e por algarismos, não sendo levadas em consideração as que se afastarem do presente edital.

Rio de Janeiro, 28 do março de 1925.
— Dr. José Hasselmann, no impedimento do director.

C. Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 5.584, de 31 de dezembro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, faço publico, para conhecimento de todos os interessados que, até o dia 10 de abril proximo serão recebidos requerimentos de inscrição dos negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer para o fornecimento, durante o corrente anno, de conformidade com o disposto no art. 738, § 2º, letra a, do Regulamento do Código de Contabilidade da União e segundo as normas estabelecidas em seus artigos 757 a 762, do material adeante relacionado.

Dita inscrição deverá ser pedida em requerimento dirigido a esta directoria, devidamente sellado e assignado, nelle declarando os interessados a nacionalidade, a sede dos estabelecimentos e que se submettem a todas as exigencias deste edital, fazendo acompanhar o dito requerimento das necessarias provas de idoneidade, inclusive a de serem negociantes e de quitação dos impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos.

Declararão mais os interessados qual o grupo que pretendem concorrer, que se sujeitam a fazer a entrega do material que lhes for requisitado, dentro do prazo maximo de trinta dias, salvo o que for importado do estrangeiro, cujo prazo de entrega declararão qual seja, na respectiva proposta; a fornecer o material conforme o exigido neste edital e sujeitarão-se a pena que impõe o art. 762 do regulamento do código.

Julgada, dentro de cinco dias, a contar daquella data, a idoneidade dos requerentes, no ultimo delles, 15 às 13 horas, receberá a comissão, para isso designada, que será presidida pelo secretario desta directoria, as propostas referentes ao primeiro grupo da relação que se segue; no dia immediato, as mesmas horas, as do segundo e assim por diante, propostas essas que lhe serão entregues em envelopes fechados e lacrados, os quaes serão abertos, nas occasiões acima prazadas, nella se fazendo a leitura, em voz alta, das propostas recebidas, na presenca dos interessados que comparecerem a esse acto, os quaes as rubricarão, juntamente com o presidente da comissão.

Tacs propostas serão apresentadas em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, mencionando pela ordem em que estão relacionados, com as indicações exigidas neste edital, os artigos abaixo enumerados, declarando, por extenso e em algarismos, o preço de cada um delles, pela unidade constante da relação.

Feito o julgamento dessas propostas, dentro do prazo maximo de 10 dias, a contar da data da abertura das propostas do ultimo grupo, será por despacho desta directoria ordenada a immediata inscrição dos concorrentes que maiores vantagens tiverem offerecido, nella se fazendo a indicação detallada dos artigos e preços correspondentes. Os preços propostos não poderão exceder de 10 % dos correntes no mercado.

Os empates de preços que se verificarem serão resolvidos de accordo com o que dispõe o art. 756, do regulamento citado.

Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro meses da data desse despacho, sendo que quaesquer alterações deverão ser pedidas, em requerimento, devidamente justificadas e só tornar-se-lão effectivas, quando attendidas, quinze dias após a data do despacho que ordenar a sua anotação.

A directoria reserva-se o direito de só adquirir o material quando julgar conveniente e na proporção de que venha necessitar, embora haja a respectiva inscrição.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.
de março de 1925. — Arthur Torres Filho, director.

GRUPO N. 1

Drogas e outros artigos de photographia; artigos de illuminação, material de asseio, hygiene, copa e toilette

1. Acido bórico chimicamente puro, Merck, frasco original de 100 grammas.
2. Alumen de chromo, Merck, idem, 100 grammas.
3. Meta-bisulfito de potassio, Merck, idem, 100 grammas.
4. Carbonato de sodio anhydro, Lumière, idem, 500 grammas.
5. Carbonato de sodio crystalizado, Lumière, idem, 500 grammas.
6. Hyposulfito de sodio crystalizado, Lumière, idem, 1.000 grammas.
7. Talco de Veneza fino, idem, 100 grammas.
8. Alcool a 40º, litro.
9. Bremureto de potassio, Merck, idem, 100 grammas.
10. Tartrazina, idem, 10 grammas.
11. Papel "Azo", F 2 — 13 x 18 cms., carteira de 12 folhas.
12. Papel "Vilava", 13 x 18 cms., idem.
13. Papel "Artura-Iris", 13 x 18 cms., idem.
14. Papel "Vrida e Rubra", 18 x 24 cms., Lumière, folha.
15. Cartolina para montagem de photographias em folhas de 50 x 60 cms., ficando os proponentes obrigados a apresentar amostras com as respectivas propostas, folha.
16. Chapas sensiveis "Agfa" Chromo Isolar, de 13 x 18 cms., caixa de 12 folhas.
17. Chapas sensiveis "Imperial Process", de 13 x 18 cms., idem.
18. Chapas sensiveis "Autochrome", Lumière, de 13 x 18 cms., caixa de quatro folhas.
19. Chapas sensiveis Agfa, cores naturaes, de 13 x 18 cms., idem.
20. Film-pack "Agfa", de 9 x 12 cms., carteira de 12 folhas.
21. Lampadas electricas 1/2 watt de 50 velas, uma.
22. Idem idem de 100 velas, uma.
23. Idem idem de 200 velas, uma.
24. Sapolio, um.
25. Sabonete de coco em barra grande, uma.
26. Fusíveis de cartucho de 10 a 200 ampères, um.
27. Moringues "Salus", de diversos tamanhos, um.
28. Copos de vidro, duzia.
29. Alcool a 36º, litro.
30. Saccos de algodão para limpeza, um.
31. Capachos de coco de 1,30 x 0,70, um.
32. Toallhas felpudas de boa qualidade de um metro, duzia.
33. Sabão commun amarello, kilo.
34. Sabão commun preto, kilo.
35. Papel hygienico liso em bloco de 1.000 folhas, bloco.
36. Escovas de unha, uma.
37. Pedra pomes, uma.
38. Kaol em latinhas de 1/2 litro, uma.
39. Vassouras de cabelo com cabo, uma.
40. Vassouras de piassava com cabo, uma.
41. Vassourinhas de piassava, uma.
42. Escovas para roupa, uma.
43. Espanador de pennas, n. 50, um.
44. Escova de cabo curto para panno de mesa, uma.
45. Ruxugador de borracha com cabo, um.
46. Cruzwaldina, litro.
47. Sabão liquido, litro.
48. Pá de metal para lixo, uma.
49. Baldes de ferro estanhado, grande, um.
50. Baldes de ferro estanhado, pequeno, um.

GRUPO N. 2

Machinas e aparelhos photographicos

1. Frascos com rolha esmerilhada, amarelos de 100 cc. de bocca larga, um.
2. Placas de Petri de 100 cms. de diametro, uma.
3. Idem idem de seis cms. de diametro, uma.
4. Elypsographo, machina para cortar ovas até 18 x 24, uma.
5. Faca Buttcher, de 18 x 24 cms., uma.
6. Idem idem, de 24 x 30 cms., uma.
7. Areographo, pincel de aro comprimido com duas canetas e accessorios, um.
8. Ventilador pequeno para seccagem de chapas G. E., um.
9. Machina photographica "Goez-Tenax" objectiva Dagor 1:68,9 x 12 cms., com adaptador para film-pack, chassis, tripé metallico e mala, uma.
10. Machina photographica "Alpin-Weiglander" com objectiva Heliar 415 — 18 cms., 10 x 15 cms., com adaptador para film-pack, chassis, tripé metallico e mala, uma.
11. Machina photographica "Alpin-Weiglander", com objectiva Heliar 4, 5 — 9 x 12 cms., com adaptador para film-pack, chassis, tripé metallico e mala, uma.
12. Idem, idem, idem, de 13 x 18, uma.
13. Tripés universal "Paulista", um.

GRUPO N. 3

Animaes para o serviço de transporte e trabalhos de lavoura; arreios e seus accessórios

1. Cabeçada de sola com antolhos, uma.
2. Cabeçada de sola com sergola, uma.
3. Bridões de ferro, um.
4. Coalheira de sola, tamanho médio, com canzias de ferro, uma.
5. Coalheira de atanoço com braçinhos, uma.
6. Bracinhos de sola, um.
7. Francalotes, um.
8. Lombeiras de sola, uma.
9. Corrente de ferro suco, com dous metros de comprimento, uma.
10. Canudeira de sola, uma.
11. Tesoura de sola inglesa, uma.
12. Ponta de guia de sola com seis metros de comprimento, de 1", uma.
13. Ponta de guia de sola com oito metros de comprimento, de 1", uma.
14. Cabeçada com freio e barbella, uma.
15. Selim, typo inglez, um.
16. Lóros de sola de fivella dobrada, par.
17. Estribo de metal, typo inglez, par.
18. Rabicho de sola, um.
19. Peitoral de sola, um.
20. Cilha de sola, uma.
21. Cilha de cadarço patente, uma.
22. Barrigueira de cordel francez, uma.
23. Manta de algodão, uma.
24. Manta de castor, uma.
25. Bois sem tara, de quatro a cinco annos, mansos, para tracção, um.
26. Muares de 1,10 a 1,20 de altura, sem tara, mansos, para tracção, um.
27. Cavallos castrados, sem tara, typo Campolina, de 1,30 de altura, no minimo, idade maxima de seis annos, mansos, para montaria, um.
28. Cabrestos de couro cru, um.
29. Cabrestos de sola dobrada para baia, um.
30. Arreios completos para um animal de carroça, um.
31. Arreios completos para dous animaes de carroça, varal e sola, um.
32. Arreios completos para dous animaes de caminhão, um.
33. Freio de metal boccal A, um.
34. Pares de redeas de sola, de 3/4", par.
35. Baixeiro, typo «Xarga», um.
36. Pingolins para dous animaes, um.
37. Soteira de anta para montaria, uma.
38. Meios de sola engraxada, meio.
39. Freios para carroça, um.

GRUPO N. 4

Aparelhos, instrumentos, ferramentas e utensilios de officinas e laboratorios

1. Apparelho aquecedor electrico com regulador automatico para estufa de Roux, um.
2. Thermometros de 110°, um.
3. Autoclave Chamberland ou M. Schaerer, (vertical), de 40 x 60, com fogareiro a petroleo, um.
4. Alambique para destillação de agua, um.
5. Cassarolas esmaltadas, uma.
6. Tubo binocular Leitz para microscopio monocular, com tres pares de oculares perplanares, de 12x15x20, um.
7. Microscopio binocular Leitz, seg. Henneberg, braço movel, universal, tubo duplo Greenough, obj. 55, 40, 32 e 25; ocul. 0,4, 1,1, x 15, x 20, um.
8. Objectiva apochromatica Zeiss, immers. 1, 5, uma.
9. Ocular compensadora Zeiss, 12, uma.
10. Apparelho microphotographico Leitz, M. A. IV, n. 1, um.
11. Apparelho pequeno microphotographico, um.
12. Microtomo Leitz Minot, n. 2.211 e n. 1, um.
13. Microtomo Leitz, n. 1.210, um.
14. Navalhas grandes para os mesmos, uma.
15. Navalhas de dobras, Leitz, lamina de 0,10, uma.
16. Apparelho de projecção para microscopia, Bausch & Lomb, um.
17. Micrometro objectivo, um.
18. Mesa aquecedora Malassez, uma.
19. Aquecedores electricos, um.
20. Centrifugador com electro-motor, um.
21. Fio de platina, gramma.
22. Arame em tela, pintado, com malha, de 2m/2, com um metro de largura, metro.
23. Fôrmas para blocos de parafina, uma.
24. Vidros com pipetas para corantes, um.
25. Frascos com bocca larga, amarelos, com rolha esmerilhada, de 50 cc., um.
26. Idem, idem, idem, de 75 cc., um.
27. Frascos com bocca larga, amarelos, com rolha de esmeril, de 100 cc., um.
28. Frascos com bocca larga, amarelos, com rolha de esmeril, de 250 cc., um.
29. Frascos com bocca larga, amarelos, com rolha de esmeril, de 500 cc., um.
30. Tubos de vidro, de 27 x 100 m/m, cento.
31. Tubos de vidro, de 25 x 80 m/m, cento.
32. Tubos de vidro, de 17 x 75 m/m, cento.
33. Tubos de vidro, de 10 x 75, cento.
34. Copos de vidro, graduados, de 1.000 cc., um.
35. Vasos de barro conyuum, 0,20 x 0,30, um.

GRUPO N. 5

Material para lavoura, officinas e laboratorio; material para embalagem; insecticidas

1. Bismarck braum, gramma.
2. Hydrato de chloral, gramma.
3. Coralina, gramma.
4. Cyanina, gramma.
5. Agua de Javel, em frascos de 500 c. c.
6. Eosina, gramma.
7. Fuchsina "diamante", gramma.
8. Fuchsina acida S, gramma.
9. Violeta de Genciana, gramma.
10. Hemateina (Meyer), gramma.
11. Hematoxilina crust, gramma.
12. Hematoxilina de Delafield, gramma.
13. Safranina O, gramma.
14. Verde de iodo, gramma.
15. Acetato de ferro, Merck, em frascos de 100 grammas.
16. Acido lactico, Merck, em frascos de 100 grammas.
17. Azul de methyleno, gramma.
18. Salicylato de sodio, em frascos de 100 grammas.
19. Therebentina de Veneza rectificada, Merck, em frascos 100 grammas.
20. Rouge Congo, gramma.
21. Carmim de Grenacher, gramma.
22. Bleu-coton, gramma.
23. Deltapurpurina, gramma.
24. Breu polychrome de Unna, gramma.
25. Glycerinethermischung, gramma.
26. Orange G, gramma.
27. Parafina Merck, em frascos de 500 grammas.

28. Albumina (Merck) de ovos, secca, em frascos de 100 grammas.
29. Papel de filtro Laurens Vélín, resma.
30. Papel de filtro circulares de 10 e 9 cm, pacotes de 100 folhas.
31. Pipetas graduadas de 1 cc., uma.
32. Pipetas graduadas de 2 cc., uma.
33. Pipetas graduadas de 5 cc., uma.
34. Lâminas para microscopia, cento.
35. Lâminas com excavação, cento.
36. Lâminulas circulares e rectangulares, cento.
37. Rolhas, sortidas, kilo.
38. Corticite, folha.
39. Alcool de 36°, litro.
40. Alcool de 40°, litro.
41. Balsamo do Canadá, gramma.
42. Xilol, litro.
43. Acido phenico crystalizado, em frascos de 100 grammas.
44. Alcatrão mineral, kilo.
45. Chloroformio, em frascos de 100 grammas.
46. Naphthalina em bolas, em caixas, kilo.
47. Sulfureto de carbono puro, em frascos de 500 grammas.
48. Essencia de Mirvana, em frascos de 500 grammas.
49. Gesso cré, kilo.
50. Carbonato de baryum, em frascos de 250 grammas.
51. Acido sulfurico puro, em frascos de 500 grammas.
52. Bieromato de potassio, em frascos de 250 grammas.
53. Ferro em barra, kilo.
54. Ferro em vergalhão redondo, kilo.
55. Ferro em vergalhão quadrado, kilo.
56. Esmeril em pó, kilo.
57. Estopa do Reino, kilo.
58. Estopa de linho alcatroada, kilo.
59. Ferro em chapa, xadrez ou estirada, kilo.
60. Ferro em chapa galvanizado, kilo.
61. Ferro em cantoneira, kilo.
62. Ferro preto em chapa, kilo.
63. Ferro para arcos, kilo.
64. Lixa esmeril, sortida, folha.
65. Lixa para madeira, sortida, folha.
66. Lixa Huber, folha.
67. Anigam commun, de 1m,00 de largura, vide amostra, metro.
68. Pasta para soldar, kilo.
69. Parafina, kilo.
70. Solda de estanho, kilo.
71. Solda commun, kilo.
72. Solda forte, kilo.
73. Corda de linho franceza de 1/2", kilo.
74. Corda de linho franceza de 5/6", kilo.
75. Corda de linho franceza de 3/8", kilo.
76. Corda de linho franceza de 5/8", kilo.
77. Corda de linho franceza de 1/4", kilo.
78. Corrente de ferro patente, com elos direitos, de 1/4", kilo.
79. Corrente de ferro patente, com elos direitos, de 3/8", kilo.
80. Corrente de ferro patente, com elos direitos, de 1/2", kilo.
81. Corrente de ferro patente, com elos direitos, de 5/8", kilo.
82. Corrente de ferro patente, com elos direitos, de 3/4", kilo.
83. Corrente de ferro patente, com elos direitos, de 7/8", kilo.
84. Corrente de ferro patente, com elos direitos, de 1", kilo.
85. Corrente de ferro patente, com elos direitos, de 1 1/8", kilo.
86. Corrente de ferro patente, com elos direitos, de 1 1/4", kilo.
87. Lona americana branca n. 6, com 0,80 de largura, metro.
88. Lona americana branca n. 6, com 0,90 de largura, metro.
89. Lona americana branca n. 6, com 1,00 de largura, metro.
90. Lona americana branca n. 6, com 1,80 de largura, metro.
91. Lona americana branca n. 6, com 1,10 de largura, metro.
92. Lona americana branca n. 6, com 1,90 de largura, metro.
93. Lona americana branca n. 6, com 3,00 de largura, metro.
94. Correia de sola ingleza, de 1 1/2" de largura, metro.
95. Correia de sola ingleza, de 2" de largura, metro.
96. Correia de sola ingleza, de 2 1/2" de largura, metro.
97. Correia de sola ingleza, de 3" de largura, metro.
98. Correia de sola ingleza, de 3 1/2" de largura, metro.
99. Correia de sola ingleza, de 4" de largura, metro.
100. Correia de sola ingleza, de 4 1/2" de largura, metro.
101. Correia de sola ingleza, de 5" de largura, metro.
102. Correia de sola ingleza, de 5 1/2" de largura, metro.
103. Correia de sola ingleza, de 6" de largura, metro.
104. Correia de sola ingleza, de 14" de largura, metro.
105. Pite em latas de 18 kilos, lata.
106. Sacco de anigam reforçada, conforme amostra, para 60 kilos, um.
107. Sacco de anigam commun, conforme amostra, para 60 kilos, um.
108. Latas vazias, em bom estado, para 20 kilos, uma.
109. Latas vazias, em bom estado, para 10 kilos, uma.
110. Latas vazias, em bom estado, para 2 kilos, uma.
111. Arseniato de chumbo, kilo.
112. Cacha bordaleza "Eclair", em pacotes de dois kilos, kilo.
113. Pó Caffaro, kilo.
114. Enxofre em pó, em saccos de 50 kilos, kilo.
115. Enxofre em bastão, kilo.
116. Pó de pyrethro, em pacotes de kilo, kilo.
117. Naphthalina em pó, em pacotes de kilo, kilo.
118. Bisulfureto de calcio a 5 grãos Beaumé, kilo.
119. Cyanureto de sodio, kilo.
120. Cyanureto de potassio, em caixa de 50 kilos, forrada de zinco, kilo.
121. Formol, em vidros de um litro, litro.
122. Carbureto de calcio, em tambor de 50 kilos, kilo.
123. Bichloreto de mercurio, kilo.
124. Extracto de tabaco, indicar o acondicionamento, kilo.
125. Uspulum, kilo.
126. Lysoforme Bruto, kilo.
127. Emulsão de petroleo, indicar o acondicionamento, kilo.
128. Sulfato de zinco, kilo.
129. Sabão verde, kilo.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA MACHINAS E CARROS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1925

Transferencia da concorrência n. 39

De ordem da directoria, faço publico que a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada para as 13 horas do dia 13 do proximo mez do abril, fica transferida para quando for novamente annunciada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 26 de março de 1925. — O secretario, Diocleciano Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA O LUGAR DE PRATICANTES DA 2ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que a inscripção para o concurso para

o lugar de praticante da 2ª Divisão, fica prorrogado até o dia 3 do proximo mez de abril, prevalecendo todas as condições do edital desta secretaria, de 10 de fevereiro proximo passado, publicado no *Diario Official*.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 2 de março de 1925. — O secretario, Diocleciano Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. director, e em virtude da recommendação do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico, para conhecimento dos interessados, que será cobrada, desde já, sobre todas as tarifas em vigor nesta estrada, excluidas unicamente as tarifas de suburbio e pequeno percurso, uma taxa adicional de 10 %, para constituir o "Fundo especial" destinado às obras novas, ramaes, prolongamentos e melhoramentos nas estradas de ferro da

União, de que cogita o art. 14 (verbo 24º) da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1925. — O secretario, Diocleciano Candido da Vasconcellos.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

AO PUBLICO

Em cumprimento á recommendação do Sr. ministro da Viação e de ordem do Sr. director, faço publico que a partir do dia 1 de abril proximo será cobrada na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil a taxa adicional de dez por cento sobre todas as tarifas desta Estrada, de conformidade com o disposto no art. 14, n. 24 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do corrente anno.

Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Bauri, 25 de março de 1925. — José Alves Meira, secretario interino.

Estrada de Ferro Therezopolis

Secretaria

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 1 do mez de abril proximo vindouro, os trens de passageiros desta estrada (A 1 e A 3, A 2 e A 4), entre Praia Formosa e Varzea de Therezopolis e vice-versa, obedecerão aos horarios em seguida publicados.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1925. — *Paulo Domingues da Silva*, pelo secretario.

HORARIO PARA OS TRENS DE PASSAGEIROS DE PRAIA FORMOSA A VARZEA DE THEREZOPOLIS

Estações	Trem A. 1			Trem A. 3		
	Cheg.	Cruz.	Part.	Cheg.	Cruz.	Part.
Praia Formosa.....	—	—	6.30	—	—	16.25
Penha.....	—	—	6.49	—	—	16.45
Merity.....	—	—	7.00	—	—	16.58
Sarapuhy.....	—	—	7.06	—	1.14	17.05
Actura.....	—	P.2	7.16	—	—	17.15
Rosario.....	7.23	—	7.24	17.22	—	17.23
Saracurana.....	—	—	7.27	—	—	17.26
Inhomirim.....	7.36	—	7.39	17.35	—	17.39
Suruhy.....	—	—	7.48	—	—	17.48
Magé.....	8.10	—	8.04	18.03	—	18.06
Santo Aleixo.....	8.13	-A.2-	8.14	18.16	-A.4-	18.14
Guapy.....	8.34	—	8.38	18.31	—	18.35
Soberbo.....	9.23	—	9.26	19.20	—	19.23
Alto.....	9.35	—	9.38	19.31	—	19.34
Varzea.....	9.50	—	—	9.45	—	—

Rio, 20 de março de 1925. — *Gil Motta*, engenheiro-chefe do trafego e locomoção. Visto. — Em 20 de março de 1925. — *Edmundo Monte*, director.

HORARIO PARA OS TRENS DE PASSAGEIROS DE VARZEA DE THEREZOPOLIS A PRAIA FORMOSA

Estações	Trem A. 2			Domingos e feriados			Trem A. 4		
	Cheg.	Cruz.	Part.	Cheg.	Cruz.	Part.	Cheg.	Cruz.	Part.
Varzea.....	—	—	6.40	—	—	6.40	—	—	16.40
Alto.....	6.50	—	6.53	6.50	—	6.53	16.53	—	16.54
Soberbo.....	7.02	—	7.05	7.02	—	7.05	17.03	—	17.06
Guapy.....	7.50	—	7.54	7.50	—	7.54	17.51	—	17.55
S. Aleixo.....	8.12-A.1-	—	8.14	8.12-A.1-	—	8.15	—	-A.3-	18.17
Magé.....	8.23	—	8.25	8.24	—	8.28	18.27	—	18.31
Suruhy.....	—	—	8.38	—	—	8.43	—	—	18.46
Inhomirim.....	8.47	—	8.50	8.53	—	8.57	18.55	—	18.59
Saracurana.....	—	—	8.59	—	—	9.07	—	—	19.03
Rosario.....	9.02	—	9.03	9.10-P.3-	—	9.12	19.11	—	19.12
Actura.....	—	-P.3-	9.10	—	—	9.20	—	—	19.20
Sarapury.....	—	—	9.20	—	—	9.31	—	—	19.31
Merity.....	—	—	9.26	—	—	9.38	—	—	19.33
Penha.....	—	—	9.37	—	—	9.50	—	—	19.50
Praia Formosa.....	9.53	—	—	10.10	—	—	20.10	—	—

Rio, 20 de março de 1925. — *Gil Motta*, engenheiro-chefe do trafego e locomoção. Visto. — *Edmundo Monte*, director.

Estrada de Ferro Therezopolis

Secretaria

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, conforme recommendou o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, será cobrada, a partir do 1 de abril vindouro, por todos os transportes (de passageiros, cargas, bagagens, encomendas) que se realizarem por esta estrada a taxa adicional de 10 % (dez por cento) a que se refere o art. 14 (verba 24) da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1925. — *Paulo Domingues da Silva*, pelo secretario.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUPERINTENDENCIA DO MATERIAL

O superintendente do material, de ordem do Sr. director geral, intima o operario de 3ª classe Octavio Littleton da Rocha Vianna a comparecer ao serviço da officina da Repartição Geral dos Telegraphos no prazo improrrogavel de oito dias a contar desta data, sob pena de demissão por abandono do emprego.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1925. — *João Pinto Pessoa*, superintendente.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 44.826 — Memorial descriptivo da invenção de "um processo aperfeiçoado para purificar as aguas duras ou cruas e um aparelho para esse fim" para que pretende privilegio de invenção Wayne Tank & Pump Company, estabelecida em Fort Wayne, Estado de Indiana, Estados Unidos da America, cessionaria de Carl H. Nordell, estabelecido na mesma cidade.

A nossa invenção referê-se a um processo e a um aparelho para a purificação continua da agua pelo emprego de

zeolitos. O termo zeolito é aqui usado para incluir os silicatos hydratados de aluminio ou qualquer outra substancia de propriedades alcalinas.

Esta invenção mostra uma outra forma de aparelho, destinada a levar a effeito a invenção que se estabeleceu no nosso pedido de privilegio n. 20.135 depositado em 2 de outubro de 1922, bem como um processo que está subordinado ao que foi ali descripto.

No aparelho da presente invenção, os zeolitos são circulados progressivamente através de uma camara de purificação da agua na caixa principal de uma ou mais camaras para a regeneração dos zeolitos, fóra da caixa principal, e de uma camara separada para a lavagem dos zeolitos, voltando depois novamente para a caixa principal.

Um dos objectos desta invenção é o de separar a agua doce ou já purificada dos zeolitos; separar o soluto dos zeolitos e separa a agua de lavagem dos zeolitos, sem o emprego de crivos.

Um outro objecto da nossa invenção é o de apresentar um meio exacto para a medição do soluto que é descarregado á camara de regeneração, resultando em uma melhor regulação do consumo de sal.

Um outro objecto da nossa invenção é o de expellir, da parte inferior da camara dos zeolitos, em uma camara de purificação de agua, cargas que sejam bastante fluidas para poderem correr.

Ainda um outro objecto da invenção é o de avançar, através do aparelho, cargas substancialmente uniformes de zeolitos de cada camara para a camara seguinte; ha tambem um dispositivo para determinar e fixar a frequência destas cargas, á vontade.

Um outro objecto da nossa invenção é o de proporcionar um dispositivo para misturar novamente a agua e os zeolitos quando estes ultimos se movem através de tubos sob pressão, de modo que a mistura fique sufficientemente

fluida para ser facilmente avançada para completar o cyclo.

As operações de lavagem e de purificação são levadas a effeito contra a corrente; o fim disto é explicado em breve do modo seguinte:

A agua dura ou crua que se deve purificar entra na caixa principal nas proximidades do fundo e corre para cima através de uma camada solta de zeolitos, que desce constantemente, e depois através de massa descendente de zeolitos, deste modo pondo a agua mais dura em contacto com o mineral quasi completamente exgotado, depois em contacto com mineral de vitalidade sempre crescente e finalmente a agua quasi doce em contacto com os zeolitos frescos que effectuam a purificação completa. Este movimento da agua, de modo que a agua mais dura faça contacto com o mineral quasi gasto e progressivamente a agua menos dura faz contacto com o mineral de vitalidade cada vez maior, é um dos objectos da nossa invenção.

A agua de lavagem entra na camara de lavagem pelo fundo e corre para cima através dos zeolitos descendentes, deste modo pondo a agua perfeitamente fresca em contacto com o mineral quasi livre de soluto, e pondo a agua que está cada vez mais carregada de sal em contacto com o mineral que tem um contingente de soluto que augmenta progressivamente.

Um outro objecto da nossa invenção é o de proporcionar um dispositivo para impedir que o soluto e os zeolitos misturados com o soluto sejam conduzidos novamente para a caixa principal.

A nossa invenção está illustrada nos desenhos annexos, em que:

A fig. 1 mostra, em secção vertical e axial, um aparelho completo e automatico para a purificação da agua, do tipo de pressão.

A fig. 2 mostra, em perspectiva, o obturador movel.

A fig. 3 mostra, em perspectiva, o anel obturador.

Referindo-se agora aos desenhos, vê-se que A é a caixa ou tanque principal em que ocorre a operação de purificar a água; o tanque está ligado por um gargalo a á uma base óca A'. Este gargalo é protegido por uma guarda a'', afim de impedir que o zeolitos entupam o gargalo a e fiquem de tal modo comprimidos que elles impeçam a circulação do mineral. A peça de guarda a'' é guarnecida de um respiradouro a'' que tem uma tampa conica para impedir a entrada dos zeolitos. A água dura que se deve purificar entra na caixa A através do tubo a'. Uma camada de zeolitos B enche normalmente a parte inferior da caixa A e a base A'; o tubo a' retira dessa camada cargas substancialmente uniformes. Nós preferimos usar uma ou mais chapas perfuradas a'', dispostas horizontalmente através da caixa A, afim de interromper e retardar a queda dos zeolitos que descem á maneira de chuva através da caixa. Uma caixa cylindrica invertida a'', preferivelmente feita com a sua extremidade fechada a a'', de forma conica para obligar o mineral a correr e a continuar a sua descida, forma uma campanula em que a água purificada se accumula e completa a sua separação dos zeolitos e do onde ella passa para a distribuição através do tubo a'', regulado pela valvula a'.

O tubo de retirada dos zeolitos a' passa através do lado da caixa A e em seguida para cima, entrando em uma camara de regeneração C, proximo da sua parte superior.

Um receptaculo D é mantido parcialmente cheio de sal commum S, através de uma abertura de carregamento d, e tem uma camara d' no seu fundo formada por uma peneira de separação d''. Ha uma valvula d' que serve de ventilador. A água (preferivelmente purificada, como se mostra aqui) é avançada para a parte superior do receptaculo de sal D, vindo da caixa A através de um tubo d'. A água que é avançada para a parte superior do receptaculo do sal D, passa para baixo através do corpo do sal S e entra na camara de filtragem d' como um soluto saturado. Dessa camara, a água corre pelo tubo d' para dentro da camara e do alimentador E, elevando o embolo livre e' até que elle bata contra a séde de valvula e'', forçando o soluto para dentro da camara e' através da camara superior e' e do tubo e' e para dentro da camara C pela elevação da valvula de retenção e''. Quando o mineral entra em repouso na camara C, a valvula de retenção cahé na sua séde, impedindo que o soluto corra para traz; o embolo e' cahé, passando o soluto em volta dello e para dentro da camara e'. A haste e' pode ser regulada pelo parafuso de fixação e'', afim de limitar a descida do embolo e', deste modo regulando a quantidade de soluto avançada para o alimentador em uma carga; uma quantidade igual é descarregada na camara de regeneração C durante a admissão de cada carga de mineral á camara C.

O mineral passa da camara C através do tubo c para dentro de uma camara de regeneração secundaria C' proximo da sua parte superior e ali submettida a um novo contacto com o soluto que é elevado com os zeolitos. As camaras C e C' tem valvulas de ar, e' e e'', respectivamente, para descarregar o ar prezo quando o aparelho é pela primeira vez posto em operação. Nestas camaras os zeolitos são misturados com o soluto, formando uma

mistura sufficientemente fluida para correr livremente a medida que as cargas successivas são avançadas.

Póde-se ver que cada camara de regeneração com o seu orificio de entrada proximo da parte superior e o seu orificio de saída proximo do fundo constitue um dispositivo de retenção effectivo, impedindo a volta dos zeolitos e do liquido para dentro da camara precedente. O ar prezo é retirado juntamente com cargas de zeolitos e de liquidos, depois que o aparelho estiver em operação completa.

O mineral regenerado passa da camara C' através do tubo c' para dentro da camara de separação f que forma a parte superior da camara de lavagem F. Uma serie de chapas perfuradas f' retarda a queda dos zeolitos que são ainda mais retardados pela corrente de ascenso da água de lavagem através da camara F.

Quando uma carga de mineral estiver sendo introduzida na camara de regeneração C, uma outra carga está sendo avançada para a camara de regeneração secundaria C', e uma outra carga está sendo descarregada dentro da camara de lavagem F, através da qual ella cáe, entrando em repouso na parte superior da valvula fluctuante G, que tem uma séde g, preferivelmente de borracha ou de outra substancia elastica. A valvula G tem um tubo axial g' solidario com o seu corpo; a extremidade inferior do referido tubo leva uma séde g'', preferivelmente de substancia elastica, e destinada a ser fechada pela valvula fluctuante secundaria g' cuja haste é perfurada axialmente para receber a haste g' que está fixa á valvula G. A valvula g' é destinada a se elevar e se abaixar na haste g''. A parte superior do tubo g' leva as guias g'' destinadas a manter o alinhamento da valvula G e do seu tubo g' pelo seu contacto com o interior de um tubo de guia g' que está prezo ás peças g' e g'' e que é guarnecida de uma tampa conica g'' para impedir a entrada dos zeolitos no tubo de guia. A valvula G, é ainda guiada pelo casco cylindrico g'', prezo á corôa a'' da caixa A pelos supportes g''.

Quando as pressões nas camaras A e F são equalizadas, a valvula g' cahé pela gravidade, a valvula G cahé por causa do pezo do mineral accumulado sobre ella, e a água purificada da parte superior da caixa corre para a camara de lavagem F através do tubo g' e para fora sob a tampa conica g'', dali para cima através dos zeolitos que cahem na camara de lavagem e na camara de separação f, em que a água de lavagem, em conjunção com o soluto gasto retirado da camara de regeneração secundaria C', entra no tubo f'. Isto completa o circuito dos zeolitos da base A', através de C, C' e F para a parte superior da caixa A; dessa caixa elles cahem gradualmente pela acção da gravidade na base A' á medida que o mineral é retirado da referida base.

A água de lavagem e o soluto gasto entram na camara de sedimento h da valvula de regulação H e correr para cima através da abertura h', forçando a valvula h' a anilha h'' (sendo que essas duas peças em combinação formam um embolo livre no tubo h') até que o apice h' bata contra a cavilha h'' que está montada axialmente de modo a apresentar um movimento vertical limitado na corôa h''. O embolo que se

eleva, h' e h'', força a água acima dello na camara h'', através da abertura da cavilha e para dentro da camara h'', forçando para cima o embolo pezado, composto da peça de couro h' e do pezo h'', guiado a h'' no tubo h''. A abertura de saída h'' que está sempre aberta, é regulada de modo a deixar passar água para a camara h'' mais tempo do que a abertura da cavilha h''. Este diferencial permite que o embolo pezado seja elevado pela força da água até que a peça h' force a cavilha h' e se apoie contra a séde h'', preferivelmente elastica, no lado inferior da corôa h''. Logo que a peça fluctuante h' se apoia, a corrente de ascenso da água se interrompe, e a anilha h' cahé pela acção da gravidade.

Este fechamento da abertura entre as camaras h' e h'' interrompe a corrente da água e a retirada do mineral da camara A' para a camara C.

Quando a valvula h' e h'' estiver na sua séde, o embolo pezado pára de elevar-se e, quando a água se descarrega através da valvula h'' e o embolo pezado desce gradualmente, a mola h'', fixa ao lado inferior do referido embolo, faz uma pressão sobre a cavilha, sufficiente para deslocar a peça h' da sua séde, permitindo que a água corra em volta da peça h' dentro da camara h'; a peça h' entra em contacto com a anilha h'' fechada a sua abertura, de modo que as duas peças em combinação formam um embolo e se elevam juntamente como já se descreveu. A valvula h'' é empregada para retirar os zeolitos gastos e outros sedimentos do aparelho.

Como o aparelho é um systema á prova de fugas, quando o embolo h'-h'' se eleva, a água de lavagem e o soluto gasto são aspirados da camara f ou F para dentro da camara h da valvula de regulação H; o espaço occupado pela água que é retirada da camara F é enchido de zeolitos e do soluto gasto proveniente da camara de regeneração secundaria C'; o espaço occupado por zeolitos e pelo soluto gasto que vem da camara C' é enchido pelos zeolitos e parcialmente pelo soluto gasto proveniente da camara C; o espaço occupado pelo soluto e pelos zeolitos provenientes da camara C é enchido pelos zeolitos e pela água proveniente da caixa A e pelo soluto do receptaculo D. O mineral que entra na camara F entra na caixa A e um volume da água igual ao verdadeiro volume dos zeolitos passa de A para F para encher o espaço primeiramente occupado pelos zeolitos. Estes movimentos do conteúdo do aparelho são as phases successivas que se repetem progressivamente e que constituem o cyclo requerido para pôr a nossa invenção em execução.

As valvulas a', d' e e' devem ser usadas quando o aparelho deve ser retirado do serviço, sendo as duas ultimas usadas para levar novamente o sal para o receptaculo D.

Nós não nos limitamos ao aparelho aqui illustrado e descripto, mas comprehendemos dentro da natureza da nossa invenção qualquer processo para a purificação continua da água pelo emprego de zeolitos e qualquer aparelho para executar o que esteja dentro do escopo das reivindicações annexas. Evidentemente, tanto a água como outros liquidos podem ser tratados de modo semelhante e comapparelhos semelhantes para a retirada de quaesquer outras impurezas em solução.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1º, um processo para a purificação continua de aguas duras ou cruas, que consiste em submeter a agua que se deve purificar á acção de zeolitos dentro de uma camara de purificação, em retirar automaticamente uma parte dos zeolitos da referida camara e transferir os para uma camara de regeneração separada ou para uma serie dellas, e em regenerar os zeolitos pela acção de um fluido de regeneração, tal como um soluto de sal commum, e em reintroduzir automaticamente os zeolitos regenerados dentro da camara de purificação para serem novamente usados para a purificação da agua.

2º, um processo, como se estabeleceu na reivindicação 1, em que os zeolitos regenerados são automaticamente transferidos da camara de regeneração para a camara de lavagem e são ali lavados até ficarem substancialmente livres do soluto para serem depois novamente introduzidos na camara de purificação;

3º, um processo, como se estabeleceu nas reivindicações 1 e 2, em que os zeolitos regenerados são novamente introduzidos na camara de purificação na sua parte superior e caem dentro della através da agua que se move para cima e que deve ser purificada; os zeolitos são retirados da parte inferior da referida camara para serem regenerados;

4º, um processo, como se estabeleceu na reivindicação 2, em que os zeolitos regenerados são lavados pela sua passagem através de agua de lavar, sendo que os zeolitos descem enquanto a agua sobe; os zeolitos são depois usados novamente na purificação da agua;

5º, um processo, como se estabeleceu em qualquer das reivindicações precedentes, em que os zeolitos são avançados da camara de purificação para a camara de regeneração e dahi para a camara de lavagem quando empregada, pela energia potencial do fluido que corre dentro do systema;

6º, um processo, como se estabeleceu em qualquer das reivindicações precedentes, em que a pressão dentro da camara de purificação é utilizada para expellir della cargas successivas de zeolitos humidos sufficientemente fluidos para correr;

7º, um processo, como se estabeleceu em qualquer das reivindicações precedentes, em que a introdução de um fluido de regeneração dentro da camara ou camaras de regeneração, ou a introdução da agua de lavagem dentro da camara, ou a re-introdução dos zeolitos regenerados dentro da camara de purificação, é effectuada intermitentemente;

8º, um processo, como se estabeleceu nas reivindicações 5 e 6, em que o avanço dos zeolitos é effectuado por uma redução temporaria da pressão em uma outra parte do systema, por exemplo, na camara de lavagem;

9º, um processo, como se estabeleceu na reivindicação 7, em que a introdução do fluido de regeneração ou do soluto dentro da camara de regeneração é regulada pela redução em pressão;

10, um processo, como se estabeleceu nas reivindicações 2 ou 4, em que os zeolitos são lavados pela agua doce que corre para dentro da camara de lavagem e que provem da camara de purificação, assim de tomar o lugar dos zeolitos lavados que vão da camara de lavagem para a camara de purificação;

11, um aparelho para a purificação continua da agua, que comprehende um recipiente destinado a conter uma certa quantidade de zeolitos e que tem um dispositivo para introduzir a agua que se deve purificar dentro do recipiente, uma camara de regeneração ou uma pluralidade dellas, em que se introduz um fluido de regeneração, tal como um soluto, um dispositivo de operação automatica para levar a effecto a expulsão de cargas successivas de zeolitos, substancialmente esgotados, para fora do recipiente e para dentro da referida camara, ou da serie de camaras, e um dispositivo para introduzir novamente os zeolitos regenerados dentro do referido recipiente;

12, um aparelho, como se estabeleceu na reivindicação 11, em que o referido dispositivo de operação automatica é effectivo na expulsão dos zeolitos regenerados da camara de regeneração para uma camara de lavagem em que os zeolitos são lavados; ha tambem um dispositivo para regular a passagem dos zeolitos da camara de lavagem para dentro do recipiente.

13, um aparelho, como se estabeleceu na reivindicação 11, ou na reivindicação 12, em que o referido dispositivo de operação automatica é tambem effectivo para regular a introdução do fluido de regeneração ou do soluto, dentro da camara de regeneração, havendo preferivelmente um dispositivo para regular a quantidade de fluido ou de soluto introduzido.

14, um aparelho, como se estabeleceu nas reivindicações 11, 12 ou 13, em que o dispositivo que introduz os zeolitos dentro do recipiente está collocado na sua parte superior, e o dispositivo que introduz a agua que se deve purificar dentro do recipiente está collocado na sua parte inferior; a abertura de sahida dos zeolitos esgotados está tambem disposta na parte inferior do recipiente.

15, um aparelho, como se estabeleceu em qualquer das reivindicações de 11 a 14, em que os zeolitos expulsos do recipiente são introduzidos na camara de regeneração na sua parte superior e são retirados da sua parte inferior; o fluido ou soluto de regeneração é preferivelmente introduzido dentro da referida camara na sua parte superior.

16, um aparelho, como se estabeleceu na reivindicação 12, em que os zeolitos regenerados são introduzidos dentro da parte superior da camara de lavagem, e caem através della pela acção da gravidade;

17, um aparelho, como se estabeleceu em qualquer das reivindicações de 11 a 16, em que os zeolitos são expulsos do recipiente e introduzidos na camara de regeneração e na camara de lavagem pela energia potencial do liquido que está dentro do recipiente;

18, um aparelho, como se estabeleceu em qualquer das reivindicações de 11 a 17, em que o dispositivo de operação automatica é actuado pela corrente de liquido que está dentro do aparelho, preferivelmente pela corrente de liquido proveniente da machina de lavar;

19, um aparelho, como se estabeleceu em qualquer das reivindicações de 11 a 18, em que ha um dispositivo para variar a frequencia do avanço das cargas de zeolitos ou da quantidade de zeolitos avançada com cada carga;

20, um aparelho, como se estabeleceu nas reivindicações 12 ou 17, em que o dispositivo de operação automatica opera para regular a corrente do soluto gasto e da agua de lavar proveniente da camara de lavagem, como pela abertura intermitente da camara de lavagem para a atmospheria;

21, um aparelho, como se estabeleceu nas reivindicações 12 ou 20, em que os zeolitos lavados ou regenerados são introduzidos no recipiente de purificação pela gravidade a partir da camara de lavagem, quando as pressões da referida camara e do recipiente estiverem substancialmente eguaes;

22, um aparelho, como se estabeleceu nas reivindicações 11 e 12, em que ha uma valvula de regulação, automaticamente operada por um fluido proveniente da machina de lavar, afim de regular o avanço intermitente dos zeolitos para as camaras de regeneração e de lavagem;

23, um aparelho, como se estabeleceu nas reivindicações 11, 13 ou 15, em que o soluto é introduzido na camara de regeneração depois de vir do tanque de sal, ao qual se avança a agua, preferivelmente a agua doce proveniente do recipiente de purificação, e que está sempre sob pressão;

24, um aparelho, como se estabeleceu na reivindicação 24, em que o tanque de sal tem ligações com o recipiente de purificação e com as camaras de regeneração, e o soluto é avançado pelo emprego de reduções intermitentes na pressão em uma parte do aparelho para permitir que o soluto seja avançado pela pressão da camara de purificação;

25, um aparelho, como se estabeleceu na reivindicação 26, em que a ligação entre o tanque de sal e a camara de regeneração inclui um cylindro que tem um embolo fluctuante livre; a abertura de entrada, ligada ao tanque de sal, está abaixo do embolo, e a abertura de sahida, ligada á camara de regeneração, está acima do embolo;

26, um aparelho, como se estabeleceu nas reivindicações 12 e 21, em que a passagem dos zeolitos da camara de lavagem para o recipiente de purificação é regulada por uma valvula principal que está fora da sua sede devido ao peso dos zeolitos sobre ella, quando as pressões na camara e no recipiente forem equalizadas; a valvula é depois reposita na sua sede por um dispositivo adequado, tal como um fluctuador; ha tambem uma valvula secundaria para regular a passagem do liquido através da valvula principal para a camara de lavagem; a referida valvula secundaria é montada na sua sede depois do fechamento da valvula principal por um liquido que corre para cima contra a referida valvula e que permanece na sua sede até que as referidas pressões sejam substancialmente equalizadas e até que a referida valvula caia pela acção da gravidade;

27, um aparelho, como se estabeleceu na reivindicação 26, em que a valvula secundaria regula a passagem do liquido através de um tubo ou de uma passagem axial, através da valvula principal e do fluctuador que está preso á ella;

28, um aparelho, como se estabeleceu na reivindicação 22, em que a valvula de regulação comprehende uma pluralidade de partes que, quando em

contacto, constituem um embolo que se move sob a pressão do liquido, afim de descarregar uma quantidade do liquido, e afim de interromper a corrente do liquido; as referidas partes soltam-se automaticamente e voltam novamente para a sua posição inicial para fazer novo movimento;

29, em um aparelho para a purificação da agua, uma valvula de regulação, como se estabeleceu na reivindicação 28, em que o embolo está disposto dentro de um cylindro e descarrega o liquido através de uma passagem para dentro de uma camara e depois fecha a referida passagem; ha tambem um dispositivo para reabrir automaticamente a referida passagem, afim de permitir que as partes cooperantes do embolo se unam novamente e descarreguem o liquido através da passagem;

30, em um aparelho para a purificação da agua, uma valvula de regulação, como se estabeleceu na reivindicação 29, em que se emprega um dispositivo que permite o escapamento de um liquido da referida camara mais vagarosamente do que elle entra através da referida passagem; o dispositivo para reabrir a passagem opera por occasião do escapamento de uma quantidade previamente determinada de um liquido da referida camara;

31, em um aparelho para a purificação da agua, uma valvula de regulação, como se estabeleceu na reivindicação 29 ou 30, em que o dispositivo reabre a passagem pela retirada de uma das referidas partes da posição em que ella fecha a passagem; a referida parte se move então pela gravidade, afim de fazer contacto novamente com as outras partes do embolo;

32, em um aparelho para a purificação da agua, uma valvula de regulação, como se estabeleceu na reivindicação 30 ou 31, em que o dispositivo que reabre a passagem se move para fora da posição de abertura pelo excesso do liquido admittido na referida camara, e volta para a posição de abrir a passagem depois da descarga de uma quantidade do liquido, previamente determinada;

33, um processo e um aparelho para a purificação da agua, substancialmente como já se descreveu com referencia aos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1922. — *Pedro Americo Werneck*. (2.017).

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA GRANDE MANUFACTURA DE FUMO "VEADO"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1925.

Aos 28 dias do fevebreiro de 1925, ás 14 horas, reunidos na sede da Companhia, á rua Republica do Perú ns. 94 e 98, nove accionistas representando 9.095 (nove mil e noventa e cinco) acções, em devido tempo depositadas e conforme as assignaturas constantes do livro de presença, o presidente da Companhia, Sr. Arthur de Castro, declarou installada a assembléa geral ordinaria, convocada pelos annuncios publicados no *Diário Official* e *Jornal do Commercio* de 22 de janeiro de 1925, para, de

acôrdo com o que preceituam os artigos 5, 11, 22 e 25 dos estatutos, conhecer, discutir e votar o relatório e as contas da directoria e o parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1924, e proceder á eleição da directoria e conselho fiscal, pedindo aos Srs. accionistas que escolhessem o presidente dos trabalhos.

Foi para esse fim aclamado o Sr. Carlos Frederico Costa, que agradecendo a escolha, convidou para secretario o Sr. Antonio Corrêa Neves, propondo ao mesmo tempo a dispensa da leitura do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, por já terem sido publicados, o que foi approved, declarando aberta a discussão sobre esses documentos.

O Sr. Arthur de Castro, presidente da Companhia, usa da palavra e faz uma exposição detalhada de todos os assumptos que interessam a vida da Companhia, por todos apreciada.

Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente submete á votação o balanço, relatório e parecer do conselho fiscal, que foram unanimemente approveds, tendo deixado de votar os administradores.

Em seguida o Sr. presidente da assembléa, declarou que, de acôrdo com os arts. 5 e 18 dos estatutos, ia-se proceder á eleição da directoria e conselho fiscal, e, apurados os votos, proclamou reeleita, por unanimidade, a directoria e o conselho fiscal, com os mesmos vencimentos do anno proximo findo.

O Sr. Arthur de Castro agradeceu em seu nome e de todos os seus companheiros a renovação da confiança dos Srs. accionistas, e, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente mandou lavar a presente acta, que, depois de lida e unanimemente approveda, assigna com o secretario.

Rio de Janeiro, 28 de fevebreiro de 1925. — *Carlos Frederico Costa*, presidente. — *Antonio Corrêa Neves*, secretario.

COMPANHIA MERCADO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS DA COMPANHIA MERCADO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1925.

Aos vinte dias do mez de março de mil novecentos e vinte e cinco, a uma hora da tarde, no escriptorio da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, á rua São Pedro numero setenta e sete, sobrado, desta cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se em assembléa geral ordinaria, por si e representados por seus procuradores, dezesseis (16) accionistas da referida companhia, que assignaram o respectivo livro de presença, representando sete mil duzentas e setenta e quatro (7.274) acções nominativas e seis mil seiscientos e trinta e uma (6.631) ao portador, tendo, na forma do estabelecido nos estatutos, assumido a presidencia da assembléa o commandador Pedro Leandro Lamberti, director-presidente da companhia, que, abrindo a sessão, indicou para secretarios os accionistas Drs. Abelardo Saraiva da Cunha Lobo e João Pedreira do Couto Ferraz Junior, sendo a indicação unanimemente approveda na assembléa, ficando, assim, instal-

lada a mesa. Tomando a palavra o presidente expoz o fim da reunião "leitura do relatório, approvação das contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno findo de mil novecentos e vinte e quatro, e eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes". Lida a acta da ultima assembléa, realizada em vinte de março de mil novecentos e vinte e quatro, foi approveda, sendo, a requerimento do Dr. Jorge Leão Ludolf, approveda pela assembléa, dispensada a leitura do relatório, porque o mesmo era do conhecimento de todos os presentes por ter sido publicado no *Diário Official*, e *Jornal do Commercio* e distribuido por todos os presentes á reunião. A convite do presidente, o membro do conselho fiscal Dr. Eugenio Augusto Alves Mergulhão leu o seguinte "Parecer do conselho fiscal. No desempenho das funções que nos incumbem, examinamos as contas e a escripturação da companhia, como a sua administração no anno social findo. Julgamos em boa ordem a perfeita regularidade as contas e escripturação e conveniente e proveitosa a gestão da empresa. Propomos, em consequencia, que a assembléa geral approve as contas e os actos administrativos da directoria no periodo social alludido. Deixa de assignar o presente parecer o Dr. Thomaz Delfino dos Santos, por ter exercido o cargo de director no periodo de quinze de abril de mil novecentos e vinte e quatro á trinta e um de outubro do mesmo anno, substituindo o Dr. Americo Ludolf, Rio de Janeiro, 7 (sete) de fevebreiro de mil novecentos e vinte e cinco (1925). — *Eugenio Augusto Alves Mergulhão*. — *J. O. Langgaard de Menezes*. Posto em discussão, cada um de per si, o relatório e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal, foram approveds, abstendo-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal. O presidente declarou, então que se ia passar á segunda parte da ordem do dia "eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes"; mas, antes, desejava comunicar á assembléa que a directoria tem procurado com todo o interesse, dar solução ao caso da construção do frigorifico e que hontem apresentou-se um proponente que combinou dirigir uma carta á directoria, pedindo prorogação do prazo por mais sessenta (60) dias, pelo que elle presidente, pedia á assembléa instrucções para resolver o caso. Pede, então, a palavra o Dr. Thomaz Delfino dos Santos e tendo ponderosas reflexões sobre o caso, fez a seguinte proposta: "A assembléa reconheça o louva os esforços empregados pela directoria no intuito de utilizar o terreno entre a Docca Floriano Peixoto e o edificio do Mercado e confia que, o presidente o mais directores, persistindo em seu empenho, atinjam os fins almejados." Posta em discussão e a votos, foi esta proposta approveda. Declarou, em seguida, o presidente que, se ia proceder a eleição e convidava para escrutinadores, os accionistas Dr. Jorge Leão Ludolf e Americo Martins Coelho da Silva, que tomaram logar á mesa. O presidente suspende a sessão por cinco minutos, afim dos accionistas prepararem suas cedulas, o que feito, foi reaberta a sessão, mostrando o presi-

dente a urna completamente vazia mandou proceder a chamada pelo livro de presença, o que se verificou, depositando cada um dos chamados a sua cédula na mesma urna. Terminada a votação, foi aberta a urna, contando-se dezesseis cédulas, correspondentes aos dezesseis votantes. Apurada a votação, deu o seguinte resultado: Para membros effectivos do conselho fiscal: Dr. Thomaz Delfino dos Santos, dous mil setecentos e setenta e nove votos (2.779); Dr. Eugenio Augusto Alves Mergulhão, dous mil setecentos e cincoenta e um votos (2.751); João Octavio Lauggaard de Menezes, dous mil setecentos e cincoenta e um votos (2.751); Dr. Candido Mesquita da Cunha Lobo, vinte e oito votos (28) e Adelino Coelho da Silva, vinte e oito votos (28). Para supplentes do conselho fiscal: Dr. Leandro A. Ribeiro da Costa, dous mil setecentos e setenta e nove votos (2.779); Agenor Pinheiro Gonçalves de Andrade, dous mil setecentos e cincoenta e um votos (2.751); Dr. José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho, dous mil setecentos e cincoenta e um votos (2.751); Americo Martins Coelho da Silva, vinte e oito votos (28) e João Moreira de Souza, vinte e oito votos (28). Proclamado pelo presidente, o resultado acima, pediu a palavra o Dr. Thomaz Delfino dos Santos e em seu nome e no dos seus companheiros, agradeceu a reeleição. Tomando a palavra pela ordem, o accionista Dr. Leandro A. Ribeiro da Costa propoz que os escrutinadores fossem incumbidos de assignar a presente acta com os membros da mesa, o que foi aprovado pela assembléa. Assim, nada mais havendo a tratar, o presidente, agradecendo a presença dos accionistas, encerrou a sessão. E eu, Dr. Abelardo Saraiva da Cunha Lobo, secretario da mesa, escrevi de meu proprio punho a presente acta, que, com as demais pessoas indicadas, assigno. — *Pedro Leandro Lamberti*. — Dr. *Abelardo Saraiva da Cunha Lobo*. — *João Pedreira do Couto Ferraz Junior*. — *Americo Martins Coelho da Silva*. — *Jorge Leão Ludolf*. (2.094).

COMPANHIA DE MADEIRAS NACIONALES "RIO DOCE"

Srs. accionistas.

É esta a primeira vez que temos a satisfação de nos dirigir aos Srs. accionistas, em virtude de cuja confiança e generosidade vamos dando com firmeza os primeiros e já largos passos na exploração da industria nacional de madeiras, para lhes relatar, embora com a brevidade natural a informação de uma obra que se inicia, o que ocorreu neste exercicio.

Assim, devemos antes de tudo nos referir á montagem da serraria de Regencia, entregue aos zelos e competência do nosso director gerente Dr. Domingos Cunha, onde já foram installadas varias machinas das adquiridas, que começaram, depois dos respectivos ensaios de ajustagem, a funcionar em fins de setembro, dando excellentes mostras do rendimento de seu trabalho.

Está sendo ainda montado o restante do material, com todas as preocupações que exige a escolha de seu assentamento para maior economia dos serviços, havendo, em principios do anno entran-

te achar-se a nossa serraria aparelhada de todo para a sua regular e completa produção.

O navio *Rio Doce*, adquirido para o transporte de nossas madeiras, nos foi entregue depois da necessaria vistoria, procedida pela competencia do Sr. Dr. J. de Almeida Pizarro, que a realizou com excellentes resultados, e vem fazendo a contento a carreira Regencia-Rio, em serviço de inicio de nossa produção, que se inaugura deste modo sob os melhores auspícios, tão valiosa a superioridade que lhe dá vida independente do transporte alheio, sempre mais dispendioso, e frequentemente cheio de morosidade e contratempos.

A exploração de madeiras, nas matas de nossa propriedade e de concessão estadual, que deita para as margens do Rio Doce e se prolonga á beira da Lagoa Juparanã e do rio S. José, vem se operando com a desejada regularidade, tendo sido, para maior facilidade e rapidez do serviço encomendado um tractor com dous reboques de procedencia norte-americana, prestes a chegar, e cujo trabalho será uma das grandes seguranças do exito da empresa, porque servirá a remover a actividade cara, exhaustiva e accidentada dos processos primitivos do transporte ou arrastamento das madeiras derrubadas para a margem dos rios.

Acha-se em vias de conclusão a montagem da serraria de desdobramento da madeira serrada, ou de toros. Essa installação se encontra á avenida Venezuela e permitirá, porque já em remate, o inicio do funcionamento logo nos primeiros dias do anno que vai entrar.

Cumpro ainda assignar que a Companhia se acha abastecida de grande deposito de madeiras em toros na sua serraria de Regencia, bem como de pranchas em seu armazem desta capital, habilitando-a, uma e outra cousa, a attender ás exigencias do commercio.

Como se vê desse rapido e claro registro mais não se podia esperar no anno inicial dos nossos trabalhos em que, a bem dizer, todas as actividades se concentraram em organização e installação dos elementos necessarios a uma produção capaz de compensar em breve a quantias contribuíram para a formação e inicio desta companhia, cuja situação promissora dará margem ás mais largas retribuições do capital empregado, tão prospero e florescente sempre se tem mostrado esse ramo de exploração da madeira nacional, quando montado e mantido sob bases solidas de natureza tecnica e commercial.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1925.
— *Guilherme Guinle*, director presidente.

BALANÇO GERAL

Activo

Pons de raiz	45:130\$000
Banco da Provincia do Rio Grande do Sul	6:867\$500
Caução Inspectoria de Portos, Rios, e Canaes	6:100\$000
Contas correntes	69:510\$200
Caixa	8:361\$658
Móveis e utensilios	51:612\$889
Machinismos — Serraria	40:116\$500
Navegação	377:600\$000
Installação em Regencia	813:685\$560
Diversas contas	779:138\$923
	2.237:453\$230

Passivo

Capital	1.800:000\$000
Diversas contas	437:453\$230
	2.237:453\$230

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *Mario de Azevedo Ribeiro*, director thesoureiro. — *Anibal Lima de Faria*, guarda-livros.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Depois de examinados detidamente a escripturação e os negocios da Companhia de Madeiras Nacionais "Rio Doce", o respectivo conselho fiscal, composto dos membros abaixo assignados, declara estar de pleno accordo com as contas e balanços do periodo social que vem de findar-se, pedindo consequentemente a approvação de umas e outros.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1925.
— *Herbert Moses*. — *Roberto Duque Estrada*. — *Dr. Alberto da Cunha*. (2.092.)

COMPANHIA FERRO CARRIL CARIOCA

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS, EM 31 DE MARÇO DE 1925

Srs. accionistas — De conformidade com o art. 24, letra b, dos nossos estatutos, temos o prazer de vir prestar-vos contas de nossa gestão no periodo do anno proximo passado, isto é, de 1924.

Segundo a praxe adoptada e que julgamos acertada, passamos a expor-vos todos os assumptos que se prendem ao estado financeiro da nossa companhia, bem como dos que se relacionam com o seu desenvolvimento e melhoria de seus serviços e de outras occorências que se tenham dado e merecedoras do vosso conhecimento.

Questões judiciais—Continua como patrono da companhia o nosso distincto amigo, o Exmo. Sr. Dr. Afranio de Mello Franco, a quem reiteramos o nosso sincero reconhecimento pelo zelo com que vem amparando os direitos e interesses da companhia.

Na ausencia temporaria daquelle nosso patrono e amigo, os interesses da companhia estão confiados aos nossos distinctos amigos Srs. Drs. João de Mello Franco e Virgilio de Mello Franco, aos quaes estendemos os nossos reconhecimentos pelo muito que tem feito em prol dos interesses da companhia.

Como já dissemos em nosso ultimo relatorio, a companhia requereu a liquidção da sentença, afim de fazer a consignação em pagamento, visto não querer a «Edificadora» promover a execução, por não se ter conformado com o julgado dos tribunaes.

Os autos continuam, pois, pendendo da appellação, na Corte, interposta pelos nossos advogados.

A acção ordinaria, proposta por Wolfgang Ammon e sua mulher D. Elza Ammon, para haver desta companhia uma indemnização por accidente, continúa pendendo da decisão do Supremo Tribunal.

A companhia espera que lhe seja feita justiça, já porque aos autores nenhum direito assiste no que pedem, e já por que a sentença de primeira instancia nos foi em parte favoravel.

Para dar cumprimento às obrigações assumidas no novo contracto, já temos recebido o material fixo necessário á substituição do antigo por demais estragado pelo prolongado uso.

Rodetes de aço — Acabamos de fazer uma nova encomenda de 200 para reforçar o stock desse artigo, que se acha muito reduzido.

Molas para trucks — Já foram recebidas as que haviamos encomendado de Antuérpia e, que estão dando bom resultado.

Bobinas para motores — Achando-se bastante reduzido o nosso depósito deste artigo, já estamos em negociações para uma nova encomenda da Bélgica.

Fio de cobre nu — Com a continuação dos reparos da nossa linha aérea, está reduzido o nosso depósito deste material a: 186 kilos \$ 0 — 372 kilos \$ 600 e 3.744 kilos \$ 6000, continuando a faltar-nos o de \$ 60, que em ocasião oportuna procuraremos adquirir.

Cabo de cobre isolado — Também temos em depósito 950 metros de cabo de 7 fios R. G. applicavel ás mangueiras dos carros motores.

Aros, rodadeiras e eixos — Continuamos a ter em depósito os necessários ao nosso serviço, por algum tempo, e em ocasião oportuna reforçaremos esse stock.

Centro de rodas — Por enquanto temos os necessários ao nosso movimento.

Engrenagens para motores — Temos em depósito as suficientes para acudir-mos ao nosso tráfego durante alguns meses.

Controlers — Ainda conservamos em depósito os necessários para attender ao nosso movimento de tráfego.

Collectores — Tendo-se esgotado os que tínhamos ter ser, tivemos que mandar vir uma nova remessa dos Estados Unidos para substituírem os stock, os quaes já se acham na Alfandega e submettidos a despacho.

Pólos para motores — Também acabamos de receber 20 bobinas para os pólos superiores e inferiores dos motores.

Jogos completos de mica — Acabamos também de receber 20 jogos completos de mica para collectores, de que tanto necessitavamos.

Dormentes de madeira — O mercado recente-se da falta deste artigo, e alguns que apparecem são repulados por preços mais ou menos elevados. Muito tem concorrido para este estado do mercado o facto da Central do Brasil e a Leopoldina se recusarem a dar transporte para elles, sob pretexto de que são compradores do artigo.

Material velho — Continuamos a dispor do que não tinha applicação ao nosso serviço.

Pregos para trilhos — Temos recebido da Bélgica este artigo em boas condições e temos em depósito 23.300 kilos.

Parafusos para trilhos — Em igualdade de condições, dos pregos acima referidos, recebemos também da mesma procedencia e que tem os ainda em depósito 23.400 kilos.

Edifícios e estação — O edificio da rua do Riachuelo n. 201 continúa servindo de depósito de materiais da companhia.

A estação do "Curvellos" continúa occupada gratuitamente, a titulo de pré-

stação de serviços aos Srs. passageiros, mantendo-se alli ainda o deposito de pão. Pensamos em dar nova disposição a esta estação.

A estação da "Carioca" continúa com as suas lojas alugadas por contracto.

A estação do "Silvestre" continúa alugada, não só o sobrado, como também a plataforma da estação, por contracto.

A estação do alto do Plano Inclinado continúa servindo de deposito de carros para concertos, onde temos uma secção de carpintaria e pintura para esse fim.

A estação da Porta da Ladeira, é pensamento desta administração reformal-a e amplial-a.

Viaducto dos arcos — Neste trecho de nossas linhas fizemos varios reparos, continuando a merecer-nos a mais solidad confiança a sua segurança.

Material rodante — Ainda não recebemos da Bélgica os cinco carros motores de nossa encomenda, porém, pelas noticias recebidas, devem estar prestes a embarcar.

Do material em serviço, foram reformados por completo cinco carros motores e destes, tres, já com as suas plataformas fechadas para reguardar o pessoal do mão tempo.

Varios outros carros motores e reboques soffreram reparos importantes, não só de ferro e carpinteiro, como também de pintura.

Dos vinte e tres carros motores que possuímos, vinte se acham em serviço activo, um de luxo se acha encostado para especiaes e dois se acham recebendo concertos nas officinas.

Das pranchas, temos duas em serviço activo e uma recebendo concertos nas officinas.

O carro de concertos se acha em actividade e prestando bons serviços.

O carro motor bagageiro já é insufficiente para o nosso movimento de cargas, por isso pensamos em fazer construir mais um do mesmo typo.

Dos dezeseis carros reboques, acham-se alguns em reparos e os demais em serviço.

Officinas — Durante o anno passado foram feitos em nossas officinas 16.400 trabalhos, assim discriminados:

211 na secção de enrolamento de motores.

1.791 na secção de mecanica (torneiro).

2.026 na secção de carpintaria.

26 na secção de pinturas.

12.346 na secção de ferro.

Plano inclinado — Continúa funcionando com regularidade, tendo sido feitos ali varios reparos, entre estes a substituição do rodete de transmissão intermediaria e o respectivo eixo e bem assim os induzidos dos motores substituidos.

Linha aerea — Tem sido renovada nos pontos em que se achava enfraquecida devido ao tempo de serviço prestado.

Via permanente — Temos continuado a substituir o nosso material fixo, já se achando promptos os trechos da E. de Carioca do Hotel Vista Alegre. Na rua do Aqueducto, proximo á ladeira do Peixoto, continuamos com o tráfego por uma linha singela, aguardando a conclusão da muralha, em construção que se está fazendo para então restabelecermos a linha dupla.

Prolongamento de Paula Mattos — Por clausula contractual esta companhia é obrigada a prolongar a sua linha do

Largo das Neves pela rua deste nome o pela de Paula Mattos, acontecendo, porém, ser verificada uma declividade de mais de 15 %, na rua das Neves, e por isso impossivel de ser trafegada.

Esta administração levou o facto ao conhecimento do Exmo. Sr. Dr. prefeito, resolvendo S. Ex. fazer uma visita ao local, o que se realizou, acompanhando S. Ex. o presidente da companhia e o patrono da mesma o Exmo. Sr. Dr. Afranio de Mello Franco. Verificado no local o que allegamos, propoz o presidente desta companhia em troca desse prolongamento o assentamento de uma linha pela rua de Monte Alegre até á rua do Riachuelo e que poderia até substituir o proprio plano inclinado, resultando dessa troca grandes vantagens para a Prefeitura com a renda do imposto predial das construcções que viria incrementar a nova linha de Monte Alegre. Foi posta do lado esta proposta, e recebido um officio da Fiscalização de Carris, determinando a construção do prolongamento, o que cumpriu esta companhia, achando-se concluido desde outubro proximo passado. Tendo-se dado ali varios deslizes de bondes e pranchas, resolveu esta companhia dirigir um requerimento em 5 do fevereiro proximo passado ao Exmo. Sr. Dr. prefeito, pedindo exame das obras do prolongamento e para que a Prefeitura declarasse á supplicante se devia trafegar aquella linha mesmo com perigo para o publico.

Estamos aguardando pois o despacho daquelle nosso requerimento.

Com a construção deste prolongamento do substituição de material fiz, em outras nossas linhas, empregamos o material seguinte:

898 trilhos de 10 metros de 32.200 kilos por metro.

1.796 talas de junção.

7.400 pregos.

1.850 ligações de cobre.

828 trilhos usados para contra-trilhos.

460 yalas usadas de junção.

1.840 parafusos.

2.700 dormentes de madeira.

1.036 metros quadrados de reposição de calçamento de alvenaria.

6.624 metros quadrados de reposição de calçamento a paralelepipedos.

5 cruzamentos.

12 agulhas.

Ramal da rua Moratori: Estamos providenciando para encetarmos estas obras o mais breve possivel.

Ocorrências diversas: Durante o anno de 1924, deram-se algumas ocorrências inevitaveis em serviço de viação, occasionadas pelas grandes chuvas.

Serviços gratuitos: Temos continuado a fornecer gratuitamente á Prefeitura pranchas em um montante de 426 horas.

Para a Assistencia de Santa Thereza, conduzimos 324 volumes diversos.

Para as feiras livres de Santa Thereza, fornecemos 190 pranchas.

Movimento de passageiros: Durante o anno de 1924, transportamos 2.933.535 passageiros.

Sendo pagantes 2.784.874 e

Gratuitos 148.661, Total 2.933.535.

Material em depósito: Pelo balanço a que procedemos em nosso almoxarifado, verificou-se um saldo de material em serviço de 335.357\$010.

Renda bruta: A do anno passado, isto é, de 1924, attingiu a somma de réis 4.061.948\$440, conforme verificareis do balanço que aqui juntamos.

Pessoal: A todo o pessoal da companhia endereçamos os nossos agradecimentos pela cooperação que nos tem

prestado para o bom desempenho do nosso mandato de administradores.
Rio de Janeiro, 7 de março de 1925.
— *Casimiro de Menezes*, presidente. —
Alfredo Mata, thesoureiro. — *Juvenal Murtinho*, secretario.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal no cumprimento de suas attribuições, examinou as contas, balanço e relatorio apresentados pela directoria da Companhia Ferro Carril Carioca, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1924, e achou tudo de accordo com a escripturação e respectivos documentos, pelo que propõe que sejam approvados, bem como todos os actos praticados pela directoria naquelle periodo de tempo.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1925.
— *Nilo Jayme Pereira*. — *Alfredo Braga*. — *Manoel Murtinho Nobre*.

BALANÇO GERAL, PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Companhia Edificadora:	
Pelo seu debito.	92:468\$170
Movéis e utensilios do escriptorio:	
Pelo valor dos existentes	10:50\$300
Administração de 23 de junho a 10 de novembro de 1907, e de 1 de fevereiro a 26 de junho de 1908:	
Pelo saldo desta conta:	343:259\$340
Caução da directoria:	
Pelas prestadas pelos seus directores.	30:000\$000
Banco Nacional Ultramarino:	
Pelo saldo desta conta:	737\$500
Terrenos:	
Pelo valor dos que possuímos.	48:462\$510
Obras de arte:	
Pela importancia desta conta:	390:617\$420
Muralha da Lagoinha:	
Pelo saldo desta conta:	10:560\$000
Edificios e estações:	
Pelo saldo desta conta:	224:442\$090
Ladeira de Santo Antonio:	
Pelo valor depositado no Banco do Brasil em caução de «Opero Demoliendo» em acção de embargo proposta pela Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia	12:073\$440
Deposito na Intendencia Municipal:	
Pelo que temos nessa repartição em garantia do nosso contrato.	5:000\$000
Privilegios, direitos e concessões:	
Pelo valor desta conta:	544:237\$500
Construção de linhas:	
Pelo saldo desta conta:	187:500\$000
Banco da Provincia do Rio Grande do Sul:	
Pelo saldo desta conta:	194:278\$700
Banco Portuguez do Brasil:	
Pelo saldo desta conta:	64:577\$600
British Bank of South America:	
Pelo saldo desta conta:	31\$200
Devedores diversos:	
Pelo saldo desta conta:	1:468\$000
Muralha da ladeira do	

Castro:	
Pelo saldo desta conta:	20:094\$400
Almoxarifado:	
Pelo valor das materias inventariadas	535:357\$010
Obras da rua do Aqueducto:	
Pelo saldo desta conta:	283:373\$040
Accionistas:	
Pela redução do valor de 91 acções não apresentadas á conversão.	9:100\$000
Companhia Industrial de Ferro e Aço:	
Pelo saldo desta conta:	3:815\$000
Material fixo:	
Pelo valor do que possuímos.	1:233:067\$615
Material rodante:	
Pelo valor do que possuímos.	566:911\$635
Caixa:	
Pela importancia em cofre.	115:679\$300

Passivo

Capital:	
Pelo representado por 25.000 acções integralizadas do valor de 100\$000 cada uma.	2.500:000\$000
Lucros suspensos:	
Pela importancia da Receita arrecadada pela administração de 23 de junho a 10 de novembro de 1907 e 4 de fevereiro a 26 de junho de 1908, de que não prestou conta:	343:259\$340
Acções em caução:	
Pelas de varios directores, como do Activo	30:000\$000
Deposito em garantia:	
Pelo saldo desta conta:	6:000\$000
Creditos em litigio:	
Por uma letra saque de Costa Simões & Comp., acceta em 31 de agosto de 1894, pelo Exmo. Sr. director José Joaquim da Costa Simões, sem autorização legal.	13:000\$000
Acções por converter:	
Pela importancia de 91 acções desta Companhia, que estão por converter.	9:100\$000
Dividendos:	
Pelo saldo desta conta:	800\$000
Fundo de reserva:	
Pelo saldo desta conta:	407:732\$880
Fundo de amortização:	
Pelo saldo desta conta:	1.395:517\$780
Fianças:	
Pela importancia das prestadas pelo pessoal em serviço.	4:300\$000
Lucros e perdas:	
Pelo saldo desta conta:	218:215\$830

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Saldo de 1923.	109:182\$140
Renda ordinaria.	999:982\$100
Renda eventual.	43:816\$160
Juros e descontos.	16:171\$680
Multas.	1:176\$700
Indemnizações.	771\$500

Credito

4.171:130\$580

Debito

Honorarios da directoria.	26:400\$000
Despezas geraes.	52:967\$650
Pessoal do trafego.	245:056\$750
Pessoal de officinas.	76:967\$000
Pessoal do escriptorio.	16:350\$000
Pessoal da via permanente.	115:356\$000
Energia electrica.	167:141\$250
Trafego.	39:808\$190
Via permanente.	44:050\$220
Material electrico.	10:730\$040
Impostos e seguros.	16:029\$960
Movéis e utensilios (10 % s/ 11:671\$440).	1:167\$140
Officinas.	36:281\$410
Linha aerea.	118\$500
Impressos.	8:996\$600
Lubrificantes.	7:730\$910
Almoxarifado.	67:915\$100
Fundo de reserva.	7:732\$880
Fundo de amortização.	12:114\$850
Saldo de lucros.	952:914\$750
	218:215\$830

1.171:130\$580

Casimiro de Menezes, presidente. —
J. Amaral Siqueira, contador.
(2.098).

SOCIEDADE ANONYMA "RIO PALACE HOTEL"

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Movéis e utensilios.	117:998\$100
Caução da directoria.	10:000\$000
Devedores em conta corrente.	182:773\$500
Caixa.	21:608\$384
	362:379\$984

Passivo

Capital.	150:000\$000
Titulos depositados.	10:000\$000
Fundo de reserva.	20:338\$989
Reserva especial para melhoramentos.	151:537\$017
Credores em conta corrente.	4:152\$888
Depreciação de movéis e utensilios.	29:351\$090
	365:386\$984

Rio de Janeiro, 27 de março de 1925.
— Os directores: *Ariando G. Paranhos*, presidente. — *José Paranhos Junior*, gerente.
— *PARECER DO CONSELHO FISCAL* sup. ao
Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Rio Palace Hotel, depois de haverem examinado detidamente o balanço, livros e mais documentos, constantes do archivo e referentes á gestão da directoria no anno social de 1924 e por terem encontrado tudo na mais perfeita ordem, são de parecer que as devidas contas devam ser approvadas pela assembleia geral.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1925.
— *Cesar Crissiuma Paranhos*. — *Ernesto Crissiuma Paranhos*.
(2.090)

Em 9 de julho de 1924, em gotas do tabellião Heitor Luz, celebrámos novo aê-

côrdo com a Província Franciscana da Immaculada Conceição do Brasil, referente á construção de uma muralha de arrimo a ser feita em terrenos do Convento de Santo Antonio e á utilização da faixa de terreno que serve de acesso ao referido convento e existente ao lado da estação da Companhia Ferro Carril Carioca, a partir da rua Treze de Maio.

Em 10 de setembro de 1924 pagámos á Escola Polytechnica do Rio de Janeiro a quantia de quinze contos de réis (15:000\$), ultima prestação da somma de cento e vinte contos de réis (120:000\$), a que nos havíamos obrigado, por força da escriptura celebrada em 31 de janeiro de 1924, em notas do tabelião Heitor Luz, como auxilio para a mudança e montagem dosapparehos do Observatorio Astronomico que a referida escola teve por muito tempo funcionando no morro de Santo Antonio.

Em 27 de dezembro de 1924 no Ministerio da Justiça e Negocio Interiores, assignou esta companhia novo termo de ajuste pelo qual se obrigou a indemnizar a Policia Militar, com a quantia de vinte contos de réis (20:000\$), por quatro pequenas casas, pela mesma construídas, em terreno do morro de Santo Antonio, quantia esta de que a companhia deu entrada na contadoria da alludida repartição publica, em 2 de março do corrente anno. Taes casas devem ser demolidas, pois, incidem em pontos por onde passará a principal avenida de acesso ao morro.

Finalmente, ha poucos dias, adquirimos ao Sr. Manoel dos Santos Quelhas, uma faixa de terreno situada nos fundos do predio n. 121, á rua Senador Dantas, também necessaria á passagem da alludida avenida de acesso.

Empreiteiros

Continuam como empreiteiros das obras de embelezamento do morro de Santo Antonio, os Srs. Meanda Curty & Comp., reputados constructores desta praça, tendo os mesmos já realizado grande parte das referidas obras. As despesas respectivas tem sido pagas de accôrdo com o nosso contracto.

Conselho fiscal

Consoante as exigencias da lei, deveis proceder á eleição dos Srs. membros do conselho fiscal e seus supplentes. Aos Srs. membros do conselho fiscal que ora terminam o seu mandato, aqui deixamos consignados os nossos sinceros agradecimentos.

Agradecimentos

Ao venerando Sr. coronel João Carneiro Santiago Junior e aos dignos directores da Companhia Industrial Sul Mineira, reiteramos aqui a manifestação do nosso sincero reconhecimento pelo valiosissimo apoio moral e financeiro, com que continuaram a distinguir esta companhia.

Superflua seria reavivar-vos ao espirito as questões anteriormente resolvidas afim de, com o conhecimento das que relatamos linhas acima pudesseis bem avaliar o grande esforço despendido para podermos ter hoje a satisfação de anunciar-vos a etapa ora attingida.

Nada fizemos demais, entretanto: procuramos apenas cumprir lealmente o nosso dever. Bem certo é, porém, que, em regra, cada qual encara, a seu modo, o cumprimento do dever e por isso mesmo julga poder subordinar a gradações o esforço que para tal fim tenha que desenvolver. A vós, pois, a quem somos

obrigados a prestar contas, é que cabe dizer si, assim, soubemos ou não justificar a vossa nobilitante confiança.

Si acaso julgardes ainda necessarias quaesquer outras informações, encontrar-nos-eis sempre promptas a vol-as fornecer.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1925.
— Theodomiro Carneiro Santiago, director-presidente. — José Braz Pereira Gomes, director-thesoureiro. — A. J. Gomes Barbosa, director-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Em cumprimento do dispositivo de lei e na qualidade de membros do conselho fiscal da Companhia Industrial Santa Fé, procedemos a minucioso exame nos livros, balanço e mais documentos que nos foram apresentados, referentes ao exercicio que findou em 31 de dezembro de 1924, e verificámos estar tudo escripturado em perfeita ordem, com regularidade e exactidão. Somos, portanto, de parecer que sejam approvadas as contas e actos da directoria, relativos ao exercicio de 1924.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1925.
— José Raimundo da Silva Carneiro. — Antonio Leite da Silva Garcia. — Primo Tavares da Motta.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Fazenda Santa Fé, c/immovel, gado, almoxariado, madeiras, aqueducto, bemfeitorias e diversos...	1.549:604\$550
Fazenda Boa Vista, c/immovel, bemfeitorias, engenhos, gados e diversos...	199:863\$320
Fazenda S. José do Batatal, c/immovel...	100:000\$000
Caixa...	9:087\$160
Linha ferrea, c/construção, material fixo e rodante e utensilios...	614:841\$9990
Morro de Santo Antonio, c/immovel e diversos...	6:297:462\$125
Moveis e utensilios...	104:358\$900
Usina hydro-electrica Santa Fé, c/installação e construção...	108:411\$100
Titulos caucionados...	60:000\$000
Serraria Santa Fé, c/machinismos...	224:079\$700
Contas correntes...	40:012\$240
Obrigações a receber...	121:243\$660
Diversas contas...	2.153:240\$185
	11.422:204\$930

Passivo

Capital...	2.000:000\$000
Empréstimo por debentures...	2.000:000\$000
Caução da directoria...	60:000\$000
Obrigações a pagar...	5.146:416\$950
Diversas contas...	2.215:787\$980
	11.422:204\$930

S. E. & O.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — Theodomiro Carneiro Santiago, director-presidente. — Candido Castro, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Debito

Despesas de instalação:	10 % s/16:084\$600.....	1578875
Despesas do empréstimo:	10 % s/4:578\$750.....	4578875
Despesas geraes: saldo desta conta...		71:906\$220
Fazenda Santa Fé c/despeza: Saldo desta conta...		4:352\$210
Moveis e utensilios: 10 % s/4:843\$220.....		4848320
Impostos: Saldo desta conta...		8:804\$600
		87:613\$685

Credito

Fazenda Santa Fé.....	3:000\$000
Diversas contas.....	84:613\$685
	87:613\$685

S. E. & O.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — Theodomiro Carneiro Santiago, director-presidente. — Candido de Castro, guarda-livros. (2.411)

COMPANHIA PELLICULAS D'LUXO DA AMERICA DO SUL

485 — Fifth Avenue — New York

BALANÇO GERAL DA AGENCIA GERAL NO BRASIL, ESTABELECIDA A RUA EVARISTO DA VEIGA N. 132, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924.

Activo

Caixa:	
Dinheiro em caixa...	57:568\$450
Dinheiro em bancos...	25:738\$320
Moveis e utensilios...	209:292\$360
Contas correntes...	144:085\$135
	436:684\$765

Passivo

Capital:	
Valor de \$ 4.000.000 — a 4%	16:000\$000
Contas correntes...	178:919\$202
Reserva para debitos incobráveis...	6:622\$750
Reserva para impostos...	26:782\$230
Reserva para depreciações...	20:854\$950
Lucros e perdas...	487:475\$033
	436:684\$765

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — João L. Day Jr., representante geral.

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES: "MINERVA"

21º RELATORIO PARA SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE 30 DE MARÇO DE 1925.

Srs. accionistas — Submettemos á vossa consideração o relatório e contas do periodo findo em 31 de dezembro de 1924, e a receita e despesa do mesmo periodo.

Attingiu a 548:327\$526, a nossa receita geral deste anno, sendo 529:537\$150 a receita só de premios de seguros effectuados, assim discriminada: Premios do ramo terrestre, 357:961\$100; premios

do ramo marítimo, 171:576\$350. Em comparação com a do anno anterior, a nossa receita de premios teve um augmento de 83:061\$602, o que nos apraz registrar.

Responsabilidades

Allingiram a 156.686:755\$716 as responsabilidades terrestres e marítimas que assumimos durante o anno, contra 122.168:465\$469, do periodo anterior.

Estas responsabilidades assim se desdobram: Ramo terrestre (predios), réis 50.094:074\$821; (mercadorias e moveis), 55.618:859\$805; ramo marítimo (mercadorias), 50.973:821\$090.

Destas mesmas responsabilidades, effectuamos o resoguro de 28.789:458\$864, pagando por esse effecto premios no valor de 121.457\$815, assim repartidos: resseguros terrestres, 107:185\$765; resseguros marítimos, 14:272\$050.

Sinistros

Elevou-se a 309:759\$637 a somma que pagámos, durante o anno, por indemnização de sinistros terrestres, marítimos e ferroviarios, avarias, furtos e desvios de mercadorias. Desta somma, recebemos, todavia, a quantia de 251:256\$082, por indemnização das nossas collegas resseguradoras, o que reduz a 148:523\$555 a parte que directamente nos cabe.

Directoria

Cumpre-nos sciencificar-vos de que os directores Srs. José Rainho da Silva Carneiro e Affonso Vizeu ainda continuam no exercicio de seus cargos, sem vencimentos, como foi consignado em acta e consta do relatorio anterior.

Ações em commisso

Tendo cahido em commisso 837 acções, com 40 % de entrada, e 274 com 50 %, fizemos correr a respectiva acção pelo Juizo, da 1ª Vara Cível, sendo os titulos vendidos em Bolsa pelo corretor Sr. Martin Adolpho Kock, tudo nos termos do alvará competente, que se acha em nosso poder.

Transferencias

Em virtude desta operação, e outras de caracter particular, fizeram-se durante o anno 66 transferencias, representando um total de 1.311 acções.

Agencias

A cautela que vimos imprimindo ás nossas operações levou-nos a fechar quasi todas as nossas agencias nos Estados. Presentemente, só temos em funcionamento as de Bello Horizonte e Pelotas, a primeira a cargo do Sr. Antonio Franco, que se tem evidenciado intelligentemente, como agente operoso e dedicado, e a segunda e ultima, a cargo do Sr. Lino Saraiva de Oliveira, que, por ter sido a presidente da associação de seguros, marítimos e terrestres, lousos.

Chamada de capital

Para que passamos dar mais expansão aos negocios da companhia, augmentando o limitados seus seguros, somos obrigados a chamar annua 20 % do capital subscrito, o que será feito em duas parcelas, com intervallo de 60 dias e, tal seja o desenvolvimento que for tendo a companhia, chamaremos ainda neste anno os restantes 20 % fi-

cando, assim, integralizadas as suas acções.

São estas, Srs. accionistas, as principais occurrencias do nosso exercicio passado. Quaesquer informações, mais minuciosas, que vos sejam precisas, a directoria terá muito prazer em vol-as fornecer.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1925. — José Rainho da Silva Carneiro. — Cícero Teixeira Portugal. — Humberto Taborda. — Affonso Vizeu.

PARECER

Srs. accionistas. — Em cumprimento do nosso mandato, examinámos o balanço e documentos relativos ao anno de 1924, encontrando tudo em perfeita ordem, pelo que, somos de parecer que os mesmos sejam approvados.

As exigencias regulamentares da constituição de reservas technicas para os riscos marítimos e terrestres obrigaram a directoria a comprar cento e cincoenta apolices da Divida Publica, o que, de certo, muito concorrerá para consolidar o credito e firmar a confiança na companhia.

Todavia, apraz-nos ainda registrar o augmento de 83:061\$602 na receita dos premios dos seguros effectuados.

A orientação que, presentemente, vem sendo seguida na administração da companhia e a cautela com que são tomadas as responsabilidades, permitem-nos esperar melhores resultados no anno vindouro.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1925. — Francisco Eugenio Leal. — Elpenor Leivas. — João Reynaldo de Faria.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo	
Accionistas (entradas a realizar)	400:930\$000
Titulos da Divida Publica:	
Valor de 350 apolices federaes de 1:000\$	285:957\$240
Deposito no Thesouro Nacional:	
Valor nominal de 200 apolices depositadas ..	200:000\$000
Accões caucionadas ..	40:000\$000
Instalação e moveis ..	43:136\$786
Indemnizações marítimas a resarir	62:859\$850
Indemnizações ferro-viarias a resarir	46:648\$340
Deposito judicial (Questão "Laura Haldt") ..	25:416\$237
Questões no "Fôro" ..	7:300\$027
Avaria grossa a liquidar ..	24:495\$572
Letras a receber	27:650\$700
Contas correntes	18:825\$304
Juros a receber (de 350 apolices)	8:750\$000
Contractos terrestres a receber	37:693\$662
Premios de seguro terrestre (apolices c/men- sual)	1:296\$100
Contractos marítimos a receber	5:927\$482
Premios de seguro marítimo (apolices c/men- sual)	34:273\$979
Estampilhas	78\$450
Outras	5:805\$184
Lucros e perdas	360:645\$361
	1.637:690\$334

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Caução da directoria ..	40:000\$000
Titulos depositados ..	200:000\$000
Reserva technica para riscos terrestres	62:223\$123
Reserva technica para riscos marítimos	6:301\$100
Fundo de previdencia ..	11:850\$419
Dividendos não reclama- dos	4:957\$600
Imposto de fiscalização ..	3:369\$512
Letras a pagar	308:988\$580
	1.637:690\$334

José Rainho da Silva Carneiro, presidente. — Jayme B. Martins, guardalivros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Credito

Premios de seguros terrestres	357:961\$100
Premios de seguros marítimos	171:576\$350
Apolices de seguros ..	4:618\$000
Salvados	14:172\$076
Reserva technica terrestre de 1923	93:147\$556
Reserva technica marítima de 1923	13:090\$607
Saldo que passa para o semestre seguinte ..	360:645\$361
	1.015:211\$050

Debito

Saldo desta conta no semestre anterior ..	368:226\$461
Resseguros Terrestres ..	107:185\$765
Resseguros marítimos ..	14:272\$050
Annullações terrestres ..	2:857\$959
Annullações marítimas ..	1:638\$909
Commissões terrestres ..	76:220\$127
Commissões marítimas ..	28:553\$703
Sinistros terrestres ..	79:059\$206
Sinistros marítimos e ferro-viarios	69:464\$349
Impostos	8:428\$540
Honorarios da directoria	24:000\$000
Ordenados	67:745\$003
Juros e descontos	26:022\$756
Despezas geracs	26:409\$140
Titulos da Divida Publica (depreciação) ..	31:809\$610
Instalação e moveis (abatimento)	14:792\$970
Reserva technica terrestre de 1924	62:223\$123
Reserva technica marítima de 1924	6:301\$100
	1.015:211\$050

José Rainho da Silva Carneiro, presidente. — Jayme B. Martins, guardalivros. (2.112)

EMPRESA DE AGUAS MINERAES SANTA CRUZ

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO AOS SENHORES ACCIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 30 DE MARÇO DE 1925.

De conformidade com as disposições legais e, ainda, de accordo com os nossos estatutos a directoria vem expor aos senhores accionistas o que se passou no exercicio financeiro de 1924, afim de

que possam ter conhecimento do ocorrido.

Apezar dos esforços empregados não foi possível no exercício passado, iniciar-se a venda das águas minerais, pois o tempo foi todo consumido na captação das fontes e na instalação dos machinismos apropriados ao encerramento.

Todas as obras estão agora concluídas, e dentro da primeira quinzena do mês de abril próximo, será exposto à venda o nosso producto.

Na captação das fontes, na construção do edificio de engarrafamento e na escolha e assentamento do machinismo, foram tomadas todas as precauções afim de que possamos ter um producto senão superior, ao menos igual aos seus congêneres existentes no mercado.

O maior empenho tem sido posto em que os serviços sejam executados com a maior economia, como verão os senhores accionistas pelo balanço apresentado, sem que, entretanto, seja prejudicada a qualidade das obras e instalações, para o que nada tem sido poupado.

Pelo exposto veem os senhores accionistas que não é possível a distribuição de dividendos, o que, entretanto, esperamos fazer recompensadamente no exercício que está iniciado.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1925.
— *Alvaro Mendes de Oliveira Castro*, director-presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores accionistas — Dando cumprimento às funções que lhe compete, o conselho fiscal da Empresa de Águas Minerais Santa Cruz, depois de examinar attentamente as contas prestadas pela directoria referentes ao exercício financeiro de 1924 e tendo verificado que todas as verbas do balanço estão de perfeito accordo com os documentos que igualmente conferem com os lançamentos da escripturação, é de parecer que sejam approvadas as ditas contas, bem como todos os actos da gestão da directoria praticados no exercício de 1924.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1925.
— *Horacio Mendes de Oliveira Castro*.
— *Edgard Mendes de Oliveira Castro*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Accionistas (entradas a realizar)	5:250\$000
Caixa	18\$390
Despezas de incorporação	40:000\$000
Despezas geraes	58:827\$260
Bemfeitorias	48:039\$130
Material rodante	11:100\$000
Alugueis	3:034\$200
Vasilhame (garrafas) ..	209\$600
Feramenta	3:104\$350
Seguro	137\$500
Descontos	766\$000
Machinismos	10:127\$000
Titulos em caução	8:000\$000
Meios litros	6:368\$100
Deposito da luz	24\$000
	195:305\$830

Passivo

Capital	107:000\$000
Águas minerais	13:864\$500
Eventuais	289\$600
H. Bodson & Comp., el-supprimentos	66:151\$730
Caução da directoria	8:000\$000
	195:305\$830

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *Alvaro Mendes de Oliveira Castro*, director-presidente. — *A. A. Xavier Pinheiro*, guarda-livros.

(2.118)

COMPANHIA DE PUBLICIDADE "O BRASIL"

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1925

Srs. accionistas — Satisfazendo ás exigencias legais e preceitos de nossos estatutos, vimos apresentar-vos o relatório e contas de nossa gestão, durante o periodo de 1 de junho a 31 de dezembro de 1924.

Apezar dos nossos melhores esforços, não foi possível apresentar-vos um balanço que nos permittisse proceder á distribuição de dividendo. O preço do papel, em realidade, variando de accordo com o cambio, motivou esse resultado, em virtude da necessidade de manter-se, por uma razão de ordem industrial, o preço de \$100 por exemplar do *O Brasil*. Consola-nos, porém, a esperança de melhores dias. *O Brasil* é hoje um dos melhores jornaes do paiz. Na Capital da Republica é um dos dous jornaes de maior tiragem. E o seu prestigio se mede pela circulação que tem garantida em mais de 1.200 cidades do paiz.

Esperamos, portanto, que no presente exercício, entrarão os nossos negocios em phase de prosperidade, para o que contamos com a boa vontade e cooperação dedicada, intelligente e entusiasta dos nossos auxiliares. E nesse caso poderéis estar certos de que resultados compensadores haveremos de annunciar-vos.

Tendo havido um equívoco da dactylographa ao copiar o laudo de avaliação ao constituir a sociedade, escreveu ella 120:000\$ em vez de 110:000\$000, valor exacto dado pela verba «Agencias», foi esse engano devidamente rectificado no inicio da nossa escripturação.

Outrosim, cumpre-nos communicar-vos que abandonaram os seus cargos de director-thezoureiro e director-commercial, respectivamente os Srs. Romeu Moss de Brito e Fernando Rolla, que embora solicitados, negaram-se a formalizar por escripto as suas renunciias e nestas condições baseados no art. 11, letra L de nossos estatutos, foi provido, interinamente no cargo de director commercial o Sr. Armando Waddington, para attender ás necessidades dos serviços, o que sujeito á vossa approvação.

De accordo com o art. 15 deve ser feita, portanto, nessa assembléa a eleição definitiva desses cargos, cujos mandatarios deverão exercel-os até o final do periodo da actual directoria.

Si pelo exposto e documentos que vos são presentes, não vos puderdes bem orientar do estado actual da companhia, aqui estamos ao vosso inteiro dispor, promptos a dar-vos todos os esclarecimentos que julgardes necessarios.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1925.
— *Guilherme de Almeida Brito*, director-presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia de Publicidade *O Brasil*, tendo examinado cuidadosamente o inventario, o balanço e as contas apresentadas pela sua directoria, verificaram que tudo se acha na melhor ordem, sendo, pois de parecer que sejam approvadas, não só o

balanço, como as referidas contas e actos da directoria.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1925.
— *Raul Estella de Vasconcellos*. — *Oscar Vallim*. — *Armando Estella de Vasconcellos*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Titulos caucionados:	
Caução da directoria.....	40:000\$000
Marca registrada:	
Valor desta conta.....	600:000\$000
Instalações:	
Valor desta conta.....	15:000\$000
Moveis e utensilios:	
Valor dos existentes....	30:000\$000
Photogravuras:	
Saldo desta conta.....	45:280\$600
Material de escriptorio:	
Saldo desta conta.....	5:870\$000
Agencias:	
Valor de nossas agencias.	110:000\$000
Papel em stock:	
Valor do papel existente.	117:017\$730
Caixa:	
Dinheiro existente em cofres.....	2:108\$110
Agentes:	
Saldo de diversos agentes	30:919\$810
Annunciantes:	
Saldo dos annunciantes.	106:875\$573
Devedores geraes:	
Saldo dos devedores....	35:619\$020
Materiaes:	
Saldo desta conta.....	2:512\$600
Commissões e descontos:	
Saldo a liquidar.....	110\$020
Diversas contas:	
Saldo das mesmas.....	81:915\$069
Obrigações a receber:	
Valor das existentes em carteira.....	3:200\$000
Papel em transitio:	
Saldo desta conta.....	169:500\$000
Impressão a liquidar:	
Saldo desta conta.....	6:851\$288
	1.436:093\$150

Passivo

Capital:	
Valor de 4.000 accões de 200\$ cada uma, integralizadas.....	800:000\$000
Caução da directoria:	
Accões caucionadas pela directoria.....	40:000\$000
Obrigações a pagar:	
Valor das de nosso accionista, a vencerem-se.....	108:952\$920
Tranche Hollandez:	
Saldo desta conta.....	8:468\$100
Dr. A. Brito — C/c:	
Saldo desta conta.....	462:877\$830
Credores geraes:	
Saldo dos credores.....	15:791\$300
	1.436:093\$150

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *Guilherme de Almeida Brito*, director-presidente. — *Antonio Edmundo Falcão*, guarda-livros. (2.081)

COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS SANTA ROSA

Valença — Estado do Rio

RELATORIO QUE DEVE SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, DA COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS SANTA ROSA, A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1925

Srs. accionistas,

Em cumprimento do preceito legal o satisfazendo o disposto em nossos estatutos sociais, vimoz trazer ao vosso conhecimento as principais occorrencias da nossa gestão, no exercicio de 1924, submettendo ao vosso julgamento os respectivos actos de administração, contas e balanços do referido exercicio e parecer do conselho fiscal.

Folgamos dizer, que os negocios correram como os dos exercicios anteriores, isto é, em plena prosperidade, continuando cada vez mais a procura dos tecidos de nossa fabricação, tanto assim, que fomos obrigados a augmentar o numero dos tearos, apesar do estado pouco animador do nosso cambio. Por intermedio dos Srs. Glossop & Comp., fizemos encomenda de 30 tearos e de mais alguma machina de fiação, que devem estar funcionando antes do fim do corrente anno.

Mais tarde, com a melhoria do cambio, pensamos a um novo augmento, não sendo necessario construir novo edificio, por comportar o actual todo o material encomendado.

Na nossa usina electrica, tivemos de effectuar serviço de certa importancia, removendo uma pedreira ao lado do canal, que foi todo cimentado e construindo uma ponte em cimento armado, em substituição da antiga, refeita por diversas vezes por não resistir ás enchentes do Rio das Fiores. Com a actual, que deve ser concluida dentro de breves dias, teremos sanado este inconveniente dispendioso das reconstruções.

Durante o exercicio findo, não se fizeram transferencias de accões. Na presente assembleia sois convidados a proceder á nova eleição dos membros do conselho fiscal e dos supplentes, para o anno de 1925. Aos qua terminaram o seu mandato, assim como, aos demais auxiliares, consignamos aqui um voto de agradecimento pelo valioso auxilio que nos prestaram, tornando menos ardua a nossa missão.

Terminando, ficamos ao dispôr dos Srs. accionistas, para quaesquer informações sobre negocios da companhia.

— A directoria.

Valença, 25 de março de 1925.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Fiação e Tecidos Santa Rosa, tendo examinado a escripta, balanço e mais documentos referentes ao periodo social terminado em 31 de dezembro do anno proximo passado, constatarem a sua exactidão e perfeita ordem e, por isso, são de parecer que sejam approvados, todas as contas e todos os actos particados pela directoria.

Outrosim, entendem que a directoria é digna de louvores pela maneira ori-

teriosa com que tem dirigido os negocios da companhia.

Valença, 25 de março de 1925. — Joaquim Mello Antunes. — Francisco Ielpo. — Nicoláo Leon. (2.083)

SOCIEDADE ANONYMA DE VIAGENS INTERNACIONAES

Srs. accionistas:

Em observancia ao que dispõem os estatutos sociais, no seu artigo 8º, letra e, trazem os directores abaixo assignados os esclarecimentos devidos, sobre os negocios sociais, no correr do anno que terminou em 31 de dezembro de 1924.

E' grato á directoria salientar que nenhuma anormalidade occorreu e que o objectivo da sociedade vae se realizando com exito.

No balanço que em annexo publicamos terão os senhores accionistas conhecimento da situação financeira e economica da sociedade, estando a directoria habilitada a adduzir quaesquer outras informações que lhe forem solicitadas.

Rio de Janeiro, em 28 de março de 1925. — Joaquim Ignácio Almeida Lisboa, presidente. — Francisco F. Siqueira Cavalcante, director-gerente. — João Figueira, director-thesoureiro. — Perillo Gomes, director-secretario.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924.

Activo	
Caixa	8:318\$080
Moveis & utensilios	13:234\$000
Contas correntes	86:869\$950
Annuario catholico	10:310\$000
Accões caucionadas	20:000\$000
Lucros & perdas	81:237\$970
	220:000\$000

Passivo	
Capital	200:000\$000
Caucões da directoria	20:000\$000
	220:000\$000

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

A commissões:	
Saldo desta conta	111\$200
A despesas diversas:	
Saldo desta conta	79:007\$270
A commissões S. E:	
Saldo desta conta	1:681\$000
A despesas diversas S. E.:	
Saldo desta conta	435\$500
	81:237\$970

Presidente, Joaquim I. Almeida Lisboa. — Directores: Francisco F. Siqueira Cavalcante — João Figueira — Perillo Gomes. — Luiz Vallandro Sobrinho, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Sociedade Anonyma de Viagens Internacionais, tendo examinado as contas apresentadas pela directoria, relativamente ao anno que findou em 31 de dezembro de 1924, encontrando-as exactas, é de parecer que sejam as mesmas approvadas pela assembleia geral.

Rio de Janeiro, em 28 de março de 1925. — Pedro Rodolpho Leite, Ribeiro. — Armando Vieira. (2.139)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS MAGÊENSE

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, DOS SRS. ACCIONISTAS, REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 1925

Aos nove dias do mez de março de mil novecentos e vinte e cinco, ás duas horas da tarde, em sua sede, á rua Conselheiro Sarajva n. 25, loja, reuniram-se, em assembleia geral ordinaria, convocada por annuncios, na forma da lei, 12 (doze) accionistas, representando, por si e por procuração, 8.598 (oito mil quinhentas e noventa e oito) accões, com direito a 859 (oitocentos e cinquenta e nove) votos.

O Sr. Alberto Dias Teixeira, presidente da companhia, verificando haver numero legal de accionistas para a abertura da assembleia, declara a mesma installada, pedindo aos Srs. accionistas indicarem quem a deva presidir.

Por proposta do accionista Sr. Candido Sotto Maior Teixeira, que é unanimemente acceto, foi indicado o accionista Sr. Evaristo Maria de Novaes, o qual, agradecendo a attenção dos Srs. accionistas e accetando a incumbencia, convida para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os Srs. Alfredo do Carvalho Pinto Osorio e Julio Alves Moreira, ficando assim constituída a mesa.

Depois de proceder-se a leitura da acta relativa á ultima assembleia, cuja acta, posta em discussão, é approvada, o Sr. presidente convida ao secretario para ler o relatorio da directoria.

Por proposta do accionista Sr. José Antonio de Souza, é dispensada a leitura do referido relatorio, visto o mesmo ter sido publicado no *Diario Official* de 7 do corrente, o encontrando-se o respectivo numero sobre a mesa.

Procedeu-se, então, á leitura do parecer do conselho fiscal, como se segue:

Srs. accionistas:

"O conselho fiscal da Companhia de Fiação e Tecidos Magêense, de accôrdo com os estatutos e em cumprimento ao seu mandato, examinou a escripturação e documentos que lhes foram apresentados, referentes aos primeiros e segundos semestres de 1924, achando tudo na melhor ordem e exactidão, de conformidade com os balanços que ora vos são apresentados.

E', pois, de parecer que sejam approvados os actos e contas da directoria no periodo referido."

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1925. — Sotto Maior & Comp. — Francisco José Gomes Valente. — Artindo L. Ferreira Chaves.

Submettido o parecer acima á approvação dos Srs. accionistas, é o mesmo approvado por unanimidade, abstendo-se de votar a directoria e conselho fiscal.

O Sr. presidente da mesa declara que, de accôrdo com os nossos estatutos e publicações feitas na forma da lei, vae proceder á eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio corrente.

O accionista Sr. Herminio Maria de Novaes propõe que a mesma seja feita por aclamação, o que é acceto, dando o seguinte resultado:

Para conselho fiscal:

Receitos:

Sotto Maior & Comp.
Francisco José Gomes Valente.
Artindo L. Ferreira Chaves.

Para suppleentes:

Reeleitos:

José Alves de Souza.

Jayme Lino da Cunha Sotto Maior.

Evaristo Maria de Novaes.

Em seguida, pediu a palavra o accionista e membro do conselho fiscal, Sr. Arlindo L. Ferreira Chaves, que em seu nome e no de seus collegas reeleitos, agradeceu aos Srs. accionistas a prova de confiança que lhes acabavam de dispensar. Passando o mesmo senhor a analysar os negocios e desenvolvimento da companhia, no anno de 1924, teve palavras elogiosas para com a actual directoria, para a qual propoz um voto de louvor pelos seus bons serviços: submittida esta proposta á approvação, é ella unanimemente approvada.

Fallou, então, o Sr. Alberto Dias Teixeira, presidente da companhia, dizendo que agradecia em seu nome e de seu companheiro Sr. Alfredo Marques Bronze, o estímulo que acabavam de merecer dos Srs. accionistas, cujo estímulo esta directoria procuraria corresponder na medida das suas forças, para o que não se poupariam, pelo progresso e engrandecimento da companhia.

Nada mais havendo a tratar e ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente dá por encerrada a assembleia, agradecendo aos Srs. accionistas o seu comparecimento, lavrando-se, em seguida, esta acta, que, depois de lida e verificada, é assignada pela mesa e accionistas presentes.

E eu, Alfredo C. Carvalho Pinto Osorio, 1º secretario da assembleia, mandei fazel-a e, depois de conferida, a subscrevo e assigno.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1925. — Alfredo de Carvalho Pinto Osorio, 1º secretario. — Evaristo Maria de Novaes, presidente. — Julio Alves Moreira, 2º secretario. — Sotto Maior & Comp. — José Antonio de Souza. — Candido Sotto Maior Teixeira. — Por procuração de Antonio José Teixeira, Sotto Maior & Comp. — A. Carneiro Pacheco. — Arlindo L. Ferreira Chaves. — Jayme Lino da Cunha Sotto Maior. — Julio Alves Moreira. — Herminio Maria de Novaes. (2.136)

S. A. FABRICA HURLIMANN

RELATORIO DA DIRECTORIA DA S. A. FABRICA HURLIMANN, A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 30 DE MARÇO DE 1925.

Srs. accionistas. — Satisfazendo ás disposições legais, vimos trazer ao vosso conhecimento as principais occurrencias de administração, havidas em 1924, e submittel-as á vossa apreciação e julgamento, assim como os balanços e contas relativas ao dito exercicio, que ora vos apresentamos acompanhados do competente parecer do conselho fiscal.

Sem anormalidade digna de especial menção, correram os negocios sociaes no anno que acaba de expirar.

Continuamos a emvidar esforços para manter a boa qualidade do nosso producto e, com prazer, podemos consignar a sua crescente procura por parte do respeitavel publico.

Tem sido effectuado com a devida pontualidade o pagamento dos juros do nosso emprestimo por debentures e, bem assim, o resgate annual previsto na respectiva escriptura.

Concluindo, promptificamo-nos a prestar-vos quaesquer outras informações que desejardes.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1925.

— João Dale, director-presidente. — C. Hayward, director-thesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA S. A. FABRICA HURLIMANN

Srs. accionistas. — O conselho fiscal da Sociedade Anonyma Fabrica Hurlimann, representado pelos membros abaixo assignados, tendo examinado a escripturação, balanços, contas e negocios sociaes referentes ao exercicio de 1924, verificou estar tudo em ordem e digno de approvação.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1925. — G. L. Chandler. — Arthur B. Freeland. — Manoel José da Cunha Osorio, suppleente.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo	
Fabrica e propriedades.	2.569:324\$690
Marcas de fabrica, privilegio, etc.	217:225\$660
Accões caucionadas.	20:000\$000
Caixa.	1:820\$970
Diversas contas devedoras.	383:987\$000
Total do activo.	3.192:358\$320

Passivo	
Capital.	1.800:000\$000
Debenturistas.	337:400\$000
Fundo de reserva.	198:830\$940
Caução da directoria.	20:000\$000
Juros de debentures a pagar.	11:809\$000
Diversas contas credoras.	824:318\$380
Total do passivo.	3.192:358\$320

João Dale, director-presidente. — Heitor Werneck, guarda-livros. (2.134)

COMPANHIA CERVEJARIA VICTORIA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1925

Aos vinte e oito dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede á rua Senador Euzebio numero cento e trinta e quatro a cento e trinta e oito, ás treze horas, presentes sete accionistas, representando mil e oitocentas accões, o Sr. presidente da companhia, nos termos do artigo vinte dos estatutos, depois de verificar o comparecimento de numero legal para funcionar a assembleia, assumiu a presidencia e convidou para secretarios os Srs. accionistas Horacio la Costa Ferreira e Everardo Gonçalves de Mello e declarou estar installada a assembleia. O Sr. presidente diz que a presente assembleia tem por fim tomar conhecimento do relatorio da directoria, balanço e contas referentes ao exercicio findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro e parecer do conselho fiscal, assim como proceder á eleição do conselho fiscal, de accordo com o edital de convocação publicado no *Diario Official*, o qual é lido pelo Sr. primeiro secretario. Por proposta do accionista Sr. Dr. Antonio da Silva Montinho foi dispensada a leitura do relatorio e contas por terem

sido publicados no *Diario Official*. O parecer do conselho fiscal é lido pelo membro do mesmo, Sr. Alvaro Henrique de Mattos Vieira. Em seguida o senhor presidente submete á discussão o relatorio balanço, contas e parecer do conselho fiscal e por não haver quem peça a palavra faz uma exposição de todos os negocios da companhia. A assembleia declara-se satisfeita e ratifica todos os actos da directoria, approvando unanimemente o relatorio, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, concebido nos seguintes termos: «De accordo com o determinado em nossos estatutos, o conselho fiscal da Companhia Cervejaria Victoria, tendo examinado o balanço e contas no periodo de dezete de junho a trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro, verificou a sua exactidão, sendo assim de parecer que sejam as referidas contas approvadas. Toda a escripturação está em boa ordem, demonstrando com individuação e clareza as operações realizadas. Rio de Janeiro, trinta e um de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco. — Alvaro Henrique de Mattos Vieira. — Alfredo Gomes de Almeida. — Hamílcar Bevilacqua. » Abstiveram-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal presentes. Procedeu-se em seguida á eleição dos membros do conselho fiscal para servirem no corrente anno e feita a apuração verificou-se terem sido reeleitos membros effectivos os Srs. Alvaro Henrique de Mattos Vieira, doutor Alfredo Gomes de Almeida e Hamílcar Bevilacqua e para membros suppleentes os Srs. Dr. Antonio da Silva Montinho, José Maria de Pina Gouvêa e Benedicto Leal. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. presidente agradece aos Srs. accionistas o seu comparecimento e suspende a sessão para se lavrar a presente acta. Reaberta a sessão, é esta lida, approvada e assignada por todos os presentes. Rio de Janeiro, vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco. — Henrique da Costa Ferreira. — Horacio da Costa Ferreira. — Everardo Gonçalves de Mello. — Joaquim Gonçalves de Albuquerque Silva Sobrinho. — Alfredo Gomes de Almeida. — Antonio da Silva Montinho. — Felizardo Barata Ribeiro. — Horacio da Costa Ferreira, por seus filhos menores Mariana, Germana, Jarbas, Ilka, Horacio e Maria Celia. (2.132)

COMPANHIA MERCANTIL KOSMOS

RELATORIO PARA SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA CONVOCADA PARA O DIA 30 DE MARÇO DE 1925

Srs. accionistas — Em cumprimento dos nossos estatutos, vimos pela primeira vez, dar-vos conta da nossa gestão, durante o primeiro exercicio desta companhia, que terminou em 31 de dezembro de 1924. Como em geral succede a todas as empresas que se iniciam, apesar de toda a nossa boa vontade, não nos foi possivel realizar lucros durante o referido periodo, e desse modo ficamos impossibilitados de poder retribuir o capital que nos foi confiado, embora com um modesto dividendo.

Temos felizmente enfiolados diversos negocios, que, se logramos levar ávante, nos permitirão certamente, resultados compensadores.

Na sessão de directoria de 17 de dezembro de 1924, foi tomado conhecimento da

renúncia do Sr. Manoel C. Costa, ao cargo de director inspector, desde março do referido anno, conforme carta escripta pelo mesmo, ao nosso director-presidente.

Julgamos por emquanto, desnecessario o preenchimento da respectiva vaga; logo porém, que o desenvolvimento dos nossos negocios exijam a colaboração de mais um companheiro, teremos oportunidade de solicitar-vos a respectiva eleição.

Em fins de novembro de 1924, transferimos a sede desta companhia para a rua General Camara n. 33, 3º andar:

Deveis, de accordo com a exigencia da lei, proceder á eleição dos novos membros do conselho fiscal e supplentes, para exercerem o respectivo mandato, durante o exercicio corrente. Aos distinctos amigos que ora terminam o seu mandato, aqui deixamos consignado os nossos melhores agradecimentos pela efficaz colaboração que nos prestaram.

Ficamos á vossa inteira disposição para vos dar todas as informações que julgardes necessarias.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1925. — *Joaquim Carnevalheiro da Costa*, director-presidente. — *A. J. Gomes Barbosa*, director-secretario. — *Frederico Lips da Cruz*, director-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Em cumprimento da lei e do mandato com que nos distinguistes, vimos declarar que examinamos a escripturação da Companhia Mercantil Kosmos, referentes ao seu primeiro exercicio que terminou em 31 de dezembro de 1924, e conferindo com o balanço encerrado na mesma data, constatamos a perfeita concordancia entre a alludida escripturação e os documentos que nos foram exhibidos.

Assim, somos de parecer que sejam approvados o balanço, relatorio, contas e actos da directoria, referentes ao supra mencionado exercicio.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1925. — *Alvaro Francisco de Almeida*. — *Francisco de Assis Chateaubriand*. — *Alvaro Miguez de Mello*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Titulos caucionados.....	30:000\$600
Moveis e utensilios.....	777\$500
Obrigações a receber.....	49:000\$000
Despezas de installação.....	2:365\$700
Titulos em cobrança.....	24:583\$270
Contas correntes — Sal-	
dos devedores.....	60:555\$887
Revestimento — Privile-	
gio e outras contas....	306:047\$900
Caixa.....	3:067\$300
Diversas contas.....	110:096\$435
	586:493\$992

Passivo

Capital.....	500:000\$000
Caução da directoria....	30:000\$000
Obrigações a pagar.....	10:000\$000
Conta alheia — Letras	
em cobrança.....	24:583\$270
Contas correntes — Sal-	
dos credores.....	21:910\$722
	586:493\$992

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito

Impostos.....	5:176\$000
Ordenados.....	7:360\$000
Revestimento.....	74:834\$975
Despezas geraes.....	41:892\$635
	129:263\$610

Credito

Revestimento.....	28:835\$220
Juros e descontos.....	211\$955
Diversas contas.....	100:216\$435
	129:263\$610

S. E. O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *Joaquim Carnevalheiro da Costa*, director-presidente. — *Newton Zamith*, contador. (2.133)

COMPANHIA NACIONAL DE PRODUCTOS ANTISEPTICOS

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA DE CONSTITUIÇÃO

Aos vinte e seis dias do mez de março de mil novecentos e vinte e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, no predio n. 115 da rua do Livramento, ás duas horas da tarde desse dia, presentes os Srs. Arnaldo Lambert Coelho, Luiz Berger Glielmo, Drs.: Benedicto de Moraes, José Domingos Rache, Gastão Menezes, Eduardo Figueiredo, José Caracas, Julio Lobato Koeler, José Ornellas de Souza, Pedro de Freitas Lins, Teofile Winkler e Eduardo C. Pereira, neste acto reuniram-se em assemblea presidida pelo incorporador Sr. Pedro de Freitas Lins que, por unanimidade, foi convidado para presidir-a. Assumindo o Sr. Pedro de Freitas Lins a presidencia agradeceu a sua indicação e convidou para secretario da assemblea a mim Luiz Berger Glielmo. Pelo Sr. presidente foi declarado que o fim da presente reunião era a constituição de uma sociedade anonyma para explorar, nesta Capital e onde mais convier, o fabrico e o preparo de diversos productos antisepticos e connexos, bem como o mais que se relacione com o alludido fim, mandando em seguida fazer a leitura dos seguintes documentos: Primeiro: recibo do Banco Sul do Brasil do teor seguinte: "Recebemos do Sr. Pedro de Freitas Lins, como incorporador da Companhia Nacional de Productos Antisepticos, a quantia de seis contos e quinhentos mil réis, 10 1/2 do capital com que se constitue a dita companhia. Rio de Janeiro, vinte e cinco de março de 1925: — F. W. Corrêa de Castro, vice-presidente (está inutilizada uma estampilha de seiscentos réis, com o carimbo do Banco)". Segundo: estatutos da Companhia Nacional de Productos Antisepticos com trinta e cinco artigos e assignados pelas pessoas acima mencionadas. Terceiro: lista de subscriptores de acções, em duplicata. Postos em discussão os documentos ora referidos e não tendo ninguem pedido a palavra, o Sr. presidente submetteu-as a votação, sendo approvados por unanimidade. Em seguida declarou o Sr. presidente que estando preenchidas as formalidades legais, declarava, legal, juri-

dica e definitivamente constituida por esta assemblea geral, a Companhia Nacional de Productos Antisepticos, com a primeira directoria, na conformidade dos estatutos que acabam de ser approvados, ficando a mesma desde já empossada nos respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente fez entrega ao director-gerente eleito, de todos os documentos comprobatorios da constituição legal e definitiva da sociedade para que tenham o destino legal, congratulando-se com a directoria escolhida para dar inicio á sociedade e da qual se espera, com razão, que será uma garantia de exito e progresso da empresa nascente, declarando encerrada a assemblea. Eu, Luiz Berger Glielmo, lavrei a presente acta dos trabalhos da assemblea, a qual foi lida, achada conforme e assignada por todos os presentes, em duplicata, uma no livro proprio e outra em separado para ter o destino legal. Rio de Janeiro, 26 de março de 1925. — *Pedro de Freitas Lins*, presidente. — *Luiz Berger Glielmo*, secretario. — *Dr. Teofile Winkler*. — *Eduardo C. Pereira*. — *José Ornellas de Souza*. — *José D. Rache*. — *Julio Lobato Koeler*. — *Arnaldo Lambert Coelho*. — *Dr. Benedicto de Moraes*. — *Dr. Eduardo Figueiredo*. — *Dr. José Caracas*. — *Dr. Gastão Menezes*.

Estatutos da Companhia Nacional de Productos Antisepticos

CAPITULO I

DA COMPANHIA, SUA CONSTITUIÇÃO E SEUS FINS

Art. 1.º Sob a denominação de Companhia Nacional de Productos Antisepticos fica constituida nesta cidade do Rio de Janeiro uma sociedade anonyma que se regerá pelos presentes estatutos, e, na deficiencia delles, pelas leis em vigor.

Art. 2.º A sociedade tem por fim explorar a fabricação e o preparo de productos chimicos e antisepticos e tudo quanto se relacionar e convier.

Art. 3.º A sociedade vigorará pelo prazo de cincoenta annos, podendo ser prorrogado, por deliberação da assemblea geral, se assim convier aos seus interesses.

Art. 4.º A liquidação ou dissolução da sociedade effectuar-se-ha de accordo com as leis em vigor.

Art. 5.º A cidade do Rio de Janeiro é a sede e o fóro da sociedade.

Parapho unico. A sociedade se reserva, em caso de conveniencia, o privilegio de eleger o fóro desta cidade, em todos os contractos feitos em suas agencias nos Estados da União.

CAPITULO II

DO CAPITAL, ACÇÕES E TRANSFERENCIAS

Art. 6.º O capital social é de sessenta e cinco contos (65:000\$000), dividido em 325 acções de duzentos mil réis cada uma.

Art. 7.º O capital poderá ser elevado, quando o exigir o desenvolvimento dos negocios sociais, depois de ouvido o conselho fiscal, com approvação da assemblea geral, especialmente convocada para este fim.

Art. 8.º As entradas do capital serão feitas por prestações, a criterio da di-

rectoria, não podendo exceder de 20 % e devendo mediar entre uma e outra pelo menos 30 dias.

Art. 9.º Os accionistas receberão caute-
las provisórias nominativas, compro-
batorias de seus direitos, enquanto não
forem emitidas acções, o que será feito
logo que o capital for integralizado.

Art. 10. As acções serão nominativas
ou ao portador, conforme a vontade do
accionista e de accordo com a lei.

Art. 11. As transferencias das caute-
las provisórias ou das acções nominati-
vas serão effectuadas por meio de termo
lavrado no livro especial da sociedade,
assignado pelo cedente, pelo cessionario
ou seus legitimos procuradores e por um
dos directores, devendo contar todos os
dizeres prescriptos nos arts. 22 e 23 do
regulamento que baixou com o decreto
n. 8.824, de 30 de dezembro de 1882, e
mais leis em vigor.

CAPITULO III

DAS ADMINISTRAÇÕES

Art. 12. A sociedade será adminis-
trada por uma directoria, composta de
tres membros, um presidente, um te-
chnico e um gerente, eleitos pela assem-
bléa geral, dentre os accionistas, de seis
em seis annos, por maioria absoluta de
votos e escrutinio secreto, decidindo a
sorte no caso de empate.

§ 1.º Cada membro da directoria é
obrigado a prestar uma caução de 20
acções da sociedade, antes de assumir o
exercício de seu cargo, não podendo esta
caução ser levantada enquanto não for
approvada pela assembléa geral a sua
gestão. A caução far-se-ha por termo no
livro de transferencia e declaração no
registro das acções.

§ 2.º Os membros da directoria pode-
rão ser reeleitos e servirão, caso não o
sejam, até que a nova administração se
apresente para tomar posse, o que de-
verá ser feito no prazo maximo de 30
dias.

§ 3.º Não poderá ser director quem es-
tiver impedido de negociar, segundo as
disposições do Código Commercial, bem
como não poderão exercer conjunta-
mente cargos de director, pae, filho, so-
gro e genro, irmão e cunhado, durante
o cunhadio, parentes por consanguini-
dade até o segundo grão.

Art. 13. São concedidos plenos pode-
res a directoria para praticar todos os
actos de gestão relativa ao fim e objecto
da companhia, para representá-la em
juizo, em todas as secções em que a mes-
ma for autora ou ré.

Art. 14. No caso de renuncia ou fal-
lecimento de um dos membros da dire-
ctoria, será chamado pelos outros dire-
tores um accionista para o substituir,
até se verificar a primeira reunião da
assembléa geral, em que se procederá a
eleição definitiva pelo tempo que faltar
para findar o mandato da directoria.

§ 1.º No caso, porém, de renuncia ou
fallecimento dos directores cumpre ao
conselho fiscal assumir a administração
dos negocios sociaes e convocar, no pra-
zo de seis dias, uma assembléa extraor-
dinaria para elger uma nova dire-
ctoria.

§ 2.º Desde que um membro do con-
selho fiscal exerça em qualquer mo-
mento o cargo de director, não poderá
voltar a fazer parte do conselho.

Art. 15. Cada membro da directoria,
a titulo de honorarios, perceberá men-
salmente um conto e quinhentos mil réis,
além da comissão que lhe for arbitrada
pela assembléa geral.

Parapho unico. O substituto ou os
substitutos provisórios perceberão só-
mente os honorarios de director ou dire-
tores cuja vaga preencherem, enquanto
desempenharem o cargo.

Art. 16. São attribuições da directo-
ria:

§ 1.º Administrar todos os negocios da
companhia, tomando em commum as
deliberações necessarias ao bom anda-
mento dos interesses sociaes, lavrando
actas dessas deliberações em livro espe-
cial rubricado pelo director tecnico.
Em caso de desacordo, será ouvido o
conselho fiscal.

§ 2.º Organizar os regulamentos que
forem necessarios.

§ 3.º Deliberar sobre a criação e in-
stallação de agencias da companhia no
Brasil e no estrangeiro.

§ 4.º Apresentar á assembléa geral or-
dinaria dos accionistas, que se effe-
ctuará até o dia 31 de março de cada
anno, um relatório circunstanciado das
operações e negocios da companhia, o
qual será acompanhado do balanço geral
e da demonstração da conta de lucros e
perdas, assim como do parecer do conse-
lho fiscal, relativo ás contas apresenta-
das e á situação da companhia.

Art. 17. Ao director-presidente com-
pete, além das attribuições inherentes ao
seu cargo:

§ 1.º Representar a sociedade em juizo
ou fóra d'elle, podendo demandar o ser
demandado por mandatórios devidamen-
te constituídos, nomeando advogados e
outorgando poderes a quem preciso for,
para defesa e representação da sociedade
e para os exercicios de todos os actos
convenientes aos interesses sociaes.

§ 2.º Substituir qualquer membro da
directoria, em todos os seus impedimen-
tos.

§ 3.º Assignar, com outro director, os
cheques emitidos, assim como quaesquer
titulos de responsabilidade.

§ 4.º Por o "pague-se" em todas as con-
tas devidamente processadas.

Art. 18. Ao director-tecnico compete:

§ 1.º Rubricar e encerrar os livros im-
portantes que servirem para lançamen-
tos e resoluções da administração e não
forem rubricados pela Junta Commer-
cial.

§ 2.º Adiminstrar e superintender todos
os serviços technicos da companhia, re-
lativos ao fabrico e preparo dos seus
productos, bem como sobre a collocação
e venda dos mesmos.

§ 3.º Substituir, na falta do director-
presidente, qualquer membro da directo-
ria, em todos os seus impedimentos.

Art. 19. Ao director-gerente compete:

§ 1.º Ser o órgão da companhia e assi-
gnar todos os papeis concernentes á
mesma.

§ 2.º Amittir, nomear, contractar e de-
mittir os funcionarios da companhia,
marcar-lhes os respectivos vencimentos e
attribuições, de accordo com os outros
directores.

§ 3.º Substituir, na falta do director-
tecnico, qualquer membro da directoria,
em todos os seus impedimentos.

§ 4.º Convocar as assembléas geraes
ordinarias e extraordinarias de accordo
com a directoria, as secções conjuntas da
directoria e do conselho fiscal e dar cum-
primento ás respectivas deliberações.

§ 5.º Redigir as actas das reuniões da
directoria.

CAPITULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 20. O conselho fiscal constará de
tres membros effectivos e tres supplen-
tes, eleitos, anualmente, pela assembléa
geral dos accionistas. Si durante o anno
se der alguma vaga de membro effectivo
do conselho fiscal, a directoria convidará
um dos supplentes para a preencher.

Art. 21. Os membros effectivos do
conselho fiscal perceberão uma remunera-
ção mensal de 100\$000.

Art. 22. São attribuições do conselho
fiscal:

§ 1.º Examinar as contas e balanços o
bem assim todos os documentos que lhes
serviram de base e apresentar annual-
mente o seu parecer por escripto, afim
de ser publicado com o relatório da dire-
ctoria.

§ 2.º Assistir ás reuniões da directoria,
quando convidado, tomando então parte
nas suas deliberações, assignando as actas
dessas reuniões.

§ 3.º Propor á directoria as medidas
que julgar de utilidade aos interesses da
sociedade.

§ 4.º Convocar reuniões extraordiná-
rias da assembléa geral na fórma da lei.

§ 5.º Substituir a directoria nos casos
previstos pelo art. 14, § 1.º

§ 6.º Os membros do conselho fiscal
não poderão ser reeleitos para o anno se-
guinte ao de sua gestão.

CAPITULO V

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 23. As convocações serão feitas
pela imprensa, com 15 dias de antece-
dencia, para as assembléas geraes ordi-
narias e seis dias para as extraordinarias.

§ 1.º Si no dia designado não compare-
cer numero legal de accionistas, convo-
car-se-ha nova reunião para dali a seis
dias e nella se deliberará, seja qual for
o capital representado.

§ 2.º Si, porém, houver de tratar-se de
alguns dos assumptos a que se refere a
segunda parte do art. 29, far-se-ha ter-
ceira convocação não sómente por an-
uncio, mas também por cartas dirigidas
aos accionistas, como a declaração de que
a assembléa deliberará com qualquer quo
seja a somma do capital representado.

Art. 24. As assembléas geraes pode-
rão ser constituídas por accionistas que
tenham as suas acções inscriptas no re-
gistro da sociedade, pelo menos, 30 dias
antes da data para que forem convocadas,
isto quando as acções forem nominati-
vas e, quando as acções forem ao porta-
dor, deverão ser depositadas na séde da
companhia, pelo menos tres dias antes
da realização da assembléa.

Parapho unico. As assembléas se-
rão prebidas por um accionista accla-
mado, que convidará, dentre os accionis-
tas, dous secretarios para constituirem a
mesa.

Art. 25. Os accionistas podem se fazer
representar, para todos os effeitos, por
procuradores com poderes especiaes, na
fórma da lei.

As mulheres casadas serão representa-
das por seus maridos, os menores e os
interditos pelos paes, tutores ou cura-
dores, os acervos pró indiviso, pelos re-
spectivos inventariantes, as firmas so-
ciaes por um dos socios e as sociedades
anonymas ou corporações por um dos
seus mandatarios.

Art. 26. Haverá um livro de presen-
ça, rubricado pelo director-tecnico, no qual
assignarão os presentes com declaração
do numero de acções que representarem.

Art. 27. A assembléa geral ordinaria de-

liberará sobre o relatório ou contas da administração e parecer do conselho fiscal, e eleição e comissão dos directores, dos membros, effectivos e supplentes do conselho fiscal e tratará de todos os assumptos que possam interessar á companhia.

Art. 28. A assembleia geral extraordinaria será sempre motivada, não sendo permittida tratar-se de assumpto estranho á convocação.

Art. 29. As assembleias geraes terão lugar ordinariamente, até o dia 31 de março de cada anno, e, extraordinariamente, quando forem convocadas, considerando-se constituída logo que esteja representada por metade do capital. Si, porém, se tratar de augmento de capital, reforma de estatutos, empréstimos garantidos por debentures, liquidação da sociedade, torna-se precisa a presença de dous terços (2/3) das acções emitidas, para poder validamente funcionar.

Art. 30. As deliberações das assembleias geraes serão tomadas por maioria de votos, contando cada acção um voto.

Art. 31. As deliberações das assembleias geraes, regularmente convocadas e legitimamente constituídas, sendo tomadas dentro da orbita destes estatutos e da lei, obrigam em todos os effectos os accionistas ausentes e dissidentes.

CAPITULO VI

DOS LUCROS LIQUIDOS, FUNDO DE RESERVA E DIVIDENDOS

Art. 32. Do lucro liquido, verificado annualmente serão deduzidas as seguintes quotas:

1º, de 25 % para a constituição de uma reserva ordinaria;

2º, a necessaria para um dividendo aos accionistas, o qual não poderá ser superior a 20 % do capital, realizado, emquanto o mesmo não estiver integrado;

3º, a necessaria para pagamento de uma percentagem á directoria, arbitrada pela assemblea geral;

4º, o saldo restante será levado á conta de lucros suspensos para ter o destino determinado pela assemblea geral.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 33. A companhia pôde ser representante de companhias nacionaes e estrangeiras congêneres.

Art. 34. O anno administrativo da companhia principia em 1 de janeiro e termina em 31 de dezembro.

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 35. A primeira directoria ficará assim composta:

Dr. Benedicto de Moraes, director-presidente;

Pharmaceutico Pedro F. Lins, director-technico;

Dr. José D. Rache, director-gerente.

Conselho fiscal:

Dr. Gastão Menezes;

Dr. Eduardo Figueiredo;

Luiz Berger Glielmo.

Supplentes:

Dr. José Caracas;

Julio Keler;

Dr. José Ornellas de Souza.

Pedro de Freitas Lins. — Luiz Berger Glielmo. — Dr. Teofilo Winkler. — Eduardo C. Pereira. — José Ornellas de Souza. — José D. Rache. — Julio Lobato Keler. — Arnaldo Lambert Coelho. — Dr. Benedicto de Moraes. — Dr. Eduardo Figueiredo. — Dr. José Caracas. — Dr. Gastão Menezes.

Lista nominativa dos subscriptores da Companhia Nacional de Productos Antisepticos, com o capital de sessenta e cinco contos de réis (65:000\$), dividido em 325 acções de 200\$ (duzentos mil réis) cada, uma — Entrada de 20 %.

José D. Rache, 205 acções..	41:000\$000
Dr. Benedicto de Moraes, 5 acções	1:000\$000
Pedro de Freitas Lins, 5 acções	1:000\$000
Dr. Teofilo Winkler, 60 acções	12:000\$000
Eduardo C. Pereira, 45 acções	9:000\$000
Luiz Berger Glielmo, 5 acções	1:000\$000
Arnaldo Lambert Coelho, 5 acções	1:000\$000
José Ornellas de Souza, 5 acções	1:000\$000
Julio Lobato Keler, 5 acções	1:000\$000
Dr. Eduardo Figueiredo, 5 acções	1:000\$000
Dr. José Caracas, 5 acções..	1:000\$000
Dr. Gastão Menezes, 5 acções	1:000\$000
Rio de Janeiro, 26 de março de 1925.	
(2.126)	

EMPRESA S. JOÃO DA MATTA, S/A

RELATORIO DA DIRECTORIA APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS, DE 30 DE MARÇO DE 1925

Srs. accionistas — Vimos pelo presente dar conta dos principaes factos occorridos no anno social que expirou a 31 de dezembro proximo passado.

Movimento commercial e balanço — A marcha dos negocios foi bastante regular, tendo as vendas attingidas á somma de 2.244:200\$300, quando em 1923 só alcançaram réis 1.923:440\$980; havendo assim um acrescimo de 320:759\$320.

Os lucros, porém, não tiveram augmento correspondente, devido a crise de credito, que muito tem retardado os recebimentos e ao grande custo da mão de obra, oriundo da alta dos preços actuaes, á qual não acompanhou a alta do preço da madeira.

Ainda assim, o nosso balanço e a demonstração da conta de lucros e perdas, que encontrareis no fim deste relatório, indicam que o anno foi prospero.

Dividendos — Distribuímos os 6º e 7º dividendos, o primeiro de 12 % e o segundo de 14 %, taxa que pretendemos manter para o 8º prestes a ser distribuido.

Fazendas — A derrubada e puchada melhoraram sensivelmente, com o systema de pequenas empreitadas; mas a falta de braços continuou.

O gado soffreu bastante com a febre aphtosa, dando a alguns dos nossos empreiteiros perdas de bois. Estamos estudando o emprego de tractores, dos quaes já adquirimos um, para o transporte das tóras, pois não é de crer que a febre do gado venha a desaparecer, dado o abandono pelo poder publico de tão grave questão.

O estado sanitario foi excellent, e temos a satisfação de communicar a installação de um posto sanitario federal para o qual cedemos gratuitamente a melhor casa da Fazenda S. João da Matta.

A parte agricola não teve modificação.

A safra de cereaes, entretanto, foi escassa.

Serraria S. João da Matta — A nossa grande usina funcionou com regularidade e não soffreu alteração.

A sua produção foi de 2.828.069 metros cubicos, com um rendimento de 76,35 %.

Serraria Central — A nossa pequena officina marchou com toda a regularidade. Foi nella installada mais uma pequena serra pendular.

Distribuição de madeiras — Os nossos caminhões auto-moveis muito melhoraram tal serviço, que agora é feito com presieza e economia.

Transportes e fretes — A Leopoldina Railway, si bem que mantendo os fretes, fez um serviço de transporte ainda mais eficiente do que o anno de 1923, nem sempre attendendo á distribuição equitativa dos poucos carros que poudo dar á sua clientela do meio abandonado Ramal Sul do Espírito Santo.

Outras informações sobre os negocios da empresa que porventura descejam os Srs. accionistas, lhes serão promptamente fornecidas.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1925. — J.º Felipe Pereira, director-presidente-thezoureiro. — Candido Seixal Piccallo, director-gerente.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Acções em caução.....	20:000\$000
Serraria S. João da Matta.....	294:210\$710
Fazendas S. João da Matta e Mutum.....	170:000\$000
Movéis e utensilios.....	5:130\$000
Semoventes	50:039\$000
Serraria Central.....	124:489\$750
Almoxarifado	28:661\$000
Dívidas de difficil liquidação.....	49:401\$225
Credores geraes (devedores).....	2:075\$220
Caixa da industria agricola.....	1:090\$600
Depositos	8:695\$000
Caixa	13:064\$390
Duplicatas emitidas.....	434:467\$760
Contas correntes (devedores).....	644:215\$960
Títulos a executar.....	11:000\$000
Mercadorias existentes.....	219:048\$350
Bemfeitorias.....	23:293\$000
Obrigações a receber.....	27:020\$720

2.092:902\$635

Passivo

Capital	300:000\$000
Caução da directoria	20:000\$000
Dívida hypothecaria	275:000\$000
Dividendos	25:174\$000
Bonificação á directoria	8:400\$000
Fundo de reserva	52:913\$020
Lucros suspensos	398:860\$695
Accidentes no trabalho	10:000\$000
Credores geraes	111:629\$230
Titulos descontados	18:401\$840
Folhas a pagar	21:803\$035
Resultado agricola das fazendas	91:785\$195
Contas correntes (credores)	98:796\$730
Obrigações á directoria	222:943\$270
Industria agricola	2:667\$910
Contas assignadas	434:467\$760
	2.092:902\$683

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Credito

Mercadorias:

Lucros verificados nesta conta, conforme o balanço procedido, sommando o inventario de mercadorias existentes 219:048\$350	463:713\$120
--	--------------

Debito

Contas correntes	574\$800
Dividendos (7º e 8º)	42:000\$000
Móveis e utensilios (depreciação)	576\$000
Excentuaes	27:722\$590

Bonificações á directoria:

De 1923	7:800\$000
De 1924	8:400\$000
	16:200\$000

Honorarios	37:800\$000
Judiciaes	2:851\$830
Juros e descontos	108:192\$190
Despesas geraes	208:053\$180
Sellos e estampilhas	5:171\$000
Accidentes no trabalho	5:422\$000
Fundo de reserva	5:955\$520
Lucros suspensos	3:199\$710

463:713\$120

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *J.º Felipe Pereira*, director-presidente-thesoureiro. — *Antonio Edmundo Falcão*, guarda-livros. (2.087)

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Na qualidade de membros do conselho fiscal da Empresa S. João da Matta, e dando cumprimento aos estatutos e á lei, vimos scientificar-vos de que, examinando as contas da mesma empresa, achamos-as documentadas, lançadas na devida ordem e exaetas; pelo que somos de parecer que sejam as ditas contas, sem modificação, approvadas. Rio de Janeiro, 27 de março de 1925. — *Emilio de Miranda*. — *Thomé Torres*. — *Eduardo Eurico de Oliveira*.

COMPANHIA DE MINERAÇÃO E METALLURGIA BRASIL

RELATÓRIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA A REUNIR-SE EM 30 DE MARÇO DE 1925

Srs. accionistas — Em obediencia á lei e aos nossos estatutos, vimos apresentar o relatório das occurrencias no anno findo e o nosso balanço, já com o parecer do conselho fiscal, para vossa discussão e approvação.

Os nossos negocios no correr do anno de 1924 limitaram-se á fabrica de dynamite "Stygia", á construcção da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina e á secção de representações, cuja creação data do principio desse anno.

Na fabricaçaõ da dynamite "Stygia", apesar da forte concorrência dos productos similares estrangeiros e da nenhuma protecção alfandegaria dada á producção nacional, conseguimos realizar média de regular venda, constatando, assim, a grande acceitação e procura que é dada a este nosso producto, pelas suas optimas qualidades de segurança e poder.

Na construcção da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, para cujos serviços fazemos parte da firma Janet, Pacheco & Comp., estamos no periodo de acerto e recebimento de contas, com o Governo, visto terem sido os mesmos paralisados por ordem official ha mais de um anno.

Infelizmente o atrazo dos pagamentos por parte do Governo nos tem collocado em situação bastante difficil, absorvendo-nos grande parte dos lucros que com muito esforço e trabalho apuramos nas outras secções. Temos, entretanto, fundamentadas esperanças, para crer, que dentro em breve teremos resolvida esta situação.

Na secção de representações, que, como dissemos, foi creada em principios do anno findo, muito temos trabalhado, conseguindo, no curto espaço de tempo decorrido, realizar negócios, cujo resultado, conforme esperamos, será satisfactorio aos nossos interesses.

Cumpre-nos salientar-vos o valor dos contractos que firmamos no exercicio findo e pelos quaes nos foram confiadas as representações no nosso paiz de dous dos mais importantes grupos de fabricas allemãs: Grupo Otto Wolf, de Colonia, com as usinas: Phœnix A. G., Rheinische Stahlwerk Aktiengesellschaft, Vereinigte Stahlwerk Aktiengesellschaft Van der Zypen & Wieden e Rasselsteiner Eisen-und Walzwerke, e Linke Hofmann Lauchhammer A. G., de Berlim.

Devido ao desenvolvimento dos negocios tivemos que transferir a sede do nosso escriptorio para a rua Dr. Pereira Reis n. 5, 1º andar, onde nos achamos actualmente instalados de maneira condigna a corresponder ás necessidades da nossa actual organização.

Durante o anno findo, os negocios que realizamos ofereceram-nos resultados satisfactorios, permittindo-nos distribuir um dividendo de 8 % depois de levarmos 25 % ao fundo de reserva e 5 % á conta de lucros suspensos, conforme determinam os nossos estatutos.

Na assembléa em que ides tomar conhecimento deste relatório e julgar as nossas contas, tendes de eleger o novo conselho fiscal e seus supplentes, em obediencia ao art. 15 dos estatutos.

Si, além das informações que acabamos de vos dar, precisardes de outros esclarecimentos, com muita satisfação os prestaremos na assembléa a se realizar aqui ou no nosso escriptorio.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1925. — *Otly Lage*, director-presidente. — *Antonio Leite da Silva Garcia*, director-thesoureiro. — *Antonio Leite Garcia*, director-técnico.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia de Mineração e Metallurgia "Brasil", tendo examinado o balanço e demais contas apresentadas pela directoria, relativas ao anno de 1924, são de parecer que as mesmas sejam approvadas, visto se acharem rigorosamente exaetas.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1925. — *Raul Meirelles Reis*. — *Albino Dias Fontes Garcia*. — *Carlos Magalhães*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Accões caucionadas	50:000\$000
Móveis e utensilios	17:883\$100
Materia prima	40:610\$000
Bens de raiz	33:346\$600
Caucões	157:793\$210
Fabrica de Explosivos "Stygia"	25:000\$000
Manganez	35:015\$000
Caixa — Existencia em moeda	4:302\$050
Banco Italo-Belga	99\$100
Mineração do Sabugo	229:358\$980
Contas assignadas a receber	42:415\$000
Dynamite	27:049\$060
Contas correntes	3.165:934\$910
Despesas de fabricaçaõ	12:998\$200
Juros a cobrar	250\$000
Banco Allemão Transatlantico, c/caucaõ	4:575\$410

3.786:630\$950

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Deposito da directoria	50:000\$000
Lucros e perdas	11:470\$292
Fundo de reserva	177:415\$520
Lucros suspensos	13:864\$920
Bonificação á directoria	16:328\$300

Dividendos:

Saldo do de n. 2	600\$000
N. 3, a distribuir	80:000\$000

Imposto de dividendo	4:000\$800
Banco do Brasil	5:991\$800
Obrigações a pagar	954:742\$260
Contas assignadas a pagar	10:519\$900
Contas correntes	1.113:900\$570
Banco Allemão Transatlantico, c/corrente	2:282\$700
Banco Germanico da America do Sul	21:273\$800
Contas a pagar	4:296\$030
Commissões a pagar	60:000\$000
Diversas contas	259:914\$798
	3.786:630\$950

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *City Lage*, director-presidente. — *Antonio Leite da Silva Garcia*, director-thesoureiro. — *Antonio Leite Garcia*, director-technico. — *Julio Magalhães*, contador. (2.097).

COMPANHIA BRASIL CINEMATOGRAFICA

RELATORIO A SER APRESENTADO A' ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA, DE 30 DE MARÇO DE 1925

Srs. accionistas — Junto a este relatorio encontreis os annexos, balanços e contas referentes aos nossos negocios realizados durante o anno de 1924, e parecer do conselho fiscal, allusivo a esses documentos

Foram realizadas nesse anno tres assembleas; uma ordinaria e duas extraordinarias; a ordinaria, em 29 de março, que approvou as contas e actos da directoria do anno anterior, e elegeu o conselho fiscal para o exercicio a que estamos nos reportando, e um director para occupar cargo vago na directoria da companhia. As extraordinarias, em 29 de março, o 14 de agosto, tomando a primeira conhecimento da aquisição de um terreno feita pela companhia e autorizando a directoria a realizar operações de credito, e a segunda, tomando conhecimento da compra feita da propriedade agricola denominada São Manoel, sita em Corrêas, municipio de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, e autorizando a directoria a dispor dessa propriedade como melhor convenha aos interesses sociaes. Com essas excellentes aquisições o nosso activo ficou muito elevado e com grande vantagem, porque taes bens valem muito mais do que o que nelles despendemos.

Os termos de transferencia de acções foram em numero de quatorze, sendo: sete por venda, termos ns. 153, 154, 155, 156, 160, 161 e 163, no total de 202 acções; tres por successão, termos ns. 150, 158 e 159, no total de 542 acções; tres por levantamento de caução, termos ns. 151, 152 e 152, no total de 200 acções, e um termo, n. 157, de caução de 50 acções.

Para os negocios do segundo semestre vamos distribuir, como já o fizemos para os do primeiro, um dividendo de dez mil reis por acção, ou seja 10 % ao anno.

Não podemos deixar de fazer uma referencia especial ao grande empreendimento que demos inicio em agosto de 1924; isto é, a construção em um dos lotes de nossa propriedade desmembrado da área onde existiu o Convento d'Ajuda, um magestoso edificio destinado a um moderno e luxuoso cinema-theatro e outros fins. Os Srs. accionistas são conhecedores do interesse que ha muito vimos tomando para realizar essa grande obra de progresso e de extraordinarias vantagens para a nossa companhia e poderão, portanto, apreciar o prazer de que estamos possuidos por podermos comunicar-lhes a grata noticia do auspicioso andamento dessa construção. São constructores da obra a Companhia Construtora Nacional S. A., empresa sufficientemente conhecida e de cujos elementos pôde-se esperar a execução cabal e completa de tão importante projecto. Esse edificio cujo terreno

tem uma área de 1.350 metros quadrados, será de grande altura, equivalente a quatorze andares. A parte terrea será occupada pelo cinema-theatro e magnificas lojas para casas de chá e artigos de luxo e os demais andares para escriptorios e apartamentos, tudo obedecendo as exigencias das modernas construções.

Tenho tambem a salientar a minha viagem a Europa e Estados Unidos da America do Norte, onde fui a negocios da nossa companhia e realizei contractos de filmes que garantem plenamente o exito dos grandes cinema theatros que vamos explorar. Contamos inaugurar o Cinema Capitolio, nome dado ao primeiro desses cinemas e os demais por todo o corrente deste anno o que será o maior commettimento neste ramo de negocio.

O nosso pessoal continúa cumprindo o seu dever a nosso inteiro contento.

Tendo expirado o mandado que nos foi confiado em 30 de março de 1921, tereis de eleger agora os membros da directoria para o quadriennio 1925-1928 e os membros do conselho fiscal para este exercicio. Aos membros do conselho fiscal que serviram em 1924, apresentamos os nossos agradecimentos pela cooperação que nos prestaram no desempenho de nossos mistéres e aos Srs. accionistas em geral pelas provas de confiança que sempre nos tem agraciado. Para outras informações mais que desejardes estamos ao vosso inteiro dispor.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1925. — *Francisco Serrador*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros effectivos do conselho fiscal da Companhia Brasil Cinematographica, tendo devidamente examinado as contas, documentos e actos da directoria referentes ao exercicio de 1924, encontraram tudo perfeitamente escripturado e em ordem, pelo que são pela sua approvação pela assemblea geral ordinaria dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1925. — *A. Leal V. da Costa*. — *Luiz Dias Pereira*. — *Ricardo Villela*.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1924

Activo

Immoveis	3.049:209\$280
Contas correntes	493:779\$950
Films ineditos	805:050\$000
Debentures	53:000\$000
Material	71:402\$250
Obrigações e alugueis a receber	233:161\$120
Bens incorporados	712:705\$810
Acções caucionadas	20:000\$000
Caução	53:000\$000
Depositos em garantia	2:088\$000
Movéis e utensilios	13:621\$800
Contractos	167:747\$820
Caixa	73:678\$150
Diversas contas	121:924\$000

5.900:070\$710

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Caução da directoria	20:000\$000
Valores caucionados	20:000\$000
Contas correntes	638:954\$000
Obrigações a pagar	365:697\$000
Contas e alugueis a pagar	43:716\$510
Titulos desconfiados	59:509\$000
Hypothecas	42:700:000\$000
Fundo de reserva	430:558\$430
Fundo de depreciação	505:558\$430
Fundo de regularização de dividendo	231:477\$200
Lucros suspensos	14:071\$780

Decimo terceiro dividendo	100:000\$000
Dividendos não reclamados	3:000\$000
Diversas contas	129:536\$630

5.900:070\$710

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1924. — *Francisco Serrador*, presidente. — *Adhemar Leite Ribeiro*, director. — *Armando Ferreira de Seixas*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1924

Debito

Gastos geraes	1 019:366\$170
Fundo de reserva	36:331\$750
Fundo de depreciação	36:331\$750
Fundo de regularização de dividendo	36:331\$760
Decimo terceiro dividendo	400:000\$000
	<u>1.228:361\$430</u>

Credito

Rendas diversas	1.228:361\$430
	<u>1.228:361\$430</u>

S. E. & O.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1924. — *Armando Ferreira de Seixas*, guarda-livros.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Imoveis	4.550:041\$630
Contas correntes	440:857\$240
Films ineditos	793:500\$000
Debentures e apolices	76:600\$000
Material	78:562\$830
Obrigações, duplicatas e alugueis a receber	387:860\$680
Ações caucionadas	20:000\$000
Caução	53:000\$000
Depositos em garantia	2:088\$000
Móveis e utensilios	12:004\$000
Novas installações	154:293\$100
Caixa	6:248\$660
Diversas contas e bens incorporados	1.066:969\$680
	<u>7.642:029\$050</u>

Passivo

Capital	2.000:000\$000
Caução da directoria	20:000\$000
Valores caucionados	53:000\$000
Contas correntes	820:962\$460
Obrigações a pagar	384:908\$420
Contas e alugueis a pagar	37:500\$000
Titulos descontados	122:500\$000
Titulos em cobrança	4:385\$700
Hypotheças	2.000:000\$000
Fundo de reserva	445:861\$590
Fundo de depreciação	520:861\$590
Fundo de regularização de dividendo	241:599\$420
Lucros suspensos	14:071\$780
	<u>1.222:394\$350</u>
Decimo quarto dividendo	100:000\$000
Gratificação á directoria	15:303\$160
Dividendos não reclamados	4:010\$000
Diversas contas	857:172\$860
	<u>7.642:029\$050</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *Francisco de Paula*, presidente. — *Renato de Almeida Ribeiro*, director. — *Armando Ferreira de Seixas*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Debito

Gastos geraes e films	1.076:435\$590
Fundo de reserva	15:303\$160
Fundo de depreciação	15:303\$160
Gratificação á directoria	15:303\$160
Fundo de regularização de dividendo	7:122\$130
Decimo quarto dividendo	100:000\$000
	<u>1.222:400\$200</u>

Credito

Rendas diversas	1.229:467\$200
	<u>1.229:467\$200</u>

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *Armando Ferreira de Seixas*, guarda-livros. (2.306)

SOCIEDADE ANONYMA-EMPRESA DA URCA

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Accionistas	600:000\$000
Ações caucionadas	30:000\$000
Apolices, ações e debentures	236:800\$000
Concessão municipal	2.000:000\$000
Caução na Prefeitura	10:000\$000
Contracto de arrendamento	20:000\$000
Caixa	33:529\$312
Contas correntes	118:770\$351
Imposto territorial	1:050\$776
Lucros e perdas	896:625\$425
Móveis e utensilios	25:062\$000
Obras da primeira secção	1.589:092\$836
Obras da segunda secção	5.082:170\$526
Obrigações a receber	12:668\$470
Prestações de contractos c/1ª secção	865:236\$620
Prestações de contractos c/2ª secção	3.118:545\$750
Terrenos em garantia	100:000\$000

Passivo

Capital	3.000:000\$000
Caução da directoria	30:000\$000
Contractos promessa de venda c/1ª secção	2.514:662\$800
Contractos promessa de venda c/2ª secção	5.287:818\$180
Contractos liquidados c/1ª secção	611:651\$300
Contractos liquidados c/2ª secção	27:300\$000
Contas correntes	2.821:333\$516
Garantia de contracto	100:000\$000
Orçamento da City	1:598\$500
Obrigações a pagar	281:135\$670
Preço de titulos, c/equiparação	23:337\$000
Pessoal	6:715\$100
	<u>14.738:552\$066</u>
	<u>14.738:552\$066</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE «LUCROS E PERDAS»

Despezas geraes	160:096\$337
Juros e descontos	340:714\$179
Obras da 1ª secção c/casa coronel Rocha	655\$050
C/pedreira	447\$000
Obras da 2ª secção c/pedreira	5:797\$730
Penalidades de contractos	5:480\$000
Prejuizo	488:431\$016
	<u>500:810\$816</u>
	<u>500:810\$816</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *Oscar de Almeida Gama*, director-presidente. — *Dr. Antonio José da Cunha*, director-secretario. — *Oscar Ferreira da Silva*, contador.

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas:

Em obediência aos estatutos a directoria veni relatar-vos o occorrido durante o exercicio findo de 1924 e submeter a vossa discussão e apreciação o balanço, todos os actos e contas desse periodo.

Primeira secção

Todas as obras ficaram quasi concluidas restando apenas calçamento a macadam betuminoso das ruas e praça, serviço esse que deverá ficar concluido durante o primeiro semestre do corrente anno. Restam poucos lotes a vender.

Segunda secção

As obras desta secção tiveram grande desenvolvimento, porquanto, caes e aterro ficaram em via de conclusão e mais quatro ou seis mezes deverão estar concluidos.

Todas as clausulas dos contractos quer municipal quer federal estão perfeitamente cumpridas. As vendas dos lotes vem acompanhando a valorização e tem sido satisfactorias.

Hotel Balneario

Este immovel foi inaugurado em principio de dezembro sob administração da empresa e o seu desenvolvimento tem sido aliás muito animador.

Secção intermediaria

Esta secção que vem ligar a primeira e segunda secções, muito veio melhorar as condições do activo da sociedade; já foram iniciadas as obras, bem assim a venda de lotes sob os melhores auspícios.

Terminando o presente relatorio, cabe a esta directoria o dever de agradecer com desvanecimento aos dignos membros do conselho fiscal pela solicitude e attenção constantes aos nossos appellos, que muito concorreram para o bom exito de nossa gestão.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1925. — Oscar de Almeida Gama, director-presidente. — Dr. Antonio José da Cunha, director-secretario. — Dr. Thomas Cavalcanti de Gusmão, director-technico.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos accionistas:

De accordo com o artigo 119º do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e § 3º do art. 19 do estatutos, examinámos a caixa e todas as contas e documentos da Sociedade Anonyma "Empresa da Urca" correspondentes ao anno social de 1924, tendo encontrado tudo na devida ordem.

Todas as clausulas do contracto realizado com a Prefeitura e Patrimonio Nacional foram cumpridas a seu devido tempo.

Assim sendo, somos de parecer que deveis approvar as contas e actos da directoria, relativos ao anno findo de 1924.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1925. — Dr. Raul Penna, Roberto Cruz. (2.122).

SOCIEDADE ANONYMA MARTINELLI

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS A REALIZAR-SE EM TRINTA E UM DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO.

Srs. accionistas.

Como é de praxe, vimos apresentar as contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1924.

As nossas diversas representadas maritimas continuaram a sua honrosa confiança e o movimento, tanto de passageiros como de carga, foi satisfatorio.

O trabalho em Santos, devido á congestão do porto, que chegou ao seu periodo agudo, está se tornando difficil e prejudicial ás empresas de navegação. E' de desejar que opportunas medidas, tomadas por todos os interessados, possam em breve remediar, pelo menos em parte, a situação presente.

Todas as demais secções de nossa casa contribuíram para o resultado geral.

Propomos a distribuição de um dividendo de 6 % (seis por cento) o que submettemos á vossa approvação.

Deixamos consignado neste relatorio um agradecimento a todos os nossos auxiliares que cumpriram, á nossa inteira satisfação, o seu dever.

Vossos fiscaes, que são reelegiveis, terminaram o seu mandato.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1925. — Pela directoria, Mario d'Almeida, presidente.

BALANÇO GERAL DA MATRIZ E FILIAES, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo		
Caixa:		
Dinheiro existente.	86:716\$220	
Letras a receber:		
Pelas em carteira e em cobrança.	998:657\$670	
Devedores:		
Em conta corrente e em depósito nos Bancos	13.889:121\$355	
Em conta vapores, correspondentes e companhias representadas.	1.055:823\$960	
Em c/liquidações.	3.169:736\$760	
Em c/titulos em custodia	10\$000	18.114:692\$073
Bens diversos:		
Immoveis.	891:849\$610	
Moveis, utensilios e instalações.	43:001\$000	
Titulos e accções.	2.469:619\$000	
Mercadorias em deposito.	788:574\$810	
Estampilhas.	1:894\$300	4.197:968\$720
Titulos em deposito:		
Accções caucionadas.	200:000\$000	
Titulos depositados.	110:003\$000	340:003\$000
Responsabilidades:		
Por c/terceiros.	1.000:000\$000	
Hypothecas:		
Saldo da existente.	280:000\$000	
Cauções e penhores:		
Idem, idem.	212:703\$400	
Garantias diversas:		
Idem, idem.	250:000\$000	
		25.480:771\$085

Passivo		
Capital:		
Pelo integralizado.	2.000:000\$000	
Menos: Quota da sec. banc. Rio, S. Paulo e Santos	500:000\$000	1.500:000\$000
Reservas:		
Fundo de reserva.	664:587\$820	
Reservas extraordinarias.	2.220:765\$100	
Idem s/titulos.	138:777\$300	3.024:130\$220
Credores:		
Em c/c, companhias representadas e correspondentes.	12.606:803\$346	
Em c/cobrança.	155:098\$040	12.761:901\$380
Secção de seguros:		
Saldo desta conta.	1.939\$930	
Caução da directoria:		
Importancia desta conta.	200:000\$000	
Letras a pagar:		
Pelas existentes.	970:639\$650	
Titulos descontados:		
Idem, idem.	935:047\$800	
Depositantes de titulos:		
Em caução.	140:003\$000	
Em custodia.	10\$000	140:013\$000
Titulos de n/endosso:		
Saldo desta conta.	1.000:000\$000	
Secção bancaria:		
Saldo, conf. balanço em separado.	2.848:513\$080	
Contas diversas:		
Saldo desta conta.	938:757\$700	
Lucros suspensos:		
Idem, idem.	145:691\$305	
Garantias diversas:		
Pelas existentes.	492:703\$400	
Cauções e penhores:		
Idem, idem.	230:000\$000	
Lucros e perdas:		
Pelos lucros do exercicio.	271:433\$620	
		25.480:771\$085

Rio de Janeiro, 19 de março de 1925. — Mario d'Almeida, presidente. — J. Amaral Siqueira, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Debito

Despesas geraes.	199:364\$915
Juros e descontos.	288:079\$700
Gratificação contractual á S. Bancaria.	24:000\$000
Depreciações e dividas perdidas.	59:255\$920
Lucros líquidos.	271:433\$620
	842:134\$155

Credito

Lucros da secção bancaria.	106:674\$835
Idem da secção de vapores, mercadorias e diversos.	735:459\$320
	842:134\$155

Rio de Janeiro, 19 de março de 1925. — J. Amaral Siqueira, contador.

PROPOSTA DA DIRECTORIA PARA DISTRIBUIÇÃO

A directoria 20 %, conforme os estatutos.	54:286\$720
A dividendos — pelo de 6 % a distribuir.	120:000\$000
A fundo de reserva — 20 %	43:429\$380
A lucros suspensos.	53:717\$520
	271:433\$620

Rio de Janeiro, 19 de março de 1925. — Mario d'Almeida, presidente.

BALANÇO DA SECÇÃO BANCARIA — RIO, S. PAULO E SANTOS — ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Deposito no Thesouro.	100:000\$000
Correspondentes no estrangeiro.	178:355\$140
Estampilhas.	1:694\$000
Titulos e accões n/propriedade.	1.783:338\$500
Letras a receber.	1.256:038\$510
Caixa:	
Em moeda nacional.	85:432\$120
Em moeda estrangeira.	310:942\$500
	396:374\$620
Devedores diversos.	2.848:513\$080
	6.564:313\$850

Passivo

Capital.	500:000\$000
Correspondentes no estrangeiro.	326:189\$250
Deposantes em c/corrente.	5.624:078\$490
Idem em moeda estrangeira.	114:046\$110
	6.564:313\$850

Rio de Janeiro, 19 de março de 1925. — Mario d'Almeida, presidente. — J. Amaral Siqueira, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Debito

Despesas geraes.	122:967\$360
Impostos e licenças.	11:706\$670
Juros e descontos.	4:308\$795
Diferença de cambio s/depositantes em moeda estrangeira.	27:747\$840
Saldo — Transf. á Sociedade Anonyma Martinelli.	106:674\$835
	273:405\$500

Credito

Lucros verificados em vendas de saques e de moedas estrangeiras.	273:405\$500
	273:405\$500

Rio de Janeiro, 19 de março de 1925. — J. Amaral Siqueira, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

Na qualidade de membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Martinelli, examinámos o balanço e a demonstração da conta de lucros e perdas, relativos ao anno social encerrado em 31 de dezembro de 1924.

Do exame a que procedemos, resulta que todas as contas estão exactas e apresentadas com ordem e clareza, satisfazendo plenamente a este conselho.

E, portanto, nossa opinião, que ellas sejam approvadas. Rio de Janeiro, 20 de março de 1925. — W. H. T. Theunisse. — Dr. José Saboia Viriato de Medeiros. — Dr. Norival Sodres de Freitas (supplente).

(2.080)

COMPANHIA BRASILEIRA DE IMPRESSÃO

RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1925

Srs. accionistas — E' com a maxima satisfação que, cumprindo o que determina a lei e de accordo com os nossos estatutos, submettemos á sua apreciação, não só o nosso balanço, como as contas e mais documentos relativos á nossa gestão de 1 de junho a 31 de dezembro de 1924.

Nada mais temos a dizer-vos com relação aos nossos negocios, por isso que os documentos que vos apresentamos, serão sufficientes para mostrar-vos o estado da nossa situação economico-financeira.

Outrosim, cumpre-nos communicar-vos que, tendo abandonado o cargo de director-secretario, o Sr. Fernando Rolla, embora solicitado, negou-se a formalizar por escripto a sua renuncia.

De accordo, portanto, com o art. 15 dos nossos estatutos deve ser feita nesta assembléa a eleição definitiva desse cargo, cujo mandatario deverá exercel-o até o final do periodo da actual directoria.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1925. — Guilherme de Almeida Brito, director-presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Brasileira de Impressão, tendo examinado minuciosamente o balanço e as contas apresentadas pela directoria, verificaram que tudo se acha de perfeito accordo com a escripturação da companhia, feita com toda a regularidade e exactidão, e são de parecer que sejam approvados, não só o referido balanço, como as contas e todos os actos da directoria.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1925. — Alfredo Pinto Guimarães. — Mario E. da Silva. — Alberto Nunes.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Machinismos e accessorios:	
Valor dos existentes.	1.770:000\$000
Moveis e utensilios:	
Valor dos existentes.	30:000\$000
Caixa:	
Dinheiro existente em cofre.	97\$238
Materiaes:	
Saldo desta conat.	9:254\$070
Titulos caucionados:	
Caução da directoria.	40:000\$000
Obras e bemfeitorias:	
Saldo desta conta.	50:000\$000
Diversas contas:	
Saldo das mesmas.	18:614\$140
	1.907:995\$448

Passivo

Capital:	
Valor de 1.800 acções de 1:000\$ cada uma, integralizadas	1.800:000\$000
Credores geraes:	
Saldo de diversos credores	10:760\$660
Obrigações a pagar:	
Valor das de nosso aceite a vencerem-se....	672\$500
Caução da directoria:	
Valor de 40 acções caucionadas pela directoria	40:000\$000
Contas correntes:	
Dr. Guilherme de Almeida Brito	49:738\$000
Impressão a liquidar:	
Saldo desta conta	6:834\$288
	1.907:995\$448

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. —
Guilherme de Almeida Brito, director-presidente. — *Antonio*
Edmundo Falcão, guarda-livros. (2.082)

ANGLO SUL AMERICANA**Companhia de seguros**

RELATORIO APRESENTADO PELA DIRECTORIA EM REFERENCIA AO
 EXERCICIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924, PARA SER LIDO
 NA ASSEMBLEIA GERAL EM 31 DE MARÇO DE 1925.

Srs. accionistas — Cumprindo o dispositivo regulamentar, apresentamos a vossa consideração e julgamento o relatório — balanço e contas referentes ao movimento commercial da companhia, durante o exercicio findo, em 31 de dezembro de 1924.

Nesse exercicio decorrido, precisamente em 24 de junho ultimo, reuniu-se extraordinariamente a assembleia geral dos Srs. accionistas para o fim especial de se reformarem os estatutos da companhia, de modo a se poder impulsionar a exploração da sua industria nas diversas modalidades, inclusive: — seguros de operarios ou contra accidentes do trabalho e pessoas — reforma que, approvada em 27 de agosto de 1924, pelo decreto n. 16.575, e, depois de satisfeitas todas as exigencias legais, determinou a installação da carteira de seguros contra accidentes do trabalho, sendo emitida a primeira apolice em 31 de dezembro de 1924, cuja vigencia e responsabilidade começaram a ser exercida no entrante exercicio.

Confiamos que este ramo do negocio iniciado, em breve, corresponderá satisfactoriamente aos nossos calculos.

Receita

Com a aquisição dos negocios no decurso do exercicio relatado, arrecadamos de premios, como vereis no balanço anexo:

Sobre seguros terrestres	3.316:109\$869
Sobre seguros maritimos	824:929\$541

O capital social, no mesmo lapso de tempo, produziu renda no valor de 191:733\$245. Assim, a receita geral da companhia importou no exercicio findo em 4.332:772\$655.

Reseguros e sinistros

Dividida por outras companhias a responsabilidade global assumida com aquellas operações, distribuímos o excesso do limite dos nossos riscos, realizando o resguardo dos riscos terrestres e maritimos, como tem sido o systema desta administração. Deste modo reduzimos as nossas responsabilidades para os sinistros occorridos no exercicio balanceado a 4.388:284\$405, inclusive as liquidações pendentes, que aguardam a necessária documentação.

Despesa — excedente

Deduzidas as importancias correspondentes aos premios daquelles resseguros e as necessarias á liquidação desses sinistros, satisfeitos e pagos os encargos, despesas e compromissos relativos ao exercicio findo, resulta, como se vê do balanço, um excedente de 1.212:044\$608.

Este excedente, adicionado ao saldo disponivel do exercicio anterior respondeu, como determinam as disposições legais, pela formação das respectivas reservas que, no fim do exercicio balanceado, ficaram constituídas, como detalhadamente se vê.

Reservas para os riscos terrestres de responsabilidades não vencidas (de accordo com a lei n. 14.593, de 1920)	847:692\$392
Reservas para os riscos maritimos de responsabilidades não vencidas (de accordo com a lei n. 14.593, de 1920)	100:801\$613

Isso feito e concluido, foi apurado o saldo liquido de réis 263:550\$573 que, de accordo ainda com as disposições estatutarias, foi, por sua vez assim applicado:

Saldo liquido	263:550\$573
Reserva estatutaria (5 % sobre 263:550\$573)	
13:177\$528	
Fundo de «garantia dividendos»	160:800\$000
Dividendo no exercicio balanceado (1924)	96:000\$000
Percentagem á directoria	28:800\$000
Lucro suspenso	24:778\$045
	263:550\$573

Por esta distribuição o fundo «garantia dividendos», que era no exercicio anterior de 149:200\$, ficou elevado a réis 250:000\$000.

A reserva estatutaria supra referida, instituida desde o inicio da companhia, por disposição dos seus estatutos, attingiu, no exercicio passado, á importancia igual ao capital social realizado; razão por que, no balanço anexo, referente ao exercicio findo se destina apenas 5 % do lucro liquido para augmento desta reserva.

Activo

O activo social, representado pela importancia de réis 5.727:523\$937, está constituido, como se vê do balanço respectivo, por haveres de absoluta segurança, offerecendo solida garantia aos creditos da companhia.

Acções da companhia

Durante o exercicio balanceado foram lavrados tres termos de transferencia correspondentes a 100 acções.

Dividendó

Como retribuição ao capital social, no exercicio findo, foi fixado o dividendo de 12 %, cuja parte correspondente ao 2º semestre do exercicio será distribuida com a approvação do actual balanço.

A vossa disposição, Srs. accionistas, para quaesquer outros esclarecimentos porventura necessarios ao exame do balanço ora sujeito a vossa consideração; restando-nos, por fim, externar os nossos agradecimentos a todos os auxiliares e representantes da companhia.

Em principio de fevereiro proximo passado, tivemos a dolorosa noticia do fallecimento do nosso prestimoso amigo Dr. Joaquim Machado de Mello que, desde o principio da companhia, vinha lhe prestando seus bons officios, como um dos membros do conselho fiscal.

E' justo consignar aqui um voto de saudosa homenagem áquelle digno companheiro.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1925. — *João M. de Magalhães*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo examinado o balanço e contas annexas, referentes aos negocios da Companhia Anglo Sul Americana, no decurso do anno findo em 31 de dezembro de 1924, notamos a escripturação, quer em relação ás contas da receita, quer relativamente ás da despesa, sendo completa a especificação e documentação sobre os gastos effectuados.

Assim, o conselho fiscal da companhia propõe aos Srs. accionistas a approvação das contas apresentadas com os justos applausos a digna administração da companhia.

Terminando, cumpre ainda ao conselho fiscal o justo dever de lembrar á assembleia dos Srs. accionistas, um voto de pesar pelo fallecimento do Dr. Joaquim Machado de Mello, antigo membro do conselho fiscal; em cujas funções prestou assinalados serviços a esta companhia.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1925. — *Afonso Vizeu*. — *Charles Hug*. — *Pedro Hansen*.

RESUMO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS — 1924

CONTAS		Debito	Credito
Saldo do exercicio anterior...			3.648\$449
Reserva 1923 — Fogo		971.660\$851	
Reserva 1923 — Maritimos ..		130.101\$115	
Premios de seguros:			
Fogo		3.316.109\$869	
Maritimos		824.929\$541	
Operação de capital		191.733\$215	
Resseguros, cancellações e re-			
stituições	1.517.800\$213		
Sinistros:			
Fogo	1.152.687\$209		
Maritimos	235.597\$196		
Commissões, salarios, honora-			
rios, sellos, despezas di-			
versas, da casa matriz e			
agencias	1.243.870\$544		
Impostos federaes, estaduais e			
municipaes	65.466\$800		
Abatimento na conta de mo-			
veis e utensilios	5.000\$000		
Abatimento na conta de in-			
stallação	5.716\$500		
Reservas, para responsabilidade			
des não vencidas — Fogo,			
1924	847.692\$392		
Reservas, para responsabilidade			
des não vencidas — Mari-			
timos, 1924	100.801\$643		
Excedente	263.550\$573		
	5.438.183\$070	5.438.183\$070	

EXCEDENTE

	Debito	Credito
Excedente		263.550\$573
Reserva estatutaria (5 % so-		
bre 263.550\$573)	13.177\$528	
Fundo de garantia — Divi-		
dendos	100.800\$000	
Dividendos — 1924	96.000\$000	
Porcentagem a directoria ..	28.800\$000	
Lucros suspensos	24.773\$045	
	263.550\$573	263.550\$573

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — Presidente, João Morcira de Magalhães. — Gerente, Henry Wayne — Contador, M. F. Gomes de Pinho.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

EXERCICIO DE 1924

Activo

Accionistas	1.200.000\$000
Caução da Directoria	12.000\$000
Apolices da Divida Publica—1.500, no valor nominal de 1.000\$000 cada uma, sendo 300 depositadas no Thesouro Federal	1.219.489\$000
Hypothezas	878.000\$000
Empréstimos sobre caução de titulos	93.817\$740
Deposito nos bancos em conta corrente ..	243.023\$531
Dinheiro em caixa	8.362\$828
Indemnizações a receber (já despachadas) ..	437.749\$531
Governo Federal (decreto n. 4.796, de 7 de janeiro de 1924)	247.050\$513
Apolices da Prefeitura de Belo Horizonte ..	1.440\$000
Juros a receber	20.396\$000
Correspondentes no estrangeiro	132.976\$147
Material de escriptorio	8.500\$000
Depositos de garantia em Londres	539.701\$000
Moveis e utensilios	15.352\$064
Installação nova	14.000\$000
Contas correntes — Agencias e succursaes ..	586.819\$352
Correspondentes no paiz	68.846\$231
	5.727.523\$937

Passivo

Capital	2.000.000\$000
Titulos caucionados	12.000\$000
Dividendo a pagar	163.662\$400
Imposto de fiscalização	15.395\$980
Imposto de 5 % s/ renda	3.846\$855
Correspondentes no estrangeiro	741.276\$996
Diversas contas	14.400\$000
Reserva estatutaria, 1914/1924	813.388\$968
Fundo de garantia — Fogo — (Lei n. 14.593, de 1920)	847.692\$392
Fundo de garantia — Maritimos — (Lei numero 14.593, de 1920)	100.801\$643
Reserva para sinistros avisados	612.911\$353
Fundo de garantia — Dividendos	250.000\$000
Lucros suspensos	24.773\$045
Fundo de beneficencia para empregados ..	50.475\$000
Correspondentes no paiz	76.899\$305
	5.727.523\$937

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS YPIRANGA
(Antiga Companhia Nacional de Seguros Operarios)

RELATORIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA, CONVOCADA PARA O DIA 30 DE MARÇO DE 1925.

Srs. accionistas — Pela primeira vez depois da nova phase desta companhia, creada pelo decreto que a autorizou a operar em novos generos de seguros, vimos trazer ao vosso conhecimento as contas e factos sociaes do anno de 1924.

Alteração do nome e dos estatutos

Resolvida a ampliação dos negocios sociaes com a criação de novas carteiras de seguros, foi mister dar á companhia uma denominação menos restricta que a de Companhia Nacional de Seguros Operarios, tendo sido lembrada e accepta a de Companhia Nacional de Seguros Ypiranga, nome essencialmente nacional e caro a todos os que no Brasil trabalham e ardentemente desejam o seu progresso e a sua independencia economica e financeira.

Assim, em assemblea geral extraordinaria realizada aos 19 de março de 1924, tivemos occasião de offerecer-vos o projecto de estatutos em que se creavam as novas modalidades de seguros e se adoptava a nova denominação. Houvestes por bem approval-o na sua integral e esse gesto nos encheu de desvanecimento. Todavia, para attender ás exigências da Inspectoria de Seguros, tivemos de convocar outra assemblea geral extraordinaria, effectuada em 5 de setembro de 1924, em que destes unanime approvação ás alterações exigidas.

Só, pois, aos 7 de novembro do mesmo anno, nos foi dada, pelo decreto n. 16.666, que approva os nossos novos estatutos, autorização para operarmos em seguros maritimos, de fogo e ferroviarios.

Demos immediatamente inicio á montagem das novas carteiras, mas complexas como ellas são e extenso como é o campo em que pretendemos operar — todo o paiz — não nos foi possível iniciar negocios no decurso do anno que é objecto deste relatorio. Contudo, como nota meramente informativa, temos o prazer de dar-vos conhecimento que, em 2 de janeiro do corrente anno, começamos a operar nas referidas carteiras, as quizes presentemente já estão funcionando, nesta sede, e nas nossas succursaes de S. Paulo, Recife e Pará, em varias agencias, e prestes a ser inauguradas em outras nas demais cidades importantes do sul e norte do Brasil. Todas ellas estão e serão confiadas a perfeitissimas competencias do negocio, sob a proficiente direcção technica do Sr. Phillips da Cruz, com funções nesta matriz.

Carteira de accidentes no trabalho

Pelo que acima fica dito se conclue que, comquanto o anno de 1924 tivesse sido, em relação a despezas, oneroso em todas as carteiras, pois tivemos de nos apparellhar de pessoal e material para a de fogo, e fazer os respectivos depositos bancario e no Thesouro, — em relação á receita, só a carteira de accidentes no trabalho proporcionou renda á nossa empresa, de onde tambem se conclue, que não pode ter havido superavit capaz de permittir uma justissima distribuição de dividendos aos Srs. accionistas.

Premios

Arrecadamos durante o anno de 1924, 1.179.008\$808 de premios de seguros de accidentes no trabalho, tendo-se verificado pois um augmento de 10,4 % sobre a arrecadação an-

terior. De tal somma destacamos as reservas técnicas calculadas seguro por seguro, de modo a termos um seguro fundo de previsão para os contractos em curso.

Numero de operarios segurados

Sobem a 50.554 os operarios cujo risco profissional se achava coberto pelas nossas apolices emitidas em 1924, em numero de 1.602.

Accidentes

Durante o mesmo periodo verificaram-se 5.123 accidentes dos quaes foram:

Mortaes	32
De incapacidade permanente	98
De incapacidade temporaria	4.993

resultando como

Indemnizações e salarios

a seguinte, na mesma ordem.

Accidentes mortaes	69:280\$000
De incapacidade permanente	116:336\$183
De incapacidade temporaria	161:942\$359

Assistencia medica

No ultimo relatório houve ensejo de fazer referencia ao peso formidavel que os serviços de assistencia medica representam na industria do seguro operario, adiantando-se que taes despesas tinham attingido a 26 % do liquido dos premios arrecadados em 1923. Pois no anno corrente esse indice subiu a 34 %! Custos de 292:928\$577 com taes serviços, sendo de considerar que não é a assistencia medica organizada nas grandes cidades que contribue para uma tão exagerada cifra, mas a assistencia casual nos logarejos do interior, que suprehende e descorreceta todos os calculos de probabilidades e está a tornar inevitavel a penetração do seguro de responsabilidade, nas regiões em que justamente elle é mais necessario pela desprotecção em que ali vive o operario.

Seria de absoluta conveniencia que o Conselho Nacional do Trabalho, a cujo estudo estão affectos todos os problemas respeitantes ao operariado, pugnassem pela decretação de tabeellas medicas como se verifica em todos os paizes de legislação social avançada, como na França, pelo *arreté* de 30 de setembro de 1907.

No Rio de Janeiro voltamos a dar a nossa assistencia hospitalar e medica na Casa de Saude e Maternidade Dr. Pedro Ernesto, continuando a frente desse nosso importante departamento o professor Dr. Mauricio Gudin que, pela sua grande pericia e dedicacão aos nossos serviços, tem-se imposto ao nosso sincero reconhecimento, que folgamos de aqui deixar consignado.

Nova sede

Em novembro de 1924 transferimos a nossa sede nesta Capital para o prédio reconstruido, da rua General Camara n. 33. O respectivo arrendamento havia sido tomado pelo nosso digno director-thesoureiro, Sr. Joaquim Carvalho da Costa que, vindo por uma fonte de resultado para a nossa companhia, e por esta, graciosamente, gesto que merece esta referencia. Escolhemos o segundo e terceiro andares para o funcionamento da nossa companhia, onde se achava installada com relativo conforto e por preço bastante modico, e sublocamos os restantes quatro pavimentos.

Fiscalização do Governo

Por parte do Ministerio da Agricultura continúa exercendo a fiscalização o Sr. Dr. Carlos Florencio de Abreu, a quem são constantemente fornecidos dados e facultado exame do que deseja inspecionar na carteira de accidentes, como diz no parecer appenso a este relatório.

Conselho fiscal

Tem esse órgão exercido as suas funções legais, acompanhando de perto o desenvolvimento dos nossos negocios e orientando-nos sempre que temos de recorrer á sua experiencia.

Pessoal

Não ha cunho de destacar qualquer dos nossos valorosos auxiliares, todos elles na medida de suas attribuições e forças, empenhados em bem contribuir para o nosso engrandecimento.

Agentes

São também muito de louvar os Srs. agentes, no que se esforçam pelo desenvolvimento de nossos negocios, columnas basicas que são de nossa futura grandeza.

Esses são, Srs. accionistas, os dados e factos que julgamos possam ser dignos de vossa preciosa attenção.

De outros, menos importantes, estamos promptos a ministrar quaesquer informações que tenhaes por necessarias.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1925. — *F. de Assis Chateaubriand*, director-presidente. — *Alvaro Miguez de Mello*, director-secretario. — *Joaquim Carvalho da Costa*, director-thesoureiro. — *A. J. Gomes Barbosa*, director-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Os membros do conselho fiscal, tendo examinado, de accôrdo com a lei e os estatutos, as contas e a escripturação da directoria, relativas ao exercicio de 1924, são de parecer sejam as mesmas approvadas pela assemblea geral.

Segundo se verifica pelos dados do balanço levantado em 31 de dezembro de 1924, é cada vez mais animador o movimento de seguros effectuados pela companhia, o que faz prever maiores resultados no corrente exercicio, em que não passarão as despesas decorrentes da creação das novas carteiras de seguros, verificadas no exercicio transacto, em virtude da transformação que vem de soffrir a companhia.

Rio, 17 de março de 1925. — *Carlos Castrioto F. Mello*. — *Antonio Mendes Campos Filho*. — *Bernardo José de Figueiredo*.

PARECER DO FISCAL DO GOVERNO

Fiscalização do Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio

Cumpre-mo deixar consignado que a Companhia Nacional de Seguros Ypiranga, antiga Companhia Nacional de Seguros Operarios, continúa fazendo jus ao bom conceito em que é tida, pelo modo por que continúa operando e desenvolvendo a sua carteira de accidentes no trabalho.

E' me grato constatar que os premios dessa carteira, cuja arrecadação em 1923 importou em 825:707\$853, subiram, em 1924, a 1.179:608\$808, verificando-se, pois, um augmento de 40,4 %.

A não ser uma reclamação tendenciosa que me chegou ás mãos e que eu apurei ser de todo infundada e movida por um ex-agente, nenhuma outra recebi sobre os serviços e compromissos assumidos pela dita companhia, através dos seus contractos.

Rio, 27 de março de 1925. — *Dr. Carlos Florencio de Abreu e Silva*, fiscal do Governo, junto á Companhia Nacional de Seguros Ypiranga.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Accionistas	1.000:000\$000
Secção de fogo, conta de installação	46:659\$450
Secção de fogo, conta de depósito	300:000\$000
Depósito em garantia no Thesouro Federal	300:000\$000
Depósitos judiciais	6:554\$900
Titulos em caução	80:000\$000
Titulos de renda	280:000\$000
Móveis e utensilios na sede	23:000\$000
Móveis e utensilios em S. Paulo	6:107\$700
Móveis e utensilios em Recife	6:253\$000
Banqueiros	32:275\$967
Agentes	45:429\$812
Contas correntes	286:105\$661
Premios em cobrança	197:271\$860
Caixa	7:327\$187
Apolices da divida publica	248:100\$000
Material de escriptorio	6:000\$000
Diversas contas	1:285\$000
	2.872:941\$837

Passivo

Capital:	
Secção de fogo	1.500:000\$000
Secção de accidentes	500:000\$000
Titulos depositados	300:000\$000
Caução da directoria	80:000\$000
Banqueiros	213\$100
Agentes	10:335\$385
Contas correntes	209:010\$457
Reservas técnicas	228:144\$500
Lucros e perdas	44:611\$695
	2.872:344\$837

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *Francisco Assis Chateaubriand*, director-presidente. — *Candido de Castro*, guarda-livros.

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS ENCERRADA
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924**

Debito

Assistencia medica e hospitalar	292:928\$577
Accidentes de incapacidade temporaria ...	161:942\$359
Accidentes de incapacidade permanente ...	116:336\$183
Accidentes mortaes	69:280\$100
Commissões	217:925\$128
Despezas geraes	145:858\$765
Honorarios da directoria	84:000\$000
Ordenados	58:849\$500
Alugueis	6:850\$000
Assistencia juridica	4:900\$000
Impostos	8:643\$360
Propaganda	6:221\$200
Complemento das reservas technicas para este anno sobre premios atrecadados..	21:020\$500
Saldo que passa para 1925	44:611\$695

1.239:367\$367

Credito

Saldo do exercicio anterior	18:312\$259
Saldo da conta de juros diversos	26:446\$300
Saldo da conta de juros de apolices	15:000\$000
Saldo da conta de premios	1.179:608\$808

1.239:367\$367

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *Francisco Assis Chateaubriand*, director-presidente, — *Candido de Castro*, guarda-livros. (2.130)

VERA CRUZ

S. A. de Seguros Sobre a Vida

RELATORIO

Srs. accionistas — Dando cumprimento ás leis em vigor e aos nossos estatutos, vimos apresentar á vossa apreciação o segundo relatório annual da nossa administração, no qual procuraremos levar ao vosso conhecimento todos os factos principaes da vida da Companhia de Seguros "Vera Cruz", durante o anno social de 1924.

Alteração dos estatutos

Em assemblea extraordinaria, de 30 de junho, foi approvada a elevação do capital para 2.000 contos e bem assim o augmento do numero de directores de tres para quatro, passando a haver, além dos directores presidente, thesoureiro e gerente, um director medico, tendo sido eleito para esse cargo o Dr. Benedicto de Moraes, chefe do serviço medico.

Circumstancias que todos conheceis nos obrigaram a suspender a execução dessas deliberações da assemblea geral, mas, para podermos dar pleno incremento ás nossas operações, necessario se torna que o capital seja augmentado para a cifra acima referida.

Produção

A produção de seguros, acceitos e pagos, elevou-se a 6.667:458\$, sendo emittidas 650 apolices e levando-se os capitales seguros, em 31 de dezembro de 1924, a 10.669:952\$600.

Em 12 de janeiro de 1923, data em que tomámos conta da administração da companhia, a somma dos capitales seguros, das apolices em vigor, tinha por valor, 4.111:295\$, e em 31 de dezembro do mesmo anno elevava-se a 7.467:627\$600.

Pelo exposto vê-se que a "Vera Cruz" vai marchando lenta, mas seguramente, para a estabilidade completa.

Reservas mathematicas

As reservas mathematicas passaram de 551:015\$050 a 794:915\$980, tendo sido calculadas pelas tabellas de commutações, a 4 % de capitalização annual, derivadas da tabela de mortalidade American Experience, segundo determina o paragrapho segundo do art. 54, do regulamento approved pelo decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920.

Sinistros

Durante o anno de 1924, chegaram ao nosso conhecimento os seguintes fallecimentos de segurados:

N. apolice	Nome do segurado	Capitales seguros
4.724.	Manoel Cardoso dos Santos	1:548\$000
2.184.	João Vieira Gomes	10:000\$000
245/50.	Francisco Pires Ferreira	30:000\$000
1.843.	Edmundo José d'Almeida	2:156\$000
1.221.	Antonio Corrêa de Sá	1:416\$000
1.142.	Manoel Deodato H. de Almeida	10:000\$000
Total		55:120\$000

Depois de apresentados os documentos, exigidos pelas nossas apolices, foram pagos aos beneficiarios os respectivos capitales, conforme recibos existentes em nosso poder, tendo-se pago pela liquidação da apolice n. 2.184 a mais a quantia de 1:111\$000, visto ter essa apolice clausula de participação nos lucros.

Desde a fundação da companhia até 31 de dezembro de 1924, pagou a «Vera Cruz», por fallecimento de segurados, a importancia de 106:231\$000.

Resgate de apolices

A pedido dos segurados, foram liquidadas pelo seu valor em dinheiro, 23 apolices, a que correspondiam os capitales de 115:000\$, pela importancia de 12:973\$000.

Remissão de apolices

Foram saldadas 39 apolices, cujo capital primitivo somava 205:000\$, sendo substituidas por outras tantas, a que corresponde o capital de 39:308\$200.

Sorteio

Realizaram-se os 11º e 12º sorteios das apolices da classe de 5:000\$, bem como os 2º e 3º sorteios das apolices de seguro popular. Nesses sorteios foram contemplados com as quantias abaixo indicadas os seguintes segurados:

N. apol.	Nome do segurado	Importancia
1.047.	João Fernandes Campos	5:000\$000
1.116.	Odilon M. de Mesquita	5:000\$000
2.976.	Ulysses dos Santos Conde	5:000\$000
1.179.	Dr. José Domingos Rache	5:000\$000
827.	Dr. Mario W. da Costa	5:000\$000
1.305.	José Domingos Machado	5:000\$000
3.334.	Thomaz Ribeiro	1:000\$000
2.945.	Aldemar Gomes de Paiva	1:000\$000
Total		32:000\$000

Ficamos, Srs accionistas, á vossa inteira disposição para prestar quaesquer esclarecimentos, que porventura julgais necessarios.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1925. — *Henrique Lage*, director-presidente. — *Augusto Ramos*, director-theoureiro. — *José D. Rache*, director-gerente. — *Benedicto de Moraes*, director-medico.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Sociedade Anonyma Vera Cruz, de accordo com a lei e a disposição dos estatutos, tendo examinado o balanço, as contas, a escripturação da sociedade, assim como as operações correspondentes ao exercicio de 1924, a que se refere o relatório da directoria, teve a satisfação de verificar a exactidão, regularidade e concordancias das mesmas.

Conhecidos os naturaes obstaculos inherentes ao desenvolvimento de uma empresa de seguros de vida e as elevadas despesas forçadas a que dá lugar, allas previstas pela lei, pôde-se afirmar que a Vera Cruz venceu os percalços infernaes, entrando em uma phase promissora.

O conselho fiscal é de parecer que a assemblea geral approve o relatório e as contas apresentadas.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1925. — *Osvaldo dos Santos Jacintho*. — *Antonio de Freitas Tinoco*. — *José Ornellas de Sousa*.

BALANÇO GERAL FECHADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Depósito no Thesouro Federal:		
211 apolices do Thesouro Federal, 5 %.....	200:000\$000	
Caução da directoria:		
Pela que garante a gestão.....	100:000\$000	
Caixa:		
Em dinheiro	9:516\$677	
Em sellos e estampilhas...	1:429\$000	10:945\$677
Bancos:		
Contas-correntes de movimento.....	25:509\$230	
Títulos em depósito.....	410:000\$000	
Títulos e effeitos de valor:		
Apolices do Thesouro Federal, 5 %.....	177:854\$000	
Obrigações do Thesouro Federal, 7 %.....	156:016\$000	
Apolice Municipal da Bahia, 8 %.....	510\$000	
Promissoria do Thesouro Federal	250:000\$000	584:380\$000
Juros vencidos a receber:		
Pelos deste exercicio.....	8:713\$000	
Gastos de instalação da nova sede.....	95:295\$454	
Móveis e utensilios:		
Sede	36:049\$700	
Agencias	6:650\$900	42:700\$600
Despesas de propaganda a amortizar:		
Saldo desta conta.....	35:000\$000	
Commissões e corretagens a amortizar:		
Pelo saldo desta conta.....	195:320\$430	
Contas correntes:		
Devedores diversos.....	134:690\$771	
Agencias	19:008\$839	153:299\$610
Empréstimos a segurados:		
Pelo debito desta conta.....	5:434\$360	
Premios vencidos a receber:		
Pelos deste exercicio.....	26:579\$600	
Impressos e apolices:		
Pelos existentes em stock.....	9:000\$000	
Lucros e perdas:		
Pelo saldo desta conta.....	364:612\$428	
	2.263:790\$389	

Passivo

Capital:		
1.600. accões a 500\$000.....	500:000\$000	
Deposito da directoria:		
Pelo recebido.....	100:000\$000	
Títulos em depósito:		
Pelos depositos no Thesouro Federal e em bancos.....	610:000\$000	
Premios em suspenso:		
Cobrados sobre propostas ainda não approvadas	3:872\$393	

Credores diversos:

Pelo saldo desta conta.....	216:869\$465
Imposto de fiscalização:	
De premios vencidos a receber.....	479\$320
Cobrados durante o mez de dezembro de 1924....	1:285\$214
	1:764\$534
Reserva tecnica:	
Pela correspondencia aos contractos em vigor	794:915\$980
Reserva de contingencia:	
Pelo credito desta conta.....	15:962\$090
Reserva para sorteios:	
Pelo credito desta conta.....	20:404\$930
	2.263:790\$389

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — Henrique Lage, director-presidente. — Augusto Ramos, director-thesoureiro. — José D. Rache, director-gerente. — Dr. Benedicto de Moraes, director-medico. — G. Mayer, contador.

Attesto que as reservas technicas, calculadas pela tabella de commutações a 4 %, derivadas da taboa de mortalidade Experiencia Americana, e referentes a 31 de dezembro de 1924, importam em 794:915\$980.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1925. — Carlos Martins de Carvalho, actuário.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Reccita

Premios novos e renovações.....	527:770\$630
Premios de sorteios.....	43:750\$350
Juros de capitais.....	39:598\$390
Saldo desta conta em 31-12-1924.....	364:612\$428
	975:746\$798

Desembalse

Saldo anterior desta conta.....	122:103\$918
Apolices sorteadas.....	32:000\$000
Impostos sobre sorteios...	3:200\$000
	35:200\$000
Despesas de propaganda.....	43:402\$900
Commissões e corretagens.....	7:151\$300
Commissões e corretagens a amortizar.....	155:531\$516
Despesas de propaganda..	7:417\$176
	170:099\$992
Resgate de apolices.....	12:973\$000
Seguros annullados.....	13:157\$005
	26:130\$005
Sinistros	56:231\$000
Honorarios e ordenados.....	165:093\$500
Impostos:	
a) Sede.....	5:656\$700
b) Agencias.....	11:923\$300
	17:582\$000
Despesas de viagens.....	23:076\$515
Despesas geraes.....	8:854\$708
Despesas judiciais.....	6:062\$400
Despesas de alugueis.....	18:762\$500
	56:759\$123
Despesas medicas.....	25:329\$000
Reserva tecnica.....	243:900\$930
Reserva de contingencia...	5:277\$800
Reserva para sorteios.....	8:556\$630
	257:735\$360
	975:746\$798

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — Henrique Lage, director-presidente. — Augusto Ramos, director-thesoureiro. — José D. Rache, director-gerente. — Dr. Benedicto de Moraes, director-medico. — G. Mayer, contador. (2.128)

LLOYD INDUSTRIAL SUL-AMERICANO

S. A. de Seguros Geraes

RELATORIO

Srs. accionistas—De accordo com as leis em vigor e a disposição dos nossos estatutos, cumprimos o dever de apresentar o relatório, o balanço e as contas correspondentes ao exercício de 1924, assim como o parecer do digno conselho fiscal.

O Lloyd Industrial, apesar das difficuldades inherentes aos ramos de seguros que explora, acha-se em estado de franco desenvolvimento, augmentando dia a dia o volume dos seus negocios e o seu raio de acção, como podereis verificar pelos dados que se seguem.

Seguros collectivos

Os contractos realizados em 1924 montaram a 1.883, contra 1.188 no exercicio anterior, o que demonstra um acrescimo significativo.

Os seguros collectivos de accidentes produziram premios no valor de

1.926.830\$944

As despesas com o tratamento dos operarios sinistrados importaram em

1.231.931\$351

assim discriminadas:

Corpo medico.....	140:576\$630
Assistencia hospitalar.....	298:714\$737
Indemnizações de salarios.....	367:362\$182
Indemnizações por invalidez.....	281:919\$392
Indemnizações por morte.....	143:358\$410

Dispendemos ainda com auto ambulancias, no serviço de prompto soccorro aos sinistrados, a quantia de

/ 14:186\$050

Estes algarismos attestam, fóra de quaesquer duvidas, com verdadeira eloquencia, os importantes serviços que o Lloyd Industrial Sul Americano vem prestando, apesar da sua curta existencia.

Seguros materiaes, pessoas, etc.

Responsabilidade

Durante o exercicio encerrado em 31 de dezembro transacto, as nossas responsabilidades por seguros contra accidentes pessoas, materiaes, etc., importaram em

25.344.397\$000

assim discriminadas:

Seguros de automoveis.....	13.214.019\$000
Seguros de vidros.....	404.878\$000
Seguros individuaes.....	11.180.000\$000
Seguros de responsabilidade civil.....	505.500\$000
Seguros de annuaes.....	40.000\$000
	25.344.397\$000

Premios

A arrecadação de premios correspondentes ao valor desses seguros produziu a importancia de

515.889\$660

sendo de

Seguros de automoveis.....	472.443\$950
Seguros de vidros.....	9.140\$700
Seguros individuaes.....	25.655\$010
Seguros de responsabilidade civil.....	7.450\$000
Seguros de annuaes.....	900\$000
	515.889\$660

Sinistros

O pagamento de indemnizações por accidentes materiaes e pessoas attingiu a importancia

378.124\$400

assim discriminadas:

Sinistros de automoveis.....	371.344\$600
Quebra de vidros.....	4.240\$000
Indemnizações por seguros individuaes.....	2.539\$800
	378.124\$400

Outrosim, gastamos com o posto de prompto soccorro para os automoveis accidentados:

21.213\$300

Seguros maritimos e terrestres

Responsabilidades

As responsabilidades assumidas na carteira de seguros maritimos e terrestres montaram, no exercicio relatoriado, a

126.341.266\$029

assim discriminadas:

Seguros terrestres.....	51.560.130\$266
Seguros maritimos.....	74.781.135\$763
	126.341.266\$029

Premios recebidos

Esses seguros produziram premios no valor de

538.169\$373

sendo de

Seguros terrestres.....	205.199\$400
Seguros maritimos.....	332.969\$973
	538.169\$373

Sinistros

Os sinistros occorridos no mesmo periodo attingiram a

115.683\$220

assim distribuidos:

Sinistros terrestres.....	76.073\$483
Sinistros maritimos.....	39.609\$737
	115.683\$220

Reseguros

Pelos reseguros feitos, para attenuar as nossas responsabilidades, pagamos a importancia de

127.632\$900

assim discriminados:

Reseguros terrestres.....	52.747\$880
Reseguros maritimos.....	74.885\$020
	127.632\$900

Excedente

O balanço geral accusa um excedente de

375.139\$479

que teve a seguinte applicação:

Reserva tecnica para seguros collectivos.....	136.279\$289
Reserva tecnica para seguros terrestres.....	42.686\$130
Reserva tecnica para seguros maritimos.....	41.500\$000
Reserva tecnica para seguros materiaes e pessoas.....	143.060\$700
Reserva de contingencia para os seguros terrestres e maritimos.....	9.613\$060
	375.139\$479

As nossas garantias

Capital subscrito, não integralizado	2.250:000\$000
Capital realizado	750:000\$000
Reservas técnicas	365:526\$419
Reservas de contingência	23:431\$369
Total	3.388:957\$788

Agradecimentos

A directoria do Lloyd Industrial Sul-Americano apresenta sinceros agradecimentos aos seus bons amigos desta cidade e de outras localidades pelo valioso concurso prestado ao progresso e desenvolvimento da companhia, agradecimentos que são extensivos a todos os funcionários, auxiliares e agentes, cada um na esphera das suas attribuições, pela efficacia da sua coadjuvação, concorrendo poderosamente para a prosperidade da empresa.

Ficamos, Srs. accionistas, ao vosso inteiro dispôr para quaesquer outros esclarecimentos que sejam julgados convenientes.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1925. — A directoria: *Henrique Lage*. — *Arnaldo Lambert Coelho*. — *José D. Rache*. — *Alcindo Figueiredo Bacna*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal do Lloyd Industrial Sul-Americano, em cumprimento da lei e dos estatutos em vigor, examinou o balanço, as contas e a escripturação, bem como as operações correspondentes ao exercício transacto, a que se refere o relatório da directoria tendo a satisfação de verificar a sua exactidão, regularidade e concordância.

A escriptura das diferentes carteiras se acha descrita, dada e separada, tendo cada modalidade o respectivo registro, com as devidas formalidades, de accordo com a disposição legal em vigor.

A companhia ainda este anno adquiriu o predio n. 160, da rua do Rezende, immovel que, junto aos anteriormente comprados, eleva e garante o seu activo, como tudo consta em detalhe do balanço.

Somos de parecer que a assembléa geral approve as contas apresentadas.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1925. — *Benedicto de Moraes*. — *Oswaldo de Silva Rego*. — *Bernardo Gomes*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Accionistas: entradas a realizar	2.250:000\$000
Deposito no Thesouro Federal	400:000\$000
Ações caucionadas	100:000\$000
Caixa: em dinheiro	9:352\$821
Bancos: C/c de movimento	47:913\$310
Apolices geraes: 410 de 1:000\$000	347:214\$000
Juros vencidos a receber	2:000\$000

Immoveis:

Rua do Rezende, ns. 154, 156, 158 e 158 A, no Rio	476:695\$833
Obras e construção do Hospital	122:800\$000
Imua Braz Cubas n. 184, Santos	214:813\$600
Instalação da enfermaria	28:889\$400
Automoveis-ambulancias	36:994\$500
Móveis e utensilios	8:815\$500
Devedores diversos	313:172\$525
Agencias	97:728\$449
Premios a receber	35:138\$285
Obrigações a receber	9:491\$690
Automoveis e stock de accessorios para os mesmos	28:259\$000
Gastos de instalação	102:456\$964
Total	4.631:765\$877

Passivo

Capital	3.000:000\$000
Titulos em deposito	400:000\$000
Caução da directoria	100:000\$000
Reserva legal para seguros collectivos	7:157\$500
Reserva legal para seguros terrestres e maritimos	2:516\$339
Reserva legal para seguros materiaes e pessoas	4:144\$170
Total	13:818\$309

Credores diversos	736:867\$865
Imposto de fiscalização	5:940\$220

Excesso: réis

375:139\$479

Reserva técnica para seguros collectivos	136:279\$289
Reserva técnica para seguros terrestres	42:686\$430
Reserva técnica para seguros maritimos	41:500\$000
Reserva técnica para seguros materiaes e pessoas	142:060\$700
Reserva legal para seguros terrestres e maritimos	9:613\$060
Total	375:139\$479

4.631:765\$877

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *Henrique Lage*, director-presidente. — *Arnaldo Lambert Coelho*, director-thesoureiro. — *José D. Rache*, director-gerente. — *Alcindo Figueiredo Bacna*, director-medico. — *G. Mayer*, contador.

CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924 DOS SEGUROS COLLECTIVOS

Receitas

Reserva técnica de 31 de dezembro de 1923	141:127\$300
Parte da reserva especial	32:319\$700
Total	173:447\$000
Premios de seguros collectivos	1.926:830\$914
Juros de capitais	14:623\$370
Parte do 1º rateio de 10 % da massa fallida do Banco Francez para o Brasil	1:939\$200
Total	2.116:840\$514

Despesas

Honorarios do corpo medico	140:376\$630
Assistencia medica hospitalar	298:714\$737
Indemnizações de salario a operarios	367:362\$182
Indemnizações por invalidez	281:919\$392
Indemnizações por fallecimentos	143:358\$410
Commissões	414:889\$654
Restituições de premios	37:214\$823
Seguros annullados	10:553\$718
Despesas com os automoveis-ambulancias	14:186\$050
Parte dos honorarios e ordenados	162:935\$000
Parte das despesas geraes	83:576\$940
Parte dos impostos, Rio	6:321\$400
Parte dos impostos, agencias	24:151\$935
Saldo desta conta	131:079\$623
Total	2.116:840\$514

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *Henrique Lage*, director-presidente. — *Arnaldo Lambert Coelho*, director-thesoureiro. — *José D. Rache*, director-gerente. — *Alcindo Figueiredo Bacna*, director-medico. — *G. Mayer*, contador.

CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924 DOS SEGUROS CONTRA ACCIDENTES MATERIAES OU PESSOAS, ETC.

<i>Receitas</i>		
Reserva tecnica de 31 de dezembro de 1923.....	121:531\$600	
Parte da reserva especial...	8:653\$300	130:184\$900
Premios de seguros de automoveis	472:443\$950	
Premios de seguros de vidros	9:440\$700	
Premios de seguros de responsabilidade civil	7:450\$000	
Premios de seguros individuais	25:655\$010	
Premios de seguros animaes	900\$000	515:889\$660
Juros de capitaes.....		3:915\$260
Parte do 1° rateio de 10 % da massa fallida do Banco Francez para o Brasil.....		519\$200
		<u>650:509\$020</u>

<i>Despesas</i>		
Indemnizações por sinistros de automoveis	371:344\$600	
Indemnizações por quebra de vidros	4:240\$000	
Indemnizações por seguros individuais	2:539\$800	378:124\$400
Commissões		107:738\$517
Restituição de premios.....	995\$600	
Seguros annullados	7:534\$430	8:530\$030
Despesas do Posto de Soccorro.....		21:213\$300
Parte dos honorarios e ordenados	43:624\$200	
Parte das despesas geraes..	22:376\$950	66:001\$150
Parte dos impostos, Rio....	1:692\$400	
Parte dos impostos, agencias	6:466\$410	8:158\$810
Saldo desta conta.....		60:742\$813
		<u>650:509\$020</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *Henrique Lage*, director-presidente. — *Arnaldo Lambert Coelho*, director-thesoureiro. — *José D. Rache*, director-gerente. — *Alcindo Figueiredo Baena*, director-medico. — *G. Mayer*, contador.

CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924 DOS SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

<i>Receitas</i>		
Reserva tecnica para seguros terrestres em 31 de dezembro de 1923.....	39:736\$600	
Reserva tecnica para seguros maritimos em 31 de dezembro de 1923.....	16:617\$100	
Parte da reserva especial....	9:027\$000	59:380\$700
Premios de seguros terrestres	205:199\$400	
Premios de seguros maritimos	332:969\$973	538:169\$373
Salvados		5:820\$580
Juros de capitaes.....		4:084\$350
Parte do 1° rateio de 10 % da massa fallida do Banco Francez para o Brasil.....		541\$600
		<u>607:996\$603</u>

<i>Despesas</i>		
Reseguros terrestres.....	52:747\$880	
Reseguros maritimos	74:885\$020	127:632\$900
Restituição de premios.....	518\$500	
Seguros annullados	2:944\$810	3:463\$310
Sinistros terrestres	76:073\$483	
Sinistros maritimos	39:609\$737	115:683\$220

Commissões		100:537\$026
Parte dos honorarios e ordenados	45:508\$300	
Parte das despesas geraes....	23:343\$434	68:851\$734
Parte dos impostos, Rio....	1:765\$600	
Parte dos impostos, agencias	6:745\$770	8:511\$370
Saldo desta conta		183:317\$013
		<u>607:996\$603</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *Henrique Lage*, director-presidente. — *Arnaldo Lambert Coelho*, director-thesoureiro. — *José D. Rache*, director-gerente. — *Alcindo Figueiredo Baena*, director-medico. — *G. Mayer*, contador. (2.126)

COMPANHIA PALACIO DA CANDELARIA

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

<i>Activo</i>	
Accionistas	180:000\$000
Accões caucionadas	50:000\$000
Bens e direitos	15:800:000\$000
Lucros e perdas	95:241\$600
	<u>16.125:241\$600</u>
<i>Passivo</i>	
Capital	16:000:000\$000
Caução da directoria	30:000\$000
Caução do conselho fiscal	20:000\$000
Contas correntes	75:241\$600
	<u>16.125:241\$600</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

<i>Debito</i>	
Saldo em 31 de dezembro de 1923.....	92:131\$960
A despesas judiciais:	
Saldo desta conta	2:483\$700
A despesas geraes:	
Saldo desta conta	623\$090
Saldo devedor nesta data.....	95:241\$600

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *Dr. Octavio Moreira Penna*, director-presidente. — *Dr. Eduardo Parisot*, Director-secretario. — *Oscar Ferreira da Silva*, contador.

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas — Na conformidade do que determinam nossos estatutos, temos a satisfação de submeter a vosso exame e aprovação as contas e actos de nossa gestão relativos ao anno proximo findo.

Conforme vereis dos mesmos, a situação da companhia manteve-se inalterada, não tendo tido ainda qualquer decisão a questão judiciaria movida contra ella.

Acham-se á vossa disposição todos os documentos comprobativos dos actos da gerencia, acompanhados de parecer do conselho fiscal.

Terminando agora o mandato do actual, deveis, na presente assembléa, providenciar sobre a constituição do que deverá fiscalizar nossos trabalhos no corrente exercicio.

Com prazer vos prestaremos qualquer esclarecimento que considerardes necessario.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1925. — *Dr. Octavio Moreira Penna*, director-presidente. — *Dr. Eduardo Parisot*, director-secretario.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia Palacio da Candelaria, em observancia á lei e aos seus estatutos, examinou o balanço e todas as contas do anno proximo passado, tendo a satisfação de haver verificado completa exactidão e concordando com todos os actos, é de parecer que a assembléa geral deve approvar o relatorio, contas e todos os actos da directoria.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1925. — O conselho fiscal: *Dr. Etienne Esberard*. — *Dr. Thomaz Cavalcanti de Gusmão*. — *Dr. Bráulio Augusto de Oliveira Penna*. (2.123)

THE HOME INSURANCE COMPANY OF NEW YORK

BALANÇO DA COMPANHIA DE SEGUROS "THE HOME INSURANCE COMPANY OF NEW YORK", COM SÉDE EM NOVA YORK, ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA DO NORTE, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo		Passivo	
Titulos da divida publica federal.		Capital	1.000.000\$000
Deposito contra capital:		Diferença em cambio c/capital.....	8.000\$000
No Thesouro Nacional.....	552.000\$000	Reserva legal:	
No National City Bank of New York	456.000\$000	Reserva para riscos em vigor:	
Deposito contra reserva legal:		Terrestres	287.902\$500
No National City Bank of New York.....	233.908\$600	Maritimos	8.362\$560
Fundos nos bancos:			296.265\$060
No Canadian Bank of Commerce	428.531\$212	Reserva para sinistros a liquidar:	
No Royal Bank of Canada...	127.842\$564	Terrestres	289.057\$650
No National City Bank of New York	180.571\$510	Maritimos	19.056\$680
Dinheiro em caixa.....	615\$681		308.114\$330
Premios a receber, maritimos.....	14.096\$325	Diversos credores:	
Juros a receber	26.350\$600	Casa matriz — Nova York...	492.349\$833
Agencias:		Imposto da renda.....	9.397\$100
Saldos devedores	90.950\$120	Diversas contas a pagar.....	2.158\$289
Conta suspensa	5.388\$000		503.875\$222
	2.116.254\$612		2.116.254\$612

Rio de Janeiro, 28 de março de 1925. — The Home Insurance Company of New York, *Perrin C. Cothran* (Brasil), gerente. — *Price, Waterhouse, Faller & Co.*, peritos em contabilidade.

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA RECEITA E DESPEZA DA COMPANHIA DE SEGUROS "THE HOME INSURANCE COMPANY OF NEW YORK", COM SÉDE EM NOVA YORK, ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA DO NORTE, RELATIVO AO ANNO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Debito		Credito	
A Saldo do anno anterior.....	948.375\$052	De premios de seguros terrestres.....	1.126.768\$610
Resseguros terrestres	88.559\$200	Premios de seguros maritimos.....	387.649\$757
Resseguros maritimos	7.782\$550	Apolices terrestres	2.586\$000
Premios terrestres restituídos.....	20.145\$870	Juros	105.252\$130
Premios maritimos restituídos.....	477\$356	Reserva feita em 31 de dezembro de 1923,	
Honorarios da administração.....	66.226\$889	para sinistros a liquidar:	
Ordenados de empregados.....	38.628\$800	Terrestres	1.945\$000
Alugueis	8.377\$500	Maritimos	44.948\$000
Commissões e corretagens terrestres.....	212.658\$730	Reserva legal feita em 31 de dezembro de 1923:	
Commissões e corretagens maritimas.....	74.946\$285	Terrestre	22.807\$500
Sinistros terrestres	63.178\$070	Maritima	6.113\$000
Sinistros maritimos	113.097\$501	Despesas com sinistros terrestres recuperadas	
Despesas com sinistros terrestres.....	528\$820	de resseguradores	12.072\$700
Despesas com sinistros maritimos.....	4.187\$785	Despesas proveniente da liquidação de Insu-	
Despesas geraes	79.873\$697	rance Company of North America e re-	
Impostos federaes	1.533\$400	embolsadas pela casa matriz em Nova	
Impostos municipaes e estaduais.....	37.249\$795	York	68.502\$643
Reserva para sinistros a liquidar:		Saldo, prejuizo transferido á conta — Casa	
Terrestres	289.057\$650	Matriz	391.561\$050
Maritimos	19.056\$680		2.370.206\$690
Reserva legal:			
Terrestre	287.902\$500		
Maritima	8.362\$560		
	2.370.206\$690		

Rio de Janeiro, 28 de março de 1925. — The Home Insurance Company of New York, *Perrin C. Cothran* (Brasil), gerente. — *Price, Waterhouse, Faller & Co.*, peritos em contabilidade.

Rs. 805:631\$306

Rio de Janeiro, 28 de março de 1925. — Per-procuração da Great American Insurance Company, *Perrin C. Cothran*,
(Brasil) gerente. — *Price, Waterhouse, Faller & Co.*, peritos em contabilidade (2.120)

NIAGARA FIRE INSURANCE COMPANY

BALANÇO DA COMPANHIA DE SEGUROS NIAGARA FIRE INSURANCE COMPANY, COM SEDE EM NOVA-YORK, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA DO NORTE, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Passivo

Activo

Títulos da dívida publica federal:

Deposito contra capital:

No Thesouro Nacional. 896:805\$120
 No National City Bank of New
 York 1.109:789\$580 2.006:595\$000

Deposito contra Reserva Legal:

No National City Bank of New York 78:876\$700

Dinheiro nos Bancos:

No Canadian Bank of Com-
 merce 354:872\$990
 No Royal Bank of Canada 6:915\$634 361:788\$624

Dinheiro em caixa 477\$320
 Juros a receber 28:592\$040
 Agências 15:397\$230
 Diversos devedores 6\$000

2.491:730\$914

Capital 2.006:595\$000

Reserva Legal:

Reserva para riscos em vigor:

Terrestres 87:069\$100
 Maritimos 386\$700 87:455\$800

Reserva para sinistros a liquidar:

Terrestres 27:500\$000
 Maritimos 5:000\$000 32:500\$000

Diversos credores:

Casa Matriz — Nova York 363:982\$414
 Imposto de renda 1:197\$700 365:180\$114

2.491:730\$914

Rio de Janeiro, 28 de março de 1925. — Niagara Fire Insurance Company — Por procuração, Perrin C. Co-
 thran, gerente geral no Brasil. — Price, Waterhouse, Faller & Comp. peritos em Contabilidade.

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA RECEITA E DESPEZA DA COMPANHIA DE SEGUROS "NIAGARA FIRE INSURANCE COMPANY", COM SEDE EM
 NOVA YORK, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA DO NORTE RELATIVO AO ANNO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Debito

Credito

A. Saldo do anno anterior 766:406\$955
 Reseguros terrestres 115:946\$800
 Premios terrestres restituídos 8:882\$800
 Premios maritimos restituídos 16\$610
 Honorarios da administração 34:917\$331
 Ordenados de empregados 28:541\$200
 Comissões e corretagens terrestres 59:237\$180
 Comissões e corretagens maritimas 2:862\$358
 Alugueis 6:242\$500
 Despezas geraes 22:686\$070
 Impostos federaes 1:160\$000
 Impostos municipaes e estaduaes 18:913\$000
 Sinistros terrestres 257:986\$680
 Sinistros maritimos 2:311\$096
 Despezas com sinistros terrestres 40:676\$190
 Despezas com sinistros maritimos 154\$000
 Reserva Legal — Terrestre 87:069\$100
 Reserva para sinistros maritimos a li-
 quidar 5:000\$000

1.328:850\$070

De Premios de seguros terrestres 357:759\$140
 Premios de seguros maritimos 41:725\$608
 Apolices terrestres 870\$000
 Juros 113:879\$870
 Reserva feita em 31 de dezembro de
 1923 para sinistros terrestres a li-
 quidar 25:000\$000
 Reserva legal em 31 de dezembro de
 1923 — Terrestres 75:867\$100
 Saldo, prejuizo transferido á conta —
 Casa matriz 740:748\$052

1.328:850\$070

Rio de Janeiro, 28 de março de 1925. — Niagara Fire Insurance Company — Por procuração, Perrin C. Co-
 thran, gerente geral no Brasil. — Price, Waterhouse, Faller & Comp. peritos em Contabilidade. (2.121)

COMPANHIA LITHOGRAPHICA FERREIRA PINTO

Srs. accionistas.

De conformidade com as disposições dos nossos estatutos e com a lei em vigor das sociedades anónimas, temos o prazer de vos deixar ao corrente dos negócios de nossa companhia, cujo grão de prosperidade não se tem abatido se bem que muitas sejam as causas que lhe entremam maiores movimentos, e resultantes todas da crise generalizada, cujos efeitos não embrandecem, como é do domínio de todos.

Manda, porém, a verdade que vos affirmamos que tão somente devido à sympathia do publico, cada vez mais accentuada em virtude das muitas diligencias que nos empenhamos para melhor responder às exigencias de seu gosto, e à nossa preocupação em manter e aperfeiçoar o aparelhamento material da companhia, vamos conseguindo o prospero e tão desejado desenvolvimento.

Mais do que palavras dizem deste resultado os numeros ou cifras do balanço que des a apreciar, e por onde verificareis a compensação de todos os capitais empregados.

Não poderia esta directoria, contudo, deixar a resultados tão promissores sem encarecer o concurso de todos os seus auxiliares, a sua cooperação prezada de todos os dias.

Concluindo, é com grande prazer que informamos estar esta directoria às vossas ordens, inteiramente, para qualquer esclarecimento de que necessitardes para melhor comprehensão dos dados do balanço annexo.

Rio, 25 de março de 1925. — E. C. Elliot, presidente.

BLANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Machinas, accessorios e moveis	1.040:375\$472
Mercadorias	991:112\$580
Dinheiro em Banco e caixa	15:307\$850
Contas a receber	62:995\$900
Devedores diversos	1:641\$718
Cauções	30:000\$000
	2.145:433\$520

Passivo

Capital (100.000 acções de 200\$000)	20.000:000\$000
Contas e obrigações a pagar	15:970\$540
Credores diversos	342:772\$938
Fundos de depreciação	522:957\$044
Cauções da directoria	30:000\$000
Lucros e perdas	233:732\$998
	2.145:433\$520

M. H. Serjeant, thesoureiro. — J. H. Woodcock, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Depois de examinados detidamente a escripturação e os negocios sociais da Companhia Lithographica Ferreira Pinto, o respectivo conselho fiscal, composto dos membros abaixo assignados, declara estar de pleno accordo com as contas e balanços do periodo social que vem

de findar-se, pedindo consequentemente a approvação de umas e outros.

Rio, 26 de março de 1925. — Ernest Good. — William Thompson. — Noel Barr Wells.

COMPANHIA SOUZA CRUZ

Srs. accionistas — E' com a mesma satisfação do anno passado que vimos neste, obedecendo á lei em vigor e ás expressas disposições dos nossos estatutos, apresentar-vos o relatório dos trabalhos do anno social que se acaba de encerrar.

A directoria da Companhia Souza Cruz, convidando-vos á leitura de todos os dados do relatório, ao confronto das cifras de seu balanço, está certa de que de prompto comprehendereis como a nossa companhia continúa a resistir, mercê de seus esforços e da actividade de seus serviços, a toda ordem de crises que entram de certo modo o desenvolvimento da produção agricola e industrial do paiz, e vac appellando, cada vez mais confiante na vitalidade de seus proprios recursos, para as energias de seu trabalho, afim de attender ás exigencias, que são sempre crescentes, da politica fiscal e remover os grandes embaraços que lhe creem os phenomenos da depreciação cambial, que não se attenuaram.

Esses resultados que, em condições de prosperidade geral não seriam de estranhar, traduzem agora, como vereis do balanço que temos o prazer de apresentar-vos, o empenho constante de retribuir-mos á sympathia com que nos continuam a distinguir todos os mercados do paiz, traduzem a preocupação de que não deixamos um só instante no anno social findo de assegurar o nosso desenvolvimento pelo equilibrio dos negocios, pela cautelosa maneira de realisar-os para que nenhum contratempo menos imprevisto nos sacrifique o espirito natural de iniciativa.

Tudo isto melhor comprehendereis ainda consultando os aumentos de nossa produção e a valorização de nossas propriedades, máo grado os phenomenos de natureza economica a que acima alludimos, analysando os numeros do balanço annexo que valem por novas affirmativas da tenacidade com que procuramos manter o grão de progresso dessa companhia, e desenvolvê-la mesmo, com todos os cuidados que a situação reclama.

Será inutil dizer, já que é do domínio de todos, que a Revista Souza Cruz continúa a manter brillantemente as grandes preferencias com que sempre a distinguiram o Brasil e Portugal e, publicada com a costumeira regularidade, vem dia a dia melhor firmando os creditos que tanto a recommendam no mundo das letras, das artes e das industrias.

A directoria da Companhia Souza Cruz não poderia encerrar esses breves conceitos e informações sem uma allusão muito grata ao publico, que lhe tem sabido retribuir todo o empenho de agradar, por isso que continua a cercar de sua lisonjeira preferencia os nossos productos.

Cabe ainda aqui uma expressão de grande agradecimento ao auxilio leal e sincero de quantos trabalham nesta companhia, e a declaração de que estamos promptos, não obstante a clareza do balanço apresentado, e de suas exposições, a facilitar-vos, senhores accionistas, quaesquer informações que acaso julgardes proveitosas ao vosso conhecimento.

Rio, 25 de março de 1925. — Albino de Souza Cruz, presidente.

BLANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Terrenos e edificios...	3.708:374\$735
Machinas, moveis, marcas, etc.	6.489:507\$028
Mercadorias	21.543:090\$562
Dinheiro em bancos em c/c e caixa	2.589:320\$728
Devedores diversos	950:333\$808
Contas a receber	5.963:498\$120
Titulos	960:000\$000
Cauções	50:000\$000
	42.254:124\$981

Passivo

Capital (100.000 acções de 200\$)	20.000:000\$000
Fundos de depreciação, etc.	3.561:512\$689
Contas e obrigações a pagar	598:513\$050
Credores diversos	14.670:407\$873
Cauções da directoria	50:000\$000
Lucros e perdas	3.373:691\$369
	42.254:124\$981

W. Thompson, thesoureiro. — M. H. Serjeant, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Depois de examinados detidamente a escripturação e os negocios sociais da Companhia Souza Cruz, o respectivo conselho fiscal, composto dos membros abaixo assignados, declara estar de pleno accordo com as contas e balanços do periodo social que vem de findar-se, pedindo consequentemente a approvação de umas e outros.

Rio, 26 de março de 1925. — Conde de Avellar. — João de Carvalho Macedo Junior. — João Ferreira Pinto. (2.103)

ANNUNCIOS

Lavandaria da Associação dos Proprietarios de Barbearias

(Sec. Coop. de Responsabilidade Limitada)

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

São por esta convocados os Srs. accionistas para se reunirem, em assembléa geral ordinaria, no dia 14 de abril, ás 20 horas, á rua Luiz de Camões n. 36, para tomarem conhecimento do balanço, parecer do conselho fiscal e contas da directoria, attinentes ao anno encerrado em 30 de junho de 1924, deliberarem sobre os mesmos e outro qualquer assumpto de interesse da sociedade.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1925. — A directoria. (2.064)

Companhia Dias Tavares

Tendo de realizar-se no dia 30 de abril proximo vindouro, a assembléa geral ordinaria na Companhia Dias Tavares, conforme annuncio publicado em outro lugar, ficam desde já á disposição dos Srs. accionistas, na sede social, á rua Santa Anna n. 21, cópia do balanço e mais documentos, nos termos do art. 147 do decreto n. 434, de 1894.

São convidados os portadores de accções a depositar-as no escriptorio da companhia, de accordo com o disposto no artigo 7º dos estatutos. — A directoria.

S. A. Chapéu Mangueira

RUA 8 DE DEZEMBRO N. 28

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da sede social, acima, os documentos de que trata o artigo 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 (decreto n. 164, de 1890, artigo 16.)

Rio de Janeiro, 28 de março de 1925.
— Director geral J. L. Fernandes Braga Junior. — Director-technico, Francisco Teixeira. (2.106)

Anglo Sul Americana**Companhia de Seguros**

São convidados os Srs. accionistas a virem receber, na sede desta companhia, á rua da Alfandega n. 41, 1.º e 2.º andares, do dia dois de abril em diante, os dividendos relativos ao segundo semestre do exercício de 1924, á razão de 12 % (doze por cento), ao anno.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1925.
— A directoria. (2.089)

S. A. Companhia Fabrica de Meias Victoria**JUROS DE "DEBENTURES"**

No escriptorio da companhia, á rua da Alegria n. 249, paga-se, nos dias 30 e 31 do corrente mez, os juros do emprestimo por debentures, ultimo coupon vencido.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1925.
— A directoria. (2.142)

Companhia Cervejaria Brahma

São convidados os Srs. portadores de debentures desta companhia a virem receber, do dia 1 de abril em diante, no escriptorio desta companhia, á rua Marquez de Sapucahy n. 200, das 12 ás 14 horas, os juros correspondentes ao semestre a findar em 31 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1925.
— A directoria. (2.104)

Companhia Pecuaria e Frigorifica do Brasil**(Em liquidação amigavel)****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

De accordo com o art. 153 do regulamento que rege as sociedades anônyimas, decreto n. 431, de 1 de junho de 1891, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, em 31 de março de 1925, ás 14 horas, na sede social, á rua Buenos Aires n. 25, sobrado.

Estão á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 da mesma lei. Ficam suspensas as transferencias de accções, devendo as accções ao portador serem depositadas no escriptorio desta companhia, até á vespera do dia da reunião.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1925.
— Os liquidantes. (2.105)

Sociedade Anonyma Fazendas do Carmo

São convidados os socios para a assemblea geral ordinaria que se realizará na sede da sociedade, á rua da Alfandega n. 99, no dia 30 de abril proximo futuro, ás 14 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório e contas do anno e parecer do conselho fiscal e elegorem o conselho fiscal e supplentes para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro 28 de março de 1925.
— A directoria. (2.093)

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

EMPRESTIMO DE 3.000.000\$000, EM 15.000 "DEBENTURES" DE 200\$000

Em sessão conjunta da directoria e conselho fiscal, realizada em 27 de março de 1925, foram resgatadas 250 debentures deste emprestimo, no valor de réis 50.000\$000, de numeros:

1.378	2.212	3.814	7.352	10.808
1.379	2.213	3.815	7.353	10.809
1.380	2.214	3.816	7.354	10.811
1.381	2.215	3.817	7.355	10.812
1.382	2.216	3.819	7.356	10.814
1.383	2.217	3.822	7.361	11.563
1.385	2.221	3.824	7.363	11.564
1.386	2.224	5.802	7.365	11.566
1.388	2.225	5.803	7.366	11.567
1.389	2.226	5.805	7.367	11.569
1.390	2.227	5.807	7.369	11.571
1.391	2.229	7.216	7.371	11.573
1.392	2.231	7.217	7.373	11.574
1.393	2.232	7.218	7.374	12.836
1.394	2.233	7.220	7.376	12.837
1.396	2.234	7.222	7.377	12.839
1.397	2.235	7.225	7.378	12.840
1.398	2.237	7.226	7.379	12.841
1.399	2.238	7.227	7.381	12.842
1.400	2.230	7.229	7.382	12.843
1.401	2.240	7.230	7.383	12.846
1.402	2.241	7.304	7.384	12.847
1.403	2.245	7.305	7.385	12.848
1.416	2.246	7.308	10.100	12.849
1.774	2.248	7.309	10.366	12.850
1.775	2.249	7.310	10.367	13.721
1.776	2.250	7.311	10.368	13.722
1.777	2.251	7.312	10.782	13.724
1.779	2.252	7.314	10.783	13.725
1.781	2.253	7.315	10.784	13.727
1.782	2.254	7.318	10.785	13.729
1.784	2.255	7.319	10.786	13.730
1.785	2.256	7.320	10.787	13.732
1.786	2.257	7.321	10.788	13.733
1.787	2.258	7.324	10.789	13.734
1.789	2.259	7.326	10.790	13.735
1.790	2.260	7.328	10.791	13.736
1.791	2.263	7.329	10.793	13.737
1.792	2.264	7.333	10.794	13.738
1.794	2.266	7.334	10.795	13.748
1.795	2.268	7.335	10.796	13.750
1.796	2.270	7.336	10.797	13.751
1.799	2.271	7.338	10.798	13.752
1.800	2.272	7.339	10.799	14.546
2.204	3.494	7.341	10.801	14.547
2.205	3.495	7.342	10.802	14.851
2.207	3.497	7.343	10.804	14.854
2.209	3.713	7.346	10.805	14.856
2.210	3.812	7.349	10.806	14.859
2.211	3.813	7.351	10.807	14.860

ficando assim reduzido a 5.550 debentures em circulação, na importancia de 1.110.000\$000.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1925.
— A. J. Pinto Osorio, presidente.

Sociedade Anonyma Fazendas do Carmo

Acham-se á disposição dos socios, na sede social, á rua da Alfandega n. 99, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, relativos ao anno findo.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1925.
— A directoria. (2.093)

The Land Development Company (Sociedade de Expansão Territorial)

Fica adiada a assemblea geral ordinaria, que estava convocada para o dia 31 do corrente, para o dia 25 de abril, ás 2 1/2 horas da tarde.

Rio, 29 de março de 1925. — A directoria.

Companhia Brasileira de Fumo em Folha

Fica adiada a assemblea geral ordinaria, que estava convocada para o dia 31 do corrente, para o dia 25 de abril, ás 3 horas da tarde.

Rio, 29 de março de 1925. — A directoria.

Companhia Industrial Itacolomy**RESGATE DE "DEBENTURES"**

Do dia 2 do proximo mez de abril em diante, do meio dia ás 3 horas da tarde, no escriptorio da Companhia Industria Papeis e Cartonagem, á rua do Mercado n. 51, resgatam-se, por antecipação, usando do direito que concede o contracto do emprestimo, todas as debentures ainda em circulação dessa companhia.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1925.
— Fausto Matarazzo, director-gerente. (2.111)

Empresa Nacional de Commercio, S. A.**TERCEIRA CONVOCAÇÃO**

São convocados para o dia 30 do corrente, em terceira convocação, os senhores accionistas, devendo a assemblea geral ordinaria para os fins já annunciados, realizar-se nesse dia, ás 15 horas, e não no dia 29, como por equívoco, sahio annunciado.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1925.
— A directoria. (2.115)

Companhia Nacional de Cerâmica**SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, ás 14 horas do dia 4 de abril proximo futuro, na sede da companhia, á avenida Gomes Freire n. 27, loja, para os fins constantes do annuncio de convocação, publicado no *Diário Officiel* de 15 do corrente mez.

Rio, 27 de março de 1925. — A directoria. (2.081)

Sociedade em Commandita por Accções L. Kaseff & Comp.**Instituto Neo-Espiritualista****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Consoante o disposto no art. 23 dos estatutos, convoco os Srs. accionistas para a assemblea geral ordinaria que se deve realizar na sede social, á estrada Velha da Tijuca n. 278, no dia 29 de março proximo, ás 15 horas, afim de 1.º tomarem conhecimento do relatório e contas da administração no periodo encerrado em 31 de dezembro passado e deliberarem a respeito; 2.º procederem á eleição do conselho fiscal e supplentes para o actual exercicio.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata a lei.

Ficam suspensas as transferencias de accções, desde esta data até o dia em que se realizar a assemblea.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1925. — Leoni Kaseff, gerente. (2.137)

S. A. Philips do Brasil

Fica adiada a assembléa geral ordinária, que estava convocada para o dia 31 do corrente, para o dia 25 de abril, às 2 horas da tarde.

Rio, 29 de março de 1925. — A directoria.

Companhia Brasileira Imobiliária e Pastoral

AVENIDA RIO BRANCO N. 9

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1925. — A directoria. (2.135)

Companhia Ferro Carril Carioca

Communicamos que estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, em sua estação dos Arcos, todos os documentos á que se refere o art. 147, ns. 1, 2 e 3, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1925. — Casimiro de Menezes, presidente. (1.240)

Companhia Ferro Carril Carioca**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, no seu escriptorio social, sito na estação dos Arcos, afim de resolverem sobre a prestação de contas da administração.

As procurações deverão ser alli depositadas até o dia 28 e as acções ao portador até o dia 21 do corrente, nos termos e para o fim dos arts. 7º e 14 dos estatutos.

Ficam desde já suspensas as transferências das acções nominativas.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1925. — Casimiro de Menezes, presidente. (1.583)

Companhia Industrial Santa Fé**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem na sede social, á avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, em assembléa geral ordinária, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício que terminou em 31 de dezembro de 1924, e deliberarem a respeito, procedendo em seguida á eleição do conselho fiscal e suplentes.

Ficam desde já suspensas as transferências de acções até á realização da referida assembléa geral.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1925. — A directoria. (1.668)

Empresa Nacional de Commercio,

S. A.

Não se tendo reunido número suficiente para a realização da assembléa geral ordinária, convocada para os dias 19 e 22 do corrente, primeira e segunda convocação, são novamente convidados os Srs. accionistas a se reunir no dia 29 do corrente, em terceira convocação, ás 15 horas, para os fins já declarados.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1925. — A directoria. (1.970)

Companhia Brasil Cinematographica**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, a realizar-se na sede da companhia, á avenida Rio Branco, 137, sobrado, ás 14 horas do dia 30 de março vindouro, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas referentes á anno de 1924.

Fará parte da ordem do dia a eleição dos membros da directoria para o quadriennio de 1925-1928 e os do conselho fiscal para o corrente exercício.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1925. — Francisco Serrador, presidente. (1.227)

"Companhia Nacional de Seguros Ypiranga"

Antiga
Companhia Nacional de Seguros
Operarios

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem na sede social, á rua General Camara n. 33, 2º andar, no dia 30 do corrente, ás 15 horas, em assembléa geral ordinária, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício que terminou em 31 de dezembro de 1924, e deliberarem a respeito, procedendo em seguida á eleição do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1925. — A directoria. (1.666)

Estabelecimento Graphico Italo-Brasileiro

Sociedade Anonyma

SEGUNDA CHAMADA DO CAPITAL SUBSCRIPTO

A directoria do Estabelecimento Graphico Italo-Brasileiro, Sociedade Anonyma, resolveu, de accordo com os estatutos, fazer uma chamada do capital subcripto, na percentagem de 20 %, e, assim, communica aos accionistas que desde o dia 1 até o dia 30 do corrente mez de março, devem fazer as respectivas entradas no escriptorio da sociedade, rua Saccadura Cabral n. 63, sob as penas de lei.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1925. — A directoria. (1.268)

Companhia Fabrica de Tecidos "Covilhã"

em cumprimento ao art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, da lei das sociedades anonymas, acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede da companhia, á rua Garibaldi n. 111, os documentos comprobativos do movimento geral e referentes ao anno proximo findo.

Acha-se suspenso o movimento de transferencia de acções até ao dia da assembléa geral ordinária.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1925. — A directoria. (1.284)

Companhia de Publicidade "O Brasil"

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta companhia, á rua da Quintanda n. 65, para lhes ser presente o relatório da companhia, até 31 de dezembro de 1924 e eleição de director-thesoureiro e director-commercial, cujos cargos se acham vagos.

(1.611)

Companhia Industrial Silveira Machado

Sociedade Anonyma

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinária no dia 31 do mez corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua S. Bento n. 19, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço, bem como procederem á eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes para o novo exercício.

As transferencias de acções nominaes realizar-se-hão até 15 do corrente, e, 15 dias antes da assembléa convocada, os Srs. possuidores de acções ao portador depositarão na sede da companhia os seus titulos.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1925. — A directoria. (1.445)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

(Fabricas: Corcovado e Botafogo)

JUROS DE "DEBENTURES"

Nos dias 1, 2 e 3 de abril proximo futuro, das 13 ás 15 horas, e desse dia em deantes, ás quintas-feiras, pagar-se-hão, no escriptorio desta companhia, á rua Candelaria n. 91, os juros do 11º coupon do emprestimo de 9.000:000\$000, que se acha reduzido a 42.000 debentures, na importancia de 8.400:000\$000.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1925. — Herminio Maria de Novaes, director-presidente. (1.983)

"Companhia Mercantil Kosmos"**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas nesta companhia a se reunirem na sede social, á rua General Camara n. 33, 3º andar, no dia 30 do corrente, ás 16 horas, em assembléa geral ordinária, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício que terminou em 31 de dezembro de 1924, e deliberarem a respeito, procedendo em seguida á eleição do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1925. — A directoria. (1.667)

Companhia Souza Cruz

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 31 do corrente mez, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua Gonçalves Dias n. 20, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço, e bem assim procederem á eleição do conselho fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1925. — A directoria. (1.704)

Companhia Lithographica Ferreira Pinto

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua Sete de Setembro n. 98, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, approvação de contas e balanço e, bem assim, procederem á eleição do conselho fiscal para o presente exercicio.

Rio, 12 de março de 1925. — *A directoria.* (1.704)

Companhia Brasileira de Fumo em Folha

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua Sete de Setembro n. 100, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, approvação de contas e balanço e, bem assim, procederem á eleição do conselho fiscal para o presente exercicio.

Rio, 12 de março de 1925. — *A directoria.* (1.704)

The Land Development Company

(Sociedade de Expansão Territorial)

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente mez, ás 4 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 82, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, approvação de contas e balanços e, bem assim, procederem á eleição do conselho fiscal para o presente exercicio.

Rio, 12 de março de 1925. — *A directoria.* (1.704)

Sociedade Anonyma Philips do Brasil

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás 5 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua Borja Castro ns. 13 e 15, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, approvação de contas e balanço e, bem assim, procederem á eleição do conselho fiscal para o presente exercicio.

Rio, 12 de março de 1925. — *A directoria.* (1.704)

Axel Christiensson do Brasil S. A.

35, rua S. Pedro

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua S. Pedro n. 65, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, approvação de contas e balanço e, bem assim, proceder á eleição da directoria e do conselho fiscal para o presente exercicio.

Rio, 12 de março de 1925. — *A directoria.* (1.704)

Banco Hypothecario do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 7 de abril do corrente anno, ás 14 horas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 50, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, referentes ao anno de 1924, e effectuarem a eleição do novo conselho fiscal e seus supplentes.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos referidos no artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Os possuidores de acções ao portador deverão depositar-as na sede do Banco, para serem examinadas e conferidas, até a vespera do dia designado para a reunião.

As transferencias de acções ficarão suspensas, a partir de 28 de março de 1925.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1925. — Pelo Banco Hypothecario do Brasil, V. de Paula Ramos, director-presidente. (1.687)

Companhia de Mineração e Metalurgia "Brasil"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De accordo com o art. 17 dos estatutos, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede da companhia, á rua Dr. Pereira Reis n. 5, 1º, ás 14 horas do dia 30 do corrente mez, para approvação de contas do exercicio de 1924 e eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o artigo 147 da lei das sociedades anonymas.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1925. — *A directoria.* (1.327)

General Electric S. A.

Não se tendo realizado, por falta de numero, a assembleia geral ordinaria, convocada para hoje, 28 de fevereiro, são os Srs. accionistas novamente convidados a se reunirem no dia 4 de abril proximo, ás 14 horas, na sede da sociedade, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço e contas do anno commercial proximo findo.

Os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434 vigente, continuam á disposição dos Srs. accionistas, na sede social.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (1.273)

S. A. Fabrica Hurlimann

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 do corrente mez de março, ás 13 horas, na sede social, á rua da Quitanda n. 145, sobrado, afim de serem submettidos á sua approvação o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao exercicio de 1924, bem como proceder á eleição do conselho fiscal para o corrente anno.

As acções "ao portador" devem ser depositadas até tres dias antes da assembleia geral.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1925. — *A directoria.* (1.615)

Companhia Brasileira de Impressão

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta companhia, á rua da Quitanda n. 65, para lhes ser presente o relatório da companhia, até 31 de dezembro de 1924, e eleição de director-secretario, cujo cargo se acha vago. (1.611)

Companhia Industrial Santo Antonio

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no escriptorio da companhia, á rua General Camara n. 241, no dia 30 de março proximo, ás treze horas, para tomarem conhecimento do balanço, relatório e contas da directoria, relativos ao anno social de 1924, e procederem á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes, para o corrente exercicio.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, na sede da companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1925. — Ignacio Verissimo de Mello, presidente. (1.231)

Lloyd Industrial Sul Americano S. A. de Seguros Geraes

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede desta companhia, á avenida Rio Branco n. 47, 2º andar, no dia 30 de março do corrente anno, ás 2 horas, afim de proceder-se á leitura do relatório, prestação de contas, relativas ao anno de 1924, e eleição do conselho fiscal e supplentes, que deverão servir no corrente anno.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1925. — *A directoria.* (1.643)

S. A. Companhia Florestas e Madeiras Brasileiras

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás 13 horas, na sede social, á rua da Candelaria numero 36, 1º, para tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1924, e procederem á eleição do conselho fiscal para o corrente anno.

Na sede social ficam desde já á disposição dos Srs. accionistas, os documentos a que se refere o art. 47 do decreto numero 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1925. — *A directoria.* (1.708)

Sociedade Nacional de Agricultura

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os socios, quitas desta sociedade, a se reunirem em assembleia geral que se realizará em 31 do corrente, ás quatro horas da tarde, na sede social, á rua Primeiro de Março n. 15, sobrado, para approvação de contas, eleição da nova directoria e conselho superior.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1925. — *A directoria.* (1.689)

**Sociedade Anonyma Lavanderia
Confiança****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

De ordem do Sr. director-presidente, é convocada a reunião da assembleia geral ordinaria para 30 de março corrente, ás 15 horas, na sede social, á rua Senador Furtado n. 61, afim de serem submettidos á sua aprovação o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas, relativos ao exercicio findo em 1924, bem como procederem á eleição do conselho fiscal e supplentes, que deym servir no corrente anno.

Ficam suspensas as transferencias de accções até o dia da referida reunião.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1925.
— O secretario, *Antonio Soares de Almeida*. (1.479)

**Sociedade Anonyma "Rio Palacio
Hotel"****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, ás 14 horas do dia 31 de março, de accordo com os estatutos, na sede da sociedade, na rua dos Andradas n. 10, afim de se pronunciarem sobre o parecer do conselho fiscal, relatório e contas da administração, eleição da directoria e do conselho fiscal. Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1925.
— *Armando C. Paranhos*, director-presidente. (1.999)

**Tuizo de Direito da Segunda Vara
Cível****Concordata de Belmiro Dias Corrêa**

Os commissarios desta concordata preventiva communicam que se acham á disposição dos credores e demais interessados, no estabelecimento do proponente, á rua da Carioca n. 46, todos os dias uteis, das 13 ás 16 horas.

Rio, 26 de março de 1925. — *Mattheis & Comp.* — *Oscar Philippi & Comp.* — *Salla & Comp.* (2.016)

Declaração

Declaro que perdi o certificado de exame de Physica e Chimica, prestado no Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1925. (27-3-925). — *Alvaro dos Santos Caneco*.

Reconheço a firma de Alvaro dos Santos Caneco.

Rio, 27 de março de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Pedro Eugenio de Castro*, tabellião. (2.078)

**Sociedade Anonyma de Industria
Fluminense**

São convidados os accionistas da Sociedade Anonyma de Industria Fluminense, a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 4 de abril do corrente anno, ás 14 horas, na sede da sociedade, á rua Theophilo Ottoni n. 113, para eleição do cargo de director-técnico.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1925.
— A directoria. (2.067)

Companhia Cervejaria Bohemia**Petropolis**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta companhia, á avenida 7 de Abril n. 176, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço, assim como procederem á eleição do conselho fiscal e supplentes para o presente exercicio.

No mesmo dia começará o pagamento do dividendo relativo ao exercicio de 1924.

Petropolis, 12 de março de 1925.
— A directoria. (1.672)

Companhia America Fabril

SE'DE: RUA DA CANDELARIA N. 67.

JUROS DE "DEBENTURES"

A partir de 1 de abril proximo futuro, menos aos sabbados, pagar-se-ha, das 13 ás 15 horas, no escriptorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 67, o coupon n. 24, vencivel a 31 do corrente mez de março, de 7\$000.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1925.
— Pela Companhia America Fabril, o director-thesoureiro, *Democrito Lartigueau Scabra*. (2.053)

Declaração

Eu, Carlos Frederico Ferreira, declaro que perdi o certificado do exame de Portuguez, tirado por decreto no Collegio Pedro II. — O pae do declarante, *Frederico Carlos Ferreira*.

Reconheço a firma de Frederico Carlos Ferreira.

Rio, 26 de março de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro Rodrigues Teixeira*, tabellião. (2.033)

Declaração

O abaixo assignado declara que perdeu os certificados de Geographia, Arithmetica, Historia do Brasil, Historia Universal, Francez, Inglez, Algebra e Geometria, dados pelo Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1925. (26-3-925). — *Ernesto Francisco de Assis*.

Reconheço a firma de Ernesto Francisco de Assis.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Djalma da Fonseca Hermes* tabellião. (2.068)

Lloyd Sul Americano**Companhia de Seguros Maritimos
e Terrestres**

Na sede desta companhia, á avenida Rio Branco n. 47, 2º andar, paga-se, do dia 28 do corrente em diante, o dividendo correspondente ao anno de 1924, á razão de 12 % ao anno ou sejam 9\$600 por accção.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1925.
— A directoria. (2.058)

CLUBS PATEK-PHILIPPE**CARTA PATENTE N. 1****RESULTADOS DA SEMANA**

As seguintes inscripções foram contempladas no decorrer desta semana, de accordo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 775, pelo premio maior 38.775, da loteria de segunda-feira, 23 de março de 1925.

Inscrição 289, pelo premio maior 30.289, da loteria de terça-feira, 24 de março de 1925.

Inscrição 663, pelo premio maior 30.663, da loteria de quarta-feira, 25 de março de 1925.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1925. — O fiscal do Governo, *Arthur de Araujo Coelho*.

**NOSSA CASA DEDICA-SE
EXCLUSIVAMENTE
A' ARTE DA RELOJOARIA**

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que for contemplada a sua inscripção.

**Gondolo Labouriau & Decourt
RELOJOEIROS**

81 — Rua da Quitanda — 81
(2.138)